SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 29 de Janeiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1900

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
PORTARIA Nº. 001/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,
RESOLVE
Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta de cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme Inciso XVI, do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" como segue:
Presidente: **DARIU ANTONIO CARNIEL**
Secretário Executivo do Consorcio
Secretário: **MARA GLEICER NEVES**
Auxiliar Administrativo do Consorcio
Membro: **LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**
Servidor da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 09 de Janeiro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:A0092C8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
PORTARIA Nº. 002/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE RESPONSAVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Resolução Nº 06 de 18 de Junho de 2010 e na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar servidores para compor a equipe do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, responsável pela licitação na modalidade PREGÃO e definir suas funções e atribuições:
I – Representante do Comprador:
MARIA MANEA DA CRUZ
II – Pregoeiros:
DARIU ANTONIO CARNIEL
DANILO RICARDO PIVETTA
III – Equipe de Apoio:
MARA GLEICER NEVES
LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Servidor da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste;

Artigo 2º - São atribuições do representante do comprador
I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
II – Administrar as compras e contratações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal
III – Decidir os recursos com atos do pregoeiro;
IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 3º - São atribuições do Pregoeiro:
I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
II – Auditar os processos e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
VII – Credenciar os interessados a participar do pregão;
VIII – Receber os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação;
IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
XIII – Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;
XIV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XV – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
XVI – Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 4º - É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução trabalhos relativos ao certame licitatório e:
I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da licitação e aplicação;
II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
IV – Operar o Sistema de Pregão;
V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;
VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;
VII – Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do Artigo 1º;
VIII – Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subseqüente.

Artigo 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato devendo a substituição ser anotada dos autos.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

São José dos Quatro Marcos - MT, 09 de janeiro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:070F0E91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº. 189/2013
TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2013
DO TIPO MENOR PREÇO

O município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação, depois de decorrido o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Convoca as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de proposta de preço, a realizar-se no dia 30/01/2014 ás 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal.
Os autos do Processo n°. 189/2013 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Água Boa/MT, 28 de janeiro de 2014.

VERA LÚCIA FRIES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:69C075D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 002/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do combustível OLEO DIESEL S10.
REALIZAÇÃO: 11/02/2014.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 8h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 28 de janeiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4CF734A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 para REGISTRO DE PREÇO
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: menor preço global
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos.

Encontra-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia, o Pregão Presencial n.º 002/2014, - O objeto da presente licitação é o Prestação de Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos, conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA do Edital.
A sessão dar-se-á no dia 10/02/2013, às 12h30min h (MT), na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia.
O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11h00min às 17h00min (MT).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 - 2664

Alto Araguaia - MT, 28 de janeiro de 2014.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:E02B2632

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza e entre outros materiais para atender a diversas secretarias desta prefeitura.
Dia: 11/02/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **11/02/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **11 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 28 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F3FD2666

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.
Dia: 10/02/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **10/02/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **10 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 27 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ED5594DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ARAGUAIA.
OBJETO: Tem por objetivo repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia para fornecimento de serviços especializados, sendo aulas práticas, terapias, educação adequada, transporte e alimentação, atendimento odontológico, serviços fisioterápicos e de psicopedagoga, visando o atendimento de 92 (noventa e dois) alunos portadores de necessidades especiais. Além do repasse financeiro o concedente fará a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização mediante procedimento licitatório ou cotação de preços, conforme o caso, destinando-os à convenente, conforme os repasses do Governo Federal e Estadual vinculados à assistência a pessoa deficiente.
VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2015. ASSINTATURA: 22/01/2014. VALOR: $ 270.592,37 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

JOÃO ELIEZER HERCULANO
Presidente da APAE

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9299F547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/APAE – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CASA DA ESPERANÇA TIA NEGA.
OBJETO: Tem como objeto o repasse financeiro para manutenção de despesas com combustível, alimentação, materiais de consumo e contratação de coordenadora, técnicas de enfermagem, enfermeira, cuidadores e secretária, bem como todos os encargos sociais, visando o atendimento dos idosos internos. VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2015. ASSINTATURA: 24/01/2014. VALOR: R$: 215.929,23 (Duzentos e quinze mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)
SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

LEINA LEITA COSTA
Presidente da Convenente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3344E2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia comissão para levantamento patrimonial".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Servidores JURACY CANDIDO XAVIER, ADRIANO PINTO DA SILVA e JOÃO MACHADO FILHO, sob a coordenação do primeiro, para fazer um levantamento patrimonial dos materiais depositados no barracão de propriedade do Senhor Edson Rodrigues Borges, a fim de avaliar e classificar os materiais como bens servíveis ou inservíveis.

Art. 2° O prazo para o cumprimento da presente Portaria é de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:ED8E43DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia comissão para revisão de processos de servidores pensionistas e aposentados".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo Jose De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Servidores HELTON NASCIMENTO DA SILVA, PAULA DAYANE SOUZA SANTOS e DERCIONIL TEODORO DE RESENDE, sob a coordenação do primeiro, para revisão dos processos de servidores pensionistas e aposentados, constantes na folha de pagamento da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CA1EFB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre determinações de horário de trabalho a servidor".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao servidor ULISSES BORGES LEDESMA, exercendo o cargo de agente de vigilância sanitária, para que cumpra também suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, obedecendo aos períodos abaixo determinados.

§ 1° No período Matutino, das 7 horas às 11 horas, o servidor deverá prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, realizando trabalhos de análise de entulhos das ruas do município.

§ 2° No período vespertino, das 13 horas às 17 horas, o servidor deverá prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, realizando trabalhos de visitas e expedições de relatórios da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de janeiro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:671E2E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

"Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerado o ofício nº 3-5026/2013/GIDUR-CB, solicitando o posicionamento quanto ao andamento das obras do Contrato de Repasse nº 0297300-97/2009;

Considerando a necessidade de efetiva execução de obras, em especial às relativas a convênios/contratos de repasse do Governo Federal;

Considerando a importância de garantir a funcionalidade das obras viabilizadas com recursos públicos;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Verificação de Obras – nomeada pela Portaria nº 1.147/2013;

Considerando o Relatório de apontamentos da Comissão de engenheiros – nomeada pela Portaria nº 1.173/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração de responsabilidades, diante de:

I – Verificação de que as obras estão pendentes de execução e/ou paralisadas, em descumprimento ao cronograma físico, bem como disposições contratuais.

§ 1º As obras citadas são Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e Construção de Vestiários no Mini-Estádio da Vila Aeroporto, derivadas do Contrato de Repasse nº 0297300-97/2009.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores German de Almeida Neto, que a presidirá; Maximilian José Beijo Gonsalez, Secretário; Wanderley Oliveira Fraga, 2º Secretário e Áureo Sierra da Sierra, como membro.

Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4.º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data, para concluir a apuração dos fatos, estando os servidores dispensados de suas ocupações principais na data de reuniões e demais atos necessários à fiel e efetiva realização da Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A2DAD2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de servidor".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora FRANÇOISE SOUZA DIAS ALCÂNTARA, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, na Casa do Artesão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de janeiro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B9836D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

"Designa Comissão para avaliação de imóvel".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1° Designar comissão composta pelos servidores JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma porção de terras medindo 1.284,02 m² (metros quadrados), localizada na Rua 12 DE Outubro esquina com a Rua Marechal Rondon, objeto da Matrícula nº 1.691, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade do Espólio de Manoel Martins de Almeida e Outros.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para construção de uma Praça.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9AB8B9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor NIVALDO DUARTE DE SOUZA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de janeiro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BD16C90C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 002/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público, CONVOCA a candidata abaixo relacionada à comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionado a perda da respectiva vaga:

Cargo 020- 20- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		
Inscrição	Nome	Colocação
000122	SOELMA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	6

ALTO GARÇAS-MT, 27 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:D4812FD1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade realizada no dia 27/01/2014, consagrou-se vencedora as empresas: NANCI A. R. ASSIS TONELLI – ME, com o valor de R$77.000,00(Setenta sete mil reais).

Alto Garças - MT, 27 de Janeiro de 2014.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:311F0342

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade realizada no dia 27/01/2014, consagrou-se vencedora a empresa: MATHEUS RODERO DE OLIVEIRA - ME, com o valor de R$72.800(Setenta dois mil oitocentos reais).

Alto Garças - MT, 27 de Janeiro de 2014.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:539CD729

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
RESULTADO CONVITE. 01.2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 001/2013
A Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA,** teve como vencedor a empresa: **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - ME**, com proposta no valor de R$ 12.157,40 (doze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 11 de novembro de 2013.

CARLOS CUNHA JUNIOR.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Roadam Jhonei de Paula Leal
Código Identificador:DE3D78EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CARGOS DE PROFESSOR.

CARGO: PROFESSOR – NIVEL SUPERIOR

Nº. INSC.	NOME
010	ANA TIELE DO N. COSTA BRITO
006	ARIANE RODRIGUES BACHIEGA
009	JANAIR DA SILVA
011	MARCELENE FERREIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – NIVEL MÉDIO

Nº. INSC.	NOME
008	ELLEN ALVES FERREIRA
002	FRANCIELE LUCILENE DE OLIVEIRA
005	JOVINO MARTINS NETO
003	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
001	MARILZA DE OLIVEIRA
004	TALITA FERNANDES MARCOSSI
007	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA

Apiacás MT, 29 de Janeiro de 2014.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SR. LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7C09F310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 332/2013

SÚMULA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Apiacás Sr. Adalto Jose Zago, no uso de suas disposições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4320/64, no valor de R$ 19.498,05 (dezenove milquatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Artigo 2º- O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto suplementa as dotações a seguir:

01.001.01.031.0001.2001.319011000000 R$ 17.450,68
01.001.01.031.0001.2001.339039000000 R$ 2.047,37
TOTALSUPLEMENTADO R$19.498,05

Artigo 3º- Para atender a suplementação autorizada na dotação prevista no art. 2º deste Decreto, será anulado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2001.319113000000 R$3.534,03
01.001.01.031.0001.1001.449052000000 R$10.031,10
01.001.01.031.0001.2001.339036000000 R$3.900,00
01.001.01.031.0001.2001.339093000000 R$146,78
01.001.01.031.0001.2001.339014000000 R$1.150,00
01.001.01.031.0001.2001.339033000000 R$ 736,14
TOTAL ANULADO R$19.498,05

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, 13 de dezembro de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CF23BA81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 335/2013.

SÚMULA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE APIACÁS-PREVIAPE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Apiacás Sr. Adalto Jose Zago, no uso de suas disposições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4320/64, no valor de R$ 1.861,86 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º- O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto suplementa as dotações a seguir:

12.001.09.272.0002.2002.339001000000 R$ 1.861,86
TOTAL SUPLEMENTADO R$1.861,86

Artigo 3º- Para atender a suplementação autorizada na dotação prevista no art. 2º deste Decreto, será anulado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

12.001.09.272.0002.2002.339011000000 R$1.861,86
TOTAL ANULADO R$1.861,86

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, 16 de dezembro de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:BB530304

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 003/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT, Data/horário: 07/02/2014 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 28/01/2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira de Licitação.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:BD115DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO 7/2014

O Município de Araguaiana – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, na cidade de Araguaiana – MT, solicita o COMPARECIMENTO da Senhora MILZA FRANCISCA DA SILVA**,**portadora da Carteira de Identidade n°. 712.443-ssp/mt e do CPF n°. 481.779.031-87**,**Servidora Efetiva desta Municipalidade desde 01/02/1994 no cargo de CONTINUO, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias à partir desta publicação, caso contrário caracterizará**ABANDONO DE EMPREGO**, pois encontra-se ausente do trabalho há mais de 30 (trinta) dias.

Araguaiana, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:0DF43AD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2014

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:

Art. 1º - Como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT.
Art. 2º - O Comitê de Investimentos dos Recursos do PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo, a Presidência nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Curador.
Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, no município de Araputanga MT, nomeados da seguinte forma:
I- 01 membro representado pelo Diretor Presidente do PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT que nesta autarquia compete à responsabilidade de Gestor dos Investimentos como membro nato;
II- 04 membros representados por servidores dos poderes Executivo ou Legislativo bem como das suas autarquias e fundações, nomeados através de Decreto.
Art. 4º - O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato equivalente ao período que se manter no cargo quando se tratar do membro indicado de acordo com Art. 3, I, e os demais membros terão mandatos de 02 (dois) anos contados da publicação do Decreto de nomeação nos termos do Art. 3, II, permita a recondução.
§ 1º. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:
a) Renúncia;
b) Decisão da maioria dos seus membros;
c) Faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;
d) Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
e) Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos participantes.
§ 2º. Os representantes do Comitê de Investimento não receberão remuneração pelas funções desempenhadas.
Art. 5 º - Ao Comitê de Investimentos compete subsidiar a Diretoria executiva, o Conselho Curador e Fiscal nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:
I- Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
II- Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III- Avaliar as opções de investimento e estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;
IV- Avaliar riscos potenciais;
V- Propor alterações na Política de Investimentos;
VI- Encaminhar ao Conselho Fiscal os pareceres emitidos a diretoria e ao Conselho Curador;
VII- Auxiliar o Conselho fiscal, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente à Carteira de Investimento do PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT;

VIII- Submeter à aprovação do diretor Executivo a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;
IX- Garantir a gestão ética e transparente;
X- Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT.
Art. 6º - O Comitê terá uma reunião ordinária bimestral, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.
Parágrafo Único: O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, quatro de seus membros, sendo obrigatória dentre eles a presença do Gestor de Investimento.
Art. 7º - As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente do comitê de Investimento do PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT e na sua ausência pelo Gestor de Investimento.
Art. 8° - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.
Art. 9º - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:
a) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;
b) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do desempenho dos segmentos de aplicação;
c) Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias sugeridas para a Diretora Executiva e para o Conselho Curador;
d) Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;
e) Outros assuntos relacionados à sua competência.
Art. 10º - As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Gestor de Investimento, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.
Art. 11º – Os membros representantes do Comitê de Investimento poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos, bem como convocar outro servidor do quadro efetivo cuja capacidade técnica permita orientá-los no cumprimento dos trabalhos.
Art. 12º - Ficam revogados a partir da presente data as disposições contidas no Decreto Municipal nº 49/2012.
Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos catorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014)

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:9E256505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2014

Dispõe sobre atendimento do artigo 3, II, do Decreto Municipal n. 04/2014 e NOMEIA os membros do "Comitê de Investimentos do PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT", e dá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como membros do "Comitê de Investimentos do PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT", conforme segue:
- BRUNO VINICIUS SANTOS – CPF N. 026.743.471-55
- ENIO GONÇALVES DA SILVA – CPF N. 650.963.801-06
- EMERSON MONTEIRO TAVARES – CPF N.036.119.071-97
- JAQUISON CORREA DA CUNHA – CPF N. 006.286.801-20

Art. 2º - Toda normatização, estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos do PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT deverá ser de acordo com o Decreto Municipal n. 04/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos catorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014)

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:82F4EAD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.034/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da funcionária Srª. **MARIA DINORA LEITE DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1275513-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 873.876.891-72, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia - Sede,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 22/01/2014, tornando sem efeito a Portaria n° 4.642/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:56B218C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2013

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.148.157,96
Pessoal Ativo	16.988.492,63
Pessoal Inativo e Pensionista	494.468,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.665.197,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	517.668,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	517.668,15
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	18.630.489,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.578.023,67
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.452.132,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	21.329.526,14
[1] Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	46.487,18	23.092,16	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	46.487,18	23.092,16	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	46.487,18	23.092,16	0,00	0,00
Previdenciárias	46.487,18	23.092,16	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	19.195.466,72	19.621.033,34	17.786.489,45
Ativo Disponível	0,00	19.195.466,72	19.621.033,34	17.793.900,37
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	133.491,14	0,00	0,00	7.410,92
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	46.487,18	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	31.570.200,26	32.607.907,90	33.698.184,06	41.578.023,67
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,15	0,07	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,15	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14	
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	31.570.200,26	32.607.907,90	33.698.184,06	41.578.023,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.578.023,67
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V		LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.486.994,01	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	3.772.335,93	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	765.744,35	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	3.006.591,58	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	714.658,08	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	4.486.994,01	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.486.994,01
TOTAL	4.486.994,01	TOTAL	4.486.994,01
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			8.071.340,22
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	13.306.906,36	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	32.639,81	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	32.639,81	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	13.274.266,55	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	13.306.906,36
TOTAL	13.306.906,36	TOTAL	13.306.906,36
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			13.306.906,36
FONTE:			

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI	LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14				
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.118,12	1.809.827,85	4.486.994,01	8.071.340,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.292,80	0,00	13.306.906,36	0,00	0,00
TOTAL	7.410,92	1.809.827,85	17.793.900,37	8.071.340,22	0,00

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI				LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	por Insuficiência Financeira
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	1.812.564,12	1.083.753,41		7.121.101,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	917.941,80	618.576,86		910.390,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	72.917,81	107.497,58		39.848,53	0,00
TOTAL	2.803.423,73	1.809.827,85	17.793.900,37	8.071.340,22	0,00

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:4B5F8C51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RELAÇÃO DE NOMES COM E SEM VÍNCULOS SORTEADOS PARA ATENDER À CONCORRÊNCIA 02/2013

O Município de Barra do Bugres – MT, torna público a relação de nomes que foram sorteados para atender à Lei 12.232 e atuar junto à subcomissão técnica na concorrência 02/2013.

	NOME	CPF	Vinculo
01	Márcia Aparecida de Araujo - Titular	707.978.461-15	sim
02	Jackson Frasson - Titular	666.963.309-25	sim
03	Leandro Manduca - Titular	001.888.191-26	Não
04	Paulo Cesar Cordoves - suplente	033.890.678-92	Sim
05	Domingos Sávio dos Santos - suplente	594.024.901-91	não

O sorteio ocorreu dia 28.01.2014 às 8:00 horas, no departamento de licitações e contratos na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.
Barra do Bugres – MT, 28 de janeiro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:5FEC98AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº.: 01/2013

O Município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equivoco na publicação do Resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de preço nº.:01/2013, que circulou no dia 27/01/2014 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 1898, página 14, retifica-se da seguinte forma: ONDE SE LÊ: valor global de R$267.360,00(duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta reais), LEIA – SE: valor global de R$290.160,00(duzentos e noventa mil e cento e sessenta mil reais).

Barra do Bugres, 27 de janeiro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:311506E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 089/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.578.623/0001-70
Objeto: Construção de escola do Programa ProInfancia, obedecendo ás tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfancia B- Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos dasedificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distritos Federal e Municípios.
Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 1.703.270,34 (Um milhão, setecentos e tres mil, duzentos setenta reais e trinta e quatro centavos)
Processo Licitatório: Carona, processo administrativo n° 23034.026515/2012-90- decorrente de Regime Diferenciado de contratações Registro de Preços Nº 09/2013b/FNDE
Dotação Orçamentária; **08. 002.0.0. 12. 365. 5020 .1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS**
4.4.90.51.00.00 S Obras e Instalações.
Responsável Jurídico: Antonio Rufino de Souza.
Vigência: 27/12/2013 até 27/12/2014.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:199FA6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 090/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.578.623/0001-70
Objeto: Construção de escola do Programa ProInfancia, obedecendo ás tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfancia B- Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos dasedificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distritos Federal e Municípios.
Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 1.706.770,34 (Um milhão, setecentos e seis mil, setecentos e Setenta reais e trinta e quatro centavos)
Processo Licitatório: Carona, processo administrativo n° 23034.026515/2012-90- decorrente de Regime Diferenciado de contratações Registro de Preços Nº 09/2013b/FNDE
Dotação Orçamentária; **08. 002.0.0. 12. 365. 5020 .1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS**
4.4.90.51.00.00 S Obras e Instalações.
Responsável Jurídico: Antonio Rufino de Souza.

Vigência: 27/12/2013 até 27/12/2014.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B389AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 096/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ***Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP***, inscrita no CNPJ nº.: *12.358.170/0001-21*
Objeto: *a* **AQUISIÇÃO DE BICICLETA PARA ATENDER A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DA DIVIDA ATIVA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, conforme edital.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	05	BICICLETA 18 MARCHAS ARO 26.	R$ 320,00	R$ 1.600,00
TOTAL		R		R$ 1.600,00

Valor: R$ 1.600,00-(Um Mil e Seiscentos Reais)
Processo Licitatório: *Pregão Presencial nº. 23/2013*
Dotação Orçamentária: 06.00400.04.122.3020.2013-3.3.90.31.00.00 manutenção do departamento de cadastro e tributação- Realização de Festas Natalinas- Outros S.Terc.-P.Juridica
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de souza.
Vigência: 18/12/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8EB980A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 097/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ***A T I COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ nº.: *12.544.341/0001-07*
Objeto: E *a* **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DA DIVIDA ATIVA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, conforme edital.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	15	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADA, HD MINIMO DE 320, MINIMO DE 2GB DE MEMORIA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	R$ 1.224,00	R$ 18.360,00
TOTAL		R		R$ 18.360,00

Valor: R$ 18.360,00-(Dezoito mil trezentos e sessenta reais)
Processo Licitatório: *Pregão Presencial nº. 25/2013*
Dotação Orçamentária: 06.00400.04.122.3020.2013-3.3.90.31.00.00 manutenção do departamento de cadastro e tributação.
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de souza.
Vigência: 18/12/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:AFD3DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 098/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ***Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP***, inscrita no CNPJ nº.: *12.358.170/0001-21*
Objeto: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, TELEVISORES, PARA ATENDER A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DA DIVIDA ATIVA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	13	TELEVISOR DE LCD 32(POLEGADAS), FULL HD, FORMATO WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO EM PIXEL 1920 X 1080 LINHAS PREPARADO PARA HDTV, COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, COM 3 ENTRADAS HDMI E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SINTONIZADOR UHF/VHF E TV A CABO, ENTRADA E SAÍDA PARA ÁUDIO E VÍDEO, SISTEMA DE COR PAL-M/PAL-N/NTSC, COM SOM ESTÉREO, DECODIFICADOR DE LEGENDA, BIVOLT (110-220 V), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (ISDB -TB), ENTRADA PARA PC E ENTRADA PARA ÁÚDIO PC , COM CONTROLE REMOTO, ACOMPANHAR SUPORTE DE MESA, REDUTOR DIGITAL DE RUÍDO PARA MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM, MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R$ 1.713,00	R$ 22.269,00
04	05	GELADEIRA MODELO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 237 L (DUZENTOS E TRINTA E SETE LITROS), GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO.	R$ 885,00	R$ 4.425,00
TOTAL		R		R$ 26.694,00

Valor: R$ 26.694,00(Vinte e seis mil e seiscentos noventa e quatro reais)
Processo Licitatório: *Pregão Presencial nº. 25/2013*
Dotação Orçamentária: 06.00400.04.122.3020.2013-3.3.90.31.00.00 manutenção do departamento de cadastro e tributação.
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de souza.
Vigência: 18/12/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:58F75FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 101/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 00.499.809/0001-00
Objeto: E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE REPARO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICOS DOS PRÉDIO E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT, de uso da Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviço Público, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital do referido certame.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA TRICOTADA PIG MAOS/DEDOS PRETA	LEDAN	25,00	1,68	42,00
2	LUVA DE VAQUETA MISTA	SUPREMA	104,00	12,20	1.268,80
3	DUCHA LINEA 127V 4500W	ZAGONEL	111,00	19,80	2.197,80
4	DUCHA LINEA 220V 4500W	ZAGONEL	115,00	19,80	2.277,00
5	PLAFONIER INJ. PP BRANCO	VILLAPLAST	390,00	2,02	787,80
6	ELO FUSIVEL 1H	POWER	55,00	1,23	67,65
7	ELO FUSIVEL 3H	CRISMEG	55,00	1,23	67,65
8	CABO MULTILAN 4PAR 5E 24AWG (CX-305MT)	FURUKAWA	9.240,00	0,63	5.821,20
9	FITA ISOL 20MTS P22	PIRELLI	380,00	2,23	847,40
10	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19MM TRANSP	ADERE	195,00	1,95	380,25

11	CONECTOR PERFURACAO DERIV CDP-70	INTELLI	540,00	2,75	1.485,00
12	LAMP ESPIRAL 85W 6400K 220V E-27	FOXLUX	130,00	51,50	6.695,00
13	LAMP FLUOR COMP 25W 127V 6400K	EMPALUX	690,00	6,74	4.650,60
14	LAMP FLUOR COMP 25W 220V 6400K	EMPALUX	300,00	6,74	2.022,00
15	LAMP FLUOR COMP 20W 127V 6400K	EMPALUX	340,00	5,75	1.955,00
16	LAMP VAP MERCURIO 400W OVOIDE E-40	EMPALUX	200,00	14,40	2.880,00
17	LAMP BOLINHA 15W 127V CLARA	EMPALUX	60,00	1,28	76,80
18	REATOR VAP SOD/METAL 250W HPI AFP EXT	DEMAPE	700,00	45,00	31.500,00
19	REATOR VAP SOD/MET 250W AFP INTERNO	DEMAPE	130,00	38,90	5.057,00
20	REATOR VAP SOD/MET 400W AFP INTERNO	INDUWOLT	1.100,00	50,80	55.880,00
21	REATOR VAP SOD/MET 400W AFP EXTERNO	DEMAPE	210,00	57,00	11.970,00
22	REATOR VAP SOD/MET 400W FPN INTERNO	DEMAPE	600,00	50,90	30.540,00
23	REATOR VAP MERC 400W AFP INTERNO	DEMAPE	100,00	37,60	3.760,00
24	EXTENSAO 2X0,75 5MTS SORT	DANEVA	108,00	7,75	837,00
25	PADRAO MONOFASICO AEREO 7MT	E.P	44,00	394,00	17.336,00
26	ABRAC CIRC 1/4X38X240MM	ROMAGNOLE	131,00	17,40	2.279,40
27	ABRAC CIRC 1/4X38X220MM	ROMAGNOLE	131,00	16,10	2.109,10
28	ABRAC CIRC 1/4X38X210MM	ROMAGNOLE	130,00	15,50	2.015,00
29	ABRAC CIRC 1/4X38X190MM	ROMAGNOLE	130,00	14,30	1.859,00
30	ABRAC CIRC 1/4X38X170MM	ROMAGNOLE	130,00	15,40	2.002,00
31	ABRAC U 3/4	INCA	140,00	0,17	23,80
32	SUGADOR DE SOLDA	FOXLUX	3,00	5,65	16,95
33	CHAVE FENDA CR-V PT IMA 3/16X6	FOXLUX	28,00	3,00	84,00
34	CHAVE PHILIPS CR-V PT IMA 1/4X8	FOXLUX	28,00	4,40	123,20
35	ALICATE BICO RETO 6 CROMO VANADIO	FOXLUX	16,00	9,10	145,60
36	ALICATE UNIVERSAL 8 AMARELO	TRAMONTINA	31,00	17,40	539,40
37	JOGO CHAVE COMBINADA 9PC	FOXLUX	18,00	32,30	581,40
38	RELE FOTOCELULA BIVOLTI	QUALITRONIX	2.120,00	18,89	40.046,80
TOTAL GERAL					**242.227,60**

Valor: R$ 242.227,60 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta centavos)
Processo Licitatório: Adesão a Ata de Registro e Preço nº 007/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2013 - Município e Tangara da Serra-MT
Dotação Orçamentária: 12.003.0.0.15.451.8020.2.058-3.3.90.30.00.00; – Aquisição de Materiais Elétricos - Sec. Mun. De Infraestrutura e Serviços Urbanos
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de souza.
Vigência: 23/12/2013 á 30/06/2014.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:945B26BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 030/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA APIACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 03.500.965/0001-31
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 29/11/2013 a 26/02/2014.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8E37299A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 066/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONST. CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº.:04.568.575/0001-66
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Prazo de Vigência:22/11/2013 A 28/02/2014
Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:6D516F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 064/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: EDILSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.764.645/0001-17.
Vigência: 25/10/2013 a 23/12/2013.

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.
Responsável Jurídico

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:979CB283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 030/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA APIACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 03.500.965/0001-31
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 29/11/2013 a 26/02/2014.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:05AF8FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 005/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LDA-EPP, inscrita no CNPJ nº.: 86.952.587/0001-54
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 31/12/2013 à 31/01/2014

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:092531AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 087/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LDA-EPP, inscrita no CNPJ nº.: 86.952.587/0001-54
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 31/12/2013 à 31/12/2014.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:25D432B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: MAB ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº.: 08.337.625/0001-55
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:CBFEECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 054/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Prazo de Vigência: 20/12/2013 A 19/03/2014

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:9295478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 072/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: LIRACI MARIA DE ALMEIDA CAMPOS, inscrita no CPF nº.: 699.849.481-53
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8887784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 008/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: WENDER DA SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº.: 08.966.638/0001.93
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2014

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:FE31BB20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI N. 292/2014 - DISPOE SOBRE A REGULAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO

Lei n.º 292/2014 de 15 de janeiro de 2014.

"Dispõe sobre a regulação de critérios para o transporte escolar no município de Bom Jesus do Araguaia e sobre outras providencias".

O Senhor Joel Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - O transporte dos alunos da rede municipal de ensino, residentes e domiciliados na zona rural, será executado pelo Município.
§ 1º - O transporte de que trata o "c*aput"* deste artigo, será executado da seguinte forma:
a) - Linhas exclusivas compreendida pela quantidade de quilômetros rodados neste Município para transportar exclusivamente alunos da rede estadual e municipal de ensino e,
b) - Linhas Compartilhadas: obtida pela proporcionalidade de alunos entre a rede estadual e municipal transportados nestas linhas.
§ 2º - O transporte de que trata este artigo, será executado do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa.
- Conforme o mapa das linhas escolares;
- O mapa devera ser atualizado anualmente;
- Todo transporte escolar deverá sair do seu ponto com hora marcada, e chegará com hora marcada.

§ 3º - Para ter direito ao transporte escolar, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a dois quilômetros da sua unidade escolar.
§ 4º – O período máximo em que os alunos devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.
§ 5º – O veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte de docentes.
- Fica expressamente proibido o transporte de pessoa que não seja docentes no veiculo escolar.

Art. 2º - Quando necessário serão feitos estudos para se verificar a viabilidade de nucleação de escolas na zona rural, onde houver:
I) demanda de alunos cuja distância percorrida entre a linha mestra e a escola ultrapassar dois quilômetros;
II) tempo de permanência nos veículos de transporte superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

Art. 3º - São obrigações do Município:

I – efetuar o transporte, no seu território, dos alunos da rede estadual e municipal de ensino, respeitando e cumprindo o calendário escolar da rede estadual e municipal de ensino;
II – comunicar à Secretaria Municipal de Educação desde município de qualquer fato relevante quanto à execução do transporte;
III – manter atualizado no Sistema Informatizado/GPO(Gestão de Planejamento e Orçamento)/Transporte Escolar/SEDUC as seguintes informações:
a) - Cadastro da Prefeitura Municipal;
b) - Frota existente: quantidade - veículo - ano – marca – capacidade de lotação;
c) - Banco – Agência – Conta Corrente destinada ao repasse do recurso oriundo do Transporte Escolar.
IV – cumprir todas as normas pertinentes à condução dos escolares definidas no artigo 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro;
V – apresentação da Prestação de Contas;
VI – Afixar placas de paradas exclusivas para ônibus e transporte escolar, em todas as escolas no município;
VII – Fazer o fechamento da rua em frente aos estabelecimentos de ensino durante o embarque e desembarque dos docentes;
VIII – Só poderão se utilizar dos transportes escolares adquiridos com recursos do Projeto Caminho da Escola fora do município, somente docentes ou profissionais da educação para participarem de:
Competições escolares;
Participar de encontro referente à educação;
Especialização ou formação;
Sempre deverá ser firmado um termo de responsabilidade pelo solicitante do veiculo quando em viagens foram da área do município.

IX – Todos os veículos escolares deverão ter faixa amarela nas laterais e traseiras dos veículos próprios ou locados;
X – Fiscalizar e Manter em seus veículos e nos veículos locados, ferramentas suficientes para pequenos reparos e troca de pneus, extintores com prazo de validade em dia, estepe e macaco.

Art. 4º - Das obrigações e deveres dos condutores de veículos:

I – Os condutores são poderão parar sempre do lado em que os docentes forem descer;
II – È responsabilidade de o condutor comunicar a Secretaria de Educação se houver algum atraso, para que os pais ou responsáveis sejam comunicados;
III – Se houver alguma ocorrência no veiculo escolar, o motorista permanecerá sempre no veiculo, não se afastando sob qualquer pretexto, até que chegue socorro.
IV – O condutor só poderá se deslocar ao seu destino se comprovado que o veiculo tenha total condições para transportar os docentes em segurança;
V – Os condutores não poderão ingerir nenhum tipo de bebida alcoólica em seu período de trabalho;
VI – O condutor jamais poderá ultrapassar outro veiculo que esteja a sua frente, sempre respeitando o limite de velocidade de 60 (sessenta) KM, nas estradas e 40 (quarenta) na zona urbana;
VII – Os condutores não serão responsabilizados se chegar no ponto e não estiverem país ou responsáveis esperando.

Art. 5º - Das responsabilidades dos Pais ou Responsáveis:

I – Serão responsabilizados pelos danos causados nos veículos os pais ou responsáveis do docente causador;
II – Serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis comunicar a Secretária de Educação Municipal quando houver sendo transportados pessoas diferentes das permitidas em veículos escolares;
III – Os pais ou responsáveis deverão comparecer sempre que convocado para dar explicação sobre motivos elencados na convocação;
IV – Os pais ou responsáveis deverão estar sempre no ponto de ônibus aguardando a chegada do veiculo escolar.

Art. 6º- Os recursos recebidos pelos Municípios, destinados ao Transporte Escolar, deverão ter a prestação de contas elaborada em duas etapas.
§1º Os recursos repassados até 30/06 serão executados até 31/07 e a prestação de contas encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças /SEDUC até 31/08;
§ 2º - Os recursos não utilizados/ executados até 31/07 serão reprogramados para execução no 2º semestre de 2013.
§ 3º - Os recursos reprogramados e os repassados no período de agosto a dezembro de 2013 e executados até 31/12/2013, deverão ter a prestação de contas encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças /SEDUC até 30/01/2014.
I – Quando qualquer dos repasses ocorrerem no último mês do ano em exercício, poderá o município reprogramá-lo para o exercício seguinte;
II – Ocorrendo o caso do inciso I, os recursos reprogramados serão incorporados aos repasses do 1º semestre do ano de 2014 e a prestação de contas deverá ser encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEDUC até 31/08/2014.
§ 4º - O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto implicará na suspensão dos repasses e na instauração de tomada de contas especial.
§ 5º - Constatada alguma irregularidade sanável, a Secretaria de Estado de Educação notificará o Município para fins de regularização, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de suspensão dos repasses e instauração de Tomada de Contas Especial.
§ 6º - Será instaurada de imediato Tomada de Contas Especial quando, na análise das prestações de contas e nos trabalhos de fiscalização, for verificada qualquer irregularidade insanável;
§ 7º - Os recursos recebidos até 30/11/2013 não executados até 31/12/2013 ou utilizados indevidamente serão devolvidos ao Tesouro Estadual, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, na conta corrente nº 1010100-4, usando o código 14101.

Art. 7º - Os recursos repassados aos Municípios destinar-se-ão:

I - pagamentos de despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte dos alunos da rede estadual e municipal de ensino, residentes na zona rural, observados os seguintes aspectos:
a) somente poderão ser custeadas despesas com seguros, licenciamento, impostos e taxas, se forem referentes ao ano em curso;
b) o veículo deverá possuir Certificado de Registro de Veículo em nome deste Município e apresentar-se devidamente regularizado junto ao órgão competente; incluindo os prestadores de serviços.

c) é vedada a realização de despesas com tarifas bancárias, multas, despesa com pessoal, tributos, quando não incidentes sobre materiais e serviços contratados para consecução dos objetivos do programa;
d) todas as despesas apresentadas deverão guardar compatibilidade com a marca, modelo e o ano do veículo;
I - O pagamento de serviços contratados junto a terceiros, obedecidas, por parte do prestador de serviço, as exigências previstas nos artigos 136 e 138, da lei nº 9.503, de 1977, e observados os seguintes aspectos:

Art. 8º - O Município deverá incluir junto a Conselho Municipal do FUNDEB, a responsabilidade da efetiva, fiscalização do transporte escolar.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 15 de janeiro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:C9535C55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
000009	ROSEMAR DE FATIMA CENDRON	15/09/2011	14/09/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:15F40241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
002971	ELIZABETH CONCEIÇAO DE OLIVEIRA LOPES	01/09/2011	31/08/2012
003492	ELIZEU DE SOUZA ZARZENON	01/12/2011	30/11/2012
003233	JEANNE FOLADOR	03/02/2012	02/02/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FE47031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
003540	ALLAN PIETSCH	15/12/2011	14/12/2012
003721	ANDRE PIETSCH	02/01/2013	01/01/2014
000878	DORIVAL DIAS	08/03/2010	07/03/2011
001833	JAIR MIGUEL ENZWEILER	27/10/2010	26/10/2011
002507	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/10/2011	26/10/2012
000493	SIDVAL ADIERS	21/11/2010	20/11/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2DEA65C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
003472	ADRIANO RODRIGUES NASCIMENTO	07/10/2011	06/10/2012
002866	ANDELAINE MORENO DO NASCIMENTO	15/06/2011	14/06/2012
000180	GILBERTO JOSE ZANARDI	06/10/2012	05/10/2013
000388	JACO RUDI DECKER	13/06/2012	12/06/2013
003634	JOSMAR GUIMARAES ZANARDI	17/05/2012	16/05/2013
000937	NEZIO CARVALHO AMIL	13/01/2012	12/01/2013
000658	PAULO DONIZETE LOPES	04/07/2010	03/07/2011
000092	PEDRO MACIEL	13/05/2012	12/05/2013
000078	PEDRO MESSIAS DE ANDRADE	20/12/2009	19/12/2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:97C3E8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
003635	DENILDO DA CUNHA BRAZAO	17/05/2012	16/05/2013
000385	ROSANA SYDLOVSKI LOPES	02/06/2011	01/06/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4C13241C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
003155	ADILSON VIEIRA	03/01/2012	02/01/2013
002981	ALERSON LUIZ WAGNER	08/09/2011	07/09/2012
000117	ALZIRA PEREIRA BORGES	16/01/2011	15/01/2012
001895	ANDREA APARECIDA STOCKER BARBOSA	01/07/2012	30/06/2013
003646	ANDREIA CRISTINA ROSA DA SILVA	04/06/2012	03/06/2013
002355	ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	03/08/2011	02/08/2012
000144	APARECIDA FRANCISCA SANTANA	29/12/2011	28/12/2012
003653	APARECIDA MELLO MACIMAN	05/06/2012	04/06/2013
001945	BERNADETE SCHROEDER SEGER	18/08/2012	17/08/2013
000181	CLAUDIO JOSE TAGLIARI	01/07/2011	30/06/2012
003644	EDIOMARA VIEIRA	05/06/2012	04/06/2013
000252	EDIT ZARZICK SIMMI	16/05/2011	15/05/2012
003418	ESTER DA SILVA	08/06/2012	07/06/2013
000248	EVA MARIA DOS SANTOS SILVA	02/05/2011	01/05/2012
003379	FABIANA GERALDA AFONSO	10/05/2012	09/05/2013
002961	FLAVIANE ZEQUINE PIOVEZAN	23/08/2011	22/08/2012
003649	GESSICA DENISE PITROWSKY	05/06/2012	04/06/2013
000740	GILVANIA APARECIDA CAVIQUIONI	12/09/2011	11/09/2012
003499	GLACI RIBEIRO GUALBERTO	20/01/2012	19/01/2013
001869	GREZIELE BARRANCO PASSAMANI	23/06/2012	22/06/2013
002633	HENARA ANDRADE COUTO	02/02/2011	01/02/2012
000203	IRDES GALIAZZI ALBA	17/01/2012	16/01/2013
000506	IVONETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/09/2010	28/09/2011
003142	JANAINA DO NASCIMENTO	03/01/2012	02/01/2013
003160	JOAO BATISTA DA SILVA	03/01/2012	02/01/2013
003159	JOAO JACINTO DE DEUS JUNIOR	03/01/2011	02/01/2012
001047	LUCILENE CARLOS ANGOLA	27/12/2012	26/12/2013
003651	LUCINEIA GOMES LEAL	05/06/2012	04/06/2013
000365	MARGARETE WEIRICH KERBER	15/03/2012	14/03/2013
003156	MARTA BARTIZIK GUIMARAES	03/01/2011	02/01/2012
000132	MARIA APARECIDA MUNIZ	04/03/2011	03/03/2012
000414	MARIA APARECIDA VILETE	28/09/2011	27/09/2012
000133	MARIA CONCEIÇAO DE JESUS	02/01/2012	01/01/2013
003666	MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	02/07/2012	01/07/2013
000154	MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER	19/05/2010	18/05/2011
003131	MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	03/01/2012	02/01/2013
001952	NILCIO DA SILVA GOMES	04/09/2012	03/09/2013
000069	NILZE LIMA BALSAN	29/12/2009	28/12/2010
000272	NIVEA APARECIDA LUCIO	02/05/2011	01/05/2012
000820	NORMELIA DE OLIVEIRA GADO	03/01/2012	02/01/2013
000136	OLIDIA BALMER	26/06/2011	25/06/2012
003137	PATRICIA MORAES DE OLIVEIRA	03/01/2012	02/01/2013
000265	PAULO ROBERTO RAMOS	02/08/2011	01/08/2012
003172	PIERINA DANI POLINSKI	03/01/2012	02/01/2013
001679	REGINALDO MOREIRA DA COSTA	08/10/2010	07/10/2011
000478	ROBERTO DOS SANTOS CHAVES	23/06/2012	22/06/2013
003458	ROSILDA DE OLIVEIRA PROENÇA	10/08/2012	09/08/2013
003650	ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	05/06/2012	04/06/2013
003378	ROSILENE LOPES DA SILVA	10/05/2012	09/05/2013
003144	SELMA BATISTA DE SOUZA	03/01/2012	02/01/2013
003456	SIRLEI EMIDIO DA SILVA	10/08/2012	09/08/2013
000632	SIRLEI LOPES PINEDA	23/02/2010	22/02/2011
003457	SIRLEI ROQUE DOS SANTOS	10/08/2012	09/08/2013
003441	SOERMES ANTONIO BARBOSA	08/07/2011	07/07/2012
002952	SONIA MARIA DA CUNHA COLOMBO	18/08/2012	17/08/2013
000827	VALDECI DUQUES FEITOSA DA SILVA	01/07/2011	30/06/2012
003194	VALDIMARA RODRIGUES FARINA	05/01/2012	04/01/2013
002954	VALQUIRIA KUNST	17/08/2011	16/08/2012
001878	VANIA MACHADO DA COSTA	15/07/2012	14/07/2013
000368	VILSON ALVES DE SOUZA	02/03/2011	01/03/2012
003136	VIRLENE DE JESUS DIAS DA SILVA	03/01/2012	02/01/2013
000828	ZENILDA JESUS DE OLIVEIRA	01/07/2011	30/06/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B5D66E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Adiantamento das Férias Coletivas aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 43/201 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Aos servidores abaixo relacionados foram concedidas Adiantamento das férias coletivas partir de 02/01/2014 a 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

Secretaria de Educação e Cultura:

MATR	NOME DOS FUNCIONÁRIOS	PERIODO AQUISITIVO	
2939	ADRIANA BARBOSA MARTINS	01/01/2012	31/12/2012
1686	ALARDINA PEREIRA DA SILVA	05/11/2011	04/11/2012
1546	ALZIRA MARTINS DA SILVA	04/06/2010	03/06/2011
3312	ALEXANDRE DA SILVA GOMES	01/01/2013	31/12/2013
517	ALINE SOLANGE DE SOUZA	31/08/2010	30/12/2011
3461	ALZERINO LOPES STAINE	18/08/2013	17/08/2014
40	AMELIA ROGOSKI KAPRON	01/01/2012	31/12/2012
289	AMILTON AMERICO SOUZA LIMA	31/12/2011	30/12/2012
1559	AMILTON AMERICO SOUZA LIMA	02/05/2010	01/05/2011
646	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	07/09/2011	06/06/2012
41	ANA FELICIDADE PIETSCH DO AMARAL	01/01/2012	31/12/2012
1552	ANA FELICIDADE PIETSCH DO AMARAL	23/05/2010	22/05/2011
3212	ANA PAULA RODRIGUES	01/02/2013	31/01/2014
42	ANGELA SANDERI WAGNER BORBA	31/12/2009	30/12/2010
1553	ANGELA SANDERI WAGNER BORBA	02/05/2010	01/05/2011
253	ANTENOR PELENTIR PEREIRA	31/12/2011	30/12/2012
2125	ANTENOR PELENTIR PEREIRA	09/02/2012	08/02/2013
486	ANTONIA APARECIDA PEREIRA DO PRADO	02/05/2011	01/05/2012
373	ANTONIO PENUTA	31/12/2012	30/12/2013
2912	ANTONIO LANSANA	05/08/2013	04/08/2014
175	ARLINDO BRAUN	31/12/2011	30/12/2012
1874	AUCITON DE ARAUJO FERREIRA	07/07/2012	06/07/2013
43	BEATRIZ APARECIDA HAFMANN DA SILVA	31/12/2011	30/12/2012
2921	BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA	05/08/2012	04/082013
3622	BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALEMIDA	11/05/2012	30/12/2012
104	CARMEM MARIA GADO DA SILVA	13/01/2012	12/01/2013
499	CARMO APPELT	02/05/2012	01/05/2013
44	CECILIA JULIETA GEMMI	11/09/2011	10/09/2012
1049	CELIA BARRANCO PASSAMANI	01/07/2010	30/07/2011
106	CELIA DE SOUZA SANTOS	01/01/2012	31/12/2012
1545	CENILIA PEREIRA BORGES	04/06/2011	03/06/2012
111	CLADES FINKLER	23/01/2001	22/01/2002
226	CLARETE APARECIDA OCHOA	05/07/2011	04/07/2012
278	CLARICE ALVES DE LIMA	02/05/2011	01/05/2012
86	CLARICE MARIA SANTIN BONAZZA	01/01/2012	31/12/2012
3569	CLAUDETE ZANARDI LEAL	16/04/2012	31/12/2012
851	CLAUDINEI POLETTO	15/05/2012	14/05/2013
3933	CLEUDENI DA SILVA	17/07/2013	16/07/2014
45	CLEUZA DE FATIMA SIMINSKI	01/01/2012	31/12/2012
2923	CLEUZA DE FATIMA SIMINSKI	01/01/2012	31/01/2012
590	CLEIDE HAUSER	01/01/2012	31/12/2012
3205	CLEIDE HAUSER	01/02/2012	31/01/2013
2913	CLODIMAR SILVERIO DE ARAUJO	05/08/2012	04/08/2013
432	CRISTIANE RODRIGUES ALVES	02/05/2012	01/05/2013
647	CRIS FERREIRA REVERTE	05/06/2011	04/06/2012
2914	DANIELA NASCIMENTO DA SILVA	05/08/2012	04/08/2013
164	DIRCE MARIA SOLANO GOMES	01/01/2012	31/12/2012
677	DULCINEIA MIRACHI DOS SANTOS	15/02/2012	14/02/2013
1876	EDER ADILA GIMENES ALVES	01/01/2013	31/12/2013
489	EDILEUSA DELISE PEREIRA	14/02/2012	13/02/2013
2915	EDUARDO DE SOUZA ROSA	05/08/2012	04/08/2013
216	EDSON DE SOUZA PAULA	21/11/2012	20/11/2013
3510	EDSON MACHADO DA COSTA	15/02/2013	15/02/2014
1421	ELIANE BENOVENUTO DOS SANTOS	02/05/2013	01/05/2014
3594	ELICASSIA DA CUNHA COELHO	18/04/2012	31/12/2012
244	ELISANGELA ALVES DA SILVA	01/01/2012	31/12/2012
126	ELISANGELA GADO	03/06/2011	02/06/2012
3207	ELISANGELA TORRES ARAUJO	01/02/2012	31/01/2013
200	ELZENY LEOCADIA DE BENS RODRIGUES	03/06/2011	02/06/2012
698	ESLAIDE SCHOEDER	01/01/2012	31/12/2012
1561	ESLAIDE SCHOEDER	02/05/2011	01/05/2012
276	EVA APARECIDA MARINHO MARCELO	02/05/2009	01/05/2010
312	EVA SEBASTIANA SANTANA	01/01/2012	31/12/2012
2940	FABIANA MARTINS TEIXEIRA	10/08/2012	09/08/2013
3589	FABIO DOS SANTOS BONFIM	17/04/2013	31/12/2013
3566	FABIO JOSE CAVALCANTE	16/04/2012	31/12/2012
48	FATIMA DE SOUZA PAPADIUK	01/01/2012	31/12/2012
2181	FATIMA DE SOUZA PAPDIUK	20/02/2012	19/02/2013
3213	FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON	01/02/2012	31/01/2013
1896	FLAVIA CONCEIÇÃO DE CASTRO	01/01/2012	31/12/2012
89	GERALDINI PARECIS	01/01/2013	31/12/2013
49	GERTA DREWLO DAMACENA	01/01/2012	31/12/2012

93	HELENA MARIA DA SILVA FRONSTAK	01/01/2012	31/12/2012
2953	HÉLIO VENTURA DE JESUS	16/08/2012	15/08/2013
678	INES PAZDIORA	14/02/2012	13/02/2013
219	IOLANDA PANASSOLO COSTA	01/01/2012	31/12/2012
50	ISMAEL SIMAO	01/01/2013	31/12/2013
12	IVAN VIEIRA MARQUES	22/12/2011	21/12/2012
301	IVETE TEREZINHA ANGOLA	22/10/2011	21/10/2012
29	JANDIRA ANTONIA KOSVOSKI	08/06/2011	07/06/2012
639	JANETE FRANCISCA DE JESUS CORREIA	01/01/2012	31/12/2012
76	JOAO CARLOS BERLET	10/01/2012	09/01/2013
371	JOAO TSAPUTAI	01/01/2013	31/12/2013
2183	JOSILENE HAKMA	02/03/2012	01/03/2013
3528	JORDANIA DE ARAUJO DIAS	05/03/2012	04/03/2013
567	JUCILEILA FRONHA	02/05/2012	01/05/2013
2917	JUSDILEI TESSINARI	05/08/2013	04/08/2014
2942	JURANICE DE SANTANA	11/08/2012	10/08/2013
444	JUREMA DE FÁTIMA ACHRE	01/01/2012	31/12/2012
2927	JUREMA DE FÁTIMA ACHRE	09/08/2012	08/08/2013
204	JUSCINETE MARTINS CASTANHO	20/04/2011	19/04/2012
781	LARA BACK	07/02/2009	06/02/2010
3530	LEANDRO MARCONDES DE SOUZA	06/03/2012	31/12/2012
3098	LEANDRO SANTANA DE LUNA	03/11/2012	02/11/2013
96	LEILA NUNES DA SILVA	01/01/2012	31/12/2012
3755	LENY DE MELO CEZARIO	01/02/2013	31/01/2014
483	LIDIA CZERNEK	02/05/2011	01/05/2012
657	LINDOMAR DA SILVA ANDRADE	03/07/2013	02/07/2014
2120	LITICIA LISETE PILGER ZANCANARO	02/02/2012	01/02/2013
250	LOI MARY DA TRINDADE MORENO	01/01/2012	31/12/2012
3668	LUIZ CARLOS MACHADO COGO	03/07/2013	31/12/2013
169	LUCIANA APARECIDA PEREIRA PRADO	01/01/2012	31/12/2012
260	LUCIANE DE FATIMA BERNS	01/01/2012	31/12/2012
1557	LUCIANE DE FATIMA BERNS	05/07/2010	04/07/2011
277	LUZIMAR CARDOSO GOMES	01/01/2012	31/12/2012
2918	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA	05/08/2012	04/08/2013
608	MARCEL BRAGA	17/07/2011	16/07/2012
53	MAIR ANATALIA DE JESUS TESSARO	01/02/2012	31/01/2013
3203	MARCIA CRISTINA DO PRADO	01/02/2012	31/01/2013
884	MARIA APARECIDA CARVALHO DA ROCHA	13/03/2012	12/03/2013
102	MARIA DE CARMEM KNAPP	01/01/2012	31/12/2012
3307	MARIA ELITE DE SOUZA LIMA BATISTÃO	01/01/2012	31/12/2012
376	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES AMÉRCIO	01/04/2010	31/03/2011
298	MARIA GORETE BELARMINO FULGENCIO	01/01/2012	31/12/2012
3211	MARIA INES PELISSARI MARCHI	01/02/2011	31/01/2012
105	MARIA JUSCINEIA DE SA	01/01/2012	31/12/2012
2164	MARIA JUSCINEIA DE SA	16/02/2012	15/02/2013
98	MARIA MADALENA DOS REIS	01/01/2012	31/12/2012
363	MARIA OSVALDINA RODRIGUES CORREIA	01/01/2012	31/12/2012
3729	MARIA PAULO DIEL COELHO	04/01/2013	03/01/2014
81	MARIA TEREZINHA ANATALIA DE JESUS MARCELO	01/01/2012	31/12/2012
1722	MARILISE BERNARDI ROSSI	01/02/2012	31/01/2013
3572	MARLENE CZERNEK DE ARAUJO	16/04/2012	31/12/2012
3210	MARLI MILANI LIVINIETZ	01/02/2012	31/01/2013
340	MARLI PLEIN ENZWEILER	01/01/2012	31/12/2012
2931	MARLI PLEIN ENZWEILER	09/08/2012	08/08/2013
1051	MARLUCIA BEZERRA DO PRADO	28/12/2009	27/12/2010
281	MARTA SILVA DE SOUZA	01/01/2011	31/12/2011
1558	MARTA SILVA DE SOUZA	02/06/2011	01/06/2012
2919	MIQUELINA DE OLIVEIRA DO CARMO	01/01/2013	01/01/2014
625	MIRIAN WEIRICHN SEFF	22/05/2012	21/05/2013
279	MIRNA WEIRICH COGO	02/05/2011	01/05/2012
61	MIRTA IRACEMA BERLET	01/01/2012	31/12/2012
1554	MIRTA IRACEMA BERLET	03/04/2011	02/04/2012
163	MIZAEL DA SILVA BERNAL	01/01/2012	31/12/2012
1555	MIZAEL DA SILVA BERNAL	02/05/2013	01/05/2014
782	MUSELE LANZA DE MATTOS	01/01/2012	31/12/2012
63	NADIA MARIA MENDES DE SOUZA	01/01/2012	31/12/2012
3209	NADIA MARIA MENDES DE SOUZA	01/02/2012	31/01/2013
1868	NADIR RAMOS BRAZÃO	01/01/2012	31/12/2012
3204	NEIDE HELENA MARTINS TAVARES ALVES	01/02/2012	31/01/2013
242	NEIDE IRANCHE	01/01/2012	31/12/2012
404	NEIDE VICENTE DE JESUS	01/01/2012	31/12/2012
348	NILDA GOMES DE OLIVEIRA	01/01/2013	31/12/2013
1687	NORMA LUCIA NUNES	05/11/2011	04/11/2012
516	NOEMIA BATISTA DE SOUZA CORREIA	01/01/2012	31/12/2012
612	OLIVIA MARTINS FARIA	15/01/2011	14/01/2012
266	PAULO ROBERTO TAVARES DORNELAS	02/08/2011	01/08/2012
258	PAULO HERINQUE MARTINHO SKIRIPI NAMBIKWARA	06/05/2013	05/05/2014
3598	PATRICIA APARECIDA PROENÇA SANDESKI	19/04/2013	18/04/2014
3242	REJANE TEREZINHA BERNS	09/02/2012	08/02/2013
2922	ROBERTA MARIA KEMPA	01/01/2012	31/12/2012
3692	ROSA CAETANO LOPES BARAGÃO	15/08/2012	31/12/2012
3235	ROSA HAAGSMA	07/02/2012	06/02/2013
350	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	01/01/2011	31/12/2011
64	ROSANGELA PEDROSA BARBOSA DE SOUZA	01/01/2012	31/12/2012
3201	ROSANGELA PEDROSA BARBOSA DE SOUZA	01/02/2012	31/01/2013
65	ROSANGELA TOPANOTTI	01/01/2011	31/12/2011
464	ROSMARIE LEMES POLETTO	28/06/2011	27/06/2012
509	ROSILENE DE LARA PINTO	02/05/2010	01/05/2011
410	ROSITA MARQUES DA SILVA CHAVES	21/09/2011	20/09/2012
488	ROSIMAR BRAGA BORGES	01/01/2012	31/12/2012
423	SARA DE LIMA	01/01/2012	31/12/2012
99	SILVANA DA SILVA ZAGONEL	01/01/2012	31/12/2012
1422	SHIRLEY SANCHES DOS SANTOS LIMA	01/01/2012	31/12/2012
3208	SILVANDIRA MARIA DE ARAUJO	01/02/2012	31/01/2013
632	SIRLEI LOPES PINEDA	23/02/2009	22/02/2010
3579	SUELI AUGUSTO MEIRA	16/04/2013	15/04/2014
3706	TAISE ANDREA WOEHL	02/01/2013	01/01/2014
741	TADEU KAPRON	03/02/2011	02/02/2012
992	TANIA JUSSARA RIBAS RENZ	03/04/2013	02/04/2014
1865	TANIA REGINA ANDREANI CORREA	01/01/2012	31/12/2012
3929	TELMA CRISTINA IMACULADA BUSTO	15/07/2013	14/07/2014
3228	TEODORA DA SILVA PEREIRA	02/02/2012	01/02/2013
2920	TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DO NASCIMENTO	01/01/2012	31/12/2012
3614	TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DO NASCIMENTO	07/05/2012	31/12/2012
67	TEREZINHA MARCHETTO	17/12/2011	16/12/2012
472	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	01/01/2012	31/12/2012
2930	VALDIR PEREIRA	09/08/2013	08/08/2014
2926	VALDRUDES REFUNDINI	09/08/2013	08/08/2014
3930	VALDILEIA RODRIGUES ALVES	16/07/2013	15/07/2014
3794	VALDINEIA RODRIGUES ALVES	06/03/2013	05/03/2014
3093	VANDERLEI GIACOMEL	18/10/2012	17/10/2013
346	VERA LUCIA POLETO BUZELI	09/02/2010	08/02/2011
2157	VERA LUCIA POLETO BUZELI	11/02/2011	10/02/2012
68	VERONICA MARCELO CARVALHO	01/01/2012	31/12/2012
73	VILMA MARIA DO AMARAL PIETSCH	06/01/2011	05/01/2012
810	VIVIANE DE LIMA	20/03/2012	19/03/2013
2944	WAGNER TEODORA DOS SANTOS	01/01/2012	31/12/2012
2974	WELLINGTON RODRIGUES DE MELO	03/09/2012	02/09/2013
228	ZENIRA NORBERTO DE SOUZA	01/01/2012	31/12/2012

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro de dois mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C94B582A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
003479	ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	03/10/2012	02/10/2013
000474	ANTONIA DE FATIMA MENEZES	26/08/2010	25/08/2011
003481	IVONE SILVA MARQUES	03/10/2012	02/10/2013
001848	ORLANDO AZEVEDO GANDRA	18/04/2011	17/04/2012
003612	SEVERINA NETA DA SILVA	03/05/2012	02/05/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4F74A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
000454	JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/06/2008	07/06/2009

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FCF08BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 01/11/2013 a 31/01/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00885	EGISANE ALVES DE OLIVEIRA PIOTROWSKI	13/05/2004 a 12/05/2009

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3DAC784A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º **092/2013** que concede a servidora Sr. **Amélia Rogoski Kapron,** licença Particular, de acordo com o Artigo 120 § 4º da Lei Municipal nº 043/2011.
ARTIGO 2º - O Servidor acima citado retornará as atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7CD18ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 01 ano, a servidora:

Matricula	Nome do Funcionário	A partir do dia
001312	ANA SALETE MARTINS MARCELO	02/01/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:630C1D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **Eliete de Jesus Sobrinho,** contados a partir desta data a licença será gozada no período de 06/01/2014 até 06/07/2014.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EC27C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **Valdicley Taveira da Silva,** portador do CPF n° 039.868.841-90, para exercer a partir desta data o cargo de **Coordenador da Escola Terezinha Gonçalves da Silva**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS II,** e ficará lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Seis dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:075B02B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

MATRIC	DATA ADMISSÃO	FUNCIONÁRIOS	DE	PARA
000117	16/01/1992	ALZIRA PEREIRA BORGES	22	23
000330	05/01/1998	GISELLE IGNACHEWSKI	16	17
000252	16/01/1998	EDITH ZARZYCKI SIMMI	16	17
000668	29/01/2001	MARCIANO CANDIDO DA SILVA	13	14
000669	29/01/2001	ROSINEIDE ALENCAR CALDEIRA	13	14
000259	03/01/2005	MAGALI JUSTINA SCHAVANI	09	10
000937	13/01/2005	NEZIO CARVALHO AMIL	09	10
000944	12/01/2005	ADIEL TEIXEIRA RAMOS	09	10
000820	03/01/2005	NORMELIA DE OLIVEIRA GADO	09	10
000824	07/01/2005	MARIA LUCIA DA SILVA	09	10
001030	17/01/2005	MARCIA MARIA MAXIMO	09	10
001242	10/01/2006	ROSALINA REBERTE LOPES	08	09
003172	03/01/2011	PIERINA DANI POLINSKI	03	04
003182	03/01/2001	CARLITO JANUARIO DA SILVA	03	04
003183	03/01/2011	ROSANA CRISTINA TEIXEIRA	03	04
003197	18/01/2011	LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA	03	04
003199	19/01/2011	JONAS LEMUEL KEMPA	15	16
000081	02/01/1996	MARIA TEREZINHA ANATALIA DE JESUS MAR	06	07
000104	12/01/1996	CARMEM MARIA GADO DA SILVA	06	07
003707	02/01/2013	FRANCIANE APARECIDA SILVANO	01	02
003708	02/01/2013	CRISTIANO ALVES	01	02
003730	04/01/2013	WEBER RIBEIRO MOURA	01	02
003736	10/01/2013	NELI DE FATIMA CECATO	01	02
003737	10/01/2013	DIORGES GADO VEBER	01	02
003746	14/01/2013	PAULA FERNANDA SIMINSKI	01	02

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Seis dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:27C3A248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde,** a servidora:

Nome - Matricula – 002506	Início da Licença
Neison Wille	06/01/2014

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Seis dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D21EAF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 07/01/2014 a Servidora **Jeane Ribas Ferreira Araújo,** admitida através da Portaria nº 066/98 no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Sete dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EB4BD257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Engenheiro Civil senhor **SIDNEY JORGE LIPORY**, portador do CPF n°. 568.872.309-25 e CREA n°. 260268417-1, para acompanhar e fiscalizar as seguintes obras:

- Execução de obra de Sistema de Abastecimento de Água - **Contrato nº 122/2010;**

- Contratação de Empresa Especializada na Construção de Escola de Educação Infantil (Bairro Renascer) - **Contrato nº. 139/2011**;

- Contratação de Empresa Especializada na Construção de Escola de Educação Infantil (Bairro Arco-Íris) - **Contrato nº. 052/2012**;

- Contratação de Empresa Especializada na Construção de 62 (sessenta e dois) Módulos Sanitários Domiciliar no Município de Brasnorte-MT - **Contrato nº. 061/2012**.

- Contratação de Empresa Especializada para conclusão de obras de sarjeta, meio-fio e calçada em vias urbanas nesse Município, em atendimento ao Convênio 2628.0264483-05/2008/Ministério do Turismo/Caixa/Município de Brasnorte-MT - **Contrato nº. 089/2012**;

- Contratação de Empresa Especializada Obras de sarjeta, meio-fio e calçada em vias urbanas nesse Município, em atendimento ao Convênio 2628.0281889-61/2008/Ministério do Turismo/Caixa/Município de Brasnorte-MT - **Contrato nº. 090/2012**;

- Contratação de Empresa Especializada na Construção de Escolas Municipais Indígenas: Cravari, Curva, Pedra Bonita e Paredão, localizadas neste Município de Brasnorte - **Contrato nº. 089/2013**;

- Contratação de Empresa Especializada para Ampliação do Posto de Saúde da Família - PSF/RURAL, para atender esta municipalidade - **Contrato nº. 112/2013**;
- Fiscalização da Obra de Execução Direta, referente à Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - **Obra 001/2013**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Sete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:63E45383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde,** a servidora:

Nome - Matricula – 000498	Início da Licença
Alexandre Luiz Woehl	17/01/2014

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C739540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
2994	JOAO PAULO POLETTO	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DCD42C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
2962	JAILTON MORAES DE OLIVEIRA	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FEB46FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
2959	ROGERIO SCHROEDER	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:69B394F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2014 - PREVICACERES

PREGÃO PRESENCIAL

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, vem a público comunicar a retificação da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, ONDE SE LÊ DATA 06/01/2014, LEIA-SE 06/02/2014, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

KÁTIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:B0C679B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 296 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 26 de Junho do corrente ano, em virtude dos Jogos da Copa das Confederações.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas e aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de junho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 26.06.13

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:8B5DFE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 297 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o senhor **HAMILTON LOBO MENDES FILHO**, do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Cáceres, nomeado através do Decreto nº 019, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 28.06.2013

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:4C2C6495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 298 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **RENATO CÉSAR MARTINS CUNHA**, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 28.06.2013

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:01A6C644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 30.142, de 04 de dezembro de 2013,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear o senhor **ANDRÉ LUÍS SILVA DO AMARAL,** aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – 40 horas,** no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público

Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 06.01.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:64A4D128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0418/2013 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO, brasileiro, residente e domiciliado RUA JOÃO ALBUQUERQUE, Nº
350 – CASA 07, CAVALHADA, CÁCERES – MT, portador do RG nº 0431841-2 SJ-MT e CPF n.º 616.295.531-15, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, visando a implantação e manutenção de ações voltadas a melhoria das condições da saúde da população e ainda o dever imposto constitucionalmente ao estado de garantir a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente contrato consiste na contratação de ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL (20 horas), Processo Seletivo Simplificado 002/2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PAM – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO 24 HORAS, POR NÃO HAVER CLASSIFICADOS NEM APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA SMS, EXISTÊNCIA DAS VAGAS NO LOTACIONOGRAMA DA SMS, E TÉRMINO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá início em 07/08/2013 e término em 07/02/2014.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.648,91 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, na forma estabelecida na Legislação Municipal, podendo exercer suas atividades em outro órgão particular ou público, desde que não comprometido o horário e o trabalho ora acordado.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato, motivo pelo qual a titular da pasta assina o presente como anuente.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por prazo determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato rege-se pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar 25/97, e vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04.10 - Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.94.00 - Verba Indenizatória - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de Agosto de 2013.

ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO
Contratado

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

___
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:AF39C767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0421/2013 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO, brasileiro, residente e domiciliado RUA JOÃO ALBUQUERQUE, Nº
350 – CASA 07, CAVALHADA, CÁCERES – MT, portador do RG nº 0431841-2 SJ-MT e CPF n.º 616.295.531-15, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, visando a implantação e manutenção de ações voltadas a melhoria das condições da saúde da população e ainda o dever imposto constitucionalmente ao estado de garantir a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente contrato consiste na contratação de ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 horas), Processo Seletivo Simplificado 002/2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/POSTO DE SAÚDE DE VILA IRENE, POR NÃO HAVER CLASSIFICADOS NEM APROVADOS NO CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2012 DA SMS, EXISTÊNCIA DAS VAGAS NO LOTACIONOGRAMA DA SMS, E TÉRMINO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá início em 07/08/2013 e término em 07/02/2014.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.648,91 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, na forma estabelecida na Legislação Municipal, podendo exercer suas atividades em outro órgão particular ou público, desde que não comprometido o horário e o trabalho ora acordado.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato, motivo pelo qual a titular da pasta assina o presente como anuente.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por prazo determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato rege-se pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar 25/97, e vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04.10 - Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.94.00 - Verba Indenizatória - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de Agosto de 2013.

ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO
Contratado

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Contratante

TESTEMUNHAS:

____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:98105299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0453/2013 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhor **RENATO ROBERTO FREIRE ROSTEY**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cáceres-MT, portador do RG nº 019477950-0 MEX e CPF n.º 105.773.517-53, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **RENATO ROBERTO FREIRE ROSTEY**, no cargo de Médico Ginecologista, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de novembro de 2013, e término em 29 de abril de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.648,91 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04.04 - Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.94.00 - Verba Indenizatória - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de novembro de 2013.

RENATO ROBERTO FREIRE ROSTEY
Contratado

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A12A212D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.271 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Dispositivo Legal que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - O Parágrafo Único, Art. 3º do Decreto 2.156 de 22 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....
Parágrafo Único – A Equipe de Apoio ao Pregoeiro de que trata o caput será composta pelos servidores: **ORODIL JUVENCIO DE PAULA NETO e GILBERTO FRANSCISO RIBEIRO DE PAULA.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, notadamente o Parágrafo Único, Art. 3º do Decreto de nº. 2.156 de 22 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Campinápolis - MT, 27 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:EC4F7FE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA – ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula sexta do contrato original firmado em 02 de maio de 2013, que passa a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 02 de janeiro de 2014 a 30 de agosto de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: JEOVAN FARIA – por parte da contratante e CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA – ME – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:00D8F62F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT.
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses o contrato firmado em 03 de Janeiro de 2011. A prorrogação contará de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: JEOVAN FARIA – por parte da contratante e ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:A244D9F4

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 01/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 01/2014**.
OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de transporte rodoviário de passageiros.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação 001/2014 de 21 de Janeiro de 2014, aberto e autuado no dia 20 de Janeiro de 2014, realizada para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de transporte rodoviário de passageiros, sendo exclusiva detentora da licença no itinerário a Campinápolis - MT, confirmado por meio de documento próprio que a empresa contratada tem exclusividade da linha em epígrafe, e **ADJUDICAR** a proposta da empresa **VIAÇÃO XAVANTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **03.143.492-001-62**, pelo preço global de **R$ 112.354,30 (Cento e doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).** Devendo ser pago mediante a apresentação das faturas no mês subsequente ao fornecimento, preenchidas corretamente e sem rasuras.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:BDD44ACE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem

Nº Inscrição	*Nome Candidato*
19	Ana Claudia Stangherlin
17	Nila Olinda dos Santos Neta

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D4700A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 010/2014

ABERTURA: 14 de fevereiro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 14 de fevereiro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Prefeitura Municipal**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3E680E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, INSCRITA NO CNPJ 24.772.287/0001-36

Torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia , Licença de Instalação e Operação para o tanque de combustível com capacidade de 20.000 litros localizado município de Campo Novo do Parecis – MT. **DISPENSADO DE EIA/RIMA.**

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F0350BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 024/2014, datado de 20 de janeiro de 2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público, **LAURINDO DE MORAIS**, **Diretor do Departamento de Obras Públicas**, portador do RG nº 5.121.186-3 SESP/PR e CPF nº 737.816.659-68para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do processo licitatório modalidade Edital de Pregão nº 122/2012, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 001/2014	Contratação de pessoa jurídica para locação de um Trator sobre rodas, com potência mínima de 60 CV, para a execução de serviços de limpeza nos terrenos baldios e áreas verdes de responsabilidade da Prefeitura Municipal.	CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.362.824/0001-08

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5629CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 09/2014

ABERTURA: 11 de fevereiro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 11 de fevereiro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio, ar medicinal e acetileno, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:48654843

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de

apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	TATIANE MARIA DE OLIVEIRA	43º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LUIZA GOMES DOS SANTOS BESSA	44º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DEVANIA ARRUDA DA SILVA	45º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	THIARA DA SILVA NUNES	46º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MONICA DE ALMEIDA RIBAS	47º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LENILZA INÁCIO	48º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	OLGA APARECIDA RODRIGUES AMADOR	6º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	AMANDA JANES DE ALMEIDA	7º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CLEDINA DE OLIVEIRA ANDRADE	23º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA QUITERIA VIEIRA DA SILVA	24º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELLEN GOMES DE LIMA SOUZA	25º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DA SILVA SANTANA MARQUES	26º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:
I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
VII-Cartão do PIS/PASEP;
VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
IX- Título de Eleitor;
X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:E22C958B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **LENILZA INÁCIO**, para exercer o cargo de Professor de Pedagogia do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de janeiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:0542B121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e o artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO** para ocupar o cargo de Diretor de Projetos e Convênios, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de janeiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:3D3BB612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **VANESSA CAMPOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:D9DD085B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-CONSEMMA, CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 238, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros indicados pelas entidades e nomeados para compor o respectivo conselho, instituído pela Lei municipal nº. 277, de 22 de dezembro de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o senhor **ADEMIR DE SOUZA PORTO** para integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente-CONSEMMA, como titular e FRANCISCO DE CASTRO, como suplente, em substituição aos membros anteriormente indicados pelo **Conselho Estadual das Associações das Revendas de Produtos Agropecuários- CEARPAR.**
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:CDAD13E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 031/2013.

DA ESPÉCIE: Compras e serviços
DO OBJETO: Aquisição de 04 computadores interativos (lousa digital)
DO REAJUSTE DE PREÇO: 16.2% correspondente a R$ 1.182,26 (um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A. CNPJ n° 45.170.289/0001-25/ CONTRATADA

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:7B3FC130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 003/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras aquisições de combustíveis, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 07/02/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 28 de Janeiro de 2014.

MICHELLE CRISTINE ALMEIDA SILVA
Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:A789B1CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE
3º QUADRIMESTRE DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, torna público ao Contribuinte de Campo Verde e a quem possa interessar, para efeito de cumprimento aos artigos 52, 53, 55 e 72 da LRF- Lei Complementar nº 101/2000, o anexo I, V, VI e VIII definido pela Portaria nº 471 do Tesouro Nacional, com observação a faculdade prevista no artigo 63 da referida Lei, referente 3º quadrimestre 2013.
O presente edital acompanhado de seu anexo encontra-se a disposição conforme determina o artigo 49 da Lei Complementar 101/2000.

Campo Verde-MT, em 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde-MT – biênio – 2013/2014

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:73B83193

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, torna público ao Contribuinte Campoverdense e a quem possa interessar, para efeito de cumprimento aos artigos 209 da Constituição Estadual e 31 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, que as Contas do exercício de 2013, permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2013 a disposição de quaisquer contribuinte.

Campo Verde-MT em 31 de dezembro de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde-MT – biênio – 2013/2014

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:D255886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2013.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88, sito a Praça dos Três Poderes, nº. 03, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.296.068-5 SSP/PR e CPF nº 346.080.601-04, residente e domiciliado em Campo Verde – MT.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, inscrita no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede à Rua Maringá, 444, na cidade de Primavera do Leste/MT., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santo André, 200, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 784.478-SSP-PR e CPF nº 034.101.709-44, e que entre si, firmam o presente conforme cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por Objeto a cessão de servidores, constantes no anexo único, para execução de atividades em regime de mútua colaboração técnica-operacional entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Comprometem-se reciprocamente os Cessionários:

1. Apresentar relatório mensal de freqüência dos servidores participantes até o quinto dia útil de cada mês;
2. Informar ao órgão cessionário a ocorrência referente a direitos constitucionais, tais como, licenças prêmio, férias, tratamento de saúde, licenças gestacionais, entre outros;
3. Averiguar a acumulação ilegal de cargos e remuneração no desenvolvimento de atividades, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, caso se verifique, deverá encaminhar ao órgão cessionário informações referentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
A responsabilidade pelo pagamento dos vencimentos, bem como férias, 13º salário e demais vantagens dos servidores participantes e também pelos encargos trabalhistas e previdenciários, ficará a cargo dos respectivos órgãos de origem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS
A celebração do Termo de Cooperação Técnica se efetivará mediante utilização pelos partícipes dos parâmetros de equivalência de carga horária, quantitativos de profissionais da saúde e verificação de acumulação lícita de cargos e remunerações.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO
Os partícipes ficam cientes de que o servidor incluso na cooperação técnica deverá submeter-se ao cumprimento do estatuto e regime de órgão onde, por força deste termo, estiver prestando serviço, devendo atender as exigências da função para o qual fora designado, caso contrário, deverá retornar ao órgão de origem com a devida fundamentação do órgão requisitante.
CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

As partes comprometem-se a fazer cumprir, de forma integral a carga horária, de acordo com jornada estipulada para os cargos, em consonância com o funcionamento da unidade ou órgão em que estiver exercendo suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO
A substituição do profissional cedido em cooperação, em usufruto de licença prêmio, licença médica, férias regulamentares, ficara por conta e responsabilidade do órgão recebedor, ou seja, onde o profissional estiver atuando.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 365 dias, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por comum acordo.

Para fins de legalidade, o órgão público poderá rever seus atos, conforme Súmula n.º 473 do STF.
CLÁUSULA NONA – DAS DENÚNCIAS
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenham vigido.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADIAÇÃO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT se compromete a mandar publicar como condição de eficácia, o extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o fora da Comarca de Campo Verde/MT para dirimir as questões na esfera jurídica.
E, por estarem justas e acordadas as partes convenientes, firmam este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal de Campo Verde - MT.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT.

TESTEMUNHA: _____
CPF:_____

TESTEMUNHA: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:1B7D5729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA O SENHOR EDI WILSON CAETANO DO CARGO DE PRESIDENTE DA JARI- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE CAMPO VERDE-MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a pedido o Senhor Edi Wilson Caetano, portador do CPF nº 571.400.149-49, do cargo de Presidente da JARI-Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Campo Verde-MT, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:7EB65C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 130/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ZONA RURAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão n° 130/2013 para: **JUATEL TENÓRIO RIBEIRO BECKER BARBOSA – ME, CNPJ N° 05.001.838/0001-13** vencedora do **lote 01** com o valor de **R$ 441.504,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 28 de Janeiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:660E776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:7D6073E5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAMPO VERDE - MT

PREGÃO 129/2013
EMPRESA: ESPORTES LUCIANO LTDA, CNPJ N° 08.954.824/0001-02
LOTES: lote 01-R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) e lote 03-R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 14/01/2014 à 14/01/2015
Ata disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E7EAF44A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAMPO VERDE - MT

PREGÃO 129/2013
EMPRESA: GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA – EPP, CNPJ N° 03.449.844/0001-02
LOTE: lote 02-R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 14/01/2014 à 14/01/2015
Ata disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A22A5130

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS

ESPECIALIDADES OTORRINOLARINGOLOGISTA E PSIQUIATRA.

PREGÃO Nº 133/2013
EMPRESA: PEREIRA E PEREIRA – CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ N° 11.307.452/0001-37
VALOR: Lote 01 – R$ 147.384,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 15/01/2014 à 15/01/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9B88D858

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES OTORRINOLARINGOLOGISTA E PSIQUIATRA.

PREGÃO Nº 133/2013
EMPRESA: SMHO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 07.093.364/0001-02
VALOR: Lote 02 – R$ 119.714,40 (cento e dezenove mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 15/01/2014 à 15/01/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E87E51A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 10/2014
Data: 21/01/2014
Contratado: G.M.B. DA COSTA & CIA LTDA ME
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e equipamentos.
Valor: R$ 27.229,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais)
Vigência: 21/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:53D9462D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 008/2014
Data: 20/01/2014
Contratado: M. DAL BOSCO - ME
Objeto: Serviços Metalúrgicos
Valor: 189.193,00 (cento e oitenta e nove reais e cento e noventa e três reais).
Vigência: 20/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:E9C27C57

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 009/2014
Data: 23/01/2014
Contratado: E. PORCH - ME
Objeto: Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza (escolar)
Valor: R$ 986.267,00 (novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais)
Vigência: 23/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:FB559FDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 11/2014
Data: 23/01/2014
Contratado: GOTZ & DEBASTIANI LTDA - ME
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e equipamentos.
Valor: 153.013,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, e Treze Reais)
Vigência: 23/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:35E42E5B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 12/2014
Data: 23/01/2014
Contratado: HEINEN E ZATTI LTDA
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e equipamentos.
Valor: R$ 91.377,00 (Noventa e Um Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais).
Vigência: 23/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0105E0FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 13/2014
Data: 21/01/2014
Contratado: WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e equipamentos.
Valor: R$ 123.260,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e sessenta Reais)
Vigência: 21/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:FBDC7220

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 14/2014
Data: 23/01/2014
Contratado: CINTIA CABRAL DA SILVA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 78.482,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)
Vigência: 23/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:92AB2CAA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 15/2014
Data: 23/01/2014
Contratado: G.N.P.TINTAS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 433.495,85 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos
Vigência: 23/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:972E5BB0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 16/2014
Data: 23/01/2014
Contratado: N.V. MULLER CIA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 880.577,47 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 23/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:7C6C8536

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 17/2014
Data: 23/01/2014
Contratado: V. MELCHIORS E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 940.658,51 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos.
Vigência: 23/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:21BB1647

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 18/2014
Data: 23/01/2014
Contratado: TONIAL & TONIAL LTDA EPP
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 787.362,67 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 23/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:95AC6F7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 19/2014
Data: 24/01/2014
Contratado: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
Objeto: ADESÃO - Aquisição de ambulância.
Valor: R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: 24/01/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B222F149

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 95/2013
Data: 23/01/2014
Contratado: AUTO PODTO CDI.
Objeto: Realinhamento de Preço
Valor: 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: 20/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0001DF0A

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 156/2013
Data: 20/12/2013
Contratado: J.R. Construtora e Incorporadora Ltda-EPP.
Objeto: Prorrogação de Prazo
Prazo: 03/02/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2ED248F2

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2013
PROCESSO Nº. 94/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E.PORSCH - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.515.588/0001-89, estabelecida na Rua Capoeira Grande nº 874, Nova Canarana, Canarana - MT, neste ato representada por **MARCELO MULLER**, Carteira de Identidade nº. 15752348 SSP/MT e CPF nº 733.700.021-91**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº.** 54/**2013** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **E.PORSCH - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.515.588/0001-89 estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rua Capoeira Grande nº 874, Nova Canarana, Cep 78.640-000**,** para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades de cada secretaria municipal** *do Município de Canarana-MT, conforme especificações do Edital.*

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 54/2013**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da

Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 94/2013**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: E.PORSCH - ME
CNPJ: 01.515.588/0001-89 **Inscrição Estadual:** 13.171.594-1
Endereço: Rua Capoeira Grande nº 874, Nova Canarana
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT
Representante Legal: MARCELO MULLER
RG: 15752348 SSP/MT **CPF** nº 733.700.021-91

3.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QDADE	UNID	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ABACAXI UNIDADE	IN NATURA	1500	UND	4,50	6.750,00
2	MORANGA KABOTIA	IN NATURA	800	KG	2,50	2.000,00
3	ACHOCOLATADO EM PO 500G	MIKA	1300	PCT	4,40	5.720,00
4	ACHOCOLATADO GRANULADO 150GR	MIKA	200	PCT	3,30	660,00
5	ACUCAR 2KGR	S.CRISTAL	5000	PCT	3,80	19.000,00
6	AGUA MINERAL 20LT	LEBRINHA	500	UND	12,90	6.450,00
7	AGUA MINERAL 500 ML	LEBRINHA	1000	UND	1,40	1.400,00
8	AGUA SANITARIA 1L	ZUPP	1200	UND	1,95	2.340,00
9	ALCOOL 92, 8 1LT	SOL	900	UND	5,50	4.950,00
10	ALCOOL GEL ZUPP 500G	ZUPP	200	UND	4,20	840,00
11	ALHO KG	IN NATURA	400	KG	15,00	6.000,00
12	AMACIANTE 2LTR	YPE	600	UND	6,80	4.080,00
13	AMIDO MILHO PCT 1 KGR	MIKA	150	CX	12,00	1.800,00
14	ARROZ TIPO1 5KG	KOBLENZ	3000	PCT	12,50	37.500,00
15	ARROZ T2 5KG	UNIAO	1000	PCT	10,80	10.800,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS 450	QUAKER	100	UND	6,20	620,00
17	AVENTAL FESTA DE PANO 80X56CM	LIMPEX	100	UND	15,00	1.500,00
18	BACIA PLASTICA 15LT	JAGUAR	60	UND	16,00	960,00
19	BACIA PLASTICA 20LT	JAGUAR	60	UND	16,00	960,00
20	BACIA PLASTICA5,6LT	PLASUTIL	60	UND	8,00	480,00
21	BALDE P/CONCRETO	PLASUTIL	120	UND	12,00	1.440,00
22	BALDE PLASTICO 20LTR	PLASUTIL	30	UND	19,00	570,00
23	BATATA DOCE KG	IN NATURA	600	KG	5,00	3.000,00
24	BATATA LAVADA KG	IN NATURA	3000	KG	2,90	8.700,00
25	BETERRABA KG	IN NATURA	800	KG	2,90	2.320,00
26	CORANTE LIQ. XADREZ 50ML	XADREZ	200	UND	2,50	500,00
27	BISCOITO DE MAIZENA 400G	LIANE	2000	PCT	3,70	7.400,00
28	BISCOITO AGUA E SAL 400G	LIANE	3000	PCT	3,85	11.550,00
29	BOLACHA CREAM CRACKER 800G	LIANE	1000	PCT	7,60	7.600,00
30	ROSQUINHA DE COCO 800G	BELCOCO	2000	PCT	7,00	14.000,00
31	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	LACTA	400	PCT	28,00	11.200,00
32	PULVERIZADOR ROUPA 500ML	GUARANI	50	UND	7,00	350,00
33	CAFE FORTE 250 GR	BRASILEIRO	500	PCT	4,00	2.000,00
34	CAIXA ISOPOR 120L	ISOTERME	40	UND	140,00	5.600,00
35	CAIXA DE ISOPOR 60L	ISOTERME	50	UND	70,00	3.500,00
37	CAIXA ORGANIZADORA 34L	GIOTTO	50	UND	75,00	3.750,00
38	CALDO GALINHA 114G	KNNOR	500	CX	3,90	1.950,00
39	CANECAO ALUMINIO MARLUX 1 LTR	MARLUX	30	UND	21,00	630,00
40	CANECAO ALUMINIO MARLUX 2 LTR	DOCESAR	30	UND	23,00	690,00
41	CANECA PLASTICA 300ML	PLASTIGEL	3000	UND	3,60	10.800,00
42	CANELA EM CASCA 10 GR	MIKA	100	PCT	1,20	120,00
43	CANELA EM PO 10 GR	MIKA	100	PCT	1,20	120,00
44	CANJIQUINHA YOKI 500 G	YOKI	200	KG	4,40	880,00
45	CG FIGADO KG	IN NATURA	100	KG	8,00	800,00
46	CARNE DE 2º S/ OSSO PEDAÇOS	IN NATURA	6000	KG	12,80	76.800,00
47	CG CARNE MOIDA KG	IN NATURA	4000	KG	12,00	48.000,00
48	CS PALETA COM PELE SUINA KG	IN NATURA	500	KG	11,80	5.900,00
49	CEBOLA KG	IN NATURA	1200	KG	3,90	4.680,00
50	CENOURA KG	IN NATURA	1000	KG	3,40	3.400,00
51	CERA LIQUIDA ZUPP 750ML	ZUPP	2000	UND	2,90	5.800,00
52	MUCILON ARROZ NESTLE 400G	NESTLE	100	LT	11,30	1.130,00
53	MUCILON MILHO NESTLE 400G	NESTLE	100	LT	11,30	1.130,00
54	CHA LEAO CAMOMILA 10G	LEÃO	200	CX	2,70	540,00
55	CHA LEAO ERVA DOCE 20G	LEÃO	200	CX	3,40	680,00
56	CHA LEAO HORTELA 15G C15	LEÃO	200	CX	4,80	960,00
	UND					
57	CHA MATE 250GR	LEÃO	400	CX	6,00	2.400,00
58	CHEIRO VERDE MACO	IN NATURA	200	MAÇO	2,90	580,00
59	CHUCHU KG	IN NATURA	500	KG	3,80	1.900,00
60	COCO RALADO MAIS COCO 100G	MAIS COCO	500	PCT	3,30	1.650,00
61	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	DISOLE	1000	UND	3,25	3.250,00
62	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	DISOLE	3000	UND	4,40	13.200,00
63	COLHER DE ARROZ INOX UBERBA	UBERABA	100	UND	18,00	1.800,00
64	COLORIFICO MIKA 500G	MIKA	200	PCT	3,90	780,00
65	CONCHA SUPER INOX 100ML	SUPER INOX	100	UND	22,00	2.200,00
66	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	TRALALA	400	UND	9,50	3.800,00
67	COPO AGUA TERMOPOT 200ML C/100	TERMOPOT	1000	PCT	3,90	3.900,00
68	COPO DESC. PARA CAFÉ C/ 100 UND	TERMOPOT	600	PCT	1,60	960,00
69	COUVE FOLHAS	IN NATURA	200	UND	3,90	780,00
70	COXA SOBRE COXA KG	SUPER FRANGO	3500	KG	8,00	28.000,00
71	CRAVO MIKA 8G	MIKA	50	PCT	1,90	95,00
72	SAPONACEO CREMOSO 300ML	ASSOLAN	800	UND	5,00	4.000,00
73	DESINFETANTE 2 LTR	ZUPP	2000	UND	4,00	8.000,00
74	DESODORIZADOR AR 360 ML	BOM AR	100	UND	11,00	1.100,00
75	DETERGENTE LIQ. 500ML	FONTANA	1800	UND	1,40	2.520,00
76	DOCE DE BANANA / BANANADA 600 GR	PREDILECTA	100	KG	14,00	1.400,00
77	GOIABADA VAL 1KG	VAL	100	KG	5,70	570,00
78	BOBINA PICOTADA 35X47 C/ 500UND	ROYAL PACK	100	UND	80,00	8.000,00
79	ESCORREDOR DE MAC. PLASTIGEL	MARLUX	50	UND	38,00	1.900,00
80	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	CONDOR	200	UND	3,00	600,00
81	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	AMPLAS	60	UND	17,00	1.020,00
82	ESCOVA PARA UNHAS	CONDOR	50	UND	4,20	210,00
83	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	PROEZA	100	UND	12,00	1.200,00
84	ESPUMADEIRA GRANDE FUNDA INOX	UBERABA	100	UND	18,00	1.800,00
85	ESPONJA BANHO PCT 3X1	PONJITA	400	UND	4,50	1.800,00
86	ESPONJA MULTI USO C/ 3	TININDO	1200	UND	2,60	3.120,00
87	EXT TOM ELEFANTE 850G	CICA	600	UND	5,90	3.540,00
88	FARINHA DE TRIGO 1 KGR	SOL	3000	PCT	4,00	12.000,00
89	FEIJAO CARIOCA UNIAO 1KG	UNIÃO	1900	PCT	4,15	7.885,00
90	FEIJAO PRETO MOGIANO 1 KG	MOGIANO	800	PCT	4,80	3.840,00
91	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR	SAFT INSTANT	400	UND	4,70	1.880,00
92	FERM EM PO ROYAL 100G	ROYAL	900	UND	2,30	2.070,00
93	FILE DE PEITO SUPER FRANGO 1KG	SADIA	1000	KG	13,00	13.000,00
94	FILTRO BARRO Nº5 3VELAS	BARRO	20	UND	160,00	3.200,00
95	FLANELA AMARELA 30X40	LIMPEX	300	UND	3,80	1.140,00
96	FRIGUIDEIRA Nº24	MARLUX	50	UND	40,00	2.000,00
97	FUBA MIMOSO 1 KGR	CANARANA	500	PCT	2,20	1.100,00
99	GELATINA SOL FRAMBOESA 35G	SOL	900	UND	1,00	900,00
100	GELATINA SOL MORANGO 35G	SOL	900	UND	1,00	900,00
101	GELATINA SOL CEREJA 35GR	SOL	900	UND	1,00	900,00
102	GELATINA SOL UVA 35G	SOL	900	UND	1,00	900,00
103	GELATINA SOL ABACAXI 35G	SOL	900	UND	1,00	900,00
104	COTONETES JOHNSON 150X1	JOHNSON	200	UND	4,50	900,00
105	JARRA 3,7 LT C/ TAMPA	JAGUAR	100	UND	14,00	1.400,00
106	ESPONJA DE ACO ASSOLAN 60G	ASSOLAN	1200	UND	2,00	2.400,00
107	LARANJA KG	IN NATURA	8000	KG	1,60	12.800,00
108	LEITE EM PO INTEGRAL 1 KGR	PIRACANJUBA	800	KG	27,00	21.600,00
109	LEITE SAQUINHO 1LT	IN NATURA	18000	LT	2,50	45.000,00
110	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	VEJA	500	UND	7,00	3.500,00
111	LIMPADOR MULTI USO 500ML	ZUPP	1000	UND	4,00	4.000,00
112	LINGUICA TOSCANA SEARA	SEARA	500	KG	12,00	6.000,00
113	LINGUICA FRANGO SADIA KG	SADIA	500	KG	13,00	6.500,00
114	LIXEIRA 12 LTS	JAGUAR	100	UND	35,00	3.500,00
115	LIXEIRA L 10LTS	PLASTIGEL	30	UND	35,00	1.050,00
116	LIXEIRA COM TAMPA E ALÇA 60 LTR	JAGUAR	60	UND	65,00	3.900,00
117	LUVA LATEX GRANDE	VOLK	300	UND	5,00	1.500,00
118	LUVA LATEX MEDIA	VOLK	300	UND	5,00	1.500,00
120	MACA KG	IN NATURA	6000	KG	5,50	33.000,00
121	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500GR	RENATA	600	UND	4,00	2.400,00
122	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 500GR	PAULISTA	3500	UND	2,50	8.750,00
123	MACARRÃO C/ OVOS PARAFUSO 500GR	PAULISTA	3000	UND	2,50	7.500,00
124	MAMAO KG	IN NATURA	3000	KG	3,80	11.400,00

125	MANDIOCA	IN NATURA	1000	KG	3,90	3.900,00
126	MARGARINA 500GR	QUALY	300	UND	5,60	1.680,00
127	MELANCIA KG	IN NATURA	1000	KG	2,50	2.500,00
128	CANJICA AMARELA MIKA 500G	MIKA	500	UND	2,20	1.100,00
129	MILHO PIPOCA MIKA 500G	MIKA	300	UND	2,50	750,00
130	MILHO VERDE EM ESPIGAS	IN NATURA	500	UND	3,40	1.700,00
131	NOZ NOSCADA 7 GR	MIKA	50	UND	2,50	125,00
132	OLEO SOJA CONCORDIA 900 ML	CONCORDIA	3000	UND	3,30	9.900,00
133	OVOS GRANJA CARTELA C12	IN NATURA	2000	DZ	3,80	7.600,00
134	PA PARA LIXO PROEZA	PROEZA	100	UND	8,00	800,00
135	PANELA JAPI ALUM MARLUX N18	MARLUX	50	UND	60,00	3.000,00
136	PANELA DE ALUMINIO 10LTS	MARLUX	50	UND	100,00	5.000,00
137	PANELA ALUMINIO 20X40 - 24 LTS	MARLUX	50	UND	150,00	7.500,00
138	PANELA ALUMINIO 20X45 - 30,4 LTS	MARLUX	50	UND	150,00	7.500,00
139	PANELA ALUMINIO 20X45 - 30,4 LTS	MARLUX	50	UND	150,00	7.500,00
140	PANELA PRESSAO MARLUX 10LTS	MARLUX	30	UND	165,00	4.950,00
141	PANELA PRESSAO MARILUX 7L	MARLUX	50	UND	98,00	4.900,00
142	PANO DE CHAO MEGA ESFREGAO 80X90CM	LIMPEX	1200	UND	10,00	12.000,00
143	PANO PRATO 100 % ALGODÃO	ENXUTINHO	600	UND	6,00	3.600,00
144	PANO DE PRATO CRISTAL 42X68	CRISTAL	500	UND	6,00	3.000,00
145	ROSCA	IN NATURA	800	KG	18,00	14.400,00
146	PAO FRANCES KG	IN NATURA	800	KG	9,00	7.200,00
147	PAO D HOT DOG	IN NATURA	800	KG	16,00	12.800,00
148	PAPEL HIGIENICO 4X1 30 MTRS	PERSONAL	3000	PCT	2,70	8.100,00
149	PAPEL TOALHA BRANCO 2X1	SCOTCH	200	PCT	4,20	840,00
150	PEGADOR DE MASSAS	DISOLE	30	UND	13,50	405,00
151	PIMENTAO KG	IN NATURA	30	KG	4,90	147,00
152	PIRULITO FRUTSY SORTIDOS 50 UND	DORI	200	PCT	8,50	1.700,00
153	PIRULITO BLONG TUTTI FRUTTI 50 UND	DORI	400	PCT	8,50	3.400,00
154	POLVILHO DOCE CAIPIRAO 1KG	CAIPIRA	500	PCT	6,50	3.250,00
155	PRATO PLASTICOINFANTIL PLASTIGEL	PLASTIGEL	1000	UND	5,00	5.000,00
156	PRATO DE VIDRO	DURALEX	1500	UND	6,00	9.000,00
157	QUEIJO CURADO	IN NATURA	200	KG	24,00	4.800,00
158	MUSSARELA MINAS KG	MINAS	200	KG	22,00	4.400,00
159	RALADOR MULTIUSO 4 FACES	DOCESAR	20	UND	25,00	500,00
160	TRAVESSA QUADRADA 23CM	NADIR	300	UND	30,00	9.000,00
161	REPOLHO KG	IN NATURA	900	KG	3,20	2.880,00
162	RODO RODOFORT 60 CM	RODO FORT	300	UND	12,00	3.600,00
163	RODO DUPLO 42CM	RODO FORT	200	UND	8,50	1.700,00
164	SABAO BARRA YPE NEUTRO 1KG 5X1	YPE	1000	UND	5,00	5.000,00
165	SABAO EM PO TIXAN 1KG	YPE	1200	UND	5,70	6.840,00
166	SABONETEIRA INFANTIL 90GR	123	1500	UND	2,50	3.750,00
167	SABONETE LIQUIDO 500ML	PETALA	300	UND	8,50	2.550,00
168	SACO P/ LIXO 100 LT	ZUPP	1500	PCT	3,40	5.100,00
169	SACO P/ LIXO 15 LT	ZUPP	800	PCT	3,00	2.400,00
170	SACO P/ LIXO 30 LT	ZUPP	1300	PCT	2,70	3.510,00
171	SACO P/ LIXO 50 LT	ZUPP	1500	PCT	3,70	5.550,00
172	SAGU MIKA 500 GR	MIKA	500	PCT	4,00	2.000,00
173	SAL REFINADO UNIAO 1 KG	UNIAO	450	PCT	1,10	495,00
174	SALSICHA SUPER FRANGO KG	SUPER FRANGO	500	KG	6,60	3.300,00
175	SODA CAUSTICA 99 PEROLA 1KG	PEROLA	300	UND	12,70	3.810,00
176	SORVETE	ZERO GRAU	300	KG	13,50	4.050,00
177	SUCO ABACAXI PINDORAMA 500G	PINDORAMA	500	UND	4,80	2.400,00
178	SUCO PINDORAMA CAJU 500ML	PINDORAMA	800	UND	3,80	3.040,00
179	SUCO PINDORAMA UVA 500ML	PINDORAMA	500	UND	5,80	2.900,00
180	SUCO PINDORAMA GOIABA 500ML	PINDORAMA	300	UND	4,60	1.380,00
181	SUCO MARACUJA PINDORAMA 500ML	PINDORAMA	700	UND	7,00	4.900,00
183	TALCO JOHNSON 200G	JOHNSON	250	UND	12,50	3.125,00
184	TEMPERO COMPLETO ARIANE 1KG	ARIANE	400	KG	5,80	2.320,00
185	TOALHA BANHO FELPUDO 100% ALGODÃO	PANO SUL	150	UND	35,00	5.250,00
186	TOALHA ROSTO FELPUDO 100% ALGODÃO	PANO SUL	100	UND	17,50	1.750,00
187	TOMATE KG	IN NATURA	1500	KG	4,50	6.750,00
188	TORNEIRA FILTRO DE BARRO	ELITE	200	UND	5,00	1.000,00
189	TOUCA DESCARTAVEL	ROYAL PACK	300	PCT	12,00	3.600,00
190	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 1,5 LTR	JAGUAR	50	UND	13,00	650,00
191	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 2,5 LTR	JAGUAR	50	UND	17,00	850,00
192	RASTELO C/ CABO	TRAMONTINA	70	UND	20,00	1.400,00
193	VASSOURA DE NYLON	PROEZA	200	UND	16,00	3.200,00
194	VASSOURA DE PALHA COM CABO	COLONIAL	400	UND	13,50	5.400,00
195	VELA PARA FILTRO DE BARRO	STEFANI	200	UND	5,20	1.040,00
196	VINAGRE BRANCO 750ML	GALO	200	UND	3,20	640,00
197	XAMPU INFANTIL NEUTRO 500ML	TRALALA	400	UND	9,00	3.600,00
VALOR TOTAL						**986.267,00**

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação .

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 22 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal De Canarana-Mt

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

E.Porsch - ME
MARCELO MULLER
RG Nº 15752348 SSP/MT e CPF 733.700.021-91

VALDETE T. ARENS OLIVEIRA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 046/2013/SEMEC de 17/12/2013

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5533E9FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 086/2013

ORIGEM: Tomada de Preço nº 008/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **086/2013**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, CNPJ nº 05.091.585/0001-16.
OBJETO: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS PSFs SETOR CANÁ E NAZARÉ..
ALTERAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2014.

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:DD5284F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA USO NO DAE** para atender a necessidade do Departamento de água e Esgoto do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 07/02/2014 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 29 de janeiro de **2014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:963FD43E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Fevereiro de 2014, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais ou Genuinas para Frota da Prefeitura Municipal de COLIDER – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:95EC3BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Fevereiro de 2014, ás 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais ou Genuínas para Veículos e Maquinas Pesadas da Frota do Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:9B682A24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 466/2013
Origem: Tomada de Preço nº 001/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços na Recuperação de 50,57 KM de Ruas Avenidas e Pontos Críticos nas Rodovias Municipais no Distrito do Guariba do Municipio de Colniza, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Infra – Estrutura.
Valor Global: R$ 363.146,95 (trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos),
Vigência: sendo o período de inicio em 18/12/2013 e termino em 18/03/2014
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:E1157710

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 001/2014
Origem: Processo de Modalidade Carta Convite nº 011/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E PINTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI, localizado na Avenida Mato Grosso – Centro, no Município de Colniza/MT.
Valor Global: R$ 135.012,42 (Cento e trinta e cinco mil e doze reais e quarenta e dois centavos),
Vigência: 180 (cento e oitenta dias) com o inicio em 02/01/2014 e término em 30/06/2014.
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:8E32047A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

07º Termo Aditivo ao Contrato de nº 071/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT
Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Construção do Centro de Beneficiamento de Alimentos
Vigência: 03 (três) meses, compreendendo o período de inicio em 27/09/2013 e término em 27/12/2013

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:0B83E7BE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

08º Termo Aditivo ao Contrato de nº 071/20111
Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT
Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: O presente aditivo de valor de serviços adicionais que não contemplam na planilha licitada e/ou não previstos na planilha, dificultando o desenvolvimento dos serviços e o cronograma Físico- Financeiro do contrato n° 071/2011, referente a execução de serviços na Construção do Centro de Beneficiamento de Alimentos.
Valor: Valor Global; R$ 18.596,80 (dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:9A341394

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

09º Termo Aditivo ao Contrato de nº 071/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT
Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Construção do Centro de Beneficiamento de Alimentos
Vigência: inicio em 28/12/2013 e término em 25/02/2014.

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:5F24B2B7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

05º Termo Aditivo ao Contrato de nº.062/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT
Contratado: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços na Recuperação de Estradas Vicinais
Vigência: 06 (seis) meses, compreendendo o período de inicio em 02/01/2014 e término em 02/07/2014.

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:12ACB8E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 005 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05

DIVULGA INSCRIÇÃO ISENTA DEFERIDA E INDEFERIDA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,
RESOLVE:
I – Divulgar os nomes dos candidatos com pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido e indeferido, conforme o item 2.8 do Edital de Abertura Nº 001/2014:

INSCRIÇÃO DEFERIDA		
NOME	CARGO	MOTIVO
Alessandra Ferreira Mota	Assistente Social	Doador de Sangue
INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
NOME	CARGO	MOTIVO
Fabia de Oliveira Geraldo	Enfermeira	Não cumpriu com as exigências de acordo com o item 2.8 do Edital de Abertura 001/2014.

Comodoro - MT, em 27 e janeiro de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:170576CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões de Alteração no Edital, fica prorrogada para o dia 10 de Janeiro às 09:30 o processo nº 002/2014 Pregão Presencial nº 001/2014.

Confresa, 28 de Janeiro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:DA2CA6C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e *NILTON POLIZEI.*
OBJETO: locação, uma área de terras, medindo 110 m x 120 m, a ser destacada de área maior do imóvel denominado Sitio Três Corações
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0038.2074- Manutenção das Ativ. Com a COOD de Serviços Publicos
VALIDADE 12(doze) meses
VALOR: **R$10.560,00**(dez mil equinhentos e sessenta reais)
DATA:02/01/2014
Rosilene Dutra Pereira Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG: 001.522.908 – SSP/MS RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3E4B03AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: Processo Administrativo nº 2704/2011 e Processo de inexigibilidade 001/2012, fornecimento, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados.
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.005.2114 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGENCIA: 31/12/2014
ADITIVO DE VALOR: R$ 150.832,80 (cento e cinqüenta mil, oitocentos e trinta dois reais e oitenta centavos)
DATA: 05/01//2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 13.645.978/SSP-M

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D692CC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2014

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para compor o Conselho Municipal de Ação Social, nos termos da Lei n° 032/2001, com as alterações da Lei 295/2009, os membros titulares e suplentes seguintes:

Representantes da Secretaria de Ação Social

Titular Maria Lucia de Oliveira Porto Souza
Suplente Kelly Cristina Rocha da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular Elcione Alves Dutra
Suplente Perla Andreia M. Galvão

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular Creuza Martins de Souza
Suplente Célia Romualdo da Costa Reis

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Titular Luiza Tenório Cavalcante
Suplente Eliane Aparecida de Freitas

Representantes do Conselho Municipal do Trabalho

Titular Elenir Lucia de Souza
Suplente Marlene Aparecida Silva

Representante das Associações de Trabalhadores Rurais Santa Clara

Titular Marcelo Francisco de Paula
Suplente Maria do Socorro A. Cordeiro Silva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais*;*

Titular Aristides Bernardo da Silva
Suplente Ilson Gonçalves de Carvalho

Representante da Comunidade Católica*;*

Titular Rosilene Dutra Pereira
Suplente Jucelino de Oliveira Alvares

Representante das Comunidades Evangélicas;

Titular Josiene Barros de Souza Bezerra
Suplente Edna da Silva Porto

Representantes dos usuários Programas Sociais - PBF – de Conquista D'Oeste

Titular Marta de Freitas Bastos
Suplente Soila Soares de Arruda

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:73623AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2014

"Convoca Servidor em gozo de férias para reassumir suas funções no período que menciona.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001, e

CONSIDERANDO a necessidade urgente de procedimentos inerentes às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO SOUZA portadora da Cédula de Identidade nº RG. 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, lotada na Secretaria de Ação Social, em gozo de férias, para reassumir suas funções no período de 27 a 31 de janeiro do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:34E4915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2014

"Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Chefe de Gabinete, servidor, **EZEQUIEL ALVES,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, para poder exercer as prerrogativas relativas ao IPM, constantes no art. 3º, $ 5º da LC 63/90 e no art. 14 da portaria 84/2005, em conformidade com o disposto no item 2.1.14 do Termo de Cooperação celebrado entre esta prefeitura e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:293F2D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 093/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º da Lei n.º 435, de 29/10/2013.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de R$ 833.665,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), as seguintes dotações orçamentárias:

012	02.001.04.122.0002.3190.11.2004 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos do Gabinete	R$:	870,00
019	02.001.04.122.0002.3190.11.2007 – Manutenção das Atividades Essenciais do Controle Interno	R$:	8.180,00
021	02.001.04.122.0002.3190.11.2115 – Manutenção da Divisão de Transito	R$:	3.812,00
023	03.001.04.122.0002.3190.11.2009 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com o Gabinete do Secretário	R$:	53.260,00
028	03.001.04.122.0002.3390.39.2009 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com o Gabinete do Secretário	R$:	6.418,00
034	03.001.04.122.0002.3390.47.2019 – Contribuição ao PASEP	R$:	14.300,00
035	03.001.04.122.0002.3190.11.2116 – Manutenção da Divisão de Serviços e Materiais	R$:	8.610,00
039	03.001.04.122.0002.3190.11.2117 – Manutenção da Divisão e Gestão de Finanças	R$:	2.450,00
041	03.001.04.122.0002.3190.13.2118 – Manut. da Divisão de Recursos Humanos	R$:	27.125,00
042	03.001.04.122.0002.3190.11.2118 – Manut. da Divisão de Recursos Humanos	R$:	25.100,00
065	04.002.12.122.0005.3190.11.2028 – Manutenção e Encargos da Coordenadoria de Ensino Fundamental	R$:	11.780,00
066	04.002.12.122.0005.3191.13.2028 – Manutenção e Encargos da Coordenadoria de Ensino Fundamental	R$:	270,00
088	04.004.12.122.0005.3190.11.2024 – Manutenção e Enc. Com o Fundeb-60%	R$:	56.100,00
091	04.004.12.122.0005.3191.13.2024 - Manutenção e Enc. Com o Fundeb-60%	R$:	13.240,00
092	04.004.12.122.0005.3190.11.2037 – Manutenção Folha Professor Ensino Infantil – 60%	R$:	40.930,00
094	04.004.12.122.0005.3190.11.2038 – Manutenção Folha da Educação Indígena – 60%	R$:	38.145,00
095	04.004.12.122.0005.3190.13.2038 – Manutenção Folha da Educação Indígena – 60%	R$:	4.857,00
106	04.006.12.122.0005.3390.30.2026 – Manutenção Salário Educação	R$:	4.820,00
108	04.006.12.122.0005.3190.11.2031 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com a Divisão de Transporte	R$:	5.500,00
114	04.007.12.122.0005.3190.11.2025 - Manutenção Folha Professor - Ensino Infantil 40%	R$:	16.570,00
117	04.007.12.122.0005.4490.52.2025 - Manutenção Folha Professor - Ensino Infantil 40%	R$:	27.670,00
118	04.007.12.122.0005.3190.11.2039 - Manutenção Folha Professor da Educação Indigena - 40%	R$:	4.480,00
124	04.007.12.361.0005.3191.13.2114 - Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	R$:	1.255,00
128	04.007.12.361.0005.3390.39.2114 - Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	R$:	56.745,00
130	05.001.04.122.0002.3190.11.2048 - Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria	R$:	5.840,00
136	05.001.04.122.0002.3390.39.2048 - Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria	R$:	56.800,00
144	05.002.13.392.0009.3390.31.2050 – Promover e Apoiar Eventos Culturais	R$:	3.200,00
145	05.002.13.392.0009.3390.39.2050 – Promover e Apoiar Eventos Culturais	R$:	600,00
147	05.002.13.392.0009.3390.31.2052 – Incentivar e Apoiar os Festivais de Escolas e Comunidades Rurais	R$:	2.700,00
164	06.001.10.122.0002.3190.11.2059 - Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Saúde	R$:	8.510,00
173	06.001.10.122.0002.3371.41.2061 – Manutenção e Encargos do Consórcio de Saúde	R$:	630,00
176	06.001.10.122.0002.3190.13.2062 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	10.706,00
177	06.001.10.122.0002.3191.13.2062 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	10.410,00
182	06.001.10.122.0002.3390.39.2062 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	12.820,00
184	06.002.10.301.0011.3190.11.2065 - Manutenção e Encargos com o Programa PASCAR	R$:	15.511,00
186	06.002.10.301.0011.3390.30.2066 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	R$:	30,00
188	06.002.10.301.0011.3390.39. 2066 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	R$:	1.926,00
189	06.002.10.301.0011.3190.11.2067 – Manutenção e Encargos do Centro de Reabilitação	R$:	4.945,00
190	06.002.10.301.0011.3191.13.2067 – Manutenção e Encargos do Centro de Reabilitação	R$:	1.070,00
198	06.002.10.301.0011.3190.11.2072 - Ampliar e Manter o Consultório Odontológico	R$:	11.680,00
202	06.002.10.301.0011.3190.11.2074 - Manutenção e Coordenação da VISA	R$:	7.807,00
203	06.002.10.301.0011.3191.13.2074 - Manutenção e Coordenação da VISA	R$:	866,00
211	06.003.10.301.0012.3190.11.2078 – Equipar e Manter as Atividades da Unidade de Saúde da Família	R$:	46.660,00
215	07.001.08.122.0013.3190.11.2081 – Manutenção das Atividades Essenciais	R$:	7.133,00
224	07.001.08.122.0013.3190.11.2086 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Ação Social	R$:	35.880,00
228	07.001.08.122.0013.3390.32.2086 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Ação Social	R$:	8.621,00
231	07.001.08.122.0013.3390.39.2086 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Ação Social	R$:	20.100,00
260	07.002.08.243.0014.3390.39.2092 – Apoio as Atividades da Associação Guarda - Mirim	R$:	1.360,00
263	07.02.08.244.0015.3390.30.2093 – Manutenção do Programa CRAS	R$:	7.100,00
266	08.001.04.122.0002.3190.11.2097 - Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R$:	27.863,00
268	08.001.04.122.0002.3390.30.2097 - Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R$:	3.366,00
297	09.001.04.122.0002.3190.11.2103 – Manutenção das Atividades e Encargos Com Gabinete do Secretario	R$:	57.310,00
307	09.001.04.122.0002.3390.30.2110 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Obras e Serviços	R$:	18.014,00
309	09.001.04.122.0002.3390.39.2110 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Obras e Serviços	R$:	11.720,00
	Total	**R$:**	**833.665,00**

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9B583BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 094 /2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3.º da Lei n.º 439, de 22/11/2013.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de R$ 242.299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTO E NOVENTA E NOVE REAIS), as seguintes dotações orçamentárias:

088	04.004.12.122.0005.3190.11.2024 – Manutenção e Enc. Com o Fundeb-60%	R$:	53.580,00
107	04.006.12.122.0005.3390.30.2031 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com a Divisão de Transporte	R$:	40.500,00
175	06.001.10.122.0002.3190.11.2062 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	147.910,00
257	07.002.08.243.0014.3390.30.2090 – Manutenção do Programa Pro Jovem	R$:	309,00
	Total	**R$:**	**242.299,00**

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

013	02.001.04.122.0002.3390.14.2004 - Manutenção das atividades essenciais e encargos do gabinete	R$:	3.770,00

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:534D342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, no valor estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores

previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Abertura:** 11/02/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 28 de Janeiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:07B42A4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 001/2014

Processo 002/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO n° 001/2014– OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM COLETOR /COMPACTADOR DE LIXO COM COLETA TRASEIRA, COM NO MÍNIMO 12 M 3 , COM PINTURA ALTO SÓLIDO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 LITROS, CAIXA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 LITROS, COM MANGUERIAS PARA DRENO, COM ALTURA DE 1,65 METROS, LARGURA DE 2,30 METROS, COMPRIMENTO DE CHASSI DE 3,10 METROS, COMPRIMENTO TOTAL DE 4,56 METROS, TODO REVISADO OS PISTÕES, TELESCÓPICO, GUIAS LATERAIS , COMANDO HIDRAULICO E JOGOS DE ALAVANCAS, DOTADO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DENTRE ELES LANTERNAS TRASEIRAS GIROFLEX E FAIXAS REFLETIVAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE LHES SEGUE", EMPRESA: **TOLEDO & SANTOS LTDA -ME, CNPJ: 06.975.052/0001-60**. Validade da proposta: 60 dias. PRAZO: 31/12/2014. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM COLETOR /COMPACTADOR DE LIXO COM COLETA TRASEIRA, COM NO MÍNIMO 12 M 3 , COM PINTURA ALTO SÓLIDO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 LITROS, CAIXA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 LITROS, COM MANGUERIAS PARA DRENO, COM ALTURA DE 1,65 METROS, LARGURA DE 2,30 METROS, COMPRIMENTO DE CHASSI DE 3,10 METROS, COMPRIMENTO TOTAL DE 4,56 METROS, TODO REVISADO OS PISTÕES, TELESCÓPICO, GUIAS LATERAIS , COMANDO HIDRAULICO E JOGOS DE ALAVANCAS, DOTADO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DENTRE ELES LANTERNAS TRASEIRAS GIROFLEX E FAIXAS REFLETIVAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE LHES SEGUE	**1**		**35.000,00**	**35.000,00**
TOTAL				35.000,00

Cotriguaçu 28 de Janeiro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:94366323

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 005/2014

DATA: 28/01/2014 – OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO".** Empresa: **JOÃO DIAS RAMOS- EPP CNPJ:** 03.805.679/0001-84. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R$ 78.020,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:BEBDEB9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 001/2014

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CGC n.º 03.533.064/0001-46, com endereço na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre de 2013, Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3° Quadrimestre de 2013** e do **Relatório de Gestão Fiscal Consolidado referente ao Exercício de 2013**, e informar que tais relatórios encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: http://www.cuiaba.mt.gov.br/transparencia/.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2014.

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:01B5E8D8

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICACÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**525.856.932,77**	**488.575.682,30**	**576.474.647,96**
DEDUCÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponivel	82.753.316,51	172.747.651,33	120.500.736,25
Haveres financeiros	38.230.941,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados:	151.274.278,02	81.100.557,36	121.518.175,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	**525.856.932,77**	**488.575.682,30**	**576.474.647,96**
RECEITA DE PRIVATIZACÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)	**525.856.932,77**	**488.575.682,30**	**576.474.647,96**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (b-c)	Até o Bimestre (a-c)
RESULTADO NOMINAL	**87.898.965,66**	**50.617.715,19**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		**5.327.111,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICACÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUCÕES (VIII)	**54.802.701,30**	**64.332.178,99**	**61.955.291,73**
Ativo Disponivel	57.674.964,34	67.204.442,03	66.029.744,94
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados:	2.872.263,04	2.872.263,04	4.074.453,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (IX)=(VII-VIII)	**-54.802.701,30**	**-64.332.178,99**	**-61.955.291,73**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI)=(IX-X)	**-54.802.701,30**	**-64.332.178,99**	**-61.955.291,73**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:39514558

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2013	Até o Bimestre Exercício 2012
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**1.409.273.118,00**	**212.393.115,75**	**1.267.970.849,55**	**1.241.505.329,81**
Receita Tributaria	**404.746.414,00**	**58.743.610,34**	**405.313.592,12**	**328.817.666,68**
IPTU	84.865.313,00	1.996.545,75	85.400.695,33	65.482.238,48
ISSQN	222.695.973,00	42.762.692,76	223.525.492,53	187.093.334,73
ITBI	35.213.240,00	4.694.526,26	34.701.284,41	25.403.337,40
IRRF	29.950.391,00	6.845.710,99	32.224.240,05	25.813.156,24
Outras Receitas Tributárias	32.021.497,00	2.444.134,58	29.461.879,80	25.025.599,83
Receita de Contribuicao	**56.430.000,00**	**10.399.766,76**	**55.902.695,90**	**50.916.344,00**
Receita Previdenciária	32.150.000,00	6.514.767,71	32.447.900,45	27.012.421,32
Outras Contribuicões	24.280.000,00	3.884.999,05	23.454.795,45	23.903.922,68
Receita Patrimonial Liquida	**32.263.538,00**	**4.582.459,35**	**21.607.659,74**	**140.991.562,80**
Receita Patrimonial	34.479.327,00	6.719.068,19	31.612.819,52	154.213.606,91
(-) Aplicacoes Financeiras	2.215.789,00	2.136.608,84	10.005.159,78	13.222.044,11
Transferencias Correntes	**854.884.082,00**	**129.070.708,73**	**743.847.360,55**	**694.627.206,54**
Cota-Parte do FPM	88.987.400,00	22.732.372,33	98.554.218,62	82.465.429,92
Cota-Parte do ICMS	161.439.734,00	31.589.192,56	189.016.198,44	163.660.410,68
Convênios	35.812.319,00	422.154,78	1.657.697,35	5.341.667,04
Outras Transferencias Correntes	568.644.629,00	74.326.989,06	454.619.246,14	443.159.698,90
Demais Receitas Correntes	**60.949.084,00**	**9.596.570,57**	**41.299.541,24**	**26.152.549,79**
Dívida Ativa	15.568.560,00	3.977.705,64	23.709.850,10	9.704.822,44
Diversas Receitas Correntes	45.380.524,00	5.618.864,93	17.589.691,14	16.447.727,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**154.023.831,00**	**1.050.000,00**	**7.079.583,38**	**10.190.833,48**
Operações de Crédito (III)	1.279.200,00	0,00	0,00	1.687.032,00
Amortização de Empréstimo (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	4.088.828,00
Transferências de Capital - Convênios	152.744.631,00	0,00	842.177,22	3.557.767,68
Transferências de Convênios	152.744.631,00	0,00	842.177,22	3.557.767,68
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.050.000,00	6.237.406,16	857.205,80
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**152.744.631,00**	**1.050.000,00**	**7.079.583,38**	**4.414.973,48**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	**1.562.017.749,00**	**213.443.115,75**	**1.275.050.432,93**	**1.245.920.303,29**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2013	Até o Bimestre Exercício 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.333.205.045,05**	**270.053.051,84**	**1.136.924.319,68**	**1.100.742.388,52**
Pessoal e Encargo Social	640.459.602,58	142.892.374,12	611.987.044,25	540.354.011,12
Juros e Encargo da Dívida (IX)	26.902.380,00	4.699.303,72	25.518.928,25	25.138.160,08
Outras Despesas Correntes	665.843.062,47	122.461.374,00	499.418.347,18	535.250.217,32
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**1.306.302.665,05**	**265.353.748,12**	**1.111.405.391,43**	**1.075.604.228,44**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**195.992.830,56**	**16.382.277,08**	**69.756.458,58**	**167.283.709,30**
Investimentos	159.226.835,56	11.323.969,45	37.986.582,51	129.158.654,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	650.982,73
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	650.982,73
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	36.765.995,00	5.058.307,63	31.769.876,07	37.474.071,64
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**159.226.835,56**	**11.323.969,45**	**37.986.582,51**	**129.158.654,93**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	**5.747.158,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	**1.471.276.659,34**	**276.677.717,57**	**1.149.391.973,94**	**1.204.762.883,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	**90.741.089,66**	**-63.234.601,82**	**125.658.458,99**	**41.157.419,92**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**58.856.852,00**
FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG	

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:D2C18396

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, §1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a - b)
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.279.200,00**	**0,00**	**1.279.200,00**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**1.279.200,00**	**0,00**	**1.279.200,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR (c - d)
		Até o Bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	**195.992.830,56**	**69.756.458,58**	**126.236.371,98**
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**195.992.830,56**	**69.756.458,58**	**126.236.371,98**

DIFERENÇA (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:C479252C

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, §1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" Anterior)+(c)
2012	0,00	0,00	0,00	54.499.158,64
2013	17.382.754,31	8.195.444,02	9.187.310,29	63.686.468,93
2014	22.736.868,29	9.174.532,88	13.562.335,41	77.248.804,34
2015	23.615.551,57	9.443.335,79	14.172.215,78	91.421.020,12
2016	24.441.488,85	9.844.025,66	14.597.463,19	106.018.483,31
2017	25.324.852,52	10.276.833,88	15.048.018,64	121.066.501,95
2018	26.230.337,85	10.694.426,43	15.535.911,42	136.602.413,37
2019	27.164.588,46	11.091.646,15	16.072.942,31	152.675.355,68
2020	28.098.811,01	11.637.860,71	16.460.950,30	169.136.305,98
2021	28.994.520,24	12.241.552,33	16.752.967,91	185.889.273,89
2022	29.881.982,36	13.156.786,57	16.725.195,79	202.614.469,68
2023	30.747.889,34	13.862.200,48	16.885.688,86	219.500.158,54
2024	31.179.039,97	15.380.580,35	15.798.459,62	235.298.618,16
2025	31.776.933,20	16.706.091,71	15.070.841,49	250.369.459,65
2026	32.255.902,44	17.927.739,67	14.328.162,77	264.697.622,42
2027	32.716.598,40	19.242.641,44	13.473.956,96	278.171.579,38
2028	33.041.623,76	20.844.748,54	12.196.875,22	290.368.454,60
2029	33.345.310,64	22.215.913,55	11.129.397,09	301.497.851,69
2030	33.390.961,65	24.524.184,38	8.866.777,27	310.364.628,96
2031	33.396.928,07	26.360.867,08	7.036.060,99	317.400.689,95
2032	33.201.941,44	28.380.037,74	4.821.903,70	322.222.593,65
2033	32.831.954,39	31.236.804,49	1.595.149,90	323.817.743,55
2034	32.105.985,98	34.321.364,10	-2.215.378,12	321.602.365,43
2035	30.771.123,03	39.080.833,64	-8.309.710,61	313.292.654,82
2036	29.337.188,79	42.374.779,09	-13.037.590,30	300.255.064,52
2037	27.911.246,22	44.658.622,04	-16.747.375,82	283.507.688,70
2038	26.001.118,60	48.174.889,08	-22.173.770,48	261.333.918,22
2039	24.029.634,25	50.557.135,63	-26.527.501,38	234.806.416,84
2040	21.565.464,31	54.482.756,36	-32.917.292,05	201.889.124,79
2041	18.221.451,76	60.204.044,88	-41.982.593,12	159.906.531,67
2042	14.754.361,15	64.169.345,70	-49.414.984,55	110.491.547,12
2043	10.773.177,31	67.790.615,66	-57.017.438,35	53.474.108,77
2044	6.464.449,18	71.216.600,32	-64.752.151,14	-11.278.042,37
2045	4.977.052,74	73.295.680,60	-68.318.627,86	-79.596.670,23
2046	4.977.052,74	73.122.438,92	-68.145.386,18	-147.742.056,41
2047	4.977.052,74	72.929.928,51	-67.952.875,77	-215.694.932,18
2048	4.977.052,74	72.757.386,33	-67.780.333,59	-283.475.265,77
2049	0,01	72.565.434,52	-72.565.434,51	-356.040.700,28
2050	0,01	72.352.324,58	-72.352.324,57	-428.393.024,85
2051	0,01	72.119.668,01	-72.119.668,00	-500.512.692,85
2052	0,01	71.907.024,70	-71.907.024,69	-572.419.717,54
2053	0,01	71.693.854,85	-71.693.854,84	-644.113.572,38
2054	0,01	71.461.039,26	-71.461.039,25	-715.574.611,63
2055	0,01	71.227.735,03	-71.227.735,02	-786.802.346,65
2056	0,01	70.993.982,08	-70.993.982,07	-857.796.328,72
2057	0,01	70.759.815,94	-70.759.815,93	-928.556.144,65
2058	0,01	70.505.929,74	-70.505.929,73	-999.062.074,38
2059	0,01	70.232.281,25	-70.232.281,24	-1.069.294.355,62
2060	0,01	69.958.239,62	-69.958.239,61	-1.139.252.595,23
2061	0,01	69.683.805,46	-69.683.805,45	-1.208.936.400,68
2062	0,01	69.389.536,68	-69.389.536,67	-1.278.325.937,35
2063	0,01	69.094.899,85	-69.094.899,84	-1.347.420.837,19
2064	0,01	68.799.919,72	-68.799.919,71	-1.416.220.756,90
2065	0,01	68.504.618,93	-68.504.618,92	-1.484.725.375,82
2066	0,01	68.189.445,95	-68.189.445,94	-1.552.914.821,76
2067	0,01	67.873.970,46	-67.873.970,45	-1.620.788.792,21
2068	0,01	67.558.211,31	-67.558.211,30	-1.688.347.003,51
2069	0,01	67.222.552,79	-67.222.552,78	-1.755.569.556,29
2070	0,01	66.866.975,24	-66.866.975,23	-1.822.436.531,52
2071	0,01	66.511.095,90	-66.511.095,89	-1.888.947.627,41
2072	0,01	66.154.932,81	-66.154.932,80	-1.955.102.560,21
2073	0,01	65.798.502,74	-65.798.502,73	-2.020.901.062,94
2074	0,01	65.441.821,34	-65.441.821,33	-2.086.342.884,27
2075	0,01	65.065.168,40	-65.065.168,39	-2.151.408.052,66
2076	0,01	64.688.278,38	-64.688.278,37	-2.216.096.331,03
2077	0,01	64.311.164,84	-64.311.164,83	-2.280.407.495,86
2078	0,01	63.933.840,54	-63.933.840,53	-2.344.341.336,39
2079	0,01	63.536.531,47	-63.536.531,46	-2.407.877.867,85
2080	0,01	63.119.219,11	-63.119.219,10	-2.470.997.086,95
2081	0,01	62.701.686,51	-62.701.686,50	-2.533.698.773,45
2082	0,01	62.283.938,54	-62.283.938,53	-2.595.982.711,98
2083	0,01	61.886.567,49	-61.886.567,48	-2.657.869.279,46
2084	0,01	61.488.997,31	-61.488.997,30	-2.719.358.276,76
2085	0,01	61.091.239,11	-61.091.239,10	-2.780.449.515,86
2086	0,01	60.693.303,47	-60.693.303,46	-2.841.142.819,32
2087	0,01	60.295.200,43	-60.295.200,42	-2.901.438.019,74

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" Anterior)+(c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	58.771.530,56	56.779.270,44	1.992.260,12	1.992.260,12
2014	81.578.772,95	76.442.820,61	5.135.952,34	7.128.212,46
2015	87.250.358,07	82.291.336,21	4.959.021,86	12.087.234,32
2016	93.379.844,20	88.616.025,36	4.763.818,84	16.851.053,16
2017	101.398.248,22	96.859.679,81	4.538.568,41	21.389.621,57
2018	110.255.229,89	105.961.399,47	4.293.830,42	25.683.451,99
2019	121.500.852,81	117.513.620,95	3.987.231,86	29.670.683,85
2020	133.882.158,34	130.281.018,19	3.601.140,15	33.271.824,00
2021	144.124.142,16	140.884.120,16	3.240.022,00	36.511.846,00
2022	156.361.339,34	153.458.749,35	2.902.589,99	39.414.435,99
2023	170.969.367,48	168.574.633,70	2.394.733,78	41.809.169,77
2024	183.190.054,46	181.318.023,87	1.872.030,59	43.681.200,36
2025	190.383.476,32	188.847.102,36	1.536.373,96	45.217.574,32
2026	198.405.339,26	197.218.254,31	1.187.084,95	46.404.659,27
2027	207.482.387,14	206.656.263,53	826.123,61	47.230.782,88
2028	217.715.010,62	217.381.943,41	333.067,21	47.563.850,09
2029	226.265.804,41	226.265.804,41	0,00	47.563.850,09
2030	225.509.403,36	225.509.403,36	0,00	47.563.850,09
2031	224.807.574,11	224.807.574,11	0,00	47.563.850,09
2032	224.075.400,73	224.075.400,73	0,00	47.563.850,09
2033	223.312.953,64	223.312.953,64	0,00	47.563.850,09
2034	222.520.293,58	222.520.293,58	0,00	47.563.850,09
2035	221.697.473,67	221.697.473,67	0,00	47.563.850,09
2036	220.844.540,83	220.844.540,83	0,00	47.563.850,09
2037	219.991.685,05	219.991.685,05	0,00	47.563.850,09
2038	219.108.928,05	219.108.928,05	0,00	47.563.850,09
2039	218.224.584,09	218.224.584,09	0,00	47.563.850,09
2040	217.310.425,63	217.310.425,63	0,00	47.563.850,09
2041	216.423.257,34	216.423.257,34	0,00	47.563.850,09
2042	215.534.798,90	215.534.798,90	0,00	47.563.850,09
2043	214.616.649,29	214.616.649,29	0,00	47.563.850,09
2044	213.697.343,32	213.697.343,32	0,00	47.563.850,09
2045	212.748.387,08	212.748.387,08	0,00	47.563.850,09
2046	211.798.388,90	211.798.388,90	0,00	47.563.850,09
2047	210.848.922,94	210.848.922,94	0,00	47.563.850,09
2048	209.898.576,32	209.898.576,32	0,00	47.563.850,09
2049	208.947.396,30	208.947.396,30	0,00	47.563.850,09
2050	207.966.709,52	207.966.709,52	0,00	47.563.850,09
2051	207.042.734,46	207.042.734,46	0,00	47.563.850,09
2052	206.118.073,76	206.118.073,76	0,00	47.563.850,09
2053	205.163.974,22	205.163.974,22	0,00	47.563.850,09
2054	204.209.249,12	204.209.249,12	0,00	47.563.850,09
2055	203.253.929,78	203.253.929,78	0,00	47.563.850,09
2056	202.269.197,76	202.269.197,76	0,00	47.563.850,09
2057	201.283.910,92	201.283.910,92	0,00	47.563.850,09
2058	200.298.145,77	200.298.145,77	0,00	47.563.850,09
2059	199.311.925,68	199.311.925,68	0,00	47.563.850,09
2060	198.325.260,94	198.325.260,94	0,00	47.563.850,09
2061	197.426.169,32	197.426.169,32	0,00	47.563.850,09
2062	196.526.645,56	196.526.645,56	0,00	47.563.850,09
2063	195.597.756,46	195.597.756,46	0,00	47.563.850,09
2064	194.668.460,45	194.668.460,45	0,00	47.563.850,09
2065	193.738.776,19	193.738.776,19	0,00	47.563.850,09
2066	192.808.711,15	192.808.711,15	0,00	47.563.850,09
2067	191.878.282,84	191.878.282,84	0,00	47.563.850,09
2068	190.947.538,38	190.947.538,38	0,00	47.563.850,09
2069	190.016.492,83	190.016.492,83	0,00	47.563.850,09
2070	189.056.115,94	189.056.115,94	0,00	47.563.850,09
2071	188.182.580,22	188.182.580,22	0,00	47.563.850,09
2072	187.308.794,10	187.308.794,10	0,00	47.563.850,09
2073	186.434.761,26	186.434.761,26	0,00	47.563.850,09
2074	185.531.423,70	185.531.423,70	0,00	47.563.850,09
2075	184.627.846,79	184.627.846,79	0,00	47.563.850,09
2076	183.724.042,74	183.724.042,74	0,00	47.563.850,09
2077	182.820.023,37	182.820.023,37	0,00	47.563.850,09
2078	181.915.817,77	181.915.817,77	0,00	47.563.850,09
2079	181.011.427,92	181.011.427,92	0,00	47.563.850,09
2080	180.106.864,48	180.106.864,48	0,00	47.563.850,09
2081	179.260.366,38	179.260.366,38	0,00	47.563.850,09
2082	178.413.710,00	178.413.710,00	0,00	47.563.850,09
2083	177.566.904,95	177.566.904,95	0,00	47.563.850,09
2084	176.750.100,78	176.750.100,78	0,00	47.563.850,09
2085	175.933.150,91	175.933.150,91	0,00	47.563.850,09

2086	175.116.056,82	175.116.056,82	0,00	47.563.850,09
2087	174.298.786,47	174.298.786,47	0,00	47.563.850,09

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:2BD1261D

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA LIQUIDADAS (b)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
	(e)	(f) = (b - d)	(e + f)
	0,00	**0,00**	**0,00**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:E65A1D18

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	1.600.250.738,00	1.600.250.738,00
Previsão Atualizada da Receita	1.600.250.738,00	1.600.250.738,00
Receitas Realizadas	227.174.049,39	1.351.155.474,90
Déficit Orçamentário	77.951.164,13	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.600.250.738,00	1.600.250.738,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	1.600.250.738,00	1.600.250.738,00
Despesas Empenhadas	94.914.326,68	1.306.297.688,24
Despesas Liquidadas	305.125.213,52	1.268.004.154,25
Superavit Orçamentário	0,00	83.151.320,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	94.914.326,68	1.306.297.688,24
Despesas Liquidadas	305.125.213,52	1.268.004.154,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Últimos 12 Meses**
Receita Corrente Líquida		1.243.450.401,56

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Prev. Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (I)	8.648.258,33	46.824.358,45
Despesas Previdenciárias (II)	19.386.181,21	89.617.793,81
Resultado Previdenciário (I-II)	-10.737.922,88	-42.793.435,36

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada na LDO (a)	Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.327.111,00	50.617.715,19	950,19%
Resultado Primário	58.856.852,00	125.658.458,99	213,50%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**198.749.592,83**	**468.846,91**	**72.183.328,56**	**126.097.417,36**
Poder Executivo	197.080.943,43	468.846,91	72.181.228,56	124.430.867,96
Poder Legislativo	1.668.649,40	0,00	2.100,00	1.666.549,40
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**40.689.859,51**	**0,00**	**960.516,68**	**39.729.342,83**
Poder Executivo	40.052.110,87	0,00	943.811,82	39.108.299,05
Poder Legislativo	637.748,64	0,00	16.704,86	621.043,78
TOTAL	**239.439.452,34**	**468.846,91**	**73.143.845,24**	**165.826.760,19**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % a Aplicar[1]	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual 25% das Receitas de Impostos na MDE	214.344.609,81	25,00%	26,95%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	91.794.989,02	60,00%	70,93%
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.279.200,00
Despesa de Capital Líquida	69.756.458,58	126.236.371,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Prev. Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	29.881.982,36	33.201.941,44	4.977.052,74
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	13.156.786,57	28.380.037,74	72.929.928,51
Resultado Previdenciário (VI)=(IV+V)	0,00	16.725.195,79	4.821.903,70	-67.952.875,77

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual: % a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.475.938,61	15,00%	22,82%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:F30813BC

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 - CONSOLIDADO TOTAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**686.890.099,67**	**363.125,74**
Pessoal Ativo	609.432.093,27	363.125,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.845.418,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	612.587,41	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**76.845.418,99**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	76.845.418,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**610.044.680,68**	**363.125,74**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**610.407.806,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.243.450.401,56**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**49,09%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60,00%	**671.463.216,84**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	**637.890.056,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	**604.316.895,16**
FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:39ACED88

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 - EXECUTIVO TOTAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**665.408.856,44**	**191.284,36**
Pessoal Ativo	587.950.850,04	191.284,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.845.418,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	612.587,41	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**76.845.418,99**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	76.845.418,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**588.563.437,45**	**191.284,36**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**588.754.721,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.243.450.401,56**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**47,35%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54,00%	**671.463.216,84**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	**637.890.056,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	**604.316.895,16**
FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:6908DD52

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 - LEGISLATIVO TOTAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**21.481.243,23**	**171.841,38**
Pessoal Ativo	21.481.243,23	171.841,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**21.481.243,23**	**171.841,38**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**21.653.084,61**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		**1.243.450.401,56**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**1,74%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6,00%		**74.607.024,09**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70%		**70.876.672,89**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		**67.146.321,68**
FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:6E0629D3

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”) R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**525.856.932,77**	**510.124.026,45**	**493.916.582,83**	**576.474.647,96**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	404.163.853,92	392.543.455,36	380.489.540,35	462.472.224,34
Interna	404.163.853,92	392.543.455,36	380.489.540,35	462.472.224,34
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	121.693.078,85	117.580.571,09	113.427.042,48	114.002.423,62
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**-30.290.020,04**	**73.043.649,20**	**97.264.090,83**	**-1.017.439,33**
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.753.316,51	171.068.022,19	181.957.777,76	120.500.736,25
Demais Haveres Financeiros	38.230.941,47	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	151.274.278,02	98.024.372,99	84.693.686,93	121.518.175,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**525.856.932,77**	**437.080.377,25**	**396.652.492,00**	**576.474.647,96**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**1.223.847.426,75**	**1.237.880.223,04**	**1.247.606.440,18**	**1.243.450.401,56**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**42,97%**	**41,21%**	**39,59%**	**46,36%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**42,97%**	**35,31%**	**31,79%**	**46,36%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**1.468.616.912,10**	**1.485.456.267,65**	**1.497.127.728,22**	**1.492.140.481,87**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**1.321.755.220,89**	**1.336.910.640,88**	**1.347.414.955,39**	**1.342.926.433,68**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**404.163.853,92**	**392.543.455,36**	**380.489.540,35**	**462.472.224,34**
DÍVIDA DE PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**111.914.581,23**	**106.015.283,93**	**99.800.060,82**	**139.298.986,36**
De Tributos	1.226.801,40	1.132.504,10	1.037.280,99	37.757.452,62
De Contribuições Sociais	110.687.779,83	104.882.779,83	98.762.779,83	101.541.533,74
Previdenciárias	110.687.779,83	104.882.779,83	98.762.779,83	101.541.533,74
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**292.249.272,69**	**286.528.171,43**	**280.689.479,53**	**281.878.450,62**
Interna	292.249.272,69	286.528.171,43	280.689.479,53	281.878.450,62
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.294.787,36**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	30.290.020,04	0,00	0,00	1.017.439,33
DEPÓSITOS	37.518.100,59	36.565.724,30	36.724.037,10	34.751.913,07
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	11.923.397,36

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**1.067.470,97**	**1.067.470,97**	**1.067.470,97**	**1.965.043,68**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	1.067.470,97	1.067.470,97	1.067.470,97	1.965.043,68
DEDUÇÕES (X)[1]	**54.802.701,30**	**63.026.332,65**	**59.843.543,48**	**61.955.291,73**
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.674.964,34	65.898.595,69	62.715.806,52	66.029.744,94
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	2.872.263,04	2.872.263,04	2.872.263,04	4.074.453,21
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-53.735.230,33**	**-61.958.861,68**	**-58.776.072,51**	**-59.990.248,05**
FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG				

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:EA663003

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**1.223.847.426,75**	**1.237.880.223,04**	**1.247.606.440,18**	**1.243.450.401,56**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	**269.246.433,89**	**272.333.649,07**	**274.473.416,84**	**273.559.088,34**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	**242.321.790,50**	**245.100.284,16**	**247.026.075,16**	**246.203.179,51**

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:C2CD7E11

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**0,00**	**0,00**
Interna	**0,00**	**0,00**
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**1.243.450.401,56**	**100,00%**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00%**
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%	**198.952.064,25**	**16,00%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	**179.056.857,82**	**14,40%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7,00%	**87.041.528,11**	**7,00%**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00%**
FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro. 2 < Medidas Corretivas>		

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:3917C29F

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 5 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	23.627.808,23	41.876.352,14	-18.248.543,91
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.484.912,46	7.479.242,74	16.005.669,72
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**47.112.720,69**	**49.355.594,88**	**-2.242.874,19**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	73.391.503,39	73.907.892,81	-516.389,42
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**73.391.503,39**	**73.907.892,81**	**-516.389,42**
TOTAL (III) = (I + II)	**120.504.224,08**	**123.263.487,69**	**-2.759.263,61**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**66.029.744,94**	**4.074.453,21**	**61.955.291,73**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG
1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:80A609EB

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 5 - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	23.627.808,23	41.876.352,14	-18.248.543,91
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.484.912,46	7.479.242,74	16.005.669,72
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**47.112.720,69**	**49.355.594,88**	**-2.242.874,19**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	73.388.015,56	72.162.580,70	1.225.434,86
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**73.388.015,56**	**72.162.580,70**	**1.225.434,86**
TOTAL (III) = (I + II)	**120.500.736,25**	**121.518.175,58**	**-1.017.439,33**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**66.029.744,94**	**4.074.453,21**	**61.955.291,73**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG
1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:B819A9C6

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 5 - LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	3.487,83	1.745.312,11	-1.741.824,28
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.487,83**	**1.745.312,11**	**-1.741.824,28**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.487,83**	**1.745.312,11**	**-1.741.824,28**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG
1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:BBA9926E

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 7 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	610.407.806,42	49,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	671.463.216,84	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	637.890.056,00	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	437.080.377,25	35,31%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.485.456.267,65	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	272.333.649,07	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito Internas e Externas	198.952.064,25	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito por Antec. da Receita	87.041.528,11	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	38.293.533,99	-2.759.263,61

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:49BB03E7

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 7 - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	588.754.721,81	47,35%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	671.463.216,84	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	637.890.056,00	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	437.080.377,25	35,31%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.485.456.267,65	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	272.333.649,07	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito Internas e Externas	198.952.064,25	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito por Antec. da Receita	87.041.528,11	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	37.751.252,92	-1.017.439,33

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:D4E8D01B

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 7 - LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	21.653.084,61	1,74%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	74.607.024,09	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	70.876.672,89	5,70%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	542.281,07	-1.741.824,28

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:8CB4D5C4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG925634-1/2013)

Município de Cuiabá, através da presidente de comissão de licitação, torna público para os interessados que foi SUSPENSO a Concorrência Pública nº 018/2013 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos sociais, em caráter temporário, necessário a execução das atividades do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, parte integrante do contrato de repasse nº 0352723-78/2011, referente aos empreendimentos: Residencial Senador Jonas Pinheiro III etapa, Bairros Dr. Fábio II e Altos da Serra II, bem como no poligonal abrangente a área de intervenção do PAC II no Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas neste Edital, no PTTS e no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I e as demais condições e anexos do presente certame. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

AVISO DE SUSPENSÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG929623-4/2013)

Município de Cuiabá, através da presidente de comissão de licitação, torna público para os interessados que foi SUSPENSO a tomada de preço nº 007/2013 cujo objeto é Tomada de Preço, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Técnico Social na área de habitação de interesse social, em caráter temporário, sob o regime de empreitada a preço global, necessário a execução das atividades e eixos do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS`s - Pos ocupação, referente aos empreendimentos: Residenciais Nova Canaã I etapa e Nova Canaã II etapa, anexo I e II respectivamente no Município de Cuiabá/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:232E6923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições legais da Lei nº 796/2011 de 06 de Junho de 2011, no Art. 25;

DECRETA:

Art. 1° – Fica nomeado o Senhor **EDUARDO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINS** Portador do RG nº 16499867 SJSP/MT e CPF nº 733.009.181-20 e a Senhora **DALVA VIEIRA DE BARROS,** Portadora do RG nº 332 702 SSP/MT e do CPF nº 206.837.821-34 como gestores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 024/2012.

Diamantino 22 de Janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8E0D06B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 01/2014

SECRETARIA: (167) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto/Atividade – 2.006 – Manutenção e encargos como SAE (DEMAE)
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Próprio

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:1761675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a aquisição, do **Sr. JORGE EDUARDO SLAVIK,** CPF: 439.453.339-20, no valor previsto de **R$ 6.000,00** (Seis mil Reais), Objetivando a **Aquisição de 01 Consultório Odontológico seminovo, contendo cadeira odontológica, unidade auxiliar, refletor, equipo cart 2, RX e mocho, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde do município de Diamantino – MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de

Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 28 de Janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:00CB6C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", para o dia **07/02/2014** às **08h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** A prorrogação deu-se devido à retificação do anexo I do Edital. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 28 de Janeiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:E22A7ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **RETIFICA** o anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.**

Onde se lê:
Item 29: Caderno (grande) com 200 folhas;
Item 34: CADERNO CAPA DURA 96 pq FOLHAS - VÁRIAS CORES;
Item 75: Cola adesiva de contato a base de borracha sintética e solvente função colar concreto, couro, laminados decorativos, vidro, metal, fibras, papelão e madeira.

Leia-se:
Item 29: Caderno (grande) com 200 folhas, cx c/ 05 unid;
Item 34: CADERNO CAPA DURA 96 pag. FOLHAS - VÁRIAS CORES, cx c/ 40 unid;
Item 75: Cola adesiva de contato a base de borracha sintética e solvente função colar concreto, couro, laminados decorativos, vidro, metal, fibras, papelão e madeira, cx c/ 12 unid.

Exclui-se:
Item 74: Clister Glicerinado – Frasco (Exclui-se este item, pois o mesmo não é material de expediente).

Diamantino - MT, 28 de Janeiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8B90BC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 377/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 377/2013, Publicado no Boletim Oficial nº 1886, de 09 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:26EDE9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 440/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 440/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1886, de 09 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:CD57217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 302/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 302/2013, publicado no Boletim Oficial, de 09 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:E82B07A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 300/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 300/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1886, de 09 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:2E66AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 373/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 373/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:435D45B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 268/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 268/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:29DD3F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 294/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 294/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:49F0C973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 291/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 291/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:262E82F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 246/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 246/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:3F0114EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 270/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 270/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887 de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:14F8A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 437/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 437/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:8D1A217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.293/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 293/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:25893910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 219/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 219/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:CF158CF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBILLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 29 de janeiro de 2014 até a data máxima de 27 de fevereiro 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (279) TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL TDI			
ELISLAINE DE ALBUQUERQUE GOMES BERNARDINO	3923	68,00	1º
RAIMUNDA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	4048	61,00	2º
ALINE GOMES BILHAR	3741	60,50	3º
IZAURA PORTILHO PRIETO	4069	54,00	4º
ELIANA PEREIRA PANIAGUA	3840	54,00	5º
NELITA TAREZINHA MORSCHBERGER	4086	48,50	6º
Cargo: (283) NUTRICIONISTA			
LILIAN DA COSTA GOETZ C. DOS SANTOS	4117	66,50	1º
Cargo: (332) PROFESSOR PEDAGOGO (ESCOLA RURAL 20 HORAS)			
ROSIMEIRI DE OLIVEIRA NUNES	3770	62,00	1º

Feliz Natal-MT, 29 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBEILLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BAB9485C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 29 de janeiro de 2014 até a data máxima de 27 de fevereiro 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (279)MOTORISTA CNH D – NIVEL I – TRANSPORTE ESCOLAR			
DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA	3910		1º
LEONARDO EDUARDO KLIDZIO	4156		2º
Cargo: (279)MOTORISTA CNH D NIVEL I – TRANSPORTE ESCOLAR RURAL			
CARLOS PEREIRA DA SILVA	4091	176,00	1º
SEBASTIÃO PIO	3877	165,00	2º
EDEMILSON DE ARRUDA PIRES	3909	160,00	3º

Feliz Natal-MT, 29 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBEILLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2B27AE5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º031/2014.

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **ROZENEI CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS sob. Matricula nº 1482**, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA 20 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:39F70025

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº032/2014

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao Sr. **LUIZ CARLOS DE MELO,** ocupante do cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, RETIDE de 22,5% (vinte e dois ponto cinco por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 06 de janeiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8DDC192F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º033/2014.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **KELLI YORRANA TELIE ARRUDA sob. Matricula nº 1459**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6924ADD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº034/2014

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Excluir FG – 8 (Função Gratificada) ao Sr. **JUNIOR PIRES JACINTO,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas Nível III**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, através da Portaria nº 307/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 06 de janeiro de 2014.

Artigo 3º- Revogam–se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 307/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:CA502774

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº035/2014

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar percentual de RETIDE a partir desta data de 56% (cinquenta e seis por centos) para 92% (noventa e dois por cento) ao

Sr. **LUIZ CARLOS LOREGIAN,** ocupante do cargo de Assessor de Departamento**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e finanças, através da Portaria Municipal nº 178/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:831E880A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº036/2014

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao Sr. **MARCOS PAGNO,** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, RETIDE de 26% (vinte e seis por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 06 de janeiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:CE299445

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº037/2014

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao Sr. **RAFAEL GEOMAR ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, RETIDE de 37,5% (trinta e sete ponto cinco por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013,

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria Municipal nº 210/2013**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D651BD48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º038/2014.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **DAIANE CARLA FERREIRA sob. Matricula nº 0182 Concurso Publico 001/2004 e Matricula nº 1010 Concurso Publico 001/2008**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE C LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:95E3D845

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 409/2014 torna público que o vencedor da sessão que se realizou na data de **28/01/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ÍTEM, foi: **João Marinho.**

Gaúcha do Norte-MT, 28 de Janeiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:BFDCCB89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 001/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica nomeada em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **BRUNA MALVEIRA,** brasileira, maior portadora do CIRG Nº 9.826.199-0 SSP/MT e do CPF Nº 061.220.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 019 /2014.

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:377EC32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 002/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica nomeada em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **GESSICA BARALDI,** brasileira, maior portadora do CIRG Nº 1997281-4 SSP/MT e do CPF Nº 028.342.201-74, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2014, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/01/2014.
NP 126 /2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:CD7DA183

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL PSS Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
INS	**CANDIDATO**	**CARGO**
01	SOLANGE KOCHEMBORGER	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS
02	NILZA CARDOSO DE SA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS
03	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS
04	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS
05	VALERIA CAMERO GAZINEU	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS
06	RUTINÉIA CARMEM DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS
07	MARCIA BEUX BARBIERO	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS
08	KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS
09	SILVIA ALVES SCHONORRENBERGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS
10	ADRIELI DELISE TOCHETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 30 HORAS
11	MARTA ESCOBAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS
12	THIAGO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 30 HORAS
13	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
INS	**CANDIDATO**	**CARGO**
	-------	-------

Fica aberto o prazo recursal de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra as inscrições homologadas.
As provas objetivas serão aplicadas no dia 30 de janeiro de 2014, mantendo-se inalterado o local de prova.
O presente Edital deverá se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2014.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 27 de janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E80A08A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2014

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDORA ROSELI FRANCISCA DE LIMA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data o Sr(a). ROSELI FRANCISCA DE LIMA SOARES ,portadora do RG 21287102SSP/SP e inscrito no CPF 097.626.438-28 do cargo comissionado de Diretor de Dpto. de Administração e Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 28 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/01/2014 a 12/01/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:454CB77D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Institui nova Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n°s 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída a nova Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2014, com 3 (três) membros.

Servidores Públicos que constituem a Comissão:

1 – ALEX ALVES DA SILVA
CPF-MF: 005.717.241 – 24
Presidente.

2 – FABIANO DALLA VALLE
CPF/MF**:** 804.569.361 – 49
Secretário.

3 – ANTONIO CESAR FONSECA
CPF/MF: 240.642.701-34
Membro.

Parágrafo único – Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2° - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt., 02 de janeiro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:707C2A44

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 812 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária, não previsto no orçamento de 2014, incluído na Lei Orçamentária Anual nº. 808 de 05/12/2013, correspondente ao elemento de despesa - Obrigações Patronais, na ação 2.002 da Câmara Municipal, conforme discriminado abaixo:

Órgão:01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:02 – Secretaria da Câmara Municipal
Função:01 – Legislativo
Sub-Função:031 – Ação Legislativa
Programa:0001**–** Processo Legislativo
Projeto/Atividade:2.002– Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara
Elemento de Despesa:3.1.9.1.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$30.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:02 – Secretaria da Câmara Municipal
Função:01 – Legislativo
Sub-Função:031 – Ação Legislativa
Programa:0001 **–** Processo Legislativo

Projeto/Atividade:2.002 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara
Elemento de Despesa:3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$30.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 24 de janeiro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:0678E184

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO – 5º E 6º BIMESTRES - RGF – 3º QUADRIMESTRE - 2013

EDITAL Nº 02/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – RREO – 5º E 6º BIMESTRES
RGF – 3º QUADRIMESTRE - 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,** atendendo o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 9, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (RREO) – 5º E 6º BISMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – 3º QUADRIMESTRE DE 2013.**

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia **30 de janeiro de 2014, quinta-feira, com início às 14h no Plenário da Câmara Municipal na Sede do Município.**

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT), *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por Serviço Volante de Propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 21 de janeiro de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:E2984844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 14h00 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **14h00 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitação@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 28 de janeiro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:21D6CEE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECLARAÇÕES

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária CLEUSALI DE SOUZA DOS SANTOS, NIS Nº16375001138, RG1470681-4 SSP/MT, CPF: 898.093.601-00, por não ter atendido à convocação feita na edição nº1794 datada em 27/08/2013 do JORNAL **OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO MATO GROSSO**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Jauru/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária GEUZA HONORATO DA SILVA, NIS Nº16236278424, RG853037 SSP/MT, CPF: 000.602.311-81, por não ter atendido à convocação feita edição nº1794 datada em 27/08/2013 do JORNAL **OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO MATO GROSSO**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Jauru/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário JOÃO DA MATA, NIS Nº10310380305, R.G.088102 SSP/MT, CPF: 398.000.251-34, por não ter atendido à convocação feita na edição nº1794 datada em 27/08/2013 do JORNAL **OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO MATO GROSSO**,, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Jauru/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário LAURENTINO GONÇALVES DE ABREU, NIS Nº10678251999, RG nº 1908384-0 SSP/MT, CPF: 005.382.961-19, por não ter atendido à convocação feita edição nº1794 datada em 27/08/2013 do JORNAL **OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO MATO GROSSO**,, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Jauru/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária LUCIANA DOMINGOS DE BARROS, NIS Nº16499777774, RG nº 1801794-0 SSP/MT, CPF: 015.590.451-59, por não ter atendido à convocação feita na edição nº1794 datada em 27/08/2013 do JORNAL **OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO MATO GROSSO**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Jauru/MT, 22 de Janeiro de 2014

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária MARIA ELIAS DE SOUZA, NIS Nº16371095898, RG nº 705291 SSP/MT, CPF: 522.378.691-20, por não ter atendido à convocação feita na edição nº 1794 datada em 27/08/2013 do JORNAL **OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO MATO GROSSO**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Jauru/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária SILVANI FERREIRA LOPES E SILVA, NIS Nº16587943374, RG nº 1738037-5 SSP/MT, CPF: 009.271.281-95, por não ter atendido à convocação feita na edição nº1794 datada em 27/08/2013 do JORNAL **OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO MATO GROSSO**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Jauru/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária SILVÉRIA DOS SANTOS, NIS Nº12824535409, RG1366685-1 SSP/MT, CPF: 957.402.871-20, por não ter atendido à convocação feita na edição nº1794 datada em 27/08/2013 do JORNAL **OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO MATO GROSSO**,, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Jauru/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B46FA83B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 011/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização na Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Geral do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **JEFERSON ANDRÉ GRISANG,** inscrito no CPF com o nº. 420.181.101-87, Matrícula funcional nº. 036, lotado na

função de Operador de ETA, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas vigentes, para atuar como fiscal e verificar a correta execução do Contrato Administrativo de nº. 001/2014, firmado entre esta Autarquia e a Empresa Indústria Química CMT Ltda, cujo objeto é o fornecimento de Produtos Químicos, firmado em 27 de Janeiro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2.º São atribuições do Fiscal do Contrato as estabelecidas através da Portaria nº. 008/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **27** de **Janeiro** de **2014**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor Geral do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:FF603209

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2010

O Excelentíssimo Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Geral do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público **nº. 001/2010**, **CONVOCA** o candidato aprovado abaixo a comparecer no endereço sito á: Av. Gabriel Muller, 053, Módulo 02, em no máximo 05 dias da publicação deste para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse.

Classificação	Inscrição	Cargo	Candidato
7º	003433	ENCANADOR	PAULO PEDRO DA SILVA

O(s) convocado(s) acima deverá apresentar para a tomada de posse os documentos pessoais relacionados a seguir:
Cédula de Identidade; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral; Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Declaração de Bens e Valores; Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho , de capacidade física e mental; 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida; Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante Residência; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88; Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público; e Tipagem Sanguínea;

O não Comparecimento no prazo previsto neste implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Juína-MT, em **27** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor Geral do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:29559A2F

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 010/2014 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares ao Funcionário Público Efetivo do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, Sr. **TIAGO BATISTA LEAL,** lotado no cargo de Leiturista, matrícula funcional nº. 069, pelo período de 20/01/2014 a 19/02/2014 referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **17** de **Janeiro** de **2014**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor Geral do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:E257972C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.102/2014

Designa os servidores que mencionam para constituir a Comissão Permanente de Licitação, Exercício 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores: **JHONI MICHAEL FREISLEBEN (Presidente)**, Matrícula n.º **1654**, investido no cargo de provimento Carreira/Comissão de Diretor de Compras, a servidora **ROSIMEIRE OLIVEIRA BRINDAROLLI**, Matricula n.° **6800**, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, a servidora **ROSANA POSCA DE SOUZA,** matricula n.° 6575, investida no cargo de Provimento em comissão de Coordenador Prog. E Proj. Média e Alta Comp/SUAS, o servidor **MOUSART SOUZA XAVIER,** Matrícula n.º **6115,** investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, sob a *presidência do primeiro* designado, para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal para o Exercício Financeiro de **2014**, no período de **27/01/2014** a **31/12/2014**.

Art. 2.º Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° **3.089/2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6C1F8AD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 253, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, HERMES LOURENÇA BERGAMIM, no uso da atribuição que lhe confere o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o art. **206**, **§ 5.º**, inciso **I**, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o art. **1.º**, do Decreto Federal n.º **20.910**, de **06** de **janeiro** de **1932** e demais disposições das legislações em vigor que regulamentam o cancelamento de restos a pagar;

CONSIDERANDO a inexecução dos serviços contratados e a não entrega de mercadorias até a presente data;

CONSIDERANDO a não reivindicação de pagamentos pelos credores;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os saldos dos empenhos não processados dos exercícios de **2009, 2010, 2011** e **2012**, relacionados no **ANEXO I**, do presente Decreto, que deste passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juina-MT, em **30** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

***REGISTRADO** e **PUBLICADO** em local costume nesta data.*

ANEXO I

Decreto n.º 253/2013

RELAÇÃO DOS SALDOS DOS EMPENHOS NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010, 2011 E 2012

EMPENHO N.º	FAVORECIDO	EXERCÍCIO	SALDO/VALOR/R$
675/2009	PROJETUS ENGENHARIA E	2009	4.168,21
9345/2010	PROJETUS ENGENHARIA E	2010	4.835,36
9346/2010	PROJETUS ENGENHARIA E	2010	1.487,57
7782/2011	POLI ENGENHARIA E COM	2011	2.719,61
16/2012	CONS INTERM SAUDE VALE	2012	43.960,00
2137/2012	A A DALMASSO SERV ME	2012	6.475,44

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:937DC678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2013

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA N.º 003/2013;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO;
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO: ASSUNTO.

Vistos etc...

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório Concorrência 003-2013, com o objeto o**contratação em caráter de exclusividade, de empresa privada, pelo prazo de 5(cinco) anos, prorrogáveis até por igual período, para a prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessários ao atendimento da demanda de transporte intermunicipal coletivo de passageiros, inclusive o de característica interestadual, durante o prazo de vigência do contrato, e para prestação dos serviços públicos de administração e exploração do mesmo, incluindo áreas destinadas a estacionamentos e outros serviços comunitários pertinentes**. Foi recebido o recurso pelo Departamento de licitação datado de 23/01/2014, e encaminhado a Assessoria Jurídica do Município a qual manifestou-se da seguinte forma:

"Trata-se de Recurso interposto pela empresa CVA SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS LTDA, alegando em tese, vícios insanáveis no processo licitatório, sendo a empresa ora reclamada alegando prejuízos e favorecimentos à empresa A.E. NUNES ME.

Verifica-se do caderno licitatório, especificamente na ata da sessão (fls. 265), a saber:
Do contexto da ata, entende esta assessoria que a mesma preencheu os requisitos, na sua composição, uma vez que a impugnação estava intempestiva, porém foi recebida nos termos da Constituição Federal, artigo 5º (direito de petição), bem como a intempestividade se deu nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, a saber:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
(...)
§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Muito embora não apreciado a impugnação por sua intempestividade, no caráter de petição, verifica-se a meu ver, que a empresa impugnante (fls. 213/224), não observou o estatuído no artigo 30, inciso III da Lei 8.666/93, a saber:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Em relação ao recurso interposto (fls. 270/485), temos o seguinte, a meu ver:

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Verifica-se que a empresa recorrente, interpôs a impugnação em data de 16.01.2014, ou seja, na data da sessão, porém nos termos do artigo 41, § 2º da lei 8.66/93, o prazo é de até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes, que no caso, seria o dia 14.01.2014.

Deste contexto, entende esta assessoria que o item atacado não encontra guarida na legislação pertinente.

DA INOBSERVANCIA DO PRAZO LEGAL ENTRE A DIVULGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO EDITAL E A DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Por força do Decreto nº. 225/2013 estava em recesso a administração pública, porém como reza o mesmo, os serviços essenciais estavam funcionando. Por óbvio, entende esta assessoria que o procedimento licitatório é um serviço essencial e uma vez marcada a licitação em 08.10.2013 (fls. 121/122), prorrogada em 07.11.2013 (fls. 124/126) e por fimprorrogada em 05.12.2013 (fls. 170/171), no prazo de trinta dias corridos para abertura do certame, há que se observar que o prazo fluiu normalmente, nos termos do artigo 21, § 2º, inciso II, alínea "a", a saber:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizadas no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
(...)
§ 2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:
(...)
II - trinta dias para:
a) concorrência, nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior;
(...)
§ 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

Tem-se no meu entendimento, que o Edital estava disponível no site do município (www.juina.mt.gov.br) desde a data de sua 1ª publicação datada de 08.10.2013 (121/122).

Em análise da Lei de licitações, em momento algum a mesma fala que o prazo da referida modalidade deve ser computado em dias úteis. Por interpretação literal da lei, tem-se que o prazo se iniciou no dia 05.12.2013 (publicação de fls. 170/171), data em que não se estava em recesso e teve por termo final 16.01.2014, ou seja, 41 (quarenta e um dias) corridos, portanto dentro das normas legais.

Portanto entende esta assessoria que o item atacado não encontra guarida na legislação pertinente.

DA NULIDADE DO EDITAL – DA ILEGALIDADE – DA EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A alegação de que a administração pública não pode ter conhecimento prévio das empresas que provavelmente irão participar do certame, a meu ver, não deve prevalecer, pois as formas de se obterem o edital do certame se dão pelo site do município, ou a parte requerendo o edital impresso no setor de licitação.

Então, caso o participante não retire o edital por meio eletrônico, poderá se dirigir ao departamento competente e requerer, mediante o pagamento da taxa, as cópias do edital.

Deste contexto, o fato de suposto conhecimento prévio de quem irá supostamente participar, não violam os princípios constitucionais mencionados no recurso, pois todo o procedimento se dá no ato da abertura do certame, independentemente de quem irá participar.

Portanto entende esta assessoria que o item atacado não encontra guarida na legislação pertinente.

DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA E EXPEDIÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

Neste contexto, conforme acima explanado, os setores essenciais do município estavam funcionando, em especial a secretaria de infra-estrutura que é a responsável pela visitação nos termos do edital (Seção 1 – item 16 do edital nº. 003/2013), onde constata no item 17 do mesmo edital a visita seria agendada junto a secretaria de infra-estrutura através do telefone 3566-2218. Portanto entende esta assessoria que o item atacado não encontra guarida na legislação pertinente.

PORÉM, neste item, constata-se uma grave denúncia, onde alega da recorrente de que o pedido de atestado de visita se deu em data de 08.01.2014, quando a empresa ainda não estava constituída.

Em análise detida do documento de fls. 354 (requerimento de visita técnica), verifica-se que o documento recebido pela secretaria de infra-estrutura (fls. 354 – requerimento de visita técnica), foi em data de 08.01.2014, assim como a data de expedição do documento, porém, no documento constata-se o nº. do CNPJ, que só foi obtido no dia 09.01.2014, conforme documentos de fls. 345.

Outra grave denúncia, que também macula de vicio insanável todo o procedimento licitatório, são as declarações fornecidas no recurso (fls. 481/485), por várias pessoas que laboram quase que 24 horas por dia no terminal rodoviário, DECLARANDO que no dia 13.01.2014 ninguém foi fazer visita técnica naquele local, mas sim, somente no dia 14.01.2014.

De outro norte, verifica-se que a secretaria de infra-estrutura forneceu atestado de visita técnica (fls. 262) apresentado pela empresa como sendo a visita realizada no dia 13.01.2013.

DA INCOMPETENCIA DA PREFEITURA PARA REALIZAÇÃO DE CONCORRENCIA EM AREA PARTICULAR

Como é notório, em meados de janeiro de 2013, a empresa TUT foi notificada a desmanchar seu barracão que se encontrava em área publica, quase sobrepondo-se ao novo terminal rodoviário, construído com recursos públicos.

A empresa de pronto atendimento à notificação retirou toda a sua estrutura, pois a gestão anterior já havia colocado os usuários (comércio) de forma precária no novo prédio.

Com estes fatos, visando uma regularização dos comerciantes, assim como o restabelecimento dos bens públicos, editou-se a lei nº. 1417/2013, onde dentre outros requisitos autorizou o uso precário das lojas até a abertura do certame licitatório.

Portanto entende esta assessoria que o item atacado não encontra guarida na legislação pertinente.

Do exposto, uma vez verificado o recurso interposto e as graves falhas que maculam de vício insanável, a meu ver todo o processo licitatório, devendo tais fatos serem apurados, sem prejuízo do imediato cancelamento e não adjudicação e ou homologação do certame licitatório na modalidade concorrência, sob o nº. 003/2013."

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente, o Parecer Jurídico, e o recurso ora interposto, vislumbro que assiste razão os argumentos apresentados.
Portanto, diantedas graves falhas constatadas no processo, vindo assim,a macular de vício insanável, todo o processo licitatório, não

resta outra alternativa senão, ocancelamento do processo licitatório, conforme prevê a Lei 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, determino o cancelamento doProcesso Licitatório Concorrência 003/2013, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, autorizo desde já a abertura de Procedimento Administrativo para apuração das denúncias apresentadas.

Juína-MT, 27 de janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:8D4E947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079-2013

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013;
REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065-2014: ASSUNTO.

Vistos etc...

Trata-se do cancelamento da Ata de Registro de Preços 065-2013, do Processo de Licitação (Pregão Presencial n.º 079/2013), com o objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**. Após o processo licitatório restou vencedora nos itens:

COD.	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID.	QUANT..	UNIT.	VALORTOTAL REGISTRADO R$
48633	ADAPTADOR P/ TOMADA MARCA DANEVA	UNIDADE	20	R$ 1,38	R$ 27,60
101859	ALCOOL ISOPROPILICO 1 LITRO MARCA ISOLEX	UNIDADE	15	R$ 18,00	R$ 270,00
38248	ALICATE DE CRIMPAGEM C/ CATRACA RJ45 / 11C MARCA VONDER	UNIDADE	1	R$ 31,00	R$ 31,00
87840	APARELHO DE FAX COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS MARCA PANASONIC	UNIDADE	1	R$ 354,00	R$ 354,00
102931	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CHAVE PABX, LOCALIZADOR DE MONOFONE, FREQUENCIA DECT 6.0 GHZ - 1.9 HZ, BIVOLT, BATERIA DE 96 HORAS, FLASH MUTE NA COR PRETO. MARCA INTELBRAS	UNIDADE	159	R$ 61,00	R$ 9.699,00
102560	CAIXA ACUSTICA OB 102 OTI ONERAL 300W MARCA II AUDIO	UNIDADE	1	R$ 995,00	R$ 995,00
102561	CAIXA ATIVA OPB 102 PT ONERAL 300W MARCA- II AUDIO	UNIDADE	1	R$1.490,00	R$ 1.490,00
102559	CAIXA RETORNO ATIVO OPM 102OTI ONERAL MARCA LI AUDIO	UNIDADE	1	R$1.660,00	R$ 1.660,00
103869	CAMERA FILMADORA, DCR SX , ZOOM ÓPTICO 67X (ESTENDIDO) ZOOM DIGITAL 1800X GRAVAÇÃO ÁUDIO-DOLBY DIGITAL 2 CANAIS COM MICROFONE ZOOM EMBUTIDO, LCD 2.7" ESTABILIZADOR DE IMAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS:USB , ÁUDIO E VÍDEO, COM BATERIA MARCA SANSUNG	UNIDADE	1	R$ 550,00	R$ 550,00
102718	CASE USB PARA GRAVADOR DE DVD SATA MARCA MULTILASER	UNIDADE	1	R$ 59,00	R$ 59,00
102909	CB PRONTO WLG 5 MT XLR PT MARCA WLG	UNIDADE	1	R$ 53,00	R$ 53,00
102889	ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS 12 MM MARCA PLASTITEL	METRO	300	R$ 2,50	R$ 750,00
102902	ESTILETE PROFISSIONAL RETRATIL 18 MM MARCA STANLEY	UNIDADE	1	R$ 23,00	R$ 23,00
102716	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M MARCA 3M	UNIDADE	10	R$ 13,00	R$ 130,00
62627	FONE DE OUVIDO MARCA MP3	UNIDADE	20	R$ 11,50	R$ 230,00
102724	FUSIVEL PARA NOBREAK 10 A MARCA BITS	UNIDADE	42	R$ 7,40	R$ 310,80
89980	HD 250GB – IDE MARCA SEAGATE/MAXTOR	UNIDADE	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
102907	HD 500 GB – SATA MARCA WD SEAGATE	UNIDADE	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00
102702	HD EXTERNO 500 GB 2,5" MARCASEAGATE	UNIDADE	4	R$ 220,00	R$ 880,00
102892	HUBUSB 12 PORTAS MARCA SATECH	UNIDADE	5	R$ 71,00	R$ 355,00
102891	HUBUSB 16 PORTAS MARCASATECH	UNIDADE	2	R$ 90,00	R$ 180,00
90350	HUBUSB 8 PORTAS MARCASATECH	UNIDADE	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
86240	LIMPA CONTATO ELETRONICO 300 ML MARCA T EKBOND	UNIDADE	10	R$ 10,00	R$ 100,00
101853	MALETA RETRATIL DE ALUMINIO COM DIVISORIAS MOVEIS MARCA NEWTOOLS	UNIDADE	1	R$ 135,00	R$ 135,00
102696	MEMORIA DDR 2 DE 02 GB 800 MHZ MARCA MARKVISION	UNIDADE	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
86249	MEMORIA DDR 2 DE 02 GB. MARCA MARKVISION	UNIDADE	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
102896	MEMORIA DDR3 4GB MARCA MARKVISION	UNIDADE	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
102563	MESA DE SOM X1222 USB ULTRA-BAIXO RUIDO, 4 COMPRESSORES MARCA BEHRINGER	UNIDADE	1	R$1.495,00	R$ 1.495,00
102564	MICROFONE MÃO DUPLO, SEM FIO, RECARREGAVEL, ALCANCE MEDIO 50 METROS MARCA KARSECT	UNIDADE	1	R$ 600,00	R$ 600,00
103870	MINI TRIPÉ PARA CÂMERAS FILMADORAS DIGITAIS, COMPACTO, COM CABEÇA MÓVEL PARA CAPTAR TODOS OS ÂNGULOS ALTURA DE NO MINIMO 15 CM E NO MAXIMO 28 CM, PÉS EMBORRACHADOS MARCA OEM	UNIDADE	1	R$ 24,00	R$ 24,00
1500	MONITOR 15" MARCA AOC	UN	30	R$ 259,00	R$ 7.770,00
47917	MONITOR LCD 18,5" MARCA AOC	UNIDADE	20	R$ 349,00	R$ 6.980,00
102597	NAVEGADOR GPS ALTA SENSIBILIDADE, CAMERA 5 MEGAPIXELS, TELA TOUCH SCREEN 4,3 POLEGADAS, COMPATIVEL COM IMAGEM DE SATELITE BIRDSEYE, MEMORIA INTERNA DE 3 GB E SUPORTE PARA SD MARCA OEM	UNIDADE	3	R$ 335,00	R$ 1.005,00
101858	PASTA TERMICA 100 GR / COMPUTADOR MARCA PLASTEC	UNIDADE	20	R$ 14,50	R$ 290,00
102558	PEDESTAL SUPORTE TRIPE CAIXA DE SOM MARCA OEM	UNIDADE	2	R$ 105,00	R$ 210,00
102731	PISTOLA P/ COLA QUENTE 40 W BIVOLT MARCA BRASFORT	UNIDADE	2	R$ 9,00	R$ 18,00

102703	PLACA DE VIDEO GFORCE GT 640 2 GB MARCA GFORCE	UNIDADE	8	R$ 335,00	R$ 2.680,00
102562	RACK MUSICAL RS40 PADRÃO MARCA SATURN	UNIDADE	1	R$ 180,00	R$ 180,00
101854	SOPRADOR DE AR 127V PARA COMPUTADORES MARCA HEAT GUN	UNIDADE	3	R$ 70,00	R$ 210,00
103537	SWITCH KVM 08 PORTAS - 08 PORTAS VG HDB DE 15 PINOS (FEMEA), PORTAS PARA CONSOLE, 2 PORTAS USB (TIPO A) 1 PORTA PS/2 (6 PINOS MINI DIN) PARA MOUSE, 1 PORTA PS/2 (6 PINOS MINI DIM) PARA TECLADO, 1 PORTA VGA HDB 15 PINOS FEMEA MARCA DIPO	UNIDADE	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00

A Empresa DANIEL DOS SANTOS FARIAS ME, situada na Rua B, Sala 08, Bairro Areão Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.733.655/0001-10**,** a qual assinou a Ata de Registro de Preços de número 065/2013, na data de 03 de outubro de 2013, o representante da Empresa o Senhor Sr.Daniel dos Santos Farias, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 25533770 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.979.087-08, residente e domiciliado na Rua B Sala 08 Areão em Cuiabá-MT. Após assinatura iniciou-sea solicitação das mercadorias registradas através da emissão das Notas de Autorização de Despesa (NAD) de cada departamento, sendo estas encaminhadas para a referida empresa e esta não atendeu a nenhuma. O fiscal de contratos após várias tentativas de contato com a empresa via telefone e e-mail encaminhou Notificação via Sedex sendo esta devolvida, pois o carteiro não foi atendido pela empresa. Com intuito de cumprir os preceitos legais foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, extrato de notificação estabelecendo prazo para a empresa manifestar-se, não sendo obtida nenhuma respostapor parte da empresa. Diante da falta de manifestação por parte da empresa supramencionada, o fiscal de contratos encaminhou relatório final solicitando parecer jurídico, quanto ao descumprimento contratual, sendo o parecer favorável ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sendo encaminhada Comunicação Interna de n°. 052/2013, do fiscal de contrato solicitando o cancelamento da referida ata.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente, a Correspondência Interna n.º 052/2013, vislumbro que assiste razão aos argumentos do Fiscal de Contratos. Na correspondência mencionada, é informado que o fornecedor registrado descumpriu as cláusulas presentes na Ata de Registro de Preços mencionada, bem como, não se manifestou quando convocado para prestar esclarecimentos sobre o descumprimento e justificar o não atendimento das solicitações dos produtos, bem como, o endereço mencionado nos documentos apresentados pela empresa parece não existir, dado o fato de que nem o órgão oficial que entrega correspondência conseguiu encontrar nenhum representante da empresa no endereço mencionado.
Verifico, portanto, que realmente esta conduta por parte da empresa enseja na possibilidade de rescisão da Ata de Registro de Preços, conforme prevê a Lei 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, determino o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 065/2013, e a suspensão da referida empresa de participação em processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Juína pelo período de 2(dois) anos a contar da publicação desta, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, autorizo desde já a abertura de novo processo licitatórios dos itens constantes na referida Ata.

Juína-MT, 27 de janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:3CF79168

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente 3º quadrimestre do exercício 2013, da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde. A audiência será realizada no dia 30 de janeiro de 2014, às 17:00 hs, na Câmara Municipal, sito a Av. Pará, nº. 359-E, Cidade Nova, conforme determinação Constitucional do art. 166, § 1º.

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:F6760A6B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio www.lucasdorioverde.mt.gov.br, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º Bimestre e o Relatório Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º Quadrimestre da administração direta e indireta de 2013.

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de Janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:0A6A69A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de preço para a para futura aquisição de aquisição de oxigênio gasoso medicinal e cilindros de oxigênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes acamados em domicílio, as ambulâncias e todas as unidades de saúde do município de Lucas do Rio Verde-MT.
Realização: Por meio do site www.bll.org.br
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 29/01/2014 até as 17:00 horas do dia 07/02/2014 (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da sessão: Dia 10/02/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 10/02/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Janeiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:3F2CAC19

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso na merenda escolar e no Parque Cultural do município de Lucas do Rio Verde-MT
Realização: Por meio do site www.bll.org.br
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 29/01/2014 até as 17:00 horas do dia 10/02/2014 (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da sessão: Dia 11/02/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 11/02/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Janeiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:3AF07668

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA PREV. Nº 006/2014.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. DIVINA DE FATIMA HILARIO"*.

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 186, incisos "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso "I", alínea "a", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Sra. DIVINA DE FATIMA HILARIO,** portadora do RG. n.º 958.634 – SSP/MT, CPF/MF n.º 631.753.711-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 81535518/80, Zona "023", Seção "0260", servidora efetiva no cargo de Zeladora, nível "II", classe "C", contando com um total de **6.113 dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças com Matricula n.º 086, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVILANDIA, n.º **2014.06.00000001**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando-se neste Ato a Portaria N° 003/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 27 de Janeiro de 2014.

NIVALDO APARECIDO MOREIRA
Diretor Executivo do Previlandia

Homologo

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:26451112

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 05/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ"**. Maiores informações através do Edital **nº. 008/2014**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 29 de Janeiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:3F99DC98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 087/2009 e, Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2014 e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, sendo os contratados submetidos às regras estabelecidas na Lei Complementar 087/2009.
Artigo 2º - As contratações de que trata esta Lei destinam-se a atender as seguintes necessidades:
I – Substituição de professores quando ocupantes de cargo de direção, chefia, supervisão, assessoramento e cooperação técnica, conforme Inciso VIII, alínea "c", do Artigo 3º da Lei Complementar 087/2009, sendo:

Cargo	Qtde	Vencimento (R$)
Professor 40h	20	2.179,62

II – Contratação decorrente de não remanescentes em concurso público em vigência, conforme Inciso VIII, alíneas "a" e "b", do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009, sendo:

Cargo	Qtde	Vencimento (R$)
Médico do Programa de Saúde da Família-PSF	01	12.569,95 + 2.320,00 (Incentivo Financeiro Lei nº 1.061/2012)
Médico	01	12.569,95
Auditor Público Interno – Bacharelado em Direito	01	3.929,40
Psicologo(a)	01	2.504,73
Fonoaudiólogo	01	2.504,73
Professor 40h	06	2.179,62
Auxiliar de Enfermagem	02	1.352,60
Motorista	01	1.074,93
Auxiliar Administrativo	03	786,90
Monitor de Creche	03	724,00
Auxiliar de Serviços Internos	02	724,00
Atendente de Consultório Dentário	01	724,00

III – Contratações destinadas ao atendimento dos Programas de Governo, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009, sendo:

Cargo	Qtde	Programa	Vencto R$
Monitor de Informática	04	Inclusão Digital/Mundo da Informática	985,77
Monitor de Esportes	04	Esporte na Escola	985,77
Monitor de Capoeira	01	Mais Educação	985,77
Auxiliar de Serviços Internos	01	Mais Educação	724,00
Merendeira	02	Mais Educação	724,00
Orientador Social para Idosos	01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vículos-SCFV	1.061,74
Orientador Social para crianças, adolescentes e jovens	01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vículos-SCFV	1.061,74
Monitor de Cultura	01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	985,77
Monitor de Recreação e Jogos	01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	985,77
Assistente Social Volante	01	CRAS – Equipe Volante	2.504,73
Psicólogo Social Volante	01	CRAS – Equipe Volante	2.504,73
Auxiliar Administrativo Equipe Volante	01	CRAS – Equipe Volante	786,90
Cadastrador Social	02	Bolsa Família	1.054,77

IV – Saída de servidores mediante férias, licença de concessão obrigatória, afastamento, aposentadoria, demissão voluntária, ou outra causa cuja ausência possa prejudicar a execução dos serviços, conforme Inciso VII do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009, sendo:

Cargo
Auxiliar de Serviços Externos
Trabalhador de Serv. De Manutenção de Edifícios e Logradouros
Auxiliar de Serviços Internos
Vigia
Motorista
Assistente de Informática
Auxiliar Administrativo
Agente Administrativo
Professor 40h
Professor 25h
Monitor de Creche
Merendeira
Médico – PSF
Médico
Médico Veterinário
Odontólogo
Psicólogo
Fonoaudiólogo
Assistente Social
Fisioterapeuta
Enfermeiro
Técnico de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem – PSF
Auxiliar de Enfermagem
Atendente de Consultório Dentário - PSF

§ 1º - Ficam criadas e autorizadas temporariamente de acordo com as necessidades, as vagas discriminadas no inciso IV deste artigo, para atender as substituições conforme inciso VII do artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009.

§ 2º - Ficam criados precariamente e temporariamente, os cargos, as vagas e os vencimentos discriminados no inciso III do artigo 2º desta Lei, destinados aos Programas de Governo, não integrando ao quadro de servidores efetivos, atendendo aos requisitos, atribuições e carga horária definidas no Anexo Único da presente Lei.

Artigo 3º - As contratações efetuadas nos termos desta Lei não geram expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, observando-se os seguintes casos:

I – Pelo prazo de 12 meses, nos casos dos incisos I, II e III do Art. 2º e,

II – Pelo prazo que perdurar a ausência, nos casos do Inciso IV do Art. 2º, não podendo ultrapassar 12 meses;

Artigo 4º- A remuneração para as contratações efetuadas pela presente Lei, somente serão reajustadas se houver no período, reajuste salarial concedido aos demais servidores públicos municipais.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vigente no período de contratação.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 28 de janeiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Cargo: Assistente Social Volante
CBO: 2516-05
Carga Horária: 30 Horas semanais
Nível de Escolaridade: Curso Superior Completo de Graduação em Serviço Social com registro no CRESS

Atribuições: Prestar serviços sociais, orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuar na esfera pública, orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Equipe volante: consiste em uma equipe adicional que integra um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, com objetivo de prestar serviços no território de abrangência do referido CRAS, para famílias referenciadas a este CRAS. A equipe volante é responsável por realizar a busca ativa de famílias dispersas no território, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

A Equipe Volante é ainda responsável por incluir as famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso a renda, para serviços da Proteção Especial e para serviços de outros setores, sempre que couber.

Conforme a Tipificação de Serviços Socioassistenciais o atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades, assentamentos, dentre outros).

Cargo: Auxiliar Administrativo – Equipe Volante
CBO: 4110-05
Carga Horária: 40 Horas semanais
Nível de escolaridade: Nível médio

Atribuições: De acordo com a legislação atual do município e conforme abaixo:

Equipe Volante: consiste em uma equipe adicional que integra um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, com objetivo de prestar serviços no território de abrangência do referido CRAS, para famílias referenciadas a este CRAS. A equipe volante é responsável por realizar a busca ativa de famílias dispersas no território, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.
A Equipe Volante é ainda responsável por incluir as famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso a renda, para serviços da Proteção Especial e para serviços de outros setores, sempre que couber.
Conforme a Tipificação de Serviços Socioassistenciais o atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades, assentamentos, dentre outros).

Cargo: Psicólogo Social Volante
CBO: 2515 – 10
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Nível de Escolaridade: Curso Superior Completo de Psicologia com registro no CRP

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhar o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.
Equipe volante: consiste em uma equipe adicional que integra um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, com objetivo de prestar serviços no território de abrangência do referido CRAS, para famílias referenciadas a este CRAS. A equipe volante é responsável por realizar a busca ativa de famílias dispersas no território, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.
A Equipe Volante é ainda responsável por incluir as famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso a renda, para serviços da Proteção Especial e para serviços de outros setores, sempre que couber.
Conforme a Tipificação de Serviços Socioassistenciais o atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades, assentamentos, dentre outros).

Cargo: Orientador Social para Crianças, Adolescentes e Jovens
CBO: 4110-10
Carga Horária Semanal: 40 horas
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições: Realizar planejamento e desenvolvimento das atividades do SCFV, facilitar e mediar os processos de integração grupais, fomentando a participação democrática das crianças, addolescentes e jovens, registrar a frequência diária e encaminhar os dados para o gestor municipal, acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuar como interlocutor do serviço sócio-educativo junto as escolas, participar de reuniões com as famílias, participar das atividades de capacitação do programa SCFV quando ofertadas, zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado, desempenhar outras atividades se necessário.

Cargo: Monitor de Cultura
CBO: 3714-10
Carga Horária: 40 horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições: Na perspectiva do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, o monitor de cultura deverá:
Planejar, incentivar e executar as atividades relacionadas à cultura como a dança, teatro, música e artes; Organizar e divulgar os projetos culturais; Promover a integração e a execução das diversas modalidades da música, das artes visuais, do teatro, da dança; Participar das exposições e festivais em diversas áreas artísticas no âmbito do SCFV.
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, dos grupos; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do SCFV; Motivar o desenvolvimento da criança e adolescentes através do gosto pela cultura; Estabelecer projetos, visando incutir dons culturais; Criar estímulos saudáveis culturais, desenvolvendo-lhes inclinações e aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas; Planejar atividades culturais apropriadas á faixa etárias dos grupos do SCFV; Organizar e promover trabalhos complementares aos grupos de SCFV; Integrar suas atividades com outras áreas;

Cargo: Cadastrador Social
CBO: 4241-05
Carga Horária: 40 horas
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições: Realizar visitas "in loco" visando à coleta de dados e informações através de formulários próprios, com o objetivo de identificar famílias de baixa renda compatível com o programa, os locais a serem visitados compreendem residências localizadas nas zonas rural e urbana, os horários de visita quando necessário deverão ser feitos de forma diferenciada, incluindo período noturno e finais de semana, a fim de atender o maior número possível de famílias, devendo este se locomover por meios próprios, contribuir na identificação de famílias previamente cadastradas e na manutenção de dados pré-existentes, auxiliar na inserção e atualização de cadastro em programa específico (Cadastro Único) bem como na organização e manutenção de arquivos, organizar os trabalhos para que estes tenham maior rendimento e qualidade nas informações, o Cadastrador ficará responsável por toda informação preenchida em formulário, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente por dados que não refletem a realidade.

Cargo: Orientador Social para Idoso
CBO: 3714-10
Carga Horária: 40 horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições: Atendimento a acompanhamento dos membros dos Clubes da Terceira Idade: Boa Esperança, Amizade I e II e Renascer. Planejar e organizar semanalmente cada encontro, confeccionar lista de presença, matrícula e rematrícula dos integrantes, elaborar quadrimestralmente relatório das atividades, organizar documentação e confeccionar carteirinhas de identificação, organizar campanhas, palestras, cursos, passeios, confraternizações e festas de datas comemorativas.

Cargo: Monitor de Recreação e Jogos
CBO: 3714-10
Carga Horária: 40 horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições: Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários. Elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimular à participação, atender usuários, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação, administrar equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança. Realizar com excelência os serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função, controlar diariamente a frequência de cada criança, registrando-a em formulário próprio, apresentar folha de ponto assinada pelo coordenador do PETI, apresentar mensalmente e semanal plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleos, realizar serviços sócio-educativos em

núcleos para um coletivo de 20 a 30 crianças/adolescente até 15 anos, oferecer as crianças á prática de oficinas de jogos e recreações, estimular a criatividade das crianças e adolescentes por meio de atividades lúdicas, manter-se informado por meio de pesquisas de modo que contribuíam para o bom andamento e aproveitamento junto á criança e adolescente, interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas, promovendo o espírito de grupo, assessorar a coordenação, zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais bem como do espaço físico a ser utilizado, desenvolver outras atividades se necessários.

Cargo: Monitor de Esportes
Carga Horária: 40 horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo (credenciado no CREF/Provisionado)

Atribuições: Incentivar o desporto escolar, resgatando a representatividade com destaque nas competições esportivas a nível municipal e estadual; Desenvolver o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares; Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos; Zelar pela segurança integral dos alunos, durante o período de sua permanência no local de funcionamento; Elaborar e apresentar a Coordenação os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas; Responsabilizar pela conservação dos equipamentos e materiais, bem como o espaço físico a ser utilizado.

Cargo: Monitor de Informática
Carga Horária: 40 horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições:
Incluir a atender alunos e pessoas da comunidade no mundo da tecnologia; Dar suporte aos professores e profissionais de apoio da educação interagindo com o conhecimento de outra área; Preparar material didático para as aulas, incluindo material de acompanhamento das aulas e material de apoio pedagógico; Elaborar o planejamento de ensino de acordo com as especificidades de cada unidade escolar; Ministrar aulas e/ou cursos; Organizar a formação das turmas e adequar a carga horária conforme demanda; Elaborar e apresentar à Coordenação, relatórios mensais com dados e estatísticas sobre os alunos e unidades escolares; Responsabilizar pela conservação dos equipamentos e materiais, bem como espaço físico a ser utilizado.

Cargo: Monitor de Capoeira
CBO 3714-10
Carga Horária: 40 horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo com experiência comprovada e certificado de cursos de capacitação.

Atribuições: Incentivar à prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo e roda e seus mestres.

Cargo: Merendeira
Carga Horária: 40 horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos que não exijam especialização, serviços relativos à atividade doméstica e outras correlatas. Preparar e cozer os alimentos, armazenando os congêneres alimentícios. Efetuar a limpeza da cozinha e utensílios, bem como o preparo de lanches e refeições, mantendo limpo, em ordem e em perfeito funcionamento o setor de trabalho.
b) Descrição Analítica: Organizar os gêneros alimentícios, principalmente no que diz respeito ao seu preparo e armazenamento. Preparar e cozinhar os alimentos necessários para atender à demanda do setor encarregado do fornecimento de refeições, lanches, etc. Realizar a limpeza geral da cozinha e de todo o material (utensílios) utilizados na mesma. Preparar lanches, café, chá, refrescos e outros afins. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município e que sejam determinadas por seus superiores.

Cargo: Auxiliar de Serviços Internos
Carga Horária: 40 horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos que não exijam especialização, limpeza de repartições públicas, serviços relativos à atividade doméstica e outras correlatas. Preparar e cozer os alimentos, armazenando os congêneres alimentícios. Efetuar a limpeza da cozinha e utensílios, bem como o preparo de lanches e refeições.
b) Descrição Analítica: Zelar pela limpeza, organização e funcionabilidade dos órgãos administrativos e demais repartições públicas. Organizar os gêneros alimentícios, principalmente no que diz respeito ao seu preparo e armazenamento. Preparar e cozinhar os alimentos necessários para atender à demanda do setor encarregado do fornecimento de refeições, lanches, etc. Realizar a limpeza geral da cozinha e de todo o material (utensílios) utilizados na mesma. Preparar lanches, café, chá, refrescos e outros afins. Prestar informações com esmero. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município e que sejam determinadas por seus superiores.

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:078D75AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o Art. 61,§ 1º, II, "a" e artigo 84, ambos da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso APROVOU em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2014 e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criada a Função Gratificada, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, que integrará ao Quadro Demonstrativo das Funções Gratificadas constante do Anexo I-A da LC nº 010/99 e Anexo III da LC nº 068/2007, conforme segue:

Vagas	Cargo	Padrão
01	Diretor de Pré Escolar	FG - 01

Artigo 2º - Aumenta o número de vagas das Funções Gratificadas do constantes do Anexo I-A da LC nº 010/99 e Anexo III da LC nº 068/2007, conforme segue:

Vagas	Cargo	Padrão
01	Diretor dos Centros de Educação Infantil	FG - 01
01	Supervisor Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental	FG - 03

Artigo 3º - Aumenta o número de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I-A da Lei Complementar nº 010/99, conforme segue:

Cargo	Padrão	Vagas	Vencimento (R$)
Monitor de Creche	II	12	724,00
Auxiliar Administrativo	III	01	786,90

Artigo 4º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, passando a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 010/99, conforme segue:

Cargo	Padrão	Vagas	Vencimento (R$)
Atendente de Consultório Dentário	I	01	724,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar no que couber, as Leis Complementares nºs 010/99 e 068/2007, com a inclusão e alterações de que trata a presente Lei.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 28 de janeiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:7D4685B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 035/2014

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Técnico em Segurança do Trabalho.**

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº.	Nome do Candidato	RG
•	JOSUEL ISAIAS DE ARRUDA SILVA	1358952-0

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:BA283C5B

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 036/2014

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Monitor Escolar Social.**

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 28 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: MONITOR ESCOLAR SOCIAL

Nº.	Nome do Candidato	RG
•	ERONI DA ROSA PORTO	5716691

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8EF80011

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 013/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Srª. ALICE FERREIRA MENDES, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª **Alice Ferreira Mendes,** portadora da cédula de identidade RG nº. 341.354 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 349.056.181-34, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Janeiro de 2014 a 27 de Abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:3C68D6C0

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para o Servidor Efetivo Sr. ANTÔNIO APARECIDO FOLHA, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, ao Servidor Efetivo Sr. **Antônio Aparecido Folha,** portador da cédula de identidade RG nº. 743.125 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 482.232.121-53, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Janeiro de 2014 a 27 de Abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:995CAE8E

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 015/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para o Servidor Efetivo Sr. JERONIMO DE OLIVEIRA SANTOS, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, ao Servidor Efetivo Sr. **Jeronimo De Oliveira Santos,** portador da cédula de identidade RG nº. 000883691 SSP/MS, devidamente cadastrado no CPF nº. 869.697.221-04, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Janeiro de 2014 a 27 de Abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:A38C2FC7

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 016/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Srª. JÚLIA TEIXEIRA DA SILVA, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª **Júlia Teixeira Da Silva,** portadora da cédula de identidade RG nº. 840 834 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 442.219.161-68, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Janeiro de 2014 a 27 de Abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:64D65539

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 017/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO NONATO, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª ***Maria Da Conceição Nonato,*** portadora da cédula de identidade RG nº. 646.057 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 559.456.001-72, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Janeiro de 2014 a 27 de Abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:088E3CEA

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 018/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Srª. MARIA IVA MENDES DA SILVA, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª **Maria Iva Mendes Da Silva,** portadora da cédula de identidade RG nº. 749.823 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 654.139.541-15, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Janeiro de 2014 a 27 de Abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:CE49DF07

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 019/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Srª. MARIA ODETE DE OLIVEIRA, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª **Maria Odete De Oliveira,** portadora da cédula de identidade RG nº. 4.354.003-3 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF nº. 666.698.129-49, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Janeiro de 2014 a 27 de Abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:476FFED5

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 020/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Srª. NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª ***Neuza Albuquerque Da Silva,*** portadora da cédula de identidade RG nº. 0584841-5 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 419.939.851-15, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Janeiro de 2014 a 27 de Abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:66C01BBB

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 021/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora Efetiva Srª. VANDA ALBINA MICHELOTTI BALDINI, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº. 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª **Vanda Albina Michelotti Baldini,** portadora da cédula de identidade RG nº. 302922085-6 SSP/RS, devidamente cadastrada no CPF nº. 422.464.900-49, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Janeiro de 2014 a 27 de Abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:A8388FFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013
Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: WALDOMIRO FERREIRA LEMES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.665/0001-44.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e da execução dos serviços de ampliação e reforma do prédio do PSF I do Município de Nortelândia - MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.
Fonte do recurso: Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.
Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura: 13/01/2014
Vigência: a partir do dia 17/01/2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:81A35C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013
Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: WALDOMIRO FERREIRA LEMES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.665/0001-44.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2013. O contrato original tem como objeto: execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do PSF II do Município de Nortelândia-MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.
Dotações orçamentárias:
0265-04.002.10.302.0024.1036-4490.51.00.00.00
Fonte do recurso: Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.
Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura: 02/01/2014
Vigência: a partir do dia 02/01/2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:A50AD815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 082/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 082/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Contratado: Global Light Construções LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.538.050/0001-69.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2012 e da obra de "Execução da Reforma da Praça Renato Jorge, na Cohab, Bairro Santo Antônio, no Município de Nortelândia - MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projeto da obra retro mencionada". A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 23/12/2013.
Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.
Prazo de prorrogação: 90 (Noventa) dias, contados a partir do dia 24 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:EF338D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012
Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2012 e de execução da obra. O contrato original tem como objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA NORTEFLAY – 2ª ETAPA, do Contrato de Repasse Nº 0348.470-46/2010 / Ministério do Turismo / Caixa. Área da Obra: 6.357,47 M². Localização: Orla do Rio Santana, Bairro da Ponte, município de Nortelândia-MT.
Dotações orçamentárias:
03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00
Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 0348.470-46/2010 – Ministério do Turismo.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.
Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura: 15/01/2014
Vigência: a partir do dia 20/01/2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:7180E1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 026/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 09/12/2013.
Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:0E788B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2011

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 09/12/2013.
Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1C535B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2010

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2010

Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Guiomar Luis Molossi-EPP – Construtora Molossi, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.787/0001-10.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 077/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 11/12/2013.
Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 12 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:8566B680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT,** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, referente à Contratação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos para o Ano Letivo de 2014, conforme anexos do Edital, sagraram-se vencedoras nas respectivas linhas de transporte as empresas: **LINHA 001** – PROGRAMA DE ASSENTAMENTO RAIMUNDO DA ROCHA – ficou com a empresa MAIRA TAISE RINALDI ME, CNPJ 11.435.584/0001-44, pelo valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais); **LINHA 002** – PROGRAMA DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO – ficou com a empresa FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES ME, CNPJ 07.593.871/0001-05, pelo valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Nortelândia-MT, 28 de janeiro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:B52E6318

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 827/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO DETRAN/MT (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado a construir com recurso próprio** uma obra contendo 294m² de muro, e, 112,86 m² de edificação, no imóvel sito na Rua Florentino de Mello, área pública II, matrícula nº. 2945, do livro 2-N, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Monte Verde – MT, (1º. Serviço Registral), tudo na forma do projeto arquitetônico constante do anexo I, o qual será parte integrante e indissociável desta Lei Municipal.

Art. 2º- Realizada a construção da obra individualizada no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente, seja através de comodato, seja por meio de Termo de Cooperação Técnica, e, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel público para fins de instalação do DETRAN/MT, (Departamento de Trânsito de Mato Grosso).

§ único- Havendo interesse das partes, (Estado de Mato Grosso, e, Município de Nova Bandeirantes – MT), o prazo estabelecido no *"caput"* poderá ser objeto de prorrogação por igual período.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria.

Art. 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 27 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B9C2DB9C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 828/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar 1.280,00 m², (hum mil duzentos e oitenta metros quadrados), para instalação da Polícia Judiciária Civil – Delegacia Municipal de Nova Bandeirantes – MT, e, 1.700,00, (hum mil e setecentos metros quadrados), para instalação da Polícia Militar – 5º. Pel. PM de Nova Bandeirantes – MT.
§ único- Os imóveis descritos no *"caput"*, serão destacados da área 03, matrícula nº. 2674, livro nº. 2-M, 1º. Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde – MT, na forma do croqui (parcelamento de solo – lote urbano), *in* anexo, o qual, será parte integrante e indissociável deste Projeto de Lei Municipal.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 27 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:584B9403

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 829/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO INDEA/MT, (Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso –

Unidade de Nova Bandeirantes – MT), LEI MUNICIPAL Nº. 554/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar o imóvel urbano doado ao INDEA/MT (INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNIDADE DE NOVA BANDEIRANTES – MT), POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 554/2008, EM SENDO: um terreno de forma retangular, sito na quadra de equipamentos públicos na Avenida Comendador Luiz Meneghel, distando 25 m da esquina com a Rua Mato Grosso do Sul, com 600 m², (seiscentos metros quadrados) de área superficial, com as seguintes dimensões e confrontações: norte, medindo 15,00 m confrontando com o lote 01; sul, medindo 15,00 m confrontando com Avenida Comendador Luiz Meneguel; leste, medindo 40,00 m confrontando com área remanescente do lote 02; oeste, medindo 40,00 m confrontando com o lote 04, matrícula nº. 2674, livro nº. 2-M, 1º. Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde - MT.

Art. 2º- A retomada dar-se-á por meio de revogação da doação constante da Lei Municipal nº. 554/2008. Revogação esta que deverá impreterivelmente ser precedida de notificação extrajudicial ao Estado de Mato Grosso, na pessoa do Governador, respeitando-se, entretanto, os princípios do contraditório, e, da ampla defesa.

Art. 3°- As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 27 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:2FDD327D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES/MT, inscrita no CNPJ 33683822000173, autoriza a empresa **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 07.727.156/0001-18, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 27/11/2013 a dar inicio ao serviço de **CONSTRUÇÃO da Academia de Saúde**, localizado Av. Comendador Luiz Meneghel, Centro/ 5353130 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria n° 1401 de 15 de janeiro de 2011.

Nova bandeirantes, MT 28 de janeiro de 2014

LUIZ CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA
CAU/CREA 260.497.849-0

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:899EEFA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2014

PORTARIA Nº.030/2014/GABJAMA

"INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei orgânica do Município, considerando:
Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, no ACORDÃO Nº 178/2013, processo nº 12.391-9/2012,
RESOLVE:
Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração de irregularidades ocorridas no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA – SAAE, especificada em relatório técnico de contas, sobre o controle das receitas de pagamento das guias de Água e Esgoto.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de tomada de Contas Especial será composta pelas servidoras **CELI ROSA DE FREITAS LOPES** e, **SANDRA PINHEIRO DE SÁ**, todas estáveis e integrantes do quadro da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, respectivamente.
Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, confeccionando relatório, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se. **D**ivulgue-se. **C**umpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Janeiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:8CCE19B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 001/2014 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **28/01/2014 ao dia 11/02/2014, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:
1. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.
2. Original e fotocópia de comprovante de residência;
3. Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
6. Original e fotocópia do CPF;
7. Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
8. Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
9. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
10. Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
11. Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
12. Original e fotocópia da Carteira de Habilitação;
13. Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
14. Número de Conta Bancaria em Agências Banco do Brasil ou Bradesco (Corrente ou Salário);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
17. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 28 de Janeiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Candidato	Classificação	Inscrição
ANA CRISTINA SOARES	1º	00111

Cargo: ENFERMEIRO		
Candidato	Classificação	Inscrição
SANDRA LUIZA PEREIRA	1º	00165

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA D		
Candidato	Classificação	Inscrição
CELIO MARTINS DA SILVA	1º	00276

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM		
Candidato	Classificação	Inscrição
LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA	1º	00214

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:DBCCC8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - PREVISTO NO ART. 335, § ÚNICO DA LEI Nº. 074/98, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 004/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2.014

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - PREVISTO NO ART. 335, § ÚNICO DA LEI Nº. 074/98, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **JAMAR DA SILVA LIMA,** Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 074/1998, de 22 de Dezembro de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal **(UFPM)** mediante o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor),** acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 5.56% com valor atualizado R$: 21,20 (Vinte e um reais e vinte centavos), a vigorar durante o exercício de **2014,** para os fins tributários a que se refere o artigo 335 da Lei Municipal nº. 074/1998, e de outras taxas que estão e das que venham a serem estabelecidas, conforme dados retirados do site HTTP://www.portalbrasil.net/inpc.htm

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Revogam- se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Certifico que o presente Decreto foi publicado na forma da Lei.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:3A95B052

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA PORTARIA Nº 017/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Portaria 017/2012 de 21 de Junho de 2012, qual "Dispõe sobre o cronograma de ações da Câmara Municipal dos Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providencias."

Art. 2º - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

Portaria nº 030/2012 – de 12 de Dezembro de 2012, qual "Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso".

Portaria n° 031/2012 – de 12 de Dezembro de 2012, qual **"**Nomeia a Comissão de inventario, reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências."

Ata nº 001/2012 - da Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, juntamente com o **Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável**.

Portaria n° 025/2013 – de 20 de Dezembro de 2013, qual **"**Nomeia a comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências"

Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013 com seus respectivos anexos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Canaã do Norte - MT, 31 de Dezembro de 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara
Biênio 2.013/2.014

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:A859E4D3

SETOR DE LICITAÇÃO
RE-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 10/02/2014 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Janeiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:0BA65310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 020/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Miriam Souza Simão Ribeiro, para o cargo de Professor II.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Mirian Souza Simão Ribeiro, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor II, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 043/2014 e na portaria de nomeação 068/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

MIRIAN SOUZA SIMÃO RIBEIRO
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

LEOCIR CIRO MARTINELI
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:48DD8EDD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 021/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Márcia Fabiana de Oliveira, para o cargo de Professor I.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Márcia Fabiana de Oliveira, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor I, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 043/2014 e na portaria de nomeação 069/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

MÁRCIA FABIANA DE OLIVEIRA
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

LEOCIR CIRO MARTINELI
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:0B0BD81E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 022/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Neuza Becker Maculan, para o cargo de Professor I.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Neuza Becker Maculan, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor I, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 043/2014 e na portaria de nomeação 070/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

NEUZA BECKER MACULAN
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

LEOCIR CIRO MARTINELI
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:054DE04D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 023/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Reinaldo Brattficher de Souza, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Reinaldo Brattficher de Souza, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 043/2014 e na portaria de nomeação 071/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

REINALDO BRATTFICHER DE SOUZA
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

YANA MARIA MARCON
Sec. Mun. De Administração Interina

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:0903CB39

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 024/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Maria Aparecida Ribeiro Alves, para o cargo de Professor I.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Maria Aparecida Ribeiro Alves, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor I, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 043/2014 e na portaria de nomeação 072/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

LEOCIR CIRO MARTINELI
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:C990DB78

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 025/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Rute Belê, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Rute Belê, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 043/2014 e na portaria de nomeação 073/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

RUTE BELÊ
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

YANA MARIA MARCON
Sec. Mun. De Administração Interina

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:9218F7CF

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 026/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Inês Maronesi Maculan, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Inês Maronesi Maculan, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 042/2014 e na portaria de nomeação 074/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

INÊS MARONESI MACULAN
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

MARIA APª DE ARAÚJO LUNA TOMASI
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:DFCF8700

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 027/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Tatiele Mendes Avelar, para o cargo de Agente de Endemias.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Tatiele Mendes Avelar, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente Endemias, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 042/2014 e na portaria de nomeação 075/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

TATIELE MENDES AVELAR
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

MARIA APª DE ARAÚJO LUNA TOMASI
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:4B449A13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 002/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Gualter Vicente da Silva."

O Prefeito do Município de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com Redação da E.C. nº 41/2013 c/c art. 12, inciso II, Lei Municipal nº 638, de 27 de Dezembro de 2012, que institui a previdência municipal, Lei Complementar nº 022/2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, Lei Complementar nº 051/2010 que acrescenta §§1º, 2º e 3º ao art. 17 da Lei Complementar nº 022/2005 e Lei Municipal nº 657/2013 que concede reajuste salarial aos servidores da prefeitura municipal de Nova Lacerda/MT;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **GUALTER VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. M 2183791 SSP/MG e do CPF nº. 047.364.606-44, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Agente de Fiscalização, Classe "A", Nível "01", Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente matriculados sob de nº. 387, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do NOVA-PREV n.º **2013.01.00082P**, a partir de 31/10/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais** à 31/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 27 de janeiro de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:37C742D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO I, DA LEI Nº 689/2013

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2013	2,00%
2014	2,30%
2015	2,61%
2016	2,91%
2017	3,22%
2018	3,52%
2019	3,83%
2020	4,13%
2021	4,44%
2022	4,74%
2023	5,05%
2024	5,35%
2025	5,65%

2026	5,96%
2027	6,26%
2028	6,57%
2029	6,87%
2030	7,18%
2031	7,48%
2032	7,79%
2033	8,09%
2034	8,39%
2035	8,70%
2036	9,00%
2037	9,31%
2038	9,61%
2039	9,92%
2040	10,22%
2041	10,53%
2042	10,83%
2043	11,14%
2044	11,44%
2045	11,74%
2046	12,05%
2047	12,35%

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E36B2466

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2014

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL Sr. SEBASTIÃO IDAEL RODRIGUES DOS SANTOS.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL Srª **VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,** PREFEITA INTERINA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

Considerando o falecimento do Sr. **Sebastião Idael Rodrigues dos Santos**, ocorrido no dia 28 de Janeiro de 2014; e ainda;

Considerando ser o falecido antigo morador desta municipalidade e ter contribuído para o seu desenvolvimento;

Considerando que o falecido é servidor público dedicando parte de sua vida ao bem da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL,** em toda a circunscrição municipal do município de Nova Marilândia – MT pelo período de 02 (dois) dias**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 28 DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES
Prefeita Municipal Interina de Nova Marilandia-MT

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:F42CB81D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N º 005/2014

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 005/2014, julgado deserto em 28.01.2014, teve o prazo reaberto para o dia 10.02.2014 às 14:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400.

Nova Mutum/MT, 28 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:8EC0F27B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários e Agentes de Endemias, e Fraldas e Leites para os pacientes dos grupos prioritários do SUS. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 10 de fevereiro de 2014.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 28 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:F2FCC9E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014 – GABARITO OFICIAL

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2014**, designada pela Portaria nº 835/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações e aplicáveis à espécie, torna público; torna público o GABARITO OFICIAL da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado 2014.

CARGO: ODONTÓLOGO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	B
03	A
04	B
05	D
06	C

07	D
08	B
09	B
10	B

CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	D
03	C
04	C
05	A
06	B
07	D
08	A
09	D
10	C

CARGO: FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	A
04	D
05	D
06	B
07	C
08	A
09	D
10	D

C**ARGO: ATENDENTE GERAL DE SAÚDE**

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	C
03	A
04	A
05	B
06	C
07	C
08	D
09	B
10	D

CARGO: MOTORISTA - SAÚDE

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	A
04	C
05	D
06	A
07	C
08	A
09	C
10	B

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	A
03	A
04	B
05	C
06	D
07	A
08	D
09	D
10	C

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA - SAÚDE

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	D
03	D
04	C
05	C
06	C

07	A
08	B
09	D
10	B

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	D
04	A
05	D
06	A
07	C
08	B
09	C
10	A

CARGO: PSICÓLOGO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	B
03	B
04	C
05	A
06	B
07	C
08	C
09	D
10	A

CARGO: AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	A
04	A
05	D
06	D
07	C
08	A
09	D
10	C

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	D
03	D
04	C
05	D
06	B
07	D
08	D
09	D
10	B

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	D
03	C
04	D
05	A
06	A
07	B
08	D
09	C
10	C

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA E BIOLOGIA)

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	A
03	A
04	B
05	D

06	D
07	D
08	A
09	A
10	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	A
03	D
04	C
05	C
06	C
07	A
08	C
09	A
10	B

CARGO: PROFESSOR ENSINO MÉDIO – MAGISTERIO (INDIGENA)

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	D
03	B
04	D
05	C
06	B
07	D
08	C
09	D
10	A

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (INDIGENA)

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	A
03	A
04	B
05	D
06	D
07	D
08	A
09	A
10	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INDIGENA)

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	A
03	D
04	D
05	C
06	B
07	C
08	D
09	D
10	C

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	D
03	C
04	D
05	D
06	B
07	B
08	A
09	D
10	A

Nova Nazaré, aos 27 dias de janeiro de 2014.

MARCIO LUIS ROTTA
Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado 2.014

Nova Nazaré – MT

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE DA PREFEITURA EM : 27/01/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:71FC184D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2.014

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2014, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 8.166, de 23 de dezembro de 2013;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 19, de 10 de janeiro de 2014, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Helena será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SANTA HELENA-PREVI.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
II - R$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Helena/MT, 13 de janeiro de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 13/01/14 a 13/02/14

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:B287F1AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2.014

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 19, de 10 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2014, em **5,56%** (cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo SANTA HELENA-PREVI a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo SANTA HELENA-PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Helena/MT, 13 de janeiro de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 13/01/14 a 13/02/14

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2014

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2013	**5,56%**
em fevereiro de 2013	**4,60%**
em março de 2013	**4,06%**
em abril de 2013	**3,44%**
em maio de 2013	**2,83%**
em junho de 2013	**2,47%**
em julho de 2013	**2,19%**
em agosto de 2013	**2,32%**
em setembro de 2013	**2,16%**
em outubro de 2013	**1,88%**
em novembro de 2013	**1,26%**
em dezembro de 2013	**0,72%**

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:041725FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2.014

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIÇOS ESSENCIAIS INTERNOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica Decretado o seguinte horário de Expediente para atendimento ao Público e serviços essenciais e indispensáveis no serviço público municipal:
I – Para atendimento ao público de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 Horas
II - Para os serviços essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal internos das 14:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - O prazo determinado no artigo anterior terá validade até 30 de junho de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 13/01/14 a 13/02/14

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D7F805D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Branca de Neve, a Senhora **FRANCISCA MARTA DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.487.718-0 SSP/MT e do CPF nº. 981.058.921-20, com efeitos retroativos a 02/01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2014 à 15/02/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:DB4E3F51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: A. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – EPP
Data Assinatura: 28 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do combustível da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial n° 045/2013:
Ficam majorados os valores do litro de ETANOL (Álcool), GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM, conforme descritos na tabela de Preço abaixo mencionado.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR ADITIVADO
1	953	Álcool	LITRO	R$ 2,11	R$ 2,30
2	4799	Gasolina Comum	LITRO	R$ 3,10	R$ 3,17
1	882	Óleo Diesel Comum	LITRO	R$ 2,65	R$ 2,708

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:DA94FE86

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANALISES FISICO QUIMICOS E BACTERIOLOGICOS EM AMOSTRA DE AGUA (BACTERIOLOGICAS); COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES (FECAIS) E FISICO-QUIMICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Nova Santa Helena, **28** de janeiro de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:EFD7BD8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA, às 15h00min (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 28 de janeiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:61EC4F34

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.014.

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2.014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS, no qual sagrou-se vencedora a empresa: Lote I - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS: VIAÇÃO XAVANTE LTDA - CNPJ N.º 03.143.492/0001-62 - R$ 205.281,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais); Lote II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES/ENVELOPES: VIAÇÃO XAVANTE LTDA - CNPJ N.º 03.143.492/0001-62 - R$ 27.825,00 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais); e Lote III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES/CAIXAS: VIAÇÃO XAVANTE LTDA - CNPJ N.º 03.143.492/0001-62 - R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Nova Xavantina – MT, 28 de janeiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:38DAAB83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 21-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 21/2013
Processo de Licitação nº. 7/2013
Pregão Presencial nº. 5/2013

OBJETO: Necessidade de aditivo de 25% (vinte e cinco) em quantidades de materiais constantes da clausula oitava do termo de contrato nº. 21/2013..

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. G. SILVA MERCADO - ME.

Valor: 1.573,14 (um mil quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos)
Período de vigência: 18/11/2013 a 31/12/2013.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Novembro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:7F05D920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 22-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 22/2013
Processo de Licitação nº. 7/2013
Pregão Presencial nº. 5/2013

OBJETO: Necessidade de aditivo de 25% (vinte e cinco) em quantidades de materiais constantes da clausula oitava do termo de contrato nº. 22/2013.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME.

Valor: 7.633,70 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)
Período de vigência: 18/11/2013 a 31/12/2013.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Novembro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:8C2FEC75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 23-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 23/2013
Processo de Licitação nº. 7/2013
Pregão Presencial nº. 5/2013

OBJETO: Necessidade de aditivo de 25% (vinte e cinco) em quantidades de materiais constantes da clausula oitava do termo de contrato nº. 23/2013.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: NOVO & NOVO LTDA - ME.

Valor: 2.342,15 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)
Período de vigência: 18/11/2013 a 31/12/2013.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Novembro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:058E44FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 66-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 66/2013
Processo de Licitação nº. 30/2013
Pregão Presencial nº. 22/2013

OBJETO: Alteração da Razão Social do Contratado.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ONOFRE LINO.

Valor: inalterado
Período de vigência: inalterado.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 24 de Setembro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:A008BD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 67-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 67/2013
Processo de Licitação nº. 30/2013
Pregão Presencial nº. 22/2013

OBJETO: Alteração da Razão Social do Contratado.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: CONCEIÇÃO LOPES DE CARVALHO - 43292100100.

Valor: inalterado
Período de vigência: inalterado.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 24 de Setembro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:4DCF6DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 10-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 10/2013
Processo de Licitação nº. 4/2013
Pregão Presencial nº. 2/2013
Objeto: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO, NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) OU SEJA, R$ 0,12 (DOZE CENTAVOS) NO PREÇO DO LITRO DE DIESEL COMUM, CONFORME REAJUSTES AUTORIZADOS PELA AGENCIA REGULADORA NACIONAL DE PETRÓLEO.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA.

Valor: R$ 0,12 (doze centavos)

Período de vigência: 20/03/2013 ate entrega total e/ou 31/12/2013.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 20 de Março de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:A06B654C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TA DO CT 10-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 10/2013
Processo de Licitação nº. 4/2013
Pregão Presencial nº. 2/2013
Objeto: NECESSIDADE DE REAJUSTE DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO), OU SEJA, R$ 0,05 (CINCO CENTAVOS) NO PREÇO DO LITRO DE DIESEL COMUM, CONFORME REAJUSTES AUTORIZADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA NACIONAL DO PETRÓLEO.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA.

Valor: R$ 0,05 (cinco centavos)

Período de vigência: 10/10/2013 ate entrega total e/ou 31/12/2013.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 21 de Maio de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:77A0C6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TA DO CT 10-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 10/2013
Processo de Licitação nº. 4/2013
Pregão Presencial nº. 2/2013
Objeto: NECESSIDADE DE ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO) EM QUANTIDADES DE MATERIAIS CONSTANTES DA CLÁUSULA SEGUNDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2013.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA.

Valor: R$ 130.915,00 (cento e trinta mil novecentos e quinze reais)

Período de vigência: 10/10/2013 ate entrega total e/ou 31/12/2013.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Outubro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:5E8485E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TA DO CT 44-2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 44/2011
Processo de Licitação nº. 36/2010
Tomada de Preços nº. 10/2010
Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo á a Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº. 44/2011, proveniente do Processo Licitatório nº. 36/2010 – Tomada de Preços nº. 10/2010**.** O prazo de execução do presente termo aditivo é de 360 (trezentos e sessenta) dias. O prazo de conclusão da locação se dará no dia 25/03/2014 com o encerramento do contrato.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Período de vigência: 25/03/2014.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 25 de Março de 2013,.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:6D3B2333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 61-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 61/2013
Processo de Licitação nº. 28/2013
Pregão Presencial nº. 20/2013
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2013, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2013, HOMOLOGADO EM 18/07/2013, PARA O REALINHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE PREÇOS DOS MATERIAIS.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: H. ANDRADE JUNIO - ME.

Período de vigência: 18/07/2013 A 18/07/2014.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Julho de 2013,.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:F0FB0799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 41-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 41/2013
Processo de Licitação nº. 18/2013
Pregão Presencial nº. 12/2013
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO NECESSIDADE DE ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO) EM QUANTIDADES DE MATERIAIS CONSTANTES DA CLÁUSULA SEGUNDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2013.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: G. MOURA DOS SANTOS - ME.

Período de vigência: 02/12/2013 A 02/12/2014.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Dezembro de 2013,.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:9BBB8D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 11-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 11/2013
Processo de Licitação nº. 06/2013
Pregão Presencial nº. 04/2013
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2013, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2013, HOMOLOGADO EM 11/02/2013, PARA O REALINHAMENTO COM SUPRESSÃO DE PREÇOS DOS MATERIAIS.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. G. SILVA – MERCADO - ME.

Período de vigência: 07/05/2013 A 31/12/201.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 07 de Maio de 2013,.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:5B5F2CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CT 12-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 12/2013
Processo de Licitação nº. 06/2013
Pregão Presencial nº. 04/2013
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2013, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2013, HOMOLOGADO EM 11/02/2013, PARA O REALINHAMENTO COM SUPRESSÃO DE PREÇOS DOS MATERIAIS.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME.

Período de vigência: 07/05/2013 A 31/12/201.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 07 de Maio de 2013,.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:46183252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TA DO CT 25-2012

QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 25/2012
Processo de Licitação nº. 10/2012
Tomada de Preço nº. 05/2012
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Á A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA E DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2012, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2012.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: LL CONSTRUTORA LTDA.

Período de vigência: 23/09/2013 A 21/03/2014.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 23 de Setembro de 2013,.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:439A9AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TA DO CT 49-2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 49/2010
Processo de Licitação nº. 31/2010
Tomada de Preço nº. 07/2010
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Á A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2010, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2010.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Período de vigência: 10/06/2013 A 05/06/2014.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Junho de 2013,.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:BD69244C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TA DO CT 51-2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 51/2010
Processo de Licitação nº. 30/2010
Tomada de Preço nº. 06/2010
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Á A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2010, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2010.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Período de vigência: 11/06/2013 A 10/06/2014.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Junho de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:8F5B124C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TA DO CT 49-2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 49/2012
Processo de Licitação nº. 29/2012
Tomada de Preço nº. 09/2012
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Á A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA PROVENIENTE DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2012, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2012.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Período de vigência: 12/07/2013 A 10/01/2014.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 12 de Julho de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:BF7BDD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TA DO CT 57-2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 57/2012
Processo de Licitação nº. 31/2012
Tomada de Preço nº. 10/2012
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Á A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA PROVENIENTE DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2012, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2012.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: LL CONSTRUTORA LTDA.

Período de vigência: 20/07/2013 A 16/02/2014.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 20 de Julho de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:3BB7CA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TA DO CT 11-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 11/2013
Processo de Licitação nº. 06/2013
Pregão Presencial nº. 04/2013
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2013, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2013, HOMOLOGADO EM 11/02/2013, PARA O REALINHAMENTO COM SUPRESSÃO DE PREÇOS DOS MATERIAIS.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. G. SILVA – MERCADO - ME.

Período de vigência: 04/06/2013 A 31/12/2013.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 04 de Junho de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:1C24CADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TA DO CT 12-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 12/2013
Processo de Licitação nº. 06/2013
Pregão Presencial nº. 04/2013
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2013, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2013, HOMOLOGADO EM 11/02/2013, PARA O REALINHAMENTO COM SUPRESSÃO DE PREÇOS DOS MATERIAIS.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME.

Período de vigência: 04/06/2013 A 31/12/2013.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 04 de Junho de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:DB59224E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TA DO CT 19-2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 19/2012
Processo de Licitação nº. 07/2012
Tomada de Preço nº. 04/2012
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Á RORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2012, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2012.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: LL CONSTRUTORA LTDA.

Período de vigência: 14/07/2013 A 10/04/2014.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 14 de Julho de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:F7596FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TA DO CT 25-2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 25/2012
Processo de Licitação nº. 10/2012
Tomada de Preço nº. 05/2012
Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Á A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA E DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2012, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2012.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: LL CONSTRUTORA LTDA.

Período de vigência: 28/03/2013 A 24/09/2013.
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 28 de Março de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:441BF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidenta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 nomeada através da Portaria nº. 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, considerando o item 3.1.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, visando atender o principio da publicidade:
Resolve:

I – Divulgar a listagem dos candidatos inscritos até a data estabelecida, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

II – Divulgar a listagem de concorrência por cargo.

III – Comunicar aos candidatos que fizeram suas inscrições, cujos nomes não constam da referida listagem, que entre em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado se dirigindo até a sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014.

ROZANIA DAS NEVES ROSA
Pres. Com. Processo Seletivo Simplificado.

LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS

NOME	RG	CARGO
Beatriz Ivete Tomasi de Souza	2178266-0	Ag. Serv. Gerais AG2
Clemilda Alves Valadão	1174098-3	Ag. Serv. Gerais AG2
Eliana Luzia de Jesus	1565581-4	Ag. Serv. Gerais AG2
Eslene Cacere Brito	2002123-2	Ag. Serv. Gerais AG2
Elizabeth Gonçalves de Amorim	2076997-0	Ag. Serv. Gerais AG2
Gisele de Souza Barbosa	1625820-7	Ag. Serv. Gerais AG2
Juliane Martins da Silva	2121504-9	Ag. Serv. Gerais AG2
Janne Esteves S. M Morais	1806379-9	Ag. Serv. Gerais AG2
Lucivania S. Gomes Oliveira	1743027-5	Ag. Serv. Gerais AG2
Lucinete Aparecida Andrade	1456821-7	Ag. Serv. Gerais AG2
Maria Luiza Pereira	543266-9	Ag. Serv. Gerais AG2
Nagda Oliveira de Jesus	2140122-5	Ag. Serv. Gerais AG2
Rosidelma Fernandes da Silva	1693662-0	Ag. Serv. Gerais AG2
Zilamar Martins Valadão	1386416-5	Ag. Serv. Gerais AG2
NOME	**RG**	**CARGO**
Adriela Pereira do Nascimento	2178305-5	Ag. Serv. Gerais AG5
Ana Claudia Ferreira da Silva	1280222-0	Ag. Serv. Gerais AG5
Bruno Soares Borginho	2499683-1	Ag. Serv. Gerais AG5
Bonfim Rodrigues da Silva	31174-4	Ag. Serv. Gerais AG5
Cárita Gomes da Conceição	412892-5	Ag. Serv. Gerais AG5
Deuzelina Pereira da Silva	1583137-0	Ag. Serv. Gerais AG5
Divina A. Perez Fernandes	1096548-3	Ag. Serv. Gerais AG5
Elivania Maria de Camargo	2030209-6	Ag. Serv. Gerais AG5
Fernanda A. F. Souza	1541072-2	Ag. Serv. Gerais AG5
Franciele Silva Arcanjo	1994963-4	Ag. Serv. Gerais AG5
Jovane Jose da Silva	1637245-0	Ag. Serv. Gerais AG5
Lara J. Araújo de França	2393377-1	Ag. Serv. Gerais AG5
Leidiane V. da Silva Freitas	2040380-1	Ag. Serv. Gerais AG5
Liliane Alves de Souza Martins	203495-8	Ag. Serv. Gerais AG5
Luzia Rodrigues de Souza	236871-9	Ag. Serv. Gerais AG5
Marcio Souza Santos	1512635-8	Ag. Serv. Gerais AG5
Marlene Emiliano de Oliveira	11755623-3	Ag. Serv. Gerais AG5
Maria de Fátima Soares	1703687-9	Ag. Serv. Gerais AG5
Maria Aparecida Rebouças	1703574-0	Ag. Serv. Gerais AG5
Marcos Danilo da Silva	2573090-8	Ag. Serv. Gerais AG5
Michelly Alexandre da Silva	52628261-7	Ag. Serv. Gerais AG5
Monica Vieira Alves	5131924	Ag. Serv. Gerais AG5
Patrícia Gonçalves de Jesus	2076929-6	Ag. Serv. Gerais AG5
Rosimar Silva Barbosa	1987655-6	Ag. Serv. Gerais AG5
Telma Lucia Oliveira Sudre	1806484-1	Ag. Serv. Gerais AG5
Valdilene Rodrigues da Silva	1331927-2	Ag. Serv. Gerais AG5
NOME	**RG**	**CARGO**
Altiane Pacheco de Araújo	2065795-1	Ag. Administrativo AA7
Daniely Alves da Silva	2396940-7	Ag. Administrativo AA7
Deini da Silva	464154-3	Ag. Administrativo AA7
Dinalva Gomes da Silva	2013769-9	Ag. Administrativo AA7
Fernanda Moreira Gomes	2214707-1	Ag. Administrativo AA7
Gabryelle Santos Bronzinga	2023945-9	Ag. Administrativo AA7
Hilda Lima da Silva	546728-9	Ag. Administrativo AA7
Hyasmim Gomes Branco	2058691-4	Ag. Administrativo AA7
Islaine P. Silva Rodrigues	1847577-9	Ag. Administrativo AA7
Joelma Brito Dias	1891413-6	Ag. Administrativo AA7

Lara Vargas Duarte	2064235-0	Ag. Administrativo AA7
Liliane Gouveia Alves	521630-0	Ag. Administrativo AA7
Luzia Taufmam	1999640-3	Ag. Administrativo AA7
Maira Gomes Duarte	2308620-3	Ag. Administrativo AA7
Marina Peres Fernandes	2030201-0	Ag. Administrativo AA7
Marizaine Lopes da Silva	18475329	Ag. Administrativo AA7
Maria A. Moura Domingo	1196966-0	Ag. Administrativo AA7
Patrícia L. de Avila Rodrigues	2197199-4	Ag. Administrativo AA7
Pamela Lima Bezerra	2497838-8	Ag. Administrativo AA7
Renata M. Goulart Brandão	2002079-1	Ag. Administrativo AA7
Suzana Barros de Oliveira	2255939-6	Ag. Administrativo AA7
Vanessa Ferreira dos Santos	2303880-2	Ag. Administrativo AA7
Rosimeri dos Santos Vitória	2321227-6	Ag. Administrativo AA7
Keila da Silva Brito	1765329-0	Ag. Administrativo AA7
Wigna Lopes da Silva	1847593-0	Ag. Administrativo AA7
NOME	**RG**	**CARGO**
Cristiane Silvanio de Oliveira	2076952-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Delma Rodrigues de Carvalho	396952-1	Ag. Serv. Gerais AG11
Deoclides Antônio da Silva	98202-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Eliene Vieira da Silva	375909-9	Ag. Serv. Gerais AG11
José David F. Rocha	192363-5	Ag. Serv. Gerais AG11
Katiusce do Carmo Pereira	2144924-4	Ag. Serv. Gerais AG11
Lídia Cristina da Silva	2083201-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Marli do Nascimento Lopes	9804-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Ondina Gomes Lemes	0982099-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Pedro Conceição de Oliveira	49800-6	Ag. Serv. Gerais AG11
Silvani Batista T. Rufino	79493-3	Ag. Serv. Gerais AG11
Valdecy Rodrigues de Brito	2002099-6	Ag. Serv. Gerais AG11
Valmiro Augusto Campos	1406563-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Welton Ferreira de Oliveira	2050075-0	Ag. Serv. Gerais AG11
NOME	**RG**	**CARGO**
Wanderlan Gondim Silveira	1153656-0	Contador
NOME	**RG**	**CARGO**
Luz Maides Wanderley Franca	119887-0	Médico (a)
Nagib Elias Quedi	1079476-0	Médico
Silvone Rosa Amaral	270218	Médico
NOME	**RG**	**CARGO**
Aparecido Eleuso Cardoso	79484-6	Motorista
Divino Claudio Lopes de Moura	1309653-2	Motorista
Donizete Abadio de Aguiar	65680-9	Motorista
Ezequiel Ales de Aguiar	2303797-0	Motorista
Hamilton Mendes	1464701-0	Motorista
João Sobrinho Borges	0315096-8	Motorista
NOME	**RG**	**CARGO**
Emiliane Oliveira Soares Santos	2053542-2	Nutricionista
Tatiane Penteado Rosa	35499093-7	Nutricionista
NOME	**RG**	**CARGO**
Fabrício Gonçalves de Jesus	548254-7	Professor Nível Magistério
Leila Claudia Damassena	1512671-4	Professor Nível Magistério
Stefania Teixeira de Moraes	489555-9	Professor Nível Magistério
NOME	**RG**	**CARGO**
Ana Silvia dos Santos Alves	1491166-3	Professor (Pedagogia)
Dinaides Teixeira de Macedo	2093315	Professor (Pedagogia)
Silvia Andrea Favoni	5947700-0	Professor (Pedagogia)
NOME	**RG**	**CARGO**
Ederaldo Richard Maester	1165480-5	Operador de Máquina
Luzio Peres Silva	1703656-9	Operador de Máquina
Robson Fernando Carvalho	1084398237	Operador de Máquina
Tiago F. dos Santos Silva	2076975-0	Operador de Máquina
Wilson soares Jardim de Oliveira	1257627-1	Operador de Máquina
NOME	**RG**	**CARGO**
Claudete Lorgen Appelt	1046614-2	Técnico em Enfermagem
Ebson Silvério Gomes	128035-5	Técnico em Enfermagem
Elzeni Candida de Macedo	1787742	Técnico em Enfermagem
Genusia Feliciano	2247828-0	Técnico em Enfermagem
Marisa Peres Fernandes	2303245-6	Técnico em Enfermagem
Márcia Ribeiro dias	1791163-0	Técnico em Enfermagem
Noralice S. da Silva Coutinho	71158-3	Técnico em Enfermagem
Valdenita Barboza de Araújo	3303439-3942236	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:799B4CBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, incluindo a seguinte dotação orçamentária: 0393-11.001.20.606.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – R$ 6.662,00.
PARANAÍTA/MT, 16/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:9EC3B400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT torna público que na Tomada de Preços 011/2013 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 79.719.613/0001-33, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material pedagógico e treinamento ao quadro de professores municipais para o projeto letivo do ano de 2014.

Paranaíta/MT, 28 de Janeiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da Cpl

Publique - se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:C97F148C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 12/02/2014 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 28 de Janeiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:CDD6D11F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica composta a Comissão para Avaliação da segunda fase do teste pratico dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº

001/2014, para o cargo de Motorista nas categorias “D” e “E”, com os seguintes Servidores:

EDERSON RODRIGO MEYER – DETRAN
AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR – DETRAN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DEFB281A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2014
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 26/01/2014)
Agente de Conservação e Manutenção
(Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino k. de Oliveira)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	191	MARGARIDA APARECIDA PORFIRIO	95	Classificado
2	397	ANDRESSA HEINZEN DOS SANTOS	95	Classificado
3	205	PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA	85	Classificado
4	262	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	85	Classificado
5	312	LUANA TAIS PORFIRIO CARDOSO	85	Classificado
6	78	WATSON COSTA SANTOS	80	Classificado
7	394	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	80	Classificado
8	23	MARILENE CARDOSO DA SILVA	75	Classificado
9	261	RAQUEL DA SILVA SOARES	75	Classificado
10	367	MAICON ALISSON WILCZAK	75	Classificado
11	160	VERONICA SANT'ANA GOMES	70	Classificado
12	346	ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	65	Classificado
13	345	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	60	Classificado
14	122	DARLAINE FERNANDA DA SILVA	55	Classificado
15	24	ADRIANA FIDELIS SILVA	55	Classificado
16	89	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	20	DESCLASSIFICADO
17	372	HILDA ROSA DA CONCEIÇÃO	5	DESCLASSIFICADO
18	125	ELIZANGELA GONÇALVES LEITE	-	NÃO COMPARECEU
19	317	MARCIANO DA SILVA	-	NÃO COMPARECEU
20	291	ROSIMEIRE NUNES	-	NÃO COMPARECEU
21	18	VALDIRENE DA CUNHA GOMES	-	NÃO COMPARECEU
22	95	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	-	NÃO COMPARECEU

Agente de Conservação e Manutenção
(Escola Juscelino k. de Oliveira)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	301	VANUSA HUNGRIA RODRIGUES	90	Classificado
2	390	SELMA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES	75	Classificado
3	292	ROSANA BOLZANE DA SILVA	70	Classificado
4	350	CAMILA REGINA DO NASCIMENTO	70	Classificado
5	389	ELAINE APARECIDA SOARES	70	Classificado
6	138	FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO	65	Classificado
7	279	JAQUELINE DANIELI PETRY VILACA	40	DESCLASSIFICADO
8	98	MARGARETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	35	DESCLASSIFICADO
9	99	LUCILENE BARBOSA	30	DESCLASSIFICADO
10	221	ANGELA MARIA DE AMORIM	20	DESCLASSIFICADO
11	40	SONIA MARA ARANTES	-	NÃO COMPARECEU
12	208	CRISTIANO DE SOUZA AMORIM	-	NÃO COMPARECEU
13	247	GESSICA BARASUOL DE OLIVEIRA	-	NÃO COMPARECEU
14	281	ANGELA PETRY VILACA	-	NÃO COMPARECEU
15	366	FERNANDA SOLERA DOMINGUES	-	NÃO COMPARECEU
16	371	REGINALDO ALVES TEIXEIRA	-	NÃO COMPARECEU
17	380	LUZIA BARBOSA	-	NÃO COMPARECEU

Agente de Conservação e Manutenção
(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	116	LELIA PEREIRA DA SILVA	100	Classificado
2	234	GEISIANE PENHA DE SOUZA	85	Classificado
3	211	CLEONICE DOS SANTOS CHAVES	75	Classificado
4	276	ROSELANDIA ANDRE BATISTA	50	Classificado
5	244	ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	-	NÃO COMPARECEU
6	118	APARECIDA RAMIRES PIRES	-	NÃO COMPARECEU
7	176	CLARICE LINZ	-	NÃO COMPARECEU
8	215	VERA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA	-	NÃO COMPARECEU
9	309	MARIA APARECIDA PEREIRA INACIO	-	NÃO COMPARECEU

Agente de Conservação e Manutenção
(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	13	FATIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	80	Classificado
2	131	ELOANA FRANCIELE DE SOUZA	80	Classificado
3	177	FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70	Classificado
4	171	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	70	Classificado
5	57	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	70	Classificado
6	236	ROSANE APARECIDA DE FREITAS DE JESUS	65	Classificado
7	22	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	50	Classificado
8	174	CACILDA VEIGA DIAS GOMES	40	DESCLASSIFICADO
9	383	ADÃO MOREIRA	40	DESCLASSIFICADO
10	114	APARECIDA MANDARIN LEMES SAROA	-	NÃO COMPARECEU
11	133	VILMA FERREIRA DE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU
12	169	CLAUDIA SABRINA DA SILVA	-	NÃO COMPARECEU
13	183	VILMA DE SÁ SOUZA DA HORA	-	NÃO COMPARECEU
14	187	FABIANA DE CARVALHO	-	NÃO COMPARECEU
15	189	SIMONE FERRREIRA DOS SANTOS	-	NÃO COMPARECEU
16	195	TATIANE VALDIVINO	-	NÃO COMPARECEU
17	196	MARIA APARECIDA FRANSCISCO MELLO	-	NÃO COMPARECEU
18	197	ELISANGELA VALDIVINO	-	NÃO COMPARECEU
19	277	DANIEL SEVERINO MARCOLAN	-	NÃO COMPARECEU
20	392	VALDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	-	NÃO COMPARECEU

Agente de Conservação e Manutenção
(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	248	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	95	Classificado
2	198	EVERTON WILLIAN SOARES DA SILVA	95	Classificado
3	324	CÉZAR DE SOUZA	90	Classificado
4	232	VERONICA APARECIDA CASSIANO	85	Classificado
5	327	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	85	Classificado
6	267	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA	75	Classificado
7	365	REINALDO INACIO DE ANDRADE	65	Classificado
8	223	SILVANA GOMES	65	Classificado
9	128	LEONARDO DOUGLAS PIGOSSO CAMARGO	65	Classificado
10	200	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	50	Classificado
11	76	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	50	Classificado
12	121	ROSELY RODRIGUES DA COSTA DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO
13	355	MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS	10	DESCLASSIFICADO
14	233	IZAQUE TABORDA	0	DESCLASSIFICADO
15	170	MARCOS DRUMOND CAMARGO	-	NÃO COMPARECEU
16	381	MAURO LUIS DA SILVA FERREIRA	-	NÃO COMPARECEU
17	359	MOISES DONIZETE DA SILVEIRA	-	NÃO COMPARECEU
18	347	NEUSA VALERIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	-	NÃO COMPARECEU
19	344	OSVALDO DE OLIVEIRA	-	NÃO COMPARECEU

Merendeira Escolar
(Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino k. de Oliveira)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	14	ADENIZE DE SOUZA	90	Classificado
2	158	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	90	Classificado
3	80	ADRIELE SOARES LIMA	85	Classificado
4	61	RAQUEL BENVINDO	80	Classificado
5	220	ELIANE GOMES MOTA	80	Classificado
6	379	JESSICA SANTOS DA SILVA	80	Classificado
7	300	LAURANIR NAZARENA DA COSTA	75	Classificado
8	357	INDIANARA DE OLIVEIRA ARAUJO	75	Classificado
9	100	CLAUDINÉIA SOARES DE MELO	75	Classificado
10	204	ROSELI BORGES ALVES DE PAULA	70	Classificado
11	289	ROZIMEIRE FLORA DE SOUZA SANTOS	70	Classificado
12	318	ROSELIA DA SILVA	70	Classificado
13	388	RAIANI DA SILVA DAMIÃO	70	Classificado
14	237	JANETE FREIRE SIEGRIST	65	Classificado
15	387	ELIANE DE SOUZA SILVA	65	Classificado
16	374	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	65	Classificado
17	340	BRUNA JAQUELINE SANTOS FRANCINO	60	Classificado
18	274	ROSANGELA ESTELA DE SOUZA SILVA	60	Classificado
19	214	CELIA GONÇALVES SANTOS SAUNITI	60	Classificado
20	348	CLARICE DA ROCHA	55	Classificado
21	313	ZILMA SILVA DE ARAUJO	50	Classificado
22	351	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA	45	DESCLASSIFICADO
23	382	NAILDA SILVA BONFIM	45	DESCLASSIFICADO
24	377	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25	DESCLASSIFICADO
25	304	CLAUDICEIA VALLINI CASTELO	20	DESCLASSIFICADO
26	257	EDILENE FERREIRA RODRIGUES	15	DESCLASSIFICADO
27	395	LUCIENE MALAQUIAS FRANÇA	-	NÃO COMPARECEU
28	32	MARILENE SOARES DA SILVA	-	NÃO COMPARECEU
29	119	JESSICA DE ALMEIDA LOPES DOS SANTOS	-	NÃO COMPARECEU
30	155	SILVANIA VIEIRA DA SILVA	-	NÃO COMPARECEU
31	245	MARIA DE FATIMA CHAVES	-	NÃO COMPARECEU
32	272	TARIM GABRIELA FURTUNATO	-	NÃO COMPARECEU
33	307	CRISTIANE APARECIDA ANTUNES	-	NÃO COMPARECEU
34	339	VALDILENE ALVES DE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU

Merendeira Escolar

(Escola Getulio Vargas - Gleba Mandacarú)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	105	ELIZABETH FATIMA TEXEIRA	30	DESCLASSIFICADO

Merendeira Escolar

(Escola Mun. São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	132	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	80	Classificado
2	295	ANDREIA RAQUEL KRACK	75	Classificado
3	181	TERESINHA DE JESUS RAMOS SOARES	65	Classificado
4	227	CICERA RODRIGUES PROCIDONIO	-	NÃO COMPARECEU
5	271	ALZENIR BEZERRA ALVES	-	NÃO COMPARECEU
6	314	CAMILA SANTOS DA SILVA	-	NÃO COMPARECEU

Vigia Escolar

(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	213	WUHALID GALDINO VARGAS DA SILVA	85	Classificado
2	65	TIAGO HENRIQUE WILCZAK	80	Classificado
3	246	GERSON VIEIRA DE BARROS	80	Classificado
4	253	ALVINO SIMAO DE OLIVEIRA	75	Classificado
5	280	REGINALDO CICERO DE LIMA	70	Classificado
6	373	ADAILTO DOS SANTOS	60	Classificado
7	294	ELEANDRO DE SOUZA	55	Classificado
8	210	CARLOS FERREIRA NUNES	55	Classificado
9	10	JOSIMAR SOARES	45	DESCLASSIFICADO
10	152	DIOSMAL DA LUZ	15	DESCLASSIFICADO
11	192	JOSÉ JAIR PORPERIO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
12	11	ADEVAIR FRANCISCO MELLO	-	NÃO COMPARECEU
13	265	CÉLSO HONÓRIO RAMOS	-	NÃO COMPARECEU
14	342	MOISES HAUBRICHT	-	NÃO COMPARECEU
15	370	JOSÉ ALISSON SILVESTRE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU
16	376	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	-	NÃO COMPARECEU
17	178	JOSÉ ALVES DUARTE	-	NÃO COMPARECEU
18	278	LUCIANO DE SOUZA BARBOSA	-	NÃO COMPARECEU
19	308	JOCIELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	NÃO COMPARECEU

Condutor de Veículo Escolar - (Secretaria Municipal de Educação)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	87	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	95	Classificado
2	3	ROBERTO DA SILVA	95	Classificado
3	144	WAGNER DA SILVA	90	Classificado
4	330	MARCELO MARCOS ALVES PEREIRA	90	Classificado
5	254	VALDIR DE SOUZA MARIA	85	Classificado
6	38	DIEGO BARROS DA SILVA	85	Classificado
7	360	JULIANA SAVARIS	85	Classificado
8	39	MARCIO DA COSTA BRITZKE	80	Classificado
9	72	JOSÉ CARLOS DA SILVA	80	Classificado
10	263	ELISEU JOSE DA SILVA	80	Classificado
11	130	JUCEDIR DE OLIVEIRA FARIAS	80	Classificado
12	259	OSMAR DA SILVA	80	Classificado
13	303	JOÃO PAULO DA SILVA	75	Classificado
14	349	LORIVAL ANTONIO BAPTISTELA	75	Classificado
15	51	EMERSON DA SILVA	75	Classificado
16	285	JOSÉ SIDINEI SCHWAICERSKI	75	Classificado
17	107	ALTINO GALDINO DE JESUS	75	Classificado
18	47	IVANIL PEREIRA	70	Classificado
19	361	TEREZINHA APARECIDA SAVARIS	70	Classificado
20	173	NILSON PAULO DA SILVA	70	Classificado
21	331	VANDERSON LOURENÇO	70	Classificado
22	243	DENIS CLEI NUNES	70	Classificado
23	45	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	70	Classificado
24	206	EDSON MARCOS DE SOUZA	65	Classificado
25	266	JONAS MESSIAS CORREIA NETO	65	Classificado
26	194	JORGE RICARDO DIAS	65	Classificado
27	154	IVOIRES RODRIGUES GONÇALVES	65	Classificado
28	264	WANDERSON ALEXANDRE PEREIRA	60	Classificado
29	92	NILSON AGOSTINHO DO NASCIMENTO	55	Classificado
30	288	EDIMAR GONÇALVES VIEIRA	55	Classificado
31	53	NATALICIO BUENO DO NASCIMENTO	45	DESCLASSIFICADO
32	230	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	40	DESCLASSIFICADO
33	341	AGRIMALDO ALVES DA GUARDA	15	DESCLASSIFICADO
34	41	DENILSO MACEDO DE ALMEIDA	-	NÃO COMPARECEU
35	42	REGINALDO CARLOS NARDELLI	-	NÃO COMPARECEU
36	52	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	-	NÃO COMPARECEU
37	110	GEFERSON WILIAN ALEXANDRE	-	NÃO COMPARECEU
38	123	MARCIEL GOMES DE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU
39	217	ANDERSON MENDES RODRIGUES	-	NÃO COMPARECEU
40	219	SIDNEI TENORIO CAVALCANTE	-	NÃO COMPARECEU
41	228	SEBASTIAO SILVA TRINDADE FILHO	-	NÃO COMPARECEU
42	240	EDSON RIBEIRO CORDEIRO	-	NÃO COMPARECEU
43	242	FOLCONIERI NIZA DIAS	-	NÃO COMPARECEU
44	315	AGNALDO ANTONIO DE ALMEIDA	-	NÃO COMPARECEU
45	322	SIRINEU CAMPANHARO	-	NÃO COMPARECEU
46	329	MAURILIO DA SILVA JORGE	-	NÃO COMPARECEU
47	335	EDER RODRIGO BARROSO	-	NÃO COMPARECEU
48	354	FRANCISCO MARIANO FERREIRA	-	NÃO COMPARECEU
49	368	MAICON GOLSALVES DOS SANTOS	-	NÃO COMPARECEU

Condutor de Veículo Escolar - (Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	252	RICARDO MEDEIROS CONTI	95	Classificado
2	337	ORLANDO BORCK FLORES	80	Classificado
3	182	AMILELTON EUGENIO ALVES	75	Classificado
4	190	ARILDO TRINDADE DE OLIVEIRA	75	Classificado
5	364	MARCOS JOSÉ DOMENI FIGUEIREDO	70	Classificado
6	356	VAGNER BEZERRA DA SILVA	60	Classificado
7	336	JOÃO PEDRO SANTANA FILHO	55	Classificado
8	258	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU
9	311	CIRCE GOMES DE SOUSA	-	NÃO COMPARECEU
10	142	VALDIR MARTINS SIQUEIRA	-	NÃO COMPARECEU

11	166	FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	NÃO COMPARECEU
12	175	ADILSON VICENTE FERREIRA	-	NÃO COMPARECEU
13	218	ELIAS EUFLAUZINO	-	NÃO COMPARECEU
14	229	SIMIAO JOSE BARBOSA NETO	-	NÃO COMPARECEU
15	255	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA	-	NÃO COMPARECEU
16	287	ELEOMAR MATIAS DE SOUSA	-	NÃO COMPARECEU
17	334	EDEMILSON MORENO RODRIGUES	-	NÃO COMPARECEU
18	358	CESAR ZATTI DE OLIVEIRA	-	NÃO COMPARECEU
21	375	MAECOS ALEXANDRE DE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU
22	378	FABIO DA COSTA REIS	-	NÃO COMPARECEU

Psicologo

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	172	FERNANDA BARP LORENZ	95	Classificado
2	284	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	90	Classificado
3	54	KELLEN PATRÍCIA FERREIRA	90	Classificado
4	68	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	90	Classificado
5	86	BRUNA CARVALHO DE PAULA	-	NÃO COMPARECEU
6	137	RHEGYSMERE MYRIAN RONDON ALVES	-	NÃO COMPARECEU
7	145	ANGELITA FELIPE NUNES	-	NÃO COMPARECEU
8	270	LÍGIA CRISTINA SARUBBI SANTOS	-	NÃO COMPARECEU

Professor em Educação Física - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	268	RICHARD KENNED SCHWAICERSKI	75	Classificado
2	73	MICAEL ALVES DA SILVA	-	NÃO COMPARECEU

Professor em Educação Física - Escola Juscelino K. Oliveira

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	325	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	80	Classificado
2	216	MARCIANE RINALDI	65	Classificado
3	362	MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUSA FILHO	60	Classificado
4	298	MANOEL JOSE DE FREITAS	-	NÃO COMPARECEU
5	369	EWERTON ENRIQUE CEOLIN	-	NÃO COMPARECEU

Professor Historia - Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	299	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	85	Classificado
2	283	ANDREIA AUGUSTO LACERDA CARDOSO	-	NÃO COMPARECEU
3	385	NALVA REGINA DA COSTA DO PRADO	-	NÃO COMPARECEU

Professor Licenciatura em Educação Infantil

Centro de Educação Infantil - Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	225	CARMEM REGIANE OLIVEIRA ROMERO	95	Classificado
2	201	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	95	Classificado
3	143	GILSELIA DE OLIVEIRA	90	Classificado
4	103	ANA PAULA GOMES	90	Classificado
5	135	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA	90	Classificado
6	146	ELISIA MARIA BARABA MARINI	85	Classificado
7	5	DARILÉIA MARIN	85	Classificado
8	153	ROSELI VIEIRA DA SILVA	80	Classificado
9	332	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	80	Classificado
10	4	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	80	Classificado
11	71	SIMONE SOUSA PAZ	75	Classificado
12	81	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	75	Classificado
13	70	ANALISA SOUSA	70	Classificado
14	2	NELSINHA MATILDES MACIEL FRANZIN	65	Classificado
15	127	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	60	Classificado
16	34	FABIANA KATIELI MEIRELES DO NASCIMENTO	-	NÃO COMPARECEU
17	238	MÁRCIA REZENDE LEANDRO DE PAULA	-	NÃO COMPARECEU

Professor Lingua Portuguesa

Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	269	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI	95	Classificado
2	140	ELIAS DA SILVA REZENDE	75	Classificado
3	28	LUCÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA	-	NÃO COMPARECEU
4	109	GIOVANA BOMFIM MARTIN LOPES	-	NÃO COMPARECEU
5	224	NOELI SIMÕES DA ROCHA ALVES	-	NÃO COMPARECEU
6	250	DINÉIA LOPES DE MATOS	-	NÃO COMPARECEU

Professor Lingua Portuguesa

(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	250	DINEIA LOPES DE MATOS	95	Classificado
2	224	NOELI SOMÕES DA ROCHA ALVES	50	Classificado

Ciências Naturais – Anos Finais do Ensino Fundamental

Escola Mun. Juscelino K. de Oliveira

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	96	SANDRA MARIA KIISTER DIAS	100	Classificado
2	83	ROBSON VIEIRA PANCIERI	-	NÃO COMPARECEU
3	88	MARIA L. APARECIDA S. V. DOS SANTOS	-	NÃO COMPARECEU
4	167	LUCIANE KARINA GORINI	-	NÃO COMPARECEU
5	319	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	-	NÃO COMPARECEU
6	363	SIMONE FAIOLA DE MENDONÇA	-	NÃO COMPARECEU
7	168	CELIA MINAS NOVAS	-	NÃO COMPARECEU
8	353	RENILDO ROCHA DOS SANTOS FILHO	-	NÃO COMPARECEU

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	69	CLARISE PAZ DE SOUZA	100	Classificado
2	82	MARIA CLOTILDE GONÇALVES	95	Classificado
3	37	ALICE MARIA SANTOS BRITO	95	Classificado
4	59	LUANA MARCONDES DE CAMPOS	95	Classificado
5	77	JANETE PEREIRA	90	Classificado
6	97	MARIA JOSÉ DA SILVA	90	Classificado
7	60	EDITE NUNES MARTINS	90	Classificado
8	273	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHEITTER	85	Classificado
9	79	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA DA SILVA	85	Classificado
10	102	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	85	Classificado
11	84	NEIDE MARTINS MODESTO	85	Classificado
12	91	ISNALDO LOPES DA SILVA - PNE	85	Classificado
13	63	WIARA CARDOSO DE LIMA	80	Classificado
14	101	ARLEI CAMARGO	80	Classificado
15	184	JOSÉ MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA	80	Classificado
16	207	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	75	Classificado
17	161	MARIA JOSÉ MARÇAL	75	Classificado
18	209	VILMA DOS SANTOS MARTINS	75	Classificado
19	398	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA EGER	70	Classificado
20	30	DANIELI DA SILVA SCHWAICESKI	-	NÃO COMPARECEU
21	33	LUCIANA DUENHA	-	NÃO COMPARECEU

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	106	RENATA NERIS DUARTE	-	NÃO COMPARECEU

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	193	DAIANE DA SILVA DE SOUSA	90	Classificado
2	134	TATIANE RAMOS RIBEIRO	85	Classificado

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

(Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	157	CLAUDETE KOLLING	90	Classificado

Professor Classe A

(Escola Juscelino k. de Oliveira)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	179	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS	90	Classificado
2	74	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	80	Classificado
3	147	JANDIRENE TEIXEIRA RIATO	75	Classificado
4	19	KARINE DA SILVA LIMA	75	Classificado
5	203	IVANETE SILVA TRINDADE PINTO	65	Classificado
6	148	MARCILENE ALVES DA SILVA	60	Classificado
7	90	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	60	Classificado
8	290	ALEXSSANDRO SALGUEIRO MOTA	60	Classificado

Professor Classe A

(Escola Mun. Getulio Vargas)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	188	LILIAN RENATA REDIVO	70	Classificado

Professor Nível Médio

(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	150	ADEMILSON ALVES COELHO	100	Classificado
2	6	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	95	Classificado
3	55	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	85	Classificado
4	282	RITIELE DA SILVA BENFICA	85	Classificado
5	120	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	85	Classificado
6	343	CLAUDINÉIA FARIAS DE OLIVEIRA	80	Classificado
7	9	REGINA RAMIRO FRANCISCO	80	Classificado
8	186	ANA PAULA LAGE FERNANDES	80	Classificado
9	286	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	75	Classificado
10	180	MARIA ELIANA FRANCISCO	75	Classificado
11	293	WESLEY RAMOS LAGE	70	Classificado
12	115	JOSE MAURICIO FERREIRA DE SÁ	55	Classificado
13	235	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO
14	46	CARLA SUÉLEN STRADA	-	NÃO COMPARECEU
15	124	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SA	-	NÃO COMPARECEU
16	384	QUEILA APARECIDA DE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU

Professor Nível Médio

(Escola Juscelino k. de Oliveira)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	31	NÁDIA APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA	95	Classificado
2	35	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	90	Classificado
3	94	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	90	Classificado
4	226	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	90	Classificado
5	58	CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA	85	Classificado
6	12	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	85	Classificado
7	15	KAREN DA SILVA LIMA	85	Classificado
8	202	AUDINEI AFONSO NOGUEIRA	80	Classificado
9	159	ILSON PEREIRA DE SOUZA	80	Classificado
10	44	CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA	75	Classificado
11	48	CATIA MARTINS DAMASIO	70	Classificado
12	7	ELENIR TEREZINHA RHODEN ARAGÃO	70	Classificado
13	20	JAIR ROBSON TEIXEIRA	70	Classificado
14	26	KARINE SALVADOR DA SILVA	65	Classificado
15	162	LEIDIANE LIMA DA SILVA	65	Classificado
16	25	LIGIANE COMIRAN	65	Classificado
17	75	IVONETE MATOS	60	Classificado
18	43	JESSICA DE AMORIM CAMPOS	55	Classificado
19	117	CLAUDILAINE VALINE CASTELO	-	NÃO COMPARECEU
20	17	CLÉIA COSTA MONTEIRA	-	NÃO COMPARECEU
21	163	JOSY CARLA YASMIM DORIGAN	-	NÃO COMPARECEU
22	16	JULIANA SOBREIRA ARGUELHO	-	NÃO COMPARECEU
23	149	MARCOS AURELIO PASSAURA	-	NÃO COMPARECEU

Professor Nível Médio

(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	241	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	90	Classificado
2	333	GIRLENE GUIMARÃES TABORDA	75	Classificado
3	21	GEANE APARECIDA RODRIGUES	75	Classificado
4	104	SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	75	Classificado
5	316	JIMMIELSON TIAGO DE LIMA DO NASCIMENTO	70	Classificado
6	231	MARIA ANTONIA BARBOSA BATISTA	65	Classificado
7	393	ROSINEIA FERNANDES	65	Classificado
8	185	LIDIANE BERTUOL	-	NÃO COMPARECEU

Professor Nível Médio

(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	222	CARINA MICHELI KONZEN	95	Classificado
2	111	CRISTIANE SUÉLEN VIANA FRAUZINO FARIAS	90	Classificado
3	64	ANA PAULA PERES RODRIGUES	85	Classificado
4	67	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE AQUINO	65	Classificado
5	62	ÉRICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA	60	Classificado
6	66	EDNA CORDEIRO SANTOS FERRAZ	50	Classificado
7	386	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	-	NÃO COMPARECEU

Professor Nível Médio

(Escola Mun. Getulio Vargas)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	212	ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO	65	Classificado

Professor Nível Médio

(Educação Infantil)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Parcial
1	139	NILCE SALETE FERRARI	95	Classificado
2	297	ELIZANGELA PIMENTA DA CRUZ	90	Classificado
3	302	SANDRA DA COSTA LIMA ARAUJO	85	Classificado
4	27	WALQUIRIA LEARDINI PIRES	85	Classificado
5	320	JEANE IBIAPINO DE OLIVEIRA LIMA	80	Classificado
6	275	KELY MELISSA DA SILVA LEHRBACH	80	Classificado
7	249	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	80	Classificado
8	156	ANDRÉIA LIMA MARTINS	70	Classificado
9	151	ADRIANA DE MELO LOPES CARDOSO	65	Classificado
10	328	MARIANA GONÇALVES DE ANDRADE	65	Classificado
11	56	IRIVAINE VALADARES DA COSTA	60	Classificado
12	50	CLAUDIANE VALLINI CASTELO	55	Classificado
13	306	CLAUDETE VALLINI CASTELO	55	Classificado
14	141	SUELLEN LUANA MENEZES DA SILVA	55	Classificado
15	305	ROSIANE VALLINI DE MEDEIROS	55	Classificado
16	310	NAIELE CRISTINA MORAES	50	Classificado
17	85	MARILDA VIEIRA DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO
18	391	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	35	DESCLASSIFICADO
19	296	GABRIELA DE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU
20	199	DAMARIS SILVA	-	NÃO COMPARECEU
21	93	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	-	NÃO COMPARECEU
22	113	GIZELLE BELLATTO	-	NÃO COMPARECEU
23	352	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RAMOS FERREIRA	-	NÃO COMPARECEU
24	126	MARILEUSA SALETE PEREIRA	-	NÃO COMPARECEU
25	239	NICOLE REZENDE DE PAULA	-	NÃO COMPARECEU
26	321	OSCALINA CAVALCANTE DE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU
27	136	POLIANA ALVES BUENO	-	NÃO COMPARECEU
28	129	ROSANA ALVES CABREIRAS	-	NÃO COMPARECEU
29	326	ROZENIR DA SILVA JORGE		NÃO COMPARECEU

Paranaita-MT 28 de janeiro de 2014

APARECIDA GLATZ RODRIGUES
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 001/2014

DÉLIA T.K.CARLESSO
Comissão Avaliadora

CRISTIANE RIBEIRO COUTINHO DE OLIVEIRA
Comissão Avaliadora

ELAINE DE FÁTIMA CEOLIN DO CARMO
Comissão Avaliadora

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:63C68D34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 38

PORTARIA N° 038 DE 28 DE JANEIRO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **Srº. JAIR RODRIGUES DA LUZ,** inscrito no CPF/MF sob o nº 024.416.901-24 e portador do RG sob o nº 1969238-2SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 28 de Janeiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:C8991B3E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 956/2013

D E C R E T O Nº 0956/2013. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires,** no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **01056/2013**, de 25 de novembro de 2013, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 62.261,39 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), **no Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA,** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:
13.001.17.512.0020.2104.4690.71.00.....R$ 3.403,09
13.001.17.512.0020.2104.3390.36.00.....R$ 1.028,24
13.001.17.512.0020.2104.3390.39.00..... .....R$ 49.895,47
13.001.17.512.0020.2104.3190.11.00.....R$ 4.572,43
13.001.17.512.0020.2104.3190.13.00.....R$ 3.362.16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 62.261,39

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :
13.001.17.512.0020.2104.3390.30.00.....R$ 39.050,52
13.001.09.271.0003.2105.3390.47.00.....R$ 720,08
13.001.17.512.0020.2104.3190.04.00.....R$ 17.827,95
13.001.17.512.0020.2104.3191.13.00... .....R$ 4.662,84

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 62.261,39

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de dezembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02 / 12 / 2013.

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:D72C686A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014

Contrato nº. 001/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Maria Aparecida Dias.** Objeto: Locação de 01 (um) veículo, CAR/CAMINHONETE/CARROC. Para dar suporte na rede de iluminação pública atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura. Valor: **R$7.700,00 (sete mil setecentos reais).** Período: 02/01/2014 a 30/11/2014.

Paranatinga, 28 de Janeiro de 2013.

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:037AE915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 002/2014

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Contratação de Empresa para Prestação de Serviços concernente ao Planejamento, Organização, Gerenciamento e Realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 28 de Janeiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:A14C5AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 039/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O presente contrato dispensa realização de processo licitatório e tem embasamento legal no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**	Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Locação de 01 (um) veículo, CAR/CAMINHONETE/CARROC. Para dar suporte na rede de iluminação pública atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.	
Vigência: 02/01/2014 ATÉ O DIA 30/11/2014	

Contratado: **Maria Aparecida Dias**
Valor do Contrato: **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **001/2014** que representará a Administração Municipal perante o

contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 28 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 28 DE JANEIRO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada Por Afixação no Local de Costume, na Data Supra.

Ciência do Servidor Designado

Hildo João Malacarne, e Elenita Celant Marcon Declaram Estar Cientes da Designação Ora Atribuídas, e Das Funções Que São Inerentes em Razão da Função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

ELENITA CELANT MARCON
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:EA703C16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 038/2013	**DATA**: 20/01/2014
CONTRATADO: CONCRETE CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME	
OBJETO: Contratação de empresa especializada pintura de faixas de demarcação viária, pintura de faixas de pedestres, retenção e legenda e assentamento de tachão.	
VALOR: R$ 21.453,10	**VIGÊNCIA**: 07/03/2014
DOTAÇÃO: 10.001.2094.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013	**DATA**: 22/01/2014
CONTRATADO: TRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF "ANTÔNIA APARECIDA GARCIA", LOCALIZADA NA RUA GOIÁS ESQUINA COM A RUA GOVERNADOR PONCE DE ARRUDA – PEDRA PRETA – MT	
VALOR: R$ 166.444,86	**VIGÊNCIA**: 22/05/2014
DOTAÇÃO: 07.001.1028.4490.51	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2014	**DATA**: 20/01/2014
CONTRATADO: GUIMAQUINA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	
OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas visando desenvolver e melhorar o setor agropecuário do Município, proporcionando aos pequenos agricultores tecnologia para que possam plantar e obter recursos através dos produtos plantados em sua Comunidade, em atendimento ao Convênio SICONV nº. 0243985-31/2007/MAPA/PRODESA, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedra Preta – MT.	
VALOR: R$ 23.800,00	**VIGÊNCIA**: 20/12/2014
DOTAÇÃO: 06.001.1067.4490.52	

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F6C811F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.743 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE – PMPICS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ,

ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, NILCE MARY LEITE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar através Processo Seletivo por dois (02) anos, a partir da vigência desta Lei, os seguintes profissionais:

Cargo Público	Vagas	Salário R$
Farmacêutico Fitoterapeuta	01	3.000,00
Técnico Agrícola	01	1.200,00
Técnico de Laboratório	01	1.000,00
Técnico Administrativo	01	1.000,00
Auxiliar de Limpeza	01	800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	800,00
Motorista	01	1.200,00

Art. 2º Os contratados com base nesta lei atuarão na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no "Programa Farmácia Viva de Poconé, Arranjo Produtivo Local (APL) de Plantas Medicinais e Fitoterápicas".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé 17 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:7D27D5D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2014

DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Lançamento do Alvará de Localização e Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o **Exercício Financeiro de 2014**.

ARTIGO 2º - A data de **vencimento do Alvará** de Localização e Funcionamento e de Vigilância Sanitária será no dia **28 de Março de 2014.**

§ Único - O descumprimento deste decreto implicará em sanções previstas na lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 27 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:D07B03E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2014

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado **Feriado Municipal** no dia **21 de Janeiro de 2014 (Terça Feira)**, em virtude do **Aniversário do Município de Poconé.**

ARTIGO 2º - Fica determinado **Ponto Facultativo** no dia **20 de Janeiro de 2014 (Segunda Feira)**, em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, exceto os serviços essenciais, em virtude das comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Poconé.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Poconé 10 de Janeiro de 2014

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:25E38F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora**, *CLAÚDIA MARIA BOTELHO DA SILVA,*** Portadora do RG 1472601-7 SSP/MT, inscrita no CPF 978.448.881-72**,** para exercer o cargo de ***TÉCNICA DE ENVIO GEO-OBRAS,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:BC88495D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor**, *GIOVANE EDUARDO DA SILVA,*** Portador do RG 2075581-3 SSP/MT, inscrito no CPF 031.976.531-81**,** para exercer o cargo de ***TÉCNICO DE ENVIO APLIC,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:07FFCE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA*** Portadora do RG 1803468-3 SSP/MT de 05.11.2003, inscrita no CPF 030.746.271-40, para exercer o cardo de ***OUVIDORA MUNICIPAL,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:85888133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***WALDINÉYA STEFÂNY SANTOS DE JESUS,*** Portadora do RG 1350697-8 SSP/MT, inscrita no CPF 913.230.531-15, para exercer o cargo de ***DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:3F2322CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ERASMO PAULO DE LIMA,*** Portador do RG 392141-7 SSP/MT, inscrito no CPF 352.574.401-30 , para exercer o cargo de ***DIRETOR DE APOIO A LICITAÇÕES E CONTRATOS,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:0FC1D904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***LAURO PEREIRA LEITE,*** Portador do RG nº 1435520-5 SSP MT, inscrito Nº CPF 980.188.171-20, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:66CB5293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ADEMIR DA SILVA MODESTO,*** Portador do RG nº 1038875-3 SSP MT, inscrito Nº CPF 862.970.661-91, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:CFBF3028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***VICENTE GOMES DA SILVA,*** Portador do RG nº 207.610 SSP MT, inscrito Nº CPF 209.385.271-34, para exercer o cargo de ***ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:EA238715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***URBANO RAMOS DE SENE***, Portador do RG nº 0605421-8 SJ/MT, inscrito no CPF 452.906.791-20, para ocupar o cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:5A45D28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ODENIL DO CARMO DE SOUZA,*** Portador do RG nº 1094279-3 SSP/MT, inscrito no CPF 812.740.091-20, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E6401678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ANDERSON FELIPE DOS REIS,*** Portador do RG nº 11183578 SSP/MT, inscrito no CPF 853.284.301-02, para exercer o cargo de, ***SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:77CDDCED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***JOÃO GUILHERME DA SILVA***, Portador do RG nº 562.596 SSP/MT, inscrito no CPF 488.047.111-91, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE SAÚDE COLETIVA,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:15C12D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***AROLDO CÉSAR FALCÃO DE ARRUDA***, Portador do RG nº 0403170-9 SSP/MT, inscrito no CPF 352.638.061-91, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE TRANSPORTE,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:6991F224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***GENÉRIO DA SILVA RONDON***, Portador do RG nº 0740080-2 SSP/MT, inscrito no CPF 396-409-571-00, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL AGROPECUÁRIO E URBANO,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:CCF5B4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***JEAN CARLOS DO NASCIMENTO MENDES,*** Portador do RG nº 1834737-1 SSP/MT, inscrito no CPF 027.064.441-50, para exercer o cargo de, ***ASSESSOR TÉCNICO DE TURISMO,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:8E0F6152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ,*** Portador do RG nº 1874834-1 SSP MT, inscrito no CPF 023.326.381- 05, para exercer o cargo de ***ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:0487B1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS,*** Portadora do RG 1836056-4 SSP/MT, inscrita no CPF 018.135.111-01, para exercer o cargo de ***ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:4D582F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***MANOEL CÂNDIDO DE SIQUEIRA***, Portador do RG nº 411.001 SSP/MT, inscrito no CPF 108.616.701-59, para exercer o cargo de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:59D7D270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***VANDERLEI JOSÉ PIMENTA,*** Portador do RG nº 2.671.603 SSP/MT, inscrito no CPF 477.119.301-00, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE TURISMO,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:491D26BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ERASMO PAULO DE LIMA,*** Portador do RG 392141-7 SSP/MT, inscrito no CPF 352.574.401-30 como sendo o responsável pelas informações das cargas tempestivas "Licitação"**,** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:5AFA1967

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 03/2014

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ponte Branca, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 19, de 10 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Efetivos concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2014, em **5,56%** (cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo IMPBRAN a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo IMPRAN anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:1854C310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 04/2014

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2014, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 8.166, de 23 de dezembro de 2013;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 19, de 10 de janeiro de 2014, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponte Branca será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo IMPBRAN.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
II - R$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:44AEB68F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º05 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre os candidatos Classificados que não tomaram posse no Edital nº 01/2014 e Decreto N° 02 de 21 de Janeiro de 2014.

O Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam Desclassificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), pois não compareceram e apresentaram documentação exigida pelo Decreto 02/2014 de 21 de Janeiro de 2014 e o Edital de Convocação 01/2014 de 21 de Janeiro de 2014 para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento Seletista, no dia 27 de Janeiro de 2014, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I

INSC.	NOME
194	REIGIELE PARREIRA NASCIMENTO

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
194	VILMA FERREIRA DOS SANTOS

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deveriam comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 27 de Janeiro de 2014, conforme art. 5° do decreto n° 02/2014**.

" O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto.** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação".

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:2DBECFFE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N 06 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.
Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013,** e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 02/2014 de 27/01/2014**, publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificado-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 03 de Fevereiro de 2014**, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME
216º	FLAVIA FAGUNDES GOMES

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

INSC.	NOME
196º	JAQUELINE MOSSOLINI

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 03 de Fevereiro de 2014 às 08h00min horas da manhã**.

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto.** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O inicio, a suspensão, a

interrupção, o reinicio do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123.

§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:6FEB7071

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014 DE 27/01/2014.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.
Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até sexta-feira (31/01/2014) ás 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:
· Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Fotocópia do numero do PIS ou PASEP;
· Numero de Telefone e Email;
· Copia Autenticada do Diploma de Graduação;
· Título de Eleitor acompanhado de comprovante da ultima votação;
· Comprovante de Endereço;
· Carteira de trabalho;
· Carteira de habilitação(motorista);
· Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
· Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;
· Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;
· Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
· Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
· Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
· Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
· Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
· 02 (duas) fotos ¾;
· Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.
Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.
O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME
216º	FLAVIA FAGUNDES GOMES

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

INSC.	NOME
196º	JAQUELINE MOSSOLINI

Ponte Branca/MT, 27 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:165B3AB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014 DE 28/01/2014.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.
Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até sexta-feira (31/01/2014) ás 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:
· Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Fotocópia do numero do PIS ou PASEP;
· Numero de Telefone e Email;
· Copia Autenticada do Diploma de Graduação;
· Título de Eleitor acompanhado de comprovante da ultima votação;
· Comprovante de Endereço;
· Carteira de trabalho;
· Carteira de habilitação(motorista);

· Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
· Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;
· Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;
· Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
· Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
· Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
· Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
· Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
· 02 (duas) fotos ¾;
· Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.
Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.
O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
153°	GEISIELMA MENDES DE ASSIS

Ponte Branca/MT, 28 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:06527027

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.
Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013,** e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 03/2014 de 28/01/2014,** publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificado-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 03 de Fevereiro de 2014**, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
153°	GEISIELMA MENDES DE ASSIS

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 03 de Janeiro de 2014, às 08h00min horas da manhã**.

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto.** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O inicio, a suspensão, a interrupção, o reinicio do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123.

§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:1B5415BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria na gestão pública municipal incluindo todos os setores e áreas da administração (Gabinete do Prefeito, Contabilidade, Tesouraria, RH, Setor de Tributos, Licitações e Contratos Administrativos, Controle Interno e Secretarias Municipais). Elaboração de justificativas, defesas e recursos administrativos com sustentação oral quando necessário junto aos órgãos de Controle Externo. Acompanhamento e orientação dos envios e remessas de informações por meio eletrônico (APLIC, LRF Cidadão, SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF). Implementação e acompanhamento de rotinas de trabalhos contábeis, reuniões mensais com apresentação de relatórios junto à equipe técnica e secretários da Prefeitura. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **07/02/2014, às 08h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo email **licitacaopb@hotmail.com.**

Ponte Branca - MT, 28 de janeiro de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:496F42AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LUMA CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONFORME DESCRITO NAS PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011, CELEBRADOS COM A UNIÃO, POR INTERMÉDITO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTANDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
VALOR: R$ 505.059,04
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D6ED58CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LUMA CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO EFETUAR O REAJUSTE SOBRE O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº. 070/2011, QUE CORRESPONDE À IMPORTÂNCIA DE R$ 1.432.559,08 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), ACRESCENDO R$ 210.834,99 (DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PASSANDO O SALDO DO CONTRATO AO MONTANTE DE R$ 1.643.394,07 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), APLICANDO O INCC NO IMPORTE DE 14,7173%.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011, CELEBRADOS COM A UNIÃO, POR INTERMÉDITO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTANDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
VALOR: R$ 210.834,99
DATA: 27/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31209CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora* JOANA D ARC MARQUES PEDROSA.*"*

O **Secretário de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JOANA D ARC MARQUES PEDROSA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **23** de **janeiro** de **2014** e término em **08** de **março** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00007P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 21/01/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:BC212890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor BETUEL DA SILVA GOULART."*

O **Secretário de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **BETUEL DA SILVA GOULART**, efetivo no cargo de AGENTE EPIDIMIOLOGICO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **31** de **dezembro** de **2013** e término em **13** de **fevereiro** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00010P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 27/01/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:FD021BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora OZENILCE FREITAS DE OLIVEIRA."

O **Secretário de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **OZENILCE FREITAS DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **28** de **janeiro** de **2014** e término em **18** de **fevereiro** de **2014**, conforme processo administrativo do P4EVI-LACERDA, n.º **2014.05.00013P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 27/01/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:17AEF939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. DANIELA BETANIA CARVALHO DE LIMA."

O Secretário de Administração PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26**,** da Lei Municipal n.º 1391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **DANIELA BETANIA CARVALHO DE LIMA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **10** de **janeiro** de **2014** e término em **09** de **maio** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.08.00014P**.

Art. 2ºA remuneração da parcela inerente ao término do benefício,da servidora supracitada,será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **10/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 24/01/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:FAA0947E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001/2014

Errata ao Termo de Posse e Compromisso Nº 254/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais**,** torna público que no Termo de Posse e Compromisso Nº 254/2014 publicado no Jornal Oficial dos Municípios AMM, Edição Nº 1899 pagina 77 em 28 de Janeiro de 2014:
Onde se Lê: Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Janeiro de 2013.
Leia-se: Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Janeiro de 2014.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:4D5E9E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 02/2014 de 06/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado)** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM UMA LINHA ESCOLAR TERCEIRIZADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, DEVIDO A REMOÇÃO DO ONIBUS PROPRIO PARA OUTRA LINHA EXISTENTE NO MUNICIPIO.

Modalidade de licitação:-------- PREGÃO
Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO TRABALHADO

Conformidade:------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº. 10.520/02.
Forma de execução:---- INDIRETA

DA VISTORIA DOS VEÍCULOS
Data:--------- 03/02/2014
Horário:---- DAS 07:00h ÀS 10:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:--------PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DA ENTREGA DOS ENVELOPES
Data:------ 07/02/2014
Horário:-------- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:------- 07/02/2014
Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)
Local:-----PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 28 de Janeiro de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:317928CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 001/2014 REPROVAÇÃO DAS CONTA ANUAIS EXERCICIO-2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2014

REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUIAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerando que o Plenário na Sessão Extraordinária de 27 de Janeiro de 2014, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentou ao Plenário para apreciação e julgamento, as contas anuais de governo referente ao exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, promulga o seguinte: **Decreto Legislativo**:

Art. 1º) Fica **REPROVADA** as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, relativa ao ***exercício financeiro de 2012***, gestão do ex Prefeito Municipal Sr. **Benedito de Oliveira**, sendo 2/3 dos votos dos vereadores pela **REPROVAÇÃO,** assim não acolheu o **Parecer Prévio n.º 68/2013, oriundo dos autos 10.333-0/2013** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que foi favorável.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de Janeiro de 2014.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN AROLDO EVARISTO DE ARRUDA COSTA
Presidente Vice- Presidente

LUCIANO APARECIDO PAPA ANTÔNIO PEREIRA FILHA
1º. Secretário 2°. Secretário

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:FCFCAD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 011/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 011/2013. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 011/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 011/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARAGRAFO PRIMEIRO – fica prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Aditivo do Presente Contrato é de R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais).

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA
Diretor SAD

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:94C67846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 015/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 015/2013. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 015/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 015/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARAGRAFO PRIMEIRO – fica prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Aditivo do Presente Contrato é de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Dezentos Reais).

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA
Diretor SAD

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:1ED277F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 016/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 016/2013. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 016/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 10 (DEZ) meses, com termino previsto para 31/10/2014.

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 016/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARAGRAFO PRIMEIRO – fica prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 10 (DEZ) meses, com termino previsto para 31/10/2014.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Aditivo do Presente Contrato é de R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA
Diretor SAD

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:6DC0F934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 017/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 017/2013. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 017/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 07 (SETE) meses, com termino previsto para 31/07/2014.

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 017/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARAGRAFO PRIMEIRO – fica prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 07 (SETE) meses, com termino previsto para 31/07/2014.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Aditivo do Presente Contrato é de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA
Diretor SAD

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:5A8E832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 018/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 018/2013. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 018/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 018/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARAGRAFO PRIMEIRO – fica prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Aditivo do Presente Contrato é de R$ 59.308,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Oito Reais).

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA
Diretor SAD

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:CAAEAEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 020/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 020/2013. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 020/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 020/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARAGRAFO PRIMEIRO – fica prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Aditivo do Presente Contrato é de R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA
Diretor SAD

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:B92111F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 025/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 025/2013. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 025/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 025/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARAGRAFO PRIMEIRO – fica prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Aditivo do Presente Contrato é de R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA
Diretor SAD

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:AF05AC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o Decreto Municipal nº 002/2014 de 02 de Janeiro de 2.014. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

(...)

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.
- Assessoria de Programas e Projetos
- Coordenadoria de Programas e Projetos
- Coordenadoria de Patrulha Escolar
- Departamento de Ensino e Pesquisa
- Divisão de Planejamento Escolar
- Setor de Nutrição e Merenda Escolar

Leia se:

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.
- Assessoria de Programas e Projetos
- Coordenadoria de Programas e Projetos
- Coordenadoria de Patrulha Escolar
- Departamento de Transporte Escolar
- Divisão de Planejamento Escolar
- Setor de Nutrição e Merenda Escolar

Onde se Lê:

(...)

II. Secretaria Municipal de Saúde
- Assessoria de Unidade Básica de Saúde
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Responsabilidade Técnica
- Departamento de Programa de Convênio de Saúde
- Divisão de Farmácia Básica
- Divisão Odontológica
- Divisão de Transporte de Pacientes
- Setor de Vigilância em Saúde

Leia se:

II. Secretaria Municipal de Saúde
- Assessoria de Unidade Básica de Saúde
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Responsabilidade Técnica
- Divisão de Farmácia Básica
- Divisão Odontológica
- Divisão de Transporte de Pacientes
- Setor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:0F4B6415

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: J.P. FAGUNDES-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2014
VALIDADE: 12 DE MESES.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 066/2013.
NO VALOR GLOBAL DE **R$ 193.430,91** (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:E1C97D43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 014/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 014/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preço para aquisição de Cestas de Natal em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência-MT
Vencedora:
CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA-ME – foi vencedora dos item 01 com valor total de R$ 15.999,99 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Querência - MT, 28 de janeiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:1E42238A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 001/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2014
OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para Prestação de **Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTA DEFINIDA** deste Município de Querência – MT.
Vencedora:
E.C.TRANSPORTES LTDA-ME – foi vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.354,477,20 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

Querência - MT, 28 de janeiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:F6086751

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

Obra de Construção de um Centro de Educação Infantil, (creche) com 1.118,48 m2 de área construída, **no Município de Reserva do Cabaçal-MT.**

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2014, a fiscalização da obra acima citada, objeto do contrato administrativo nº 024/2012, firmado entre o Município de Reserva do Cabaçal-MT e a Empresa **N. S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.039.081/0001-48, executada com recursos do convênio nº 710101/2008 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, representada pela Engenheira Civil **WEIMAR QUIRINO JORGE**, inscrita no **CREA nº 6860/D-MS**, tendo transcorrido o prazo do recebimento provisório, e estando a obra em perfeitas condições de funcionamento, recebem **definitivamente** a mesma, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e de Defesa do Consumidor.

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de Janeiro de 2014

WEIMAR QUIRINO JORGE
Eng. Civil CREA nº 6860/D-MS

Visto:

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:1C318FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 13/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESER-PREVI DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO."

Jairo Manfroi, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social Reser-Previ do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Representantes do Poder Executivo
Paulo Diniz da Silva
CPF: 572.193.201-59
Maisa Toniolo Honório de Carvalho
CPF: 027.946.551-32

Representantes do Poder Legislativo
Pedro Renato Negris
CPF:010.282.751.61
Ilda Maria de Jesus
CPF:474.600.241.04

Representantes dos Segurados
Valéria Braguini
CPF:177.963.678-48
Rafael dos Reis Farias
CPF:041.665..251-40

Lucia de Fatima Araujo
CPF:486.909.021-04
Geraldo Barbosa da Silva
CPF:487.264.861-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 16 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:2013048F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTÓGRAFO Nº. 1/2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **Autógrafo**:

A Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, **Resolve**:

Aprovar nos seus termos o Projeto de Lei nº. 1, de 17 de Janeiro de 2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que se refere o Processo nº. 2/2014, a saber:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2014, no valor de R$ 82.680,00 (oitenta de dois mil e seiscentos e oitenta reais) com a seguinte classificação:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal
3.3.90.93 – Indenização e Restituições .....RS 82.680,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme abaixo discriminado:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....RS 4.000,00
01.031.0001.1002 – Aquisição de Veículo
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....RS 15.000,00
01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....RS 2.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil .....RS 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo .....RS 10.000,00
01.031.0001.2002 – Publicidade Oficial dos Atos do Legislativo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica .....RS 5.000,00
01.031.0001.2113 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....RS 16.680,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal - MT, 20 de Janeiro de 2014.

LAZARO MOISES DE SOUZA
Presidente.

CLOVIS JOSÉ PEREIRA
Vice-Presidente.

EVA MARRA DA SILVA CASTRO
1ª Secretária.

ADILSON LEOPOLDINO NEGRIS
2º Secretário.

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:6B9CC406

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.° 02/2014

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2014, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 8.166, de 23 de dezembro de 2013;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 19, de 10 de janeiro de 2014, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Reserva do Cabaçal será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, Estado de Mato Grosso **Vale do Cabaçal**

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESER-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social

auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo RESER-PREVI.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
II - R$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 28 de Janeiro de 2.014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:654B1C95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 03/2014

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Reserva do Cabaçal– RESER-PREVI, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 19, de 10 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal – RESER-PREVI, concedidos ou que tenham

Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESER-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social

cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2014, em **5,56%** (cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos por cento).
§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo RESER-PREVI a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo RESER-PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Reserva do Cabaçal – Mato Grosso 28 de Janeiro de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:6CD71736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2014

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2013	**5,56%**
em fevereiro de 2013	**4,60%**
em março de 2013	**4,06%**
em abril de 2013	**3,44%**
em maio de 2013	**2,83%**
em junho de 2013	**2,47%**
em julho de 2013	**2,19%**
em agosto de 2013	**2,32%**
em setembro de 2013	**2,16%**
em outubro de 2013	**1,88%**
em novembro de 2013	**1,26%**
em dezembro de 2013	**0,72%**

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9F2630C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PP 01/2014

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços do Transporte Escolar 2014 para a Linha Mata Grande e Fazenda Campo Novo no Município de Ribeirão Cascalheira/MT.
Abertura no dia **10 de fevereiro de 2014, às 07:30 horas(horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 28 de janeiro de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:80229349

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Aviso do Pregão Presencial 003/2014, Onde se lê - As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 05/03/2014 as 09h00min - *LEIA - SE* As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 05/02/2014 as 09h00min. Os demais itens permanecem inalterados.

Ribeirãozinho - MT, 28 de janeiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:4EC5B3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para Prestação de Serviços na Coleta de Amostras de Água, da rede de Distribuição de Tratamento (próximo ao reservatório) para Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade da Água, destinada para consumo humano. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 12/02/2014 as 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 28 de janeiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:2C726C31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Excelentíssimo Senhor Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal vigente e em conformidade com o item 7, do Edital nº 01/2011 do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº 001/2011, RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº 001/2011, homologado através do Decreto nº 037, de 18 de outubro de 2012, para, no período de 28/01/2014 a 27 de fevereiro de 2014, apresentar os documentos relacionados no item 7, do Edital nº 01/2011, junto a Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: Apoio Administrativo Educacional. – Vig. Escolar (Masculino)

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
7º	00215	Etenogonio Jaks Moreira Dias

Rio Branco, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:F86E9389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
PROCESSO Nº 008/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE RIO** BRANCO, Estado de Mato Grosso, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o registro de preços para **Aquisição de Materiais Elétricos Para a Manutenção dos Próprios Municipais de Rio Branco - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

Data: 11/02/2014
Horário: 09h30min.
Local: Sala de Licitações, localizada na Rua Cerejeiras, 90, Fidelândia.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida somente junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Rua Cerejeiras nº 90, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30 as 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Rio Branco – MT, 28 de Janeiro de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:90A2784A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Janeiro de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31 de Janeiro de 2013 as 15:00 hs, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veiculo semi-novo (ano minímo 2009/2009), para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 18 de Janeiro de 2013.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:C58BF59E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/GAB/PMR/2014

ASSUNTO: Pedido de Cessão – Maria da Penha Almeida

INTERESSADO (a): MARIA DA PENHA ALMEIDA, professora da rede pública municipal de ensino.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o teor do Ofício nº 009/GAB/PM/JP/2014, onde o Sr. Prefeito de Ji-Paraná- RO, solicita a cessão da Servidora interessada para aquela administração;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;
Considerando, a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação;

DECIDO.

Acompanho o Parecer da Procuradoria e anuência da Secretária Municipal de Educação e acolho a cessão da Servidora MARIA DA PENHA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 271.887.442-20 e RG nº 272.341 SSP – RO, funcionária pública municipal (professora – 30 horas), nos termos do Art. 113 § 1º e Seguintes da LCM nº 003, de 17/10/2007.

Efeitos da cessão 02.02.2014 à 31.12.2014.

Ao DRH/SEMAD para que expeça portaria da cessão, cedendo a funcionária, nos termos do Art. 113, § 3º da LC 003/2007.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 27 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:050269D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às dez horas e quinze minutos na sala de licitação da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Aparecido Rodrigues** (Presidente); **Vicente Farias Correia** (secretario) e **Vanderlei Francisco de Oliveira** (Membro), designada pela portaria nº **001/2014**, de 02 de Janeiro de dois mil e quatorze, para analisar e julgar os documentos e as propostas referente ao objeto do Convite nº **002/2014**, cujo objeto trata-se da contratação na aquisição de combustíveis, álcool, gasolina e óleo lubrificante. Foram convidadas as seguintes empresas: **1) – B ROSA BISPO EPP, 2) – A ALVES VIEIRA EPP e 3) – ANA PAULA SILVEIRA BARRETO ROCHA – ME,** Até o momento marcado para abertura dos envelopes propostas, nenhuma outra empresa se manifestou interesse em participar desta licitação modalidade convite, evitando assim a frustração do certame, presente os representantes das empresas acima citadas. Dando início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados pela comissão de licitação e pelos representantes das empresas e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, estando todas aptas a participar deste certame licitatório. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes propostas: **B ROSA BISPO EPP,** R$ 28.840,00 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta reais); **A ALVES VIEIRA EPP,** R$ 28.655,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e **ANA PAULA SILVEIRA BARRETO – ME** R$28.875,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). Comparando as propostas apresentadas e observando o critério de menor preço, decidiu esta comissão nos termos do artigo 6º, inciso XVI da lei 8.666/93 julgar a empresa A ALVES VIEIRA - EPP, como vencedora da presente licitação, conforme quadro comparativo em anexo. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. E como ninguém quis manifestar-se, nada mais havia a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e eu, **VICENTE FARIAS CORREIA**, secretariei a presente Sessão e lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os Membros da Comissão e pelos presentes.

Comissão de Licitação

APARECIDO RODRIGUES
Presidente da CPL

VICENTE F. CORREIA
Secretario

VANDERLEI F. DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:82174A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de Zeladora em substituição a funcionária DIRCE ROSA FRANCO que se encontra de Atestado Médico pelo período de 24/01/2014 à 24/02/, para dar continuidade nos serviços de limpeza no hospital municipal da Cidade de Salto do Céu – MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 004/2014; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.301.0020.2020.319004; f) Valor: R$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); g) Autorização: em 24/01/2014, por WEMERSON ADÃO PRATA; h) Ratificação: em 24/01/2014, por WEMERSON ADÃO PRATA.

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:AAB8C093

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO PP 01/2014

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT torna público para conhecimento dos interessados, referente ao aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL 01/2014, publicado na AMM PAG. 96, site da Prefeitura de Santa Carmem, e Mural da Prefeitura com data do dia 20/01/2014.

Onde **se lê credenciamento 08:30 ás 09:00, iniciando os trabalhos as 09:00 hrs.**
lê se.credenciamento 08:00 ás 09:30, iniciando os trabalhos as 09:30 hrs.

Justificativa: discordância de horários, não prejudicando a proposta de fornecedores.

Santa Carmem, 28 de Janeiro de 2014

ANA MARIA ADAMS PERON
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:1E736535

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PUBLICAÇÃO 002-2014

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site:www.santacarmem.mt.gov.br, o **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL referente ao 3º Quadrimestre /2013** da Prefeitura Municipal e Santa Carmem -Estado de Mato Grosso por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem, 28 de Janeiro de 2014.

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:A2955C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL PUBLICAÇÃO 001-2014

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site:www.santacarmem.mt.gov.br, o **RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** referente ao **6º Bimestre /2013** da Prefeitura Municipal de Santa Carmem**–**MT, por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem-MT, 28 de Janeiro de 2014.

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:56961799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2013

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116, da mesma Lei, o **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM,** resolve apostilar a dotação orçamentária para o exercício de 2014, referente ao Contrato nº 019/2013, celebrado com a empresa **LENZ & LENZ LTDA – ME**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08002.15.451.0028.1031.3.90.39.0100.000000** Data da assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:9307425E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2012

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116, da mesma Lei, o **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM,** resolve apostilar a dotação orçamentária para o exercício de 2014, referente ao Contrato nº 016/2013, celebrado com a empresa **w. s. kATUYAMA-ME**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06002.10.302.0021.2067.33.90.39.00.00.0102.000000** Data da assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:02A91305

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO - CONTRATO 003/2013

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, através de seu diretor executivo, comunica a todos os interessados que houve um erro quanto à publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2013, publicado sob o Código Identificador: D69026E2 na data de 24/01/2014 e a torna sem efeito.

Santa Rita do Trivelato, MT, 28 de janeiro de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:B71327FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO EDITAL DE PREGÃO 01/2014 - REGISTRO DE PREÇO 01/2014

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Município de Santo Afonso-MT, através de seu pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público a todos os interessados que a empresa: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA-ME, participante do presente certame foi declarada fracassada, da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2014, regida pela Lei n° 10.520, subsidiariamente pela nº 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

SANTO AFONSO MT, 27 DE JANEIRO DE 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:F21C9E08

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

"Cria cargos e Altera os anexos II, III, IV e V da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° Ficam criados, juntos à estrutura Administrativa do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, e incorporado no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais os cargos de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas, Secretário Executivo de Conselhos Municipais, Técnico em Laboratório, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar Mecânico e Pedreiro.
§ 1° – Passarão a compor a estrutura geral de Carreiras, Funções, Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal, e a integrar o conjunto de Anexos constantes da Lei Complementar nº. 011, de 12.12.2011, os cargos de provimento efetivos criados através da presente lei.
§ 2° - O cargo de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas criado por esta lei será enquadrado no Anexo XIV, Tabela de Vencimento IX da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011.
§ 3° - Os cargos de Secretário Executivo de Conselhos Municipais e Técnico em Laboratório, criados por esta lei serão enquadrados no Anexo XIII, Tabela de Vencimento VIII da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011.
§ 4° - Os cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Fisioterapia e Auxiliar Mecânico criados por esta lei serão enquadrados no Anexo IV, Tabela de Vencimento I da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011.
§ 5° - O cargo de Pedreiro criado por esta lei será enquadrado no Anexo XII, Tabela de Vencimento VII da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011.
Art. 2º Os anexos II, III, IV e V da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	Nº DE CARGOS VAGOS
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADO	01		01
	AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	**01**		**01**
	AGENTE DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA	01	**01**	**00**
	ASSISTENTE SOCIAL	02	**01**	01
	CONTADOR	01		01
	CONTROLADOR INTERNO	01	**01**	00
	ENFERMEIRO	02	**01**	**01**
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01		01
	ENGENHEIRO CIVIL	01		01
	ENGENHEIRO SANITARISTA	01	**01**	**00**
	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	02	**01**	**01**
	FISIOTEREPEUTA	01		01

	GESTOR DE TRIBUTOS	01	**01**	**00**
	MÉDICO CLINICO GERAL	01		01
	NUTRICIONISTA	02	**01**	**01**
	ODONTÓLOGO	01	**01**	**00**
	PSCÓLOGO	02	**01**	**01**
	MÉDICO VETERINÁRIO	01		01
	ECONOMISTA	01		01
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	**01**		**01**
TOTAL		**25**	**10**	**15**

ANEXO III
PERFIS PROFISSIONAIS E OCUPACIONAL
TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	Nº DE CARGOS VAGOS
APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **NÍVEL MÉDIO**	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	**06**	**08**
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05	**03**	**02**
	AUXILIAR DE UCIs	02		**02**
	AUXILIAR DE INFORMÁTICA	03		**03**
	BIBLIOTECÁRIO	02	**00**	**02**
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02		**02**
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09	**05**	**04**
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**01**		**01**
	FISCAL EM VIG. SANITÁRIA	02	**01**	**01**
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02	**01**	**01**
TOTAL		**42**	**16**	**26**

ANEXO IV
PERFIS PROFISSIONAIS E OCUPACIONAIS
APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	Nº DE CARGOS VAGOS
APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (NÍVEL ELEMENTAR)	AGENTE DE SAÚDE	02	**01**	**01**
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	**02**	**02**
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	**01**		**01**
	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	**01**		**01**
	AUXILIAR MECÂNICO	**02**		**02**
	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	40	**24**	**16**
	ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	**01**	**00**
	COVEIRO	02	**01**	**01**
	GARI	05	-	**05**
	LEITURISTA	02	-	**02**
	MOTORISTA	06	**01**	**05**
	MOTORISTA CNH – C D e E	12	**04**	**08**
	MOTORISTA AMBULANCEIRO	08	**07**	**01**
	OPERADOR DE ETA	01	-	**01**
	RECEPCIONISTA	10	**04**	**06**
	VIGIA	22	**08**	**14**
	TOTAL	**119**	**53**	**66**

ANEXO V
PERFIS PROFISSIONAIS E OCUPACIONAL
TECNICOS INSTRUMENTAIS

CARGO	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	Nº DE CARGOS VAGOS
ELETICISTA PREDIAL	01		01
ELETRICISTA DE AUTOS	01		01
MECÂNICO	02	02	00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01		01
OPERADOR DE PATROL	01		01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06	04	**02**
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (**TRATORISTA**)	03		03
PEDREIRO	**02**		**02**
TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01		01
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	04	04	00
TOTAL	**22**	**10**	**12**

Art. 3º Os Cargos de Natureza Técnica, a partir da publicação desta Lei Complementar serão enquadrados no Anexo XIII, Tabela de Vencimento VIII da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4° Fica atualizado o salário inicial do Auxiliar de UCIs, Agente de Fiscalização, Agente Administrativo e Eletricista predial para R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e enquadrado no anexo IX, Tabela de Vencimento III da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IX
TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA III – AUXILIAR DE UCIs, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AGENTE ADMINISTRATIVO E ELETRICISTA PREDIAL 40 Hs				
NÍVEL/CLASSE	CLASSE			
	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D – 1,80
01 - 1,000 - 00 ANOS	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.160,00
02 - 1,046 - 03 ANOS	1.255,20	1.569,00	1.882,80	2.259,36
03 - 1,094 - 06 ANOS	1.312,80	1.641,00	1.969,20	2.363,04
04 - 1,145 - 09 ANOS	1.374,00	1.717,50	2.061,00	2.473,20
05 - 1,192- 12 ANOS	1.430,40	1.788,00	2.145,60	2.574,72
06 - 1,243 - 15 ANOS	1.491,60	1.864,50	2.237,40	2.684,88
07 - 1,291 - 18 ANOS	1.549,20	1.936,50	2.323,80	2.788,56
08 - 1,351 - 21 ANOS	1.621,20	2.026,50	2.431,80	2.918,16
09 - 1,399 - 24 ANOS	1.678,80	2.098,50	2.518,20	3.021,84
10 - 1,449 - 27 ANOS	1.738,80	2.173,50	2.608,20	3.129,84
11 - 1,488 - 30 ANOS	1.785,60	2.232,00	2.678,40	3.214,08
12 - 1,537 - 33 ANOS	1.844,40	2.305,50	2.766,60	3.319,92

Art. 5º Fica atualizado o salário inicial do Médico Clínico Geral para R$ 10.000,00 (dez mil reais), enquadrado no anexo XIX, Tabela de Vencimento XIV da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO XIX
TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA VI – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 40 Hs – SÓ MEDICOS				
NÍVEL/CLASSE	CLASSE			
	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D – 1,60
01 - 1,000 - 00 ANOS	10.000,00	11.500,00	13.000,00	16.000,00
02 - 1,046 - 03 ANOS	10.460,00	12.029,00	13.598,00	16.736,00
03 - 1,094 - 06 ANOS	10.940,00	12.581,00	14.222,00	17.504,00
04 - 1,145 - 09 ANOS	11.450,00	13.167,50	14.885,00	18.320,00
05 - 1,192- 12 ANOS	11.920,00	13.708,00	15.496,00	19.072,00
06 - 1,243 - 15 ANOS	12.430,00	14.294,50	16.159,00	19.888,00
07 - 1,291 - 18 ANOS	12.910,00	14.846,50	16.783,00	20.656,00
08 - 1,351 - 21 ANOS	13.510,00	15.536,50	17.563,00	21.616,00
09 - 1,399 - 24 ANOS	13.990,00	16.088,50	18.187,00	22.384,00
10 - 1,449 - 27 ANOS	14.490,00	16.663,50	18.837,00	23.184,00
11 - 1,488 - 30 ANOS	14.880,00	17.112,00	19.344,00	23.808,00
12 - 1,537 - 33 ANOS	15.370,00	17.675,50	19.981,00	24.592,00

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar, dentro dos limites e condições da lei, concurso público para o provimento de cargos efetivos, de acordo com a necessidade da administração pública municipal, observado a natureza do cargo e o número de vagas existentes, em consonâncias com o que estabelecer o Plano de Carreiras, Funções, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 224 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 23º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:7BCF65A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 17/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, do cargo em Comissão de Núcleo de Direção das Escolas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 70/GP/2013 de 18/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D7CCB125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 18/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. CELIA GOMES DA SILVA, do cargo em Comissão de Núcleo de Planejamento da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 72/GP/2013 de 18/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:11E40BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 19/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. CLEBSON DE ALMEIDA, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 77/GP/2013 de 18/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8FAA78F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 20/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. CRISTIANE JESUS LEITE, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 73/GP/2013 de 18/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E85A5AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 21/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. JOANA BATISTA DELGADO, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 78/GP/2013 de 18/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D32CDB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 22/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. JOSENIL RODRIGUES DO NASCIMENTO, do cargo em Comissão de Núcleo de Supervisão e Orientação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 74/GP/2013 de 18/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:5BF40175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 23/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. JUSSARA RODRIGUES DA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 79/GP/2013 de 18/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:98B9A118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 24/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. LUCIMEIRE SANTANA DA CRUZ, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 80/GP/2013 de 18/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8C0D2359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 25/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. NAZÁRIO BATISTA KAROREU, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 75/GP/2013 de 18/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:67B83BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 26/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **BENILZI ARRUDA NUNES**, do cargo em Comissão de Núcleo de Direção das Escolas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 48/GP/2013 de 01/02/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A0087991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 03/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MOISES PIRES DE MIRANDA, Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, e a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 15/01/2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:DBAE982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 04/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora DILAMAR SIMONE BISPO VITAL, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a disposição da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Núcleo de Protocolo, a partir de 17/01/2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:986B3F2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1/2013-GAB, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ronildo Oliveira Luz, matricula nº 2470 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Contrato: nº 001/2013
Serviço: Contratação de Serviços Terceirizados de Advocatícios.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:5A7D21DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2/2013-GAB, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 02 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ronildo Oliveira Luz, matricula nº 2470 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: nº 08/2013
Processo: 15/2013
Serviço: Contratação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e treinamento.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:90D8519A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3/2013-GAB, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 03 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ronildo Oliveira Luz, matricula nº 2470 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Contrato: nº 03/2013
Serviço: Contratação de Serviços Terceirizados de Locução de Eventos.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:CEFEC4A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4/2013-GAB, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 03 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ronildo Oliveira Luz, matricula nº 2470 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão Presencial: nº 03/2013
Processo: 009/2013
Serviço: Contratação de Serviços de consultoria administrativa, contábil, financeira, tributária e patrimonial.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:89B5B5F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 5/2013-GAB, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 03 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ronildo Oliveira Luz, matricula nº 2470 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão Presencial: nº 004/2013
Processo: 010/2013
Serviço: Aquisição de produtos para serem utilizados no DAE.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:D190D777

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 6/2013-GAB, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 03 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ronildo Oliveira Luz, matricula nº 2470 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Dispensa de Licitação: nº 004/2013
Processo: 019/2013
Serviço: Locação de Imóvel.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:83C585C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 7/2013-GAB, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 03 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ronildo Oliveira Luz, matricula nº 2470 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: nº 013/2013
Processo: 021/2013
Serviço: Aquisição de passagens e Frete sob encomenda (por Kilo), para atender as Secretarias e Departamentos.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:D9BAF186

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 8/2013-GAB, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 04 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ronildo Oliveira Luz, matricula nº 2470 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: nº 007/2013
Processo: 007/2013
Serviço: Aquisição de passagens e Frete sob encomenda (por Kilo), para atender as Secretarias e Departamentos.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÈ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:B693CC88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 9/2013-GAB, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 04 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Neto Pinto Vieira, matricula nº 630 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Convite: nº 03/2013
CONTRATO: nº 48/2013
Serviço: Locação de veiculo com motorista para prestar serviços de molhar ruas e avenidas.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÈ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:B4365DEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2013-GAB, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 04 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Neto Pinto Vieira, matricula nº 630 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Convite: nº 03/2013
CONTRATO: nº 47/2013
Serviço: Locação de veiculo com motorista para prestar serviços de molhar ruas e avenidas.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÈ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:1D5F43BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2013-GAB, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 04 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Neto Pinto Vieira, matricula nº 630 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: nº 004/2013
CONTRATO: nº 008/2013
Serviço: Fornecimento de Etanol, Lubrificantes e Derivados.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como

comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÈ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:77338F13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2013-GAB, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 04 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Neto Pinto Vieira, matricula nº 630 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: nº 004/2013
CONTRATO: nº 010/2013
Serviço: Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÈ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:0A3FD401

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Neto Pinto Vieira, matricula nº 630 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: nº 002/2013
CONTRATO: nº 014/2013
Serviço: Fornecimento de peças e acessórios.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:836AB778

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Neto Pinto Vieira, matricula nº 630 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: nº 011/2013
CONTRATO: nº 018/2013
Serviço: Fornecimento e aquisição de baterias.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:853ABEE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Neto Pinto Vieira, matricula nº 630 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

CONTRATO: nº 022/2013
Serviço: Prestar serviços no transporte de cascalhos.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:F0BD4D27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Neto Pinto Vieira, matricula nº 630 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Processo: 036/2013
CONTRATO: nº 028/2013
Serviço: Prestar serviços no transporte de lixo da praia até ao estacionamento.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:98171BEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Processo: 005/2013
CONTRATO: nº 006/2013
Serviço: Prestação serviços de locação de veículos para transporte escolar.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:88966286

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Processo: 006/2013
CONTRATO: nº 005/2013
Serviço: Prestação serviços de locação de veículos para transporte escolar.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:FA06D4F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Processo: 007/2013
CONTRATO: nº 005/2013
Serviço: Prestação serviços de locação de veículos para transporte escolar.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:6D163267

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão Eletrônico: 072/2011b
CONTRATO: nº 007/2013
Serviço: Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:C91BF620

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Dispensa Licitação: 002/2013
CONTRATO: nº 009/2013
Serviço: Locação de imóvel para instilação da creche e pré-escola aluguel.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:5FFC75B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: 019/2013
CONTRATO: nº 38/2013
Serviço: Prestação de serviço de transporte escolar com condutor.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:A2560732

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: 019/2013
CONTRATO: nº 39/2013
Serviço: Prestação de serviço de transporte escolar com condutor.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:42EFE1D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: 019/2013
CONTRATO: nº 40/2013
Serviço: Prestação de serviço de transporte escolar com condutor.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:61F184B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: 002/2012
CONTRATO: nº 023/2013
Serviço: Prestação de serviço de transporte escolar com condutor.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÈ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:3B77A4E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2013-GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 07 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adalberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 2372 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Pregão: 009/2013
CONTRATO: nº 015/2013
Serviço: Prestação de serviço de transporte escolar com condutor.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:8271FBE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Markus Túlio Ferro de Brito, matrícula nº 2416 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Tomada de Preço: 001/2013
CONTRATO: nº 024/2013
Serviço: Execução de Pavimentação Asfáltica das ruas do setor Pindorama.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:DDB4E8C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 10 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Markus Túlio Ferro de Brito, matrícula nº 2416 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Tomada de Preço: 017/2013
CONTRATO: nº 029/2013
Serviço: Locação de estrutura para palco, som, tendas, telões, gerador e banheiros químicos para temporada de praia.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:B3BFB6F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 10 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Markus Túlio Ferro de Brito, matrícula nº 2416 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Tomada de Preço: 02/2013
CONTRATO: nº 036/2013
Serviço: Serviços de mão de obra na ampliação e construção de salas de aulas.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:9EBFE2A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Markus Túlio Ferro de Brito, matrícula nº 2416 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Tomada de Preço: 004/2013
CONTRATO: nº 044/2013
Serviço: Construção da unidade de pronto atendimento (UPA).

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:6C1EED46

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 10 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa Servidor Como Fiscal de Contrato de São Félix do Araguaia-mt.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Daiany Alves Barcelos, matrícula nº 2484 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Dispensa: 10/2013
CONTRATO: nº 49/2013
Serviço: Locação de imóvel instalação da secretaria de turismo e meio ambiente.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:575E8FB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 10 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Daiany Alves Barcelos, matrícula nº 2484 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

CONTRATO: nº 03/2013

Serviço: Locação de imóvel instalação da secretaria de turismo e meio ambiente.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:2843A292

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Daiany Alves Barcelos, matrícula nº 2484 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

CONTRATO: nº 02/2013

Serviço: Contratação de show nacional para o evento sanfonia 2013.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:B8B58F54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Daiany Alves Barcelos, matrícula nº 2484 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Inexigibilidade: 005/2013
CONTRATO: nº 033/2013
Serviço: Contratação de show nacional para temporada de praia.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:2C36B476

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Daiany Alves Barcelos, matrícula nº 2484 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Inexigibilidade: 004/2013
CONTRATO: nº 032/2013
Serviço: Contratação de show nacional para temporada de praia de 2013.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:67AD0ED9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 10 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Daiany Alves Barcelos, matrícula nº 2484 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Inexigibilidade: 003/2013
CONTRATO: nº 031/2013
Serviço: Contratação de show nacional para temporada de praia de 2013.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:8B4F5A3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 10 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Daiany Alves Barcelos, matrícula nº 2484 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

CONTRATO: nº 030/2013
Serviço: Contratação de show nacional para temporada de praia de 2013.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:20155DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 10 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Daiany Alves Barcelos, matrícula nº 2484 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Inexigibilidade: 007/2013
CONTRATO: nº 035/2013
Serviço: Contratação de show nacional para temporada de praia.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:A7573365

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2013-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Em 10 de Outubro de 2013.
São Félix do Araguaia–MT.

Designa servidor como fiscal de contrato de São Félix do Araguaia-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Daiany Alves Barcelos, matrícula nº 2484 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado.

Inexigibilidade: 008/2013
CONTRATO: nº 037/2013
Serviço: Contratação de show nacional para temporada de praia 2013.

1 - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7B46E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 002/2014, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO, CORREÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EM CARÉTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Firmado em 10/01/2014.
FAVORECIDA: SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME.
CPF/CNPJ Nº 10.338.621/0001-33.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 DIAS.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, I da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:CB4DC2D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação do Senhor JOSÉ FERREIRA FILHO para o cargo de QUIMICO do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, nomeado pela PORTARIA Nº 034 DE 17 DE JANEIRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1894 de 21 DE JANEIRO DE 2014, por não apresentar documentação para tomar posse.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 28 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:565C9BB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIM, EMERSON DE SOUZA MILER e DULCIMAR MAZETE JUSTINIANO, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TESTE SELETIVO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 20 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:F864AFD3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 DE 27 DE JANEIRO DE 2013

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação do Senhor LICILIO APARECIDO DOS SANTOS para o cargo de MOTORISTA do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, nomeada pela

PORTARIA Nº 029 DE 15 DE JANEIRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1891 de 15 DE JANEIRO DE 2014, por não apresentar documentação para tomar posse.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:57EC8552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2013

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada**: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA - ME.** Objeto: **Prorrogação de prazo até 31 de Março de 2014.**

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:029294BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
LEGISLATIVO ANEXO I RGF 3º QUADRIMESTRES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	445.850,68
Pessoal Ativo	445.850,68
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	445.850,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.146.709,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	908.802,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	863.362,42
[1] Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E98659EB

CÂMARA MUNICIPAL
LEGISLATIVO ANEXO II RGF 3º QUADRIMESTRES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V		LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.433,99	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.433,99	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	2.433,99	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.433,99	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.433,99
TOTAL	2.433,99	TOTAL	2.433,99
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			2.024,59
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			409,40
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE21E644

CÂMARA MUNICIPAL
LEGISLATIVO ANEXO III RGF 3º QUADRIMESTRES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suf iciêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	409,40	2.433,99	2.024,59	0,00
TOTAL	0,00	409,40	2.433,99	2.024,59	0,00

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7079BC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2014

PORTARIA Nº. 001/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Maternidade a Servidora **PATRICIA SOARES RODRIGUES**, lotada no Departamento do CRAS - Secretaria Municipal de Gestão Social, neste município de São Jose do Xingu – MT, onde lia-se o período de 06 de janeiro de 2014 a 06 de julho de 2014. Passa a ler-se dia 06/01/2014 a 05/07/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 06 DE JANEIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:BF139B44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2014

PORTARIA Nº. 007/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Premio o servidor **MARTINHO DE FREITAS NETO,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o cargo de Engenheiro Agrônomo, neste município de São Jose do Xingu – MT, onde lia-se o período do dia 06 de janeiro de 2014 à 31 de março de 2014. Passa a ler-se dia 06/01/2014 a 06/04/2014

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 06 DE JANEIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:F51D5599

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE – Welton Luciano Texeira
SECRETÁRIO – Aloísio Rodrigues da Silva
MEMBRO – Fernanda Alves Bezerra

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o Exercício de 2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 16 de Janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:3D70D2C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº005/2014

São José do Xingu – MT, 06 de janeiro 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **CAMILA FEITOSA LUZ,** onde lia-se o cargo em Comissão de enfermeira do PSF e passa ler-se o cargo de Coordenadora PSF Urbano, junto a Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:4D7D34D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **FABIO DA SILVA BARROS**, cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 3.871,76 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 13 de Janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:1E3B5D90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ANTONIO MARCOS PEREIRA MATOS** , no cargo em Comissão de encarregado de serviço, junto a Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 816,28 (oitocentos e dezesseis reais e vinte oito centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 13 de Janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:0DD27966

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 14 JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **RAYANE MARCELA LIMA OLIVEIRA** , no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Agricultura para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 816,30 (oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:842A4B66

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMÃO** , no cargo em Comissão de representante do município em Cuiabá, junto a Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 2.968,24 (dois mil novicentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:7164FBB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 25 JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **DEIBSON DOS SANTOS FARIAS**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 25 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:108FBF89

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 25 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **EDSON TUCAMOTO**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de INFORMÁTICA, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 25 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:1C8934E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº020/2014 DECRETO Nº020/2014 DECRETO Nº020/2014

São José do Xingu – MT, 25 de janeiro 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora MARISA DA SILVA AGUIAR DUARTE, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Administração junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 25 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:E34DF995

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2014

PORTARIA Nº. 015/2014 DE 25 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, a seção III, Art. 47, inciso III e Anexo III da Lei 490/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica Concedida Elevação para a Classe D e Nivel 02, a Sra MARISA DA SILVA AGUIAR DUARTE, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de Auxiliar de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 25 DE JANEIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:F05B4028

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2014

PORTARIA Nº. 014/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida a Demissão do Servidor CLEBER ALVES RIBEIRO exercendo o cargo de guarda, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, neste município de São Jose do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 22 DE JANEIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:6FC90635

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 008 do Senhor **HELIO ROCHA DA SILVA**, do cargo em Comissão de Coordenador escolar, no

distrito de Santo Antonio do Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:009B49DB

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RGF 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.475.274,47
Pessoal Ativo	7.475.274,47
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.475.274,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.146.709,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.179.222,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.770.261,75
[1] Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B08C8734

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RGF 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	12.487,31	15.445,24	1.257.848,77
Ativo Disponível	15.401,45	12.487,31	15.445,24	1.547.200,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	162.967,09	0,00	0,00	289.351,74
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	13.800.669,22	14.805.616,13	15.132.451,48	15.146.709,06
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A472E4F8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III RGF 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	13.800.669,22	14.805.616,13	15.132.451,48	15.146.709,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9DD41847

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00

Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3F71B2C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V RGF 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V		LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.544.766,52	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.544.766,52	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	762.072,73	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	782.693,79	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.544.766,52	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.544.766,52
TOTAL	1.544.766,52	TOTAL	1.544.766,52
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			215.315,27
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.329.451,25
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B20AE53

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI RGF 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suf iciêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	289.351,74	600.231,41	1.544.766,52	215.315,27	0,00
TOTAL	289.351,74	600.231,41	1.544.766,52	215.315,27	0,00

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:54137A8E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII RGF 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI				LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suf iciêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	442.968,60	390,00		2.900,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.950,10	23.866,28		212.415,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	107.706,53	575.975,13		0,00	0,00
TOTAL	554.625,23	600.231,41	1.544.766,52	215.315,27	0,00

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:889626CA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	1.257.848,77
Ativ o Disponiv el	15.401,45	18.174,52	1.547.200,51
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	107.706,53	289.586,03	289.351,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-1.257.848,77
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	-1.257.848,77
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.257.848,77	-1.257.848,77	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB46658A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.608.200,00	2.916.789,69	15.230.856,99	15.636.186,63
Receita Tributária	893.000,00	251.932,59	1.322.572,92	703.924,10
IPTU	30.000,00	1.713,61	24.675,15	15.720,68
ISS	338.000,00	157.506,02	313.995,28	340.954,21
ITBI	250.000,00	52.239,39	657.206,48	123.108,51
IRRF	170.000,00	38.520,06	288.440,49	142.968,89
Taxas	75.000,00	1.953,51	38.255,52	81.154,10
Contribuição de Melhoria	30.000,00	0,00	0,00	17,71
Receitas de Contribuições	50.000,00	4.077,67	64.211,56	33.230,39
Receita Prev idenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	50.000,00	4.077,67	64.211,56	33.230,39
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	75.000,00	16.162,05	55.683,23	50.766,80
(-) Aplicações Financeiras	75.000,00	16.162,05	55.683,23	50.766,80
Transf erências Correntes	12.469.200,00	2.649.724,28	13.714.344,54	14.825.924,81
FPM	3.840.000,00	970.693,36	4.219.257,35	3.898.719,16
ICMS	3.440.000,00	817.919,83	4.952.996,22	3.553.042,46
Outras Transf erências Correntes	5.189.200,00	861.111,09	4.542.090,97	7.374.163,19
Demais Receitas Correntes	196.000,00	11.055,15	129.727,97	73.107,33
Dív ida Ativ a	54.000,00	7.372,08	33.344,82	30.712,47
Receitas Correntes Div ersas	142.000,00	3.683,07	96.383,15	42.394,86
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	2.842.457,84	103.300,00	354.771,67	108.918,77
Conv ênios	2.817.457,84	103.300,00	261.831,67	2.200,00
Outras Transf erências de Capital	25.000,00	0,00	92.940,00	106.718,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.842.457,84	103.300,00	354.771,67	108.918,77
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	16.450.657,84	3.020.089,69	15.585.628,66	15.745.105,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.180.739,14	2.829.830,29	13.973.075,62	12.930.012,07
Pessoal e Encargos Sociais	8.609.699,63	1.912.937,08	7.921.125,15	6.436.414,62
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	17.000,00	0,00	1.210,99	1.095,22
Outras Despesas Correntes	7.554.039,51	916.893,21	6.050.739,48	6.492.502,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.163.739,14	2.829.830,29	13.971.864,63	12.928.916,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.195.673,77	38.877,22	946.098,09	1.600.072,66
Inv estimentos	930.673,77	27.208,44	753.883,54	1.580.705,41
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	265.000,00	11.668,78	192.214,55	19.367,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	930.673,77	27.208,44	753.883,54	1.580.705,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	32.424,47	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.126.837,38	2.857.038,73	14.725.748,17	14.509.622,26
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-676.179,54	163.050,96	859.880,49	1.235.483,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC85C379

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14					
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.338.500,00	10.333.000,00	2.579.328,95	13.114.382,25	126,92
Receitas de Impostos	672.500,00	667.000,00	218.859,14	1.028.068,31	154,13
Impostos	623.000,00	618.000,00	211.459,02	995.876,91	161,15
Dív ida Ativ a dos Impostos	34.000,00	34.000,00	7.189,52	31.927,26	93,9
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	15.500,00	15.000,00	210,60	264,14	1,76
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	9.666.000,00	9.666.000,00	2.360.469,81	12.086.313,94	125,04
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.840.000,00	3.840.000,00	970.693,36	4.219.257,35	109,88
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	-6.000,00	-1.220,60	-2.441,20	40,69
Cota-Parte ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	817.919,83	4.952.996,22	143,98
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	0,00	663,42	13,27
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	140.614,83	496.488,82	124,12
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	3.802,68	61.530,02	128,19
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.933.000,00	1.939.000,00	428.659,71	2.357.819,31	121,6
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.442.000,00	2.797.000,00	412.079,78	2.102.440,74	75,17
Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	1.860.000,00	1.860.000,00	303.744,37	1.671.614,74	89,87
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.860.000,00	1.860.000,00	303.744,37	1.671.614,74	89,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	187.000,00	197.000,00	25.855,52	177.100,05	89,9
Transf . de Convênios Destinadas a Programas de Educação	385.000,00	730.000,00	82.479,89	253.725,95	34,76
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0

Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.847.500,00	11.191.000,00	2.562.749,02	12.859.003,68	114,90

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.654.244,22	839.381,41	255.790,96	1.421.698,63	169,37 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.624.244,22	706.700,37	204.035,53	1.154.621,19	163,38 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	30.000,00	32.681,04	13.162,15	78.093,36	238,96 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	100.000,00	38.593,28	188.984,08	188,98
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.132.129,91	3.135.600,51	677.739,60	2.270.475,28	72,41
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.279.277,95	1.881.360,31	549.144,56	1.709.981,96	90,89
Outras Despesas no Ensino Básico	852.851,96	1.254.240,20	128.595.,04	560.493,32	44,69
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (Xll)	3.786.374,13	3.974.981,92	933.530-,56	3.692.173,91	92,89
[se II>IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (XIII)					686.204,57
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIAS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.692.173,91

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	28,15
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	102,30

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	47.542,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	3.156.723,23	3.135.600,51	711.579,66	2.865.820,70	91,4
ENSINO SUPERIOR	40.681,04	2.670,00	0,00	2.670,00	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	480.969,86	836.711,41	221.950,90	815.969,87	97,52
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	0,00	7.713,34	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.816.374,13	3.974.981,92	933.530,56	3.692.173,91	92,89
FONTE:					

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AA595E0

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XI RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.195.673,77	946.098,09	2.900,00	249.575,68
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.195.673,77	946.098,09	2.900,00	249.575,68
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.195.673,77	-948.998,09		-249.575,68
FONTE:				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1EA0BE9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XIV RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móv eis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóv eis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Ref inanciamento da Dív ida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Prev idência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:938C64BB

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVI RREO 6º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.337.500,00	10.332.000,00	13.114.382,25	126,93
Impostos	623.000,00	618.000,00	995.876,91	161,15
Multas, Juros de Mora e Dív ida Ativ a dos Impostos	49.500,00	49.000,00	32.191,40	65,70
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	9.665.000,00	9.665.000,00	12.086.313,94	125,05
Da União	5.300.000,00	5.300.000,00	5.849.133,67	110,36
Do Estado	4.365.000,00	4.365.000,00	6.237.180,27	142,89
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.981.200,00	1.996.200,00	1.318.547,32	66,05
Da União para o Município	1.458.000,00	1.453.000,00	1.098.890,74	75,63
Do Estado para o Município	518.200,00	538.200,00	219.656,58	40,81
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.095.957,84	6.156.457,84	3.426.370,47	55,65
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.820.000,00	1.826.000,00	2.217.988,15	121,47
TOTAL	16.594.657,84	16.658.657,84	15.641.311,89	93,89
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.084.190,07	4.616.261,64	3.776.324,31	81,80
Pessoal e Encargos Sociais	1.226.105,25	1.731.703,56	1.594.232,93	92,06
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.858.084,82	2.884.558,08	2.182.091,38	75,65
DESPESAS DE CAPITAL	738.046,86	502.168,72	80.610,50	16,05
Inv estimentos	738.046,86	502.168,72	80.610,50	16,05
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.822.236,93	5.118.430,36	3.856.934,81	75,35
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.822.236,93	5.118.430,36	3.856.934,81	75,35
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.822.236,93	5.118.430,36	3.856.934,81	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				29,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Jan a Dez 2013 (g)	LIQUIDADAS % (g/total g)
Atenção Básica	3.412.152,86	4.007.364,83	2.985.246,95	77,40
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	1.181.913,81	867.907,06	672.525,75	17,44
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.170,26	5.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	222.000,00	238.158,47	199.162,11	5,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.824.236,93	5.118.430,36	3.856.934,81	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6913499F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Processo Licitatório/Pregão Presencial **nº 001/2014,** que o edital foi retificado com a finalidade de aumentar a concorrência no certame**.** A data de abertura dos envelopes das empresas interessadas na presente licitação, foi alterada para o dia **10 de fevereiro de 2014**. O edital completo com as retificações estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:E7C6550D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 001/2014

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO 004/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial - 001/2014, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, MODELO/ANO 2014, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL 4x4 COR BRANCO, para uso do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições de pagamentos descrito na Proposta de preço da empresa;, sagrou-se vencedora do certame a empresa: KASA MOTORS LTDA.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 28 janeiro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:36A8FAE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o

resultado do julgamento da licitação tomada de preço nº 016/2013, referente à CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO RESTAURANTE POPULAR: CASA DE CALDEIRA, CASA DE GLP, CAIXA D'ÁGUA/CISTERNA, ENTRADA DE ENERGIA MÉDIA TENSÃO, PLANTIO DE GRAMA, LOCALIZADO NA RUA DAS AZALÉIAS - LOTE 08, 09, 10, 11, 12 E 13 - QD 53 - SETOR COMERCIAL. Empresa Habilitada: CONSTRUTORA ROCHA (06.105.049/0001-95); Propostas Classificadas: 1º (primeiro) lugar a proposta no valor de R$ 343.310,46 (Trezentos e quarenta e três mil trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos), apresentado pela empresa CONSTRUTORA ROCHA.

Sinop/MT, 28 de janeiro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B08500C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso XIX item 5 do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013**, os candidatos ao cargo de Médico Pediatra 30h, Médico Clínico Geral 30h e Médico Clínico Geral 40h nomeados no Edital n° 001/2013 e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

Médico Pediatra 30h

Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
1°	LETICIANE MUNHOZ SOCREPPA	1°

Médico Clínico Geral 30h

Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
7º	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	1º

Médico Clínico Geral 40h

Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
1º	AMANDA DOS SANTOS DESTEFANI	1º
5º	MAYRA GABAN CARVALHO	2º
9º	ROSANA GUIMARÃES RODRIGUES ALVES	3º
10º	GUILHERME AMARAL VELHO	4º
12º	FERNANDA VOLPATO FRANÇA	5º
14º	PRISCILA APPEL BRANDÃO	6º
16º	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	7º

Sinop-MT, 28 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7F558DD0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 002/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso XIX item 5 do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013**, os candidatos ao cargo de Médico Clínico Geral 30h nomeados no Edital n° 002/2013 e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

Médico Clínico Geral 30h

Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
17º	PAULO HENRIQUE MOTA MARIA	2º
18º	ANETE MARIA MOTA MARIA	3º

Sinop-MT, 28 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:87A0615C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP, CNPJ 10.613.787/0001-10, com o valor de R$ 208.184,60.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9C00D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Exonera a pedido, do cargo comissionado o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4376	Alencar Cella	Secretário Municipal de Cidade	16.01.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2504009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia o Sr. André Marchioro da Silva para, exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal da Cidade, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica nomeado o Sr. André Marchioro da Silva, matrícula nº 5124,brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3038494104 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 655.151.370-00, residente à Rua Lupicínio Rodrigues, 1509, Jardim Bela Vista, Sorriso-MT, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal da Cidade, cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pela Portaria nº 521/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16.01.2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:51F55D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Exonera os servidores comissionados que menciona e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores comissionados que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4443	Ana Lucia Bezerra dos Santos Mendes	Monitor de Serviços	02.01.2014
4465	Sirlane Freitas Souza	Chefe de Seção	02.01.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B3FFC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato, modalidade Pregão Presencial nº 008/2014 o Sr. Ari Alexandre da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8B484321

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Auto Posto Luizão Ltda. C.N.P J nº 36.881.605/0001-86
OBJETO: Aquisição de combustível, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal.
Valor do Contr. R$ 117.571,50. Assinatura termo em, 02/01/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5915F2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 909/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e da outras providências.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.
§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ **2º.** Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ **3º.** Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município de Tabaporã promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil

acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:
I **–** registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II **–** registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registros de despesas;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,
VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município de Tabaporã.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I **–** criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Tabaporã, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município de Tabaporã por qualquer meio legítimo.
§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:
I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Tabaporã;
II – conter a identificação do requerente (Nome, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone) e a especificação da informação requerida;
III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município de Tabaporã; e
IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
§ **3º.** São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.
§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.
2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.
3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.
4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Tabaporã, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Município de Tabaporã, se:
I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.
§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município de Tabaporã depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.
§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município de Tabaporã determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.
Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.
§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial; ou
IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.
Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.-- *Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.*

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito de Tabaporã

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:177E894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO

DECRETO Nº 2869/2013

ESTABELECE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2013 FACE AS RECOMENDAÇÕES DA LC Nº 101/00-LRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabaporã (MT), Sr. Percival Cardoso Nóbrega, no uso de obrigações legais, e:

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devam ser, prévia e adequadamente ordenadas:

Considerando o disposto nos artigos 34 a 39 da Lei nº 4.320/64, artigo 7º da Lei nº 8.666/93, artigo 42 da L.C. nº 101/00 – LRF, Decreto Federal nº 1.802/96, que diz textualmente que somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os valores dos empenhos liquidados até o final do exercício, evitando assim um déficit orçamentário fictício.

D E C R E T A:

Art. 1º - As requisições de compras de bens e serviços, somente poderão ser efetuadas até o dia 20 de dezembro de 2013, por ordem expressa do Senhor Prefeito Municipal e a partir desta data, não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - Somente poderão ser inscritos em restos a pagar do exercício de 2013 os valores dos empenhos liquidados até 31 de dezembro;

§ 1º - As despesas empenhadas e não processadas deverão ser anuladas até o dia 31 de dezembro nos termos do artigo 38 da lei 4.320/64;

§ 2º - Os valores inscritos em restos a pagar até o exercício de 2012, deverão ser cancelados mediante transferência dos respectivos valores a receita, nos termos do referido artigo 38 da Lei nº 4.230/64;
§ 3º - Os precatórios judiciais não pagos até 31/12/2013 serão inscritos na dívida consolidada do município;

§ 4º - As despesas em fase de execução em 31 de dezembro de 2013, não liquidadas, poderão ser reempenhadas a conta do orçamento de 2014.

Art. 3º - Fica proibida a realização de horas extras, pagamentos de adicionais e gratificações, salvo disposição legal.

Art. 4º - Serão priorizados os pagamentos dos compromissos assumidos a partir de 01/05/2013, face o artigo 42 da L.C. nº 101 – LRF.

Art. 5º - Face ao disposto na Emenda Constitucional nº 62 de 09/12/2009, os precatórios pendentes poderão ser liquidados em prestações anuais iguais no prazo máximo de 180(cento e oitenta) meses.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã (MT), 19 de Dezembro de 2013

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO .

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:8F45D455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO

DECRETO Nº 2870/2013

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providencias.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA Prefeito Municipal de Tabaporã (MT), no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a divida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a **Portaria STN/MF nº 633/2006**, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, competente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932**, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subseqüente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986,** em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178,§10, VI);

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos por estimativa de exercícios anteriores a 2012.

§ 1º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue, ou por serviço não realizado, após verificação de comissão;, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa.
§ 2º Fica autorizado a abertura de um processo específico por Restos a Pagar Processado ou por tipo de baixa, a fim de instruir de forma taxativa a extinção do direito do credor ou que o Restos a Pagar foi processado indevidamente.
Art. 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.
Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), 19 de Dezembro de 2013

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO .

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B89CAE27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 001/2014

OBJETO: Manutenção do prédio da Câmara
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Messias Cabral
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:CA9E6196

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:
CONTRATO: 002/2014

OBJETO: Monitoramento do prédio da Câmara
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Inviolável Tangará Ltda
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais;

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:17E23C8C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 003/2014

OBJETO: Sistema de Telefonia
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Tecwest Telecomunicações Ltda.
VALOR: R$ 497,85 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:C1630C85

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 004/2014

OBJETO: Locação e manut. de cabos de transmissão de sinal de televisão.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Tecwest Telecomunicações Ltda.
VALOR: R$ 576,46 (Quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:7C656CB6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:
CONTRATO: 005/2014

OBJETO: Locação de equipamentos de CFTV
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Tecwest Telecomunicações Ltda.
VALOR: R$ 429,72 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) mensais.

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:06A9FDDB

CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 12/2013
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2.014, retificando, informa que no aviso para segunda Sessão Pública da Tomada de Preço 001/2013, onde se lê: "3 de janeiro"; leia-se: "3 de fevereiro".

Assinatura no Original

MARCELO FERNANDES ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:933ED059

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 001/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 01/2014 para a aquisição de combustível conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 31 de Janeiro de 2014 às 08:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 10 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:E41BB017

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 002/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 02/2014 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, DE LIMPEZA/PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ELETRÔNICOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 07 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 23 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:50A5C011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 003/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e mobiliários da Proinfância para a creche, através do Termo de Compromisso PAR (plano de ações articuladas) nº 9757/2013 do FNDE e carteiras escolares para atender a demanda do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Nesta sagrou-se vencedora as empresas: **D. A ARAGÃO COMERCIO ME**, totalizando o valor de **R$** 50.710,00 (cinquenta mil setecentos e dez reais); **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME,** totalizando o valor de R$ 14.054,00 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais).

Tapurah - MT, 28 de janeiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F2CCF75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 075/2013, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto **contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviço de conserto e manutenção de radiadores para a frota do Município de Tapurah**. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **JAKSON CARDOSO-ME** sendo declarada vencedora com o valor total de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

Tapurah - MT, 28 de janeiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:53B933D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014
AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 005/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bolsas em algodão cru para uso na distribuição dos Kits escolares aos alunos das Escolas Municipais. Nesta sagrou-se vencedora a empresa: **E DRESSEL – BRINDES - ME**, totalizando o valor de **R$** 12.947,20 (doze mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Tapurah - MT, 28 de janeiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:932BA9DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NRTE – MT
CONTRATADO - M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME
DO OBJETO contratação de serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico, atendimento e serviços de Portal da Transparencia e Ouvidoria da pagina web www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br
DA VIGENCIA - 12 (doze) meses, compreendidos de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Terra Nova do Norte – MT, 27 de janeiro de 2014.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:565C98F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 115//2013

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: º1 TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: **RYWEHAN DOUGLAS DE JESUS CORREA.**
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO **115/2013,** DATADO DE 02 DE AGOSTO DE 2013, PASSANDO A TER SEU TERMO E ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31/12/2013
DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/03/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:23E57161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.127/2013

Data: 19 de Dezembro de 2013.
LOA 2014.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Terra Nova do Norte para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

MILTON JOSE TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014, Estima a Receita Bruta em R$ 29.493.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais), a Receita Líquida em R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), e Fixa a Despesa em R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R$ 25.255.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) e para a Indireta R$ 1.745.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2014 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	**17.425.000,00**
DA SEGURIDADE SOCIAL	**9.575.000,00**
TOTAL GERAL	**27.000,000,00**

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R$	21.595.000,00
Receitas de Capital	R$	3.660.000,00
TOTAL	**R$**	**25.255.000,00**

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**21.595.000,00**
Receita Tributária	R$	1.260.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	R$	(52.000,00)
Receita de Contribuição	R$	297.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	155.000,00
Receita de Serviços	R$	470.000,00
Transferências Correntes	R$	21.653.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R$	(2.409.000,00)
Outras Receitas Correntes	R$	253.000,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	R$	(32.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**3.660.000,00**
Transferências de Capital	R$	3.660.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**25.255.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**1.745.000,00**
Receitas Correntes	R$	1.745.000,00
TOTAL	**R$**	**1.745.000,00**

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**1.745.000,00**
Receita de Contribuição	R$	620.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R$	753.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	360.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	12.000,00
SUB–TOTAL.	**R$**	**1.745.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**27.000.000,00**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	**R$**	**930.000,00**
01.001 – Câmara Municipal	R$	930.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**1.200.000,00**
02.003 – Assessoria Jurídica e de Articulação Institucional	R$	120.000,00
02.004 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	R$	150.000,00
02.005 – Controladoria Interna	R$	150.000,00
02.007 – Gabinete do Prefeito	R$	780.000,00
03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	**R$**	**1.333.000,00**
03.001 – Coordenação de Planejamento e Finanças	R$	1.318.000,00
03.002 – Departamento Arrecadação, Fiscalização e Cobrança	R$	15.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	**R$**	**7.585.000,00**
04.006 – Depto. Desenvolvimento Educacional e Educ. Inclusiva	R$	1.265.000,00
04.012 – Depto. Distribuição de Material e Merenda Escolar	R$	220.000,00
04.015 – Depto. De Transporte Escolar	R$	1.550.000,00
04.016 – Depto. De Cultura	R$	330.000,00
04.017 – Depto. De Desporte e Lazer.	R$	220.000,00
04.018 – FUNDEB 60%	R$	2.400.000,00
04.019 – FUNDEB 40%	R$	1.600.000,00
05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**R$**	**2.092.000,00**
05.001 – Coordenação Infraestrutura Viária	R$	1.592.000,00
05.002 – Depto. De Infraestrutura Viária Urbana e Rural.	R$	480.000,00
05.006 – Depto. De Transporte e Transito	R$	20.000,00
06 – SEC. AGRICULTURA, PECURARIA E MEIO AMBIENTE.	**R$**	**1.340.000,00**
06.007 – Depto. De Agricultura e Pecuária.	R$	1.180.000,00
06.008 – Depto. De Meio Ambiente	R$	30.000,00
06.009 – Divisão de coleta Seletiva de Lixo	R$	70.000,00
06.010 – Divisão de Urbanismo	R$	60.000,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE	**R$**	**6.930.000,00**
07.001 – Conselho Municipal de Saúde	R$	20.000,00
07.003 – Coordenação de Gestão em saúde	R$	790.000,00
07.004 – Depto. De Planejamento de Gestão em Saúde do SUS	R$	10.000,00
07.005 – Divisão de Controle de Unidade de Posto de Saúde	R$	150.000,00
07.006 – Depto. De Média e Alta Complexidade	R$	1.550.000,00
07.007 - Hospital Municipal	R$	2.050.000,00
07.012 – Depto. De Vigilância em Saúde	R$	120.000,00
07.014 – Depto. De Atenção Básica	R$	2.160.000,00
07.017 – Divisão de Assistência Farmacêutica	R$	80.000,00
08 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	**R$**	**1.000.0000,00**
08.012 – Conselho Tutelar	R$	55.000,00
08.013 – Coordenação de Programas Sociais	R$	365.000,00
08.017 – Departamento de Assistência Social	R$	530.000,00
08.019 – Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	R$	50.000,00
09 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**1.240.000,00**
09.001 – Coordenação de Gestão Pública Municipal	R$	1.180.000,00
09.002 – Divisão de Sistema de Tecnologia da Informação	R$	60.000,00
10 – SECRETARIA DE GOVERNO E SANEAMENTO	**R$**	**1.430.000,00**
10.003 – Coordenação Municipal de Governo	R$	860.000,00
10.004 – Departamento de Programas e Projetos	R$	190.000,00
10.006 – Depto. De Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto	R$	380.000,00
11 – SECETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	**R$**	**175.000,00**
11.003 – Coord. Desenvolvimento Industrial, Comercial Turismo.	R$	175.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**25.255.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**1.745.000,00**
02.006 – Previdência Municipal	R$	1.745.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**1.745.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**27.000.000,00**

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R$	22.880.550,00
Despesas de Capital	R$	2.349.000,00
Reserva de Contingência	R$	25.450,00
SUB-TOTAL	**R$**	**25.255.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R$	1.384.450,00
Despesas de Capital	R$	15.000,00
Reserva do RPPS	R$	345.550,00
SUB-TOTAL	**R$**	**1.745.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**27.000.000,00**

3 – Por Funções
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R$	930.000,00
02 – Judiciária	R4	120.000,00
04 – Administração	R$	3.695.000,00
06 – Segurança Pública	R$	10.000,00
08 – Assistência Social	R$	900.000,00
10 – Saúde	R$	6.930.000,00
11 – Trabalho	R$	272.550,00
12 – Educação	R$	7.035.000,00
13 – Cultura	R$	330.000,00
15 – Urbanismo	R$	2.072.000,00
16 – Habitação	R$	100.000,00
17 – Saneamento	R$	380.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	30.000,00
20 – Agricultura	R$	1.180.000,00
22 – Indústria	R$	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$	165.000,00
25 – Energia	R$	310.000,00
26 – Transporte	R$	280.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	220.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	260.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	25.450,00
SUB-TOTAL	**R$**	**25.255.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R$	1.745.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**1.745.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**27.000.000,00**

4 – Por Função e Programas
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	**R$**	**930.000,00**
0001 – Ação do Legislativo	R$	900.000,00
0002 – Infra-Estrutura do Legislativo	R$	30.000,00
02 – JUDICIÁRIA	**R$**	**120.000,00**
0005 – Defesa da Ordem Jurídica	R$	120.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**3.695.000,00**
0004 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R$	135.000,00
0006 – Auditoria e Controle	R$	150.000,00
0007 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R$	150.000,00
0008 – Gestão Administrativa	R$	3.000.000,00
0010 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	200.000,00
0030 – Promoção da Indústria e Comércio	R$	60.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	**R$**	**10.000,00**
0023 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R$	10.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	**R$**	**900.000,00**
0008 – Gestão Administrativa	R$	570.000,00
0010 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	60.000,00
0014 – Proteção Social Básica	R$	270.000,00
10 – SAÚDE	**R$**	**6.930.000,00**
0020 – Gestão das Políticas Publicas de Saúde.	R$	2.750.000,00
0021 – Blocos de Financiamentos do SUS	R$	3.980.000,00
0022 – Infraestrutura de Saúde	R$	200.000,00
11 –TRABALHO	**R$**	**272.550,00**
0008 – Gestão Administrativa	R$	20.000,00
0011 – PASEP	R$	252.550,00
12 – EDUCAÇÃO	**R$**	**7.035.000,00**
0015 – Gerenciamento Global da Educação	R$	1.035.000,00
0016 – Merenda Escolar	R$	220.000,00
0017 – Infra-Estrutura Educacional	R$	230.000,00
0018 – Gestão do FUNDEB	R$	4.000.000,00
0019 – Transporte Escolar	R$	1.550.000,00
13 – CULTURA	**R$**	**330.000,00**
0008 – Gestão Administrativa	R$	180.000,00
0009 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R$	30.000,00
0010 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	50.000,00
0031 – Promoção e Difusão Cultural	R$	60.000,00
0032 – Gestão da Política de Esporte e Lazer	R$	10.000,00
15 – URBANISMO	**R$**	**2.072.000,00**
0008 – Gestão Administrativa	R$	1.492.000,00
0009 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R$	140.000,00
0010 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	100.000,00
0024 – Limpeza, Conserv. E Melhoria de Logradouros Públicos	R$	100.000,00
0025 – Execução de Infraestrutura	R$	240.000,00
16 – HABITAÇÃO	**R$**	**100.000,00**
0013 – Programa de Fomento a Construções de Moradias	R$	100.000,00
17 – SANEAMENTO	**R$**	**380.000,00**
0008 – Gestão Administrativa	R$	370.000,00
0025 – Execução de Infraestrutura	R$	10.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**30.000,00**
0029 – Gestão da Política Ambiental	R$	30.000,00

20 – AGRICULTURA	**R$**	**1.180.000,00**
0008 – Gestão Administrativa	R$	900.000,00
0010 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	100.000,00
0027 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária.	R$	130.000,00
0028 – Fomento a Piscicultura	R$	50.000,00
22 – INDÚSTRIA	**R$**	**10.000,00**
0030 – Promoção da Indústria e Comércio	R$	10.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$**	**165.000,00**
0008 – Gestão Administrativa	R$	100.000,00
0010 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	30.000,00
0026 – Terra Nova Turismo	R$	35.000,00
25 – ENERGIA	**R$**	**310.000,00**
0025 – Execução de Infraestrutura	R$	310.000,00
26 – TRANSPORTE	**R$**	**280.000,00**
0025 – Execução de Infraestrutura	R$	280.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	**R$**	**220.000,00**
0008 – Gestão Administrativa	R$	70.000,00
0009 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R$	50.000,00
0010 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	50.000,00
0032 – Gestão da Política de Esporte e Lazer.	R$	50.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**260.000,00**
0012 – Serviço da Divida Interna	R$	260.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**25.450,00**
9999 – Reserva de Contingência	R$	25.450,00
SUB-TOTAL	**R$**	**25.255.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**1.745.000,00**
0003 – Gestão de Benefícios PREVITER	R$	1.745.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**1.745.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**27.000.000,00**

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**22.880.550,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	11.062.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	R$	20.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	11.798.550,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**2.349.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	2.112.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Divida	R$	237.000,00
99.00.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**R$**	**25.450,00**
	SUB-TOTAL	**R$**	**25.255.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**1.384.450,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	1.175.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	209.450,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**15.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	15.000,00
77.99.00.00.00	**Reserva de Legal do RPPS**	**R$**	**345.550,00**
	SUB-TOTAL	**R$**	**1.745.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**27.000.000,00**

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.014.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.014, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:853A3D02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014

Extrato de Contrato: 01/2014
Contratantes: PMT/ADILTON ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Encanador junto ao Departamento de Água e Esgoto de Tesouro.
Vigência: janeiro a junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:1E24AEA3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014

Extrato de Contrato: 02/2014
Contratantes: PMT/ ALTAMIR GOMES DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência: janeiro a junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:79F7DFF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014

Extrato de Contrato: 03/2014
Contratantes: PMT/ ANA ESMERALDA GUIMARÃES TOLEDO
Objeto: contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 5.544,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:67CEDFB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014

Extrato de Contrato: 04/2014
Contratantes: PMT/ ANA PEREIRA DA SILVA
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas atividades no prédio da referida secretaria.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:37B5CFF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -5

Extrato de Contrato: 05/2014
Contratantes: PMT/ ANGÉLICA PEREIRA DE CASTRO
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Atendente de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas. .
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:B097080E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -6

Extrato de Contrato: 06/2014
Contratantes: PMT/ ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:C6C3DF73

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -7

Extrato de Contrato: 07/2014
Contratantes: PMT/ ELTONE MANES PAULO OLMINDO DA SILVEIRA
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Jardineiro, para desempenhar atividades de plantio e manutenção da vegetação das Praças: Getúlio Vargas e José Gonçalves de Brito, bem como, do embelezamento e podagem das árvores.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:C0238FFE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 - 8

Extrato de Contrato: 08/2014
Contratantes: PMT/ EVA BARBOSA DA SILVA
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Cozinheira, junto a Secretaria Mun. de Saúde, para desempenhar suas atividades no Hospital Municipal e Maternidade São Lucas.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 5.212,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:24873130

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014

Extrato de Contrato: 09/2014
Contratantes: PMT/ EVANIA CARMO LEÃO HEINTZE
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:4ECCCB3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014- 10

Extrato de Contrato: 10/2014
Contratantes: PMT/ HELIDA CRISTINA DE AQUINO TEIXEIRA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Digitadora, junto a Secretaria Municipal de Saúde. .
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 5.304,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:C71B8A74

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -11

Extrato de Contrato: 11/2014
Contratantes: PMT/ ILDETE RODRIGUES PORTELA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes. . .
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:BA1D7268

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -12

Extrato de Contrato: 12/2014
Contratantes: PMT/ JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 5.824,20
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:A1E013EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -13

Extrato de Contrato: 13/2014
Contratantes: PMT/ LUZIARA FERREIRA PIO
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social..
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.208,10
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:0E73E913

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -15

Extrato de Contrato: 15/2014
Contratantes: PMT/ MARGARETH DAROLD MARTINS
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Assistente Social, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:DB2C9B87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -16

Extrato de Contrato: 16/2014
Contratantes: PMT/ MARIA APARECIDA LEITE DE MORAES
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, para atuar no INDEA (Instituto de Defesa Agropecuária) conforme Termo de Coop. Técnica, celebrado entre esta Prefeitura e o órgão citado.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 5.544,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:A945C48D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -17

Extrato de Contrato: 17/2014
Contratantes: PMT/ MARIA DE LOURDES DE SOUZA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de servidora na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto ao Centro de Saúde de Batovi. .
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:9EBE6D0C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -18

Extrato de Contrato: 18/2014
Contratantes: PMT/ MARISTELA FERREIRA DA COSTA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Secretária

Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades no Centro de Saúde da Família.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.624,20
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:4A9B069C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -19

Extrato de Contrato: 19/2014
Contratantes: PMT/ RAIMUNDO MACHADO DE MIRANDA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Promoção Social, junto ao Conselho Tutelar. .
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:9590AE36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -20

Extrato de Contrato: 20/2014
Contratantes: PMT/ TEREZINHA RODRIGUES MACHADO
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de cozinheira, junto ao Hospital Municipal e Maternidade São Lucas.. .
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 5.212,80
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:4A649730

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -21

Extrato de Contrato: 21/2014
Contratantes: PMT/ VALDEMILSON LOPES FERREIRA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Motorista, junto ao Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 5.982,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:464DA391

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -22

Extrato de Contrato: 22/2014
Contratantes: PMT/ CONSÓRCIO INTERM. DE DESEL.
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Motorista, junto ao Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: janeiro à 31 de dezembro de 2014
Valor Global: R$ 7% DO FPM
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:B602636C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -23

Extrato de Contrato: 23/2014
Contratantes: PMT/ SUELY RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:67D4B10D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014 -24

Extrato de Contrato: 24/2014
Contratantes: PMT/ JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Motorista, transportando alunos de Fazendas da Zona Rural até a sede do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 5.220,00
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:EC7A22B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 016/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Odirlei Helbing - E.I.
CNPJ: 16.915.622/0001-80.
Do Reajuste de Valor: Por força deste termo aditivo, por mútuo acordo das partes, e para efeito da preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o Valor Total do *Contrato de Prestação de Serviços sob nº 016/2013* em **R$ 14.476,00** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 016/2013 de 29/01/2013, bem como do I Termo Aditivo de 30/12/2013, do II Termo Aditivo de 31/12/2013, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do III Termo Aditivo: 02/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício
ODIRLEI HELBING
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:58790685

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços sob nº 016/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1890, do dia 15 de janeiro de 2014, páginas 199 e 200, ONDE SE LÊ:
"Da Revisão do Valor: Por força deste termo aditivo e para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica redefinido o Valor Total estimado para o objeto do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 016/2013 em R$ 65.953,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), na forma da proposta da CONTRATADA, anexada ao Processo licitatório do Convite-Edital nº 01/2013, homologado em 29/01/2013.", LEIA-SE: **Do**

Valor: O valor total para os serviços objeto do *Contrato de Prestação de Serviços sob nº 016/2013* para o exercício de 2014 é estimado em R$ 58.715,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quinze reais), na forma da proposta da Contratada anexada à licitação Convite-Edital nº 01/2013, homologado em 29/01/2013.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:050369AD

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria, sob nº 021/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1897, do dia 24 de janeiro de 2014, página 240, ONDE SE LÊ: *"Da Redução do Valor do Contrato: Por mútuo acordo das partes, a partir de 01 de janeiro de 2014, fica reduzido o valor global do Contrato para R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), pagável em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor bruto de R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) cada."*, LEIA-SE: **Da Redução do Valor do Contrato: Por mútuo acordo das partes, a partir de 01 de janeiro de 2014, fica reduzido o valor global do Contrato para R$ 85.350,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), pagável parceladamente de fevereiro a dezembro de 2014.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:609EE9BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013, originada do Processo Licitatório nº 034/2013 – Pregão Presencial nº 010/2013 – Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE, de conformidade com a discriminação dos produtos e serviços no termo de referência - Anexo I (folheto descritivo) do Edital do Pregão, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social; Obras Viação Urbanismo e Saneamento; e Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 10/06/2013 a 09/06/2014. **Data do Cancelamento: 17/01/2014.** O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, na forma facultada pelo § 1º, do art. 13, do Decreto Municipal nº 594, de 12/01/2010, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços de Nº 005/2013, por conveniência administrativa e mútuo acordo das partes signatárias (Município de União do Sul e Temístocles Camargo - ME).

União do Sul – MT, 17 de janeiro de 2014.

VANDERLEI TELLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

TEMÍSTOCLES CAMARGO
Proprietário

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:04A7D6D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 12/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Robson Moraes – CPF: 014.156.691-47.
Cargo/função: Gari, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.
Remuneração base: R$ 730,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 13/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
ROBSON MORAES
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2C62A167

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 13/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Elaine Prado da Cruz Serena – CPF: 000.237.391-26.
Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09, a ser desempenhado junto à micro área 09, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 950,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 15/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
ELAINE PRADO DA CRUZ SERENA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0F52E559

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 14/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Tatiane Baldissera dos Santos Souza – CPF: 000.133.831-59.
Cargo/função: Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 16/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
TATIANE BALDISSERA DOS SANTOS SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:379842E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 15/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Sirlene Morelato – CPF: 029.547.461-06.
Cargo/função: Auxiliar Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em substituição à servidora efetiva Célia Valin, ausente por motivo de licença particular não remunerada, concedida pela Portaria nº 078/2012.
Remuneração base: R$ 730,00 p/ mês.
Prazo: Até 19/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
SIRLENE MORELATO
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2D5CD049

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 16/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Leonir Harnisch– CPF: 002.287.871-81.
Cargo/função: Operador de Máquinas, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.
Remuneração base: R$ 1.080,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
LEONIR HARNISCH
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:DA2946D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 17/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Osvaldo Francisco Rezende – CPF: 420.386.341-49.
Cargo/função: Gari, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento.
Remuneração base: R$ 730,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
OSVALDO FRANCISCO REZENDE
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BCC132F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 18/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Claudemir Francisco de Oliveira – CPF: 368.466.941.53.
Cargo/função: Motorista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3CEC889A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 19/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Arnaldo Lima da Silva – CPF: 719.413.551-53.
Cargo/função: Motorista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
ARNALDO LIMA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9F1B9E50

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 20/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Leonardo Harnisch– CPF: 041.426.151-81.
Cargo/função: Operador de Máquinas, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.
Remuneração base: R$ 1.080,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.

LEONARDO HARNISCH
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A8057CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 21/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Rosana Claudia Costa – CPF: 984.398.711-04.
Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01, a ser desempenhado junto à micro área 01, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 950,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
ROSANA CLAUDIA COSTA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7F70822F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 22/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Gislene Ferreira da Silva Costa – CPF: 723.497.603-59.
Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03, a ser desempenhado junto à micro área 03, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 950,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
GISLENE FERREIRA DA SILVA COSTA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5158FF3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 24/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Dr. Allan Fagundes Pacheco – CRM/MT nº 6193 - CPF: 044.351.979-01.
Cargo/função: Médico Clínico Geral, jornada de 40 horas semanais, a ser desempenhado na Unidade de PSF-II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 7.800,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2013.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
ALLAN FAGUNDES PACHECO
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:36F863F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.
Nº do Contrato: Nº 25/2014.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Renata Stein de Oliveira – CPF: 355.431.078-62.
Cargo/função: Psicólogo - jornada de 40 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Unidade de PSF-II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 2.500,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
RENATA STEIN DE OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:98B97BE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 23/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Marcilene Maas – CPF: 036.839.291-03.
Cargo/função: Auxiliar Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração.
Remuneração base: R$ 730,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 20/01/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.
MARCILENE MAAS
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FE0530A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2014.

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Sentença Judicial proferida pela Justiça Federal de Mato Grosso – Subseção Judiciária de Sinop – Juizado Especial Federal Adjunto, no processo nº 2009.36.03.701509-3, em que ficou concedido Auxílio-Doença por prazo indeterminado à servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. CÍCERA MARIA DE SOUZA – *Professora Pós-Graduada - jornada 20 horas semanais*, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 562.715 SSP/MT e do CPF nº 344.678.231-15, pelo período de 01 de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de janeiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:940DCF25

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 895, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe, na forma do § 1º do art. 13 do Decreto nº 594 de 12/01/2010, sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 005/2013, de 06/06/2013, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no §1º, do art. 13, do Decreto nº 594, de 12 de janeiro de 2010; e
Considerando a conveniência administrativa, no sentido de a Administração efetuar nova licitação para as peças e serviços de auto elétrica, objeto da Ata de Registro de Preços sob nº 005/2013, para registrar preços para vigorarem no corrente exercício de 2014;
Considerando ainda o mútuo acordo das partes para o cancelamento da supracitada ata;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por força deste Decreto, por mútuo acordo das partes signatárias e por conveniência administrativa, fica cancelada nesta data, na íntegra, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013, assinada entre a empresa Temístocles Camargo - ME e o Município de União do Sul em 06 de junho de 2013 e publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição do dia 10 de junho de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de janeiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D7458923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 001/2014

Dispõe sobre o aditivo do Convenio processo nº 34/13 e e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
Considerando a ata nº 151 de 28 de novembro de 2013 do CMAS que aprova a concessão de convênio para manutenção de 4 casas lares;
Considerando a Plenária ordinária nº 001 do CMAS de 28 de janeiro de 2014
Resolve:
Art.1º – Aprovar a alteração do valor do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Vida Nova na manutenção de 4 casas Lares, que ja atende crianças e 07 a 17 anos, incluindo agora, atendimento de 10 crianças de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 6 anos neste município:
Processo nº 034/CMASVG/2013 – Convênio de Manutenção de 4 Casas Lares
§ Primeiro – O valor Global a ser repassado a Associação Beneficente Vida Nova para manutenção de 4 Casas Lares que era de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) ano, passará a para o valor de R$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) anual, dividido em 12 parcelas de R$ 58.916,67 (cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
§ Segundo – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.
§ Terceiro - No decorrer do ano de 2014, a **Instituição deverá apresentar planilha de doações devidamente precificada no ato do plano de ação para possível renovação de convenio do próximo ano.**
Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2014.

ÉLVIO DOS ANJOS
Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6386BCB7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 01/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Presidente (a), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PÚBLICA** na forma **MELHOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto e a Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra necessária para executar a construção de unidades básicas de saúde. os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos básicos de engenharia, composto de memorial discritivo, projeto arquitetônico e complementares e demais informações constantes nos anexos que fazem parte do edital**,** com realização prevista para o **dia 06 de março de 2014, às 09h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2014.

EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

PEDRO PAULO NICOLINO
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C1139410

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 208360/2013,
RESOLVE:
Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/07/2012 a 01/07/2014) concedida ao servidor **ZEDEQUIAS RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 47707, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 23/12/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B8B93113

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 192184/2013,
RESOLVE:
Conceder à servidora **SARAH ARNOLDI BARBOZA NETA**, Matrícula 42613, exercendo o cargo de **Terapeuta Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeito retroativo, a vigorar no período de **02/10/2013 a 02/10/2015.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:76614750

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202822/2013,
RESOLVE:
Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus concedida (01/07/2013 a 01/07/2015) ao servidor **EVANS DE ARRUDA BOTELHO**, Matrícula 15747, exercendo o cargo de Motorista, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/01/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:96AE5F9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2014

O Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 206614/2013,
RESOLVE:
Reconhecer em favor do servidor **LUCIO DUARTE GUIMARÃES**, Matrícula 84444, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Pronto Socorro Municipal, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias líquidos**, correspondendo a **16 (dezesseis) meses e 15 (quinze) dias,** para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E62BA6F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2014/GS/SME/SEDUC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Várzea Grande /MT, para o ano de 2014.

RESOLVE:
Artigo 1º - CONSTITUIR, comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Várzea Grande, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2014.
Nome Função / Órgão
Jonas Sebastião da Silva Secretário M. Educação / SME
Sara Vitalino de Souza Assessor Pedagógico / SEDUC
Benedita Santana Ponce Professor/ SME.
Mauricio Manoel dos Santos Diretor/SEDUC
Odineia Terezinha do Prado Professora / SME

Juscineia Aparecida Boaventura de Campos Professora / SEDUC
Artigo 2º- Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Várzea Grande/MT.

Artigo 3º - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2014.

Artigo 4º - Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará sobre o caso.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

SARA VITALINO DE SOUZA
Assessor Pedagógico

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A8140DA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo nº 218100/14;

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito a Portaria nº 218/2013** que designou o servidor **Fabio José Tardin**, comissionado, Assessor Especial – DGA 3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **a partir de 23 de janeiro de 2014**..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/01/2014.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0C031764

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar entre os dias 29 **de janeiro de 2014, até o dia 12/02/2014**, na sede do Consórcio na Rua Amazonas, nº 673, centro, Licitação Modalidade Inexigibilidade Credenciamento nº. 001/2014, com fundamento nas Leis nº. 11.107/05 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que tem por objeto: Contratação de Empresas especializada para prestação de serviços na área de saúde, sendo **CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS,** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do **CISRTP**, conforme quantidades e locais relacionados no Edital. O Edital completo com seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **07:00** às **11:30** e das **13:30 às 17:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento, ou através do e-mail **cisrtp@terra.com.br**,**)** ou pelo telefone (66) 3544-3358.

Sorriso, 28 de Janeiro de 2014.

FERNANDA DOTTO
Presidente CPL

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:D595A985

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 095/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: FABINHO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.006.909/0001-93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO - PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REVEILLON DE BARRA DO BUGRES, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo, no Edital do Pregão e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (ACIMA DE 15.001 PESSOAS), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA P.A: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS; MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS; SISTEMA DE P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY - 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA, 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTOS FALANTES DE 18" CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A, 04 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVAÇÃO, 01 COMAN PARA MOTORES COM 04 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSARES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO S SISTEMAS, 02 EQUALIZARES GRÁFICOS STEREO 31 BANDAS POR CANAL, 01 SPLEETER COM 08 SAÍDAS, 01 ANALIZAR RTA, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK P.A: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 12 CANAIS DE NOISE GATE, 04 COMPRESSORES VALVULAS AVALONS 737, 04 PROCESSARES DE EFEITOS DIGITAIS, 01 DIGITAL DELAY TC ELETRONIC 2290 OU SIMILAR; INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 12 CANAIS DE NOISE GATE; MONITOR: 16 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 03 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 03 SUBS POR LA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL; SISTEMA: SISTEMA DE DELAY: 02 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DELAY, PROCESSAR DIGITAL; MICROFONES: 04 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONES SM 57, 08 MICROFONES CONDENSARES, 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA E PERCUSSÃO; EQUIPAMENTOS WIRELESS: 02 MICROFONES SEM FIO, DISTRIBUIR DE ANTENAS, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO S EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 40 PEDESTAIS, 16 GARRAS; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS; BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICARES COM 02 CAIXAS CADA, 01 AMPLIFICAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 01 AMPLIFICAR, 01 SISTEMA DE TECLA COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE,	2	14.000,00	28.000,00

	SISTEMA DE AC; ELÉTRICA: 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 03 DISTRIBUIRES DE ENERGIA TRIFÁSICO, P.A E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONA AS NECESSIDADES DE ENERGIA S SISTEMAS DE PA, MONITOR E DELAYS. ATERRAMENTO GERAL S SISTEMAS. INCLUIN: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. DIÁRIA.			
9	LOCAÇÃO DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COMPLETO, INCLUIN COMPLEMENTOS, COM BATERIA, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVEN ESTAR DISPONIBILIZA EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINAS PREVIAMENTE. DIÁRIA.	**5**	**100,00**	**500,00**
10	SERVIÇO ESPECIALIZA DE ASSISTENTE DE SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUIN MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM; POSSUIR EXPERIÊNCIA COMO OPERAR DE SOM PARA ESPETÁCULOS TEATRAIS E SHOWS; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SONORIZAÇÃO, MAQUINÁRIA DE TEATRO E SHOW; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. DIÁRIA.	**5**	**200,00**	**1.000,00**
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLARA: 01 MESA COMPUTARIZADA COM 2048 CANAIS; DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64; 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 04 REFLETORES COM 08 LÂMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIR. ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 04 BOX TRUSS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO S SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIRES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMAN DIMENSIONAS PARA INTERLIGAÇÃO S EQUIPAMENTOS. INCLUSOS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. DIÁRIA.	**3**	**3.500,00**	**10.500,00**
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLARA: 01 MESA COMPUTARIZADA COM 2048 CANAIS; DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK COM 4000 WATTS POR CANAL, 58 CANAIS DE MAIN POWER; REFLETORES: 96 REFLETORES PAR 64 E 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 08 REFLETORES COM 08 LÂMPADAS; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 24 MOVINGS HEADS, 16 MOVINGS HEADS, 12 MOVINGS LED, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 08 ATTOMICS, 02 CANHÕES SEGUIRES, 02 SEARCHS LIGHTS DE 4000 WATTS; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 08 BOX TRUSS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO S SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIRES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMAN DIMENSIONAS PARA INTERLIGAÇÃO S EQUIPAMENTOS. INCLUSOS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. DIÁRIA.	**3**	**6.000,00**	**18.000,00**
22	LOCAÇÃO DE ALAMBRAS/FECHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRAS PARA FECHAMENTO DA ÁREA/ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO, EM MODELO INTERTRAVÁVEL EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZAS E TELA EM MALHA DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. METRO LINEAR.	**300**	**8,00**	**2.400,00**
23	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE 08 CANAIS COM O OPERAR, 01 AMPLIFICAR DE 400 WATTS, EQUALIZAR ESTÉREO 15 BANDAS, 01 TAPE DECK DUPLO, 01 CD PLAYER, 01 MD PLAYER/REC, 01 PEDESTAL GIRAFA, 03 PEDESTAIS	**5**	**400,00**	**2.000,00**
25	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE SOM 8 CANAIS	**4**	**80,00**	**320,00**
26	LOCAÇÃO DE CAIXA DE SOM COM 12 CANAIS	**4**	**100,00**	**400,00**
29	SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA, SEN FOTÓGRAFO COM EXPERIÊNCIA EM INTERIORES E EXTERIORES E COBERTURA COM QUALIDADE JORNALÍSTICA. CARGA HORARIA 04 (QUATRO) HORAS.	**3**	**3.300,00**	**9.900,00**
31	SERVIÇO ESPECIALIZADA EM DIGITAÇÃO; O DIGITAR, QUAN SOLICITA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE E MÍNIO	**4**	**100,00**	**400,00**
33	SERVIÇO ESPECIALIZADA DE CERIMONIALISTA; CONFERIR SE S OS DETALHES E SERVIÇOS ESTARÃO PRONTOS E SE SERÃO ENTREGUES COMO O COMBINA, ORIENTAR A CHEGADA S CONVIDAS E/OU PARTICIPANTES ÀS MESAS	**3**	**500,00**	**1.500,00**
36	SERVIÇO ESPECIALIZA EM SEGURANÇA EXECUTIVO, DESARMA, COM NO MÍNIMO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA, BOA APRESENTAÇÃO, SEN NECESSÁRIO USO DE PALETÓ, GRAVATA E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO. CARGA HORARIA 08 POR VIGILANTE.	**12**	**250,00**	**3.000,00**
40	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO	**5**	**3.500,00**	**17.500,00**
48	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL, POR METRO LINEAR, METÁLICA TUBULAR, MODULAR COM ENCAIXE, MEDIN 2,00 X 1,10M.METRO LINEAR.	**50**	**12,00**	**600,00**
49	LOCAÇÃO DE TENDAS 5M X 5M INCLUIN MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS	**2**	**300,00**	**600,00**
52	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PO QUE DISPENSAM REDES DE AGUA E ESGOTO ALTURA 2,24M LARGURA 1,22M COMPRIMENTO 1,16M	**8**	**600,00**	**4.800,00**
53	SERVIÇO ESPECIALIZA EM LOCAÇÃO DE GUINCHO, EQUIPAMENTO MUNCK, PESO MÁXIMO 14 TONELADAS, LANÇA 20,5M. DIÁRIA.	**8**	**250,00**	**2.000,00**
58	FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, TIROS, E CASCATA. UNIDADE.	**2**	**15.000,00**	**30.000,00**
61	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DISPONIBILIZADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 500 ML. . UNIDADE.	**500**	**1,20**	**600,00**
64	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA, PARA SIMPLES REMOÇÃO	**1**	**4.000,00**	**4.000,00**
67	FORNECIMENTO E AQUIZIÇÃO DE COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA	**3**	**900,00**	**2.700,00**
68	SERVIÇOS ESPECIALIZOS EM PROJETO DE SEGURANÇA E INCENDIO COM DETALHAMENTOS, SIMBOLOGIA, E LAYOUT	**1**	**4.000,00**	**4.000,00**
71	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO COM AR CONDICIONA, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. DIÁRIA.	**20**	**330,00**	**6.600,00**
72	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUADRUPLO COM AR CONDICIONA, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. DIÁRIA.	**5**	**310,00**	**1.550,00**
TOTAL				**152.870,00**

Valor: R$ 152.870,00 (Cento e Cinquenta e dois mil oitocentos e setenta mil reais)
Processo Licitatório: Pregão presencial n.º 009/2013
Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.2083 Eventos Turísticos
33.90.39.00.00.999 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza.
Vigência: 05/12/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:BCE298DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 099/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 13.976.589/0001-00
Objeto: – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) motos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças do município de Barra do Bugres - MT.

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca.	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	04	UNID	MOTOCICLETA 125 CILINDRADA, ANO 2013, MODELO 2013; COM SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA, COMBUSTIVEL GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE NO MINIMO 13 LITROS, POTENCIA MAXIMA 11,06 CV A 8,250 RPM, TRANSMISSAO 5 VELOCIDADES, EMBREAGEM MULTIDISCO BANHADO EM OLEO, SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPIO E SUSPENSAO TRASEIRA BRAÇO OSCILANTE DUPLO, FREIO DIANTEIRO A TAMBOR COM 130 MM DE DIAMETRO, MOTOR 4 TEMPOS, COR VERMELHA.	HONDA FAN 125 ES	R$ 6.710,00	R$ 26.840,00

Valor: R$ **26.840,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**. **Processo Licitatório:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/2013, Pregão presencial nº **032/2013** oriundas da Prefeitura Municipal de Sinop-MT.
Dotação Orçamentária: 06 00400 04 122 3020 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO 3.3.90.31.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de souza.
Vigência: 19/12/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:E0B7A625

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 003/2014

Processo 006/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO n° 003/2014– OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS"**. EMPRESA: DARCI BRAMBILA-ME, CNPJ Nº 01.909.613/0001-09. Validade da proposta 60 dias MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO. Prazo 1 ano.

item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ACAFRAO PURO E MOIDO EMBALAGEM DE 30G	12	UNI	MIKA	R$ 0,90	R$ 10,80
2	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	372	PCT	ITAMARATY	R$ 4,18	R$ 1.554,96
3	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	60	KG	NACIONAL	R$ 15,95	R$ 957,00
4	AMIDO DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 500 GRA	48	PCT	MIKA	R$ 4,20	R$ 201,60
5	ARROZ GRUPO BENEFICIADO	552	UNI	MASSON	R$ 12,75	R$ 7.038,00
6	AZEITE DE OLIVA, PURO (100%), 500 GR EXTRA VIRGEM	24	UNI	GALO	R$ 15,90	R$ 381,60
7	BATATA	480	KG		R$ 3,95	R$ 1.896,00
8	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	228	KG		R$ 3,75	R$ 855,00
9	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	420	PCT	NIFA	R$ 3,95	R$ 1.659,00
10	BOLACHA MAISENA OU LEITE EMBALAGEM 400 G	252	PCT	NINFA	R$ 3,95	R$ 995,40
11	CANELA EM CASCA (PAU) SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO	48	UNI	MIKA	R$ 0,90	R$ 43,20
12	CANJICA AMARELA 500 G	180	UNI	MIKA	R$ 2,10	R$ 378,00
13	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, EMBALADA EM SACO PLASTICO	216	KG		R$ 10,45	R$ 2.257,20
14	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	360	KG		R$ 12,70	R$ 4.572,00
15	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	432	KG		R$ 11,80	R$ 5.097,60
16	CARNE DE 2ª MOIDA OU PEDACOS EM SACO DE 1 KG	540	KG		R$ 11,80	R$ 6.372,00
17	CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSP	360	KG		R$ 9,80	R$ 3.528,00
18	CARNE BOVINA TIPO PATINHO PICADO EM CUBOS	108	KG		R$ 11,80	R$ 1.274,40
19	CARNE SUINA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALADAS	360	KG		R$ 14,90	R$ 5.364,00
20	CEBOLA TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	192	KG	NACIONAL	R$ 4,15	R$ 796,80
21	CENOURA	180	KG		R$ 3,75	R$ 675,00
22	CHARQUE	144	UNI		R$ 18,90	R$ 2.721,60
23	CHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, 400 GR	192	UNI	MIKA	R$ 3,98	R$ 764,16
24	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE,	240	KG		R$ 3,75	R$ 900,00
25	COCO RALADO DESIDRATADO SEM ADICAO DE ACUCAR COM TEOR MINIMO	96	UNI	DUCOCO	R$ 3,45	R$ 331,20
26	COLORAL PURO EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GR	84	UNI	MIKA	R$ 2,75	R$ 231,00
27	COMPOSTO ALIMENTAR EM PO SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO	48	UNI		R$ 7,10	R$ 340,80
28	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	270	KG	ANHAMBI	R$ 8,45	R$ 2.281,50
29	DOCE DE FRUTA CREMOSO SABORES VARIADOS TIPO UVA, GOIABA	48	UNI	INCONTRIL	R$ 4,75	R$ 228,00
30	FARINHA DE MANDIOCA	132	KG	PINDUCA	R$ 7,25	R$ 957,00
31	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FO	60	KG	ANACONDA	R$ 3,75	R$ 225,00
32	FEIJAO TIPO I	432	KG	MASSON	R$ 5,50	R$ 2.376,00
33	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 125GR	12	PCT	SAF	R$ 4,95	R$ 59,40
34	FERMENTO: EM PO,100 GR QUIMICO, UTILIZADO	36	UNI	ROYAL	R$ 2,45	R$ 88,20
35	FRANGO PICADO EM PEDACOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO	810	KG	ANHAMBI	R$ 7,20	R$ 5.832,00
36	FUBA DE MILHO 1 KG	24	KG	MIKA	R$ 2,55	R$ 61,20
37	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (SEM ADICAO DE SABOR), CONTENDO RE	48	UNI	BATAVO	R$ 2,56	R$ 122,88
38	LEITE DESIDRATADO EM PO	720	UNI	PIRACANJUBA	R$ 11,75	R$ 8.460,00
39	LINGUICA FRESCA MISTA	240	KG	SADIA	R$ 12,80	R$ 3.072,00
40	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO 500GR COCCAO	600	UNI	GALO	R$ 3,45	R$ 2.070,00
41	MACARRAO TIPO PARAFUSO COCCAO EMB 500 GR	720	UNI	GALO	R$ 3,45	R$ 2.484,00
42	MARGARINA: COM SAL, 80% DE LIPIDIOS, 500 GR	156	UNI	QUALY	R$ 5,85	R$ 912,60

43	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	300	LT	CONCORDIA	R$ 3,85	R$ 1.155,00
44	OREGANO: EMBALAGEM 10G	12	UNI	MIKA	R$ 0,90	R$ 10,80
45	OVOS DE GRANJA	144	DZ		R$ 4,55	R$ 655,20
46	PIMENTAO VERDE TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	120	KG		R$ 7,00	R$ 840,00
47	REPOLHO FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO TIPO PRIMEIRA	660	KG		R$ 4,50	R$ 2.970,00
48	SAGU PACOTE COM 500G	120	UNI	MIKA	R$ 4,35	R$ 522,00
49	SAL REFINADO 1 KG	156	UNI	LEBRE	R$ 1,50	R$ 234,00
50	SALSICHA A GRANEL SUINA	120	KG	PEPERI	R$ 7,95	R$ 954,00
51	SUCO EM PO, TIPO REFRESCO 500 GR SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA	72	PCT	QUALIMAX	R$ 5,45	R$ 392,40
52	TOMATE	372	KG		R$ 4,95	R$ 1.841,40
53	VINAGRE 750 ML	60	UNI	TOSCANO	R$ 4,65	R$ 279,00
54	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM COM 01 LITRO. AGUA SANITARIA DE U	150	LT	QBOA	R$ 3,10	R$ 465,00
55	ALCOOL EM GEL	30	UNI	COOPER	R$ 6,20	R$ 186,00
56	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AG	90	UNI	SCOTH BRITE	R$ 1,75	R$ 157,50
57	CARGA DE GAS	90	UNI	LIQUIGAS	R$ 62,00	R$ 5.580,00
58	CERA LIQUIDA VERMELHA	30	UNI	INGLEZA	R$ 7,70	R$ 231,00
59	COADOR DE CAFE PERMANENTE DE PLASTICO	15	UNI	BARAO	R$ 2,75	R$ 41,25
60	COPO PLASTICO 250 ML 14865	90	UNI	COPOBRAS	R$ 4,95	R$ 445,50
61	COPO PLASTICO 50 ML PCT COM 100 NORMATIZADO	60	UNI	COPOBRAS	R$ 1,25	R$ 75,00
62	DESINFETANTE COM PRINCIPIO ATIVO DE 2 LITROS	120	UNI	URCA	R$ 6,10	R$ 732,00
63	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML. COMPOSICAO: COMPONENTE	240	UNI	YPE	R$ 1,63	R$ 391,20
64	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	9	UNI	CONDOR	R$ 3,75	R$ 33,75
65	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	18	UNI	CONDOR	R$ 7,95	R$ 143,10
66	ESPONJA DE ACO C 14 PCT DE 60 GR	120	PCT	BOMBRIL	R$ 1,85	R$ 222,00
67	ESPONJA DE ACO INOX	30	UNI	CRESPINHA	R$ 3,25	R$ 97,50
68	FLANELA AMARELA 30X60	60	UNI	LIMPEX	R$ 2,75	R$ 165,00
69	ISQUEIRO	9	UNI	BIC	R$ 3,00	R$ 27,00
70	LIMPA ALUMINIO 500 ML	60	UNI	TRIEX	R$ 2,35	R$ 141,00
71	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM ACAO DE SECAGEM	24	UNI	YPE	R$ 12,00	R$ 288,00
72	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	15	PAR	SCOTH BRITE	R$ 8,95	R$ 134,25
73	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	15	PAR	SCOTH BRITE	R$ 8,95	R$ 134,25
74	PALHA DE ACO	60	PCT	SCOTH BRITE	R$ 7,75	R$ 465,00
75	PANO DE CHAO GRANDE ALGODAO CRU 140 75X75	45	UNI	LIMPEX	R$ 7,90	R$ 355,50
76	PANO DE CHAO 80X90 ESFREGAO AZUL	30	UNI	GUAPEX	R$ 6,80	R$ 204,00
77	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 MT C/ 08 ROLOS.	90	FRD	MILI	R$ 8,95	R$ 805,50
78	PEDRA SANITARIA	15	UNI	TRIEX	R$ 5,50	R$ 82,50
79	REMOVEDOR DE SUJEIRAS DE PISOS	15	UNI	REMOVEX	R$ 9,15	R$ 137,25
80	RODO DE PASSAR CERA COM ESPUMA	15	UNI	BRASIL	R$ 8,20	R$ 123,00
81	RODO REFORCADO 40 CM	15	UNI	BRASIL	R$ 11,75	R$ 176,25
82	RODO REFORCADO 60 CM	12	UNI	BETAMIM	R$ 19,25	R$ 231,00
83	SABAO EM PO 1 KG. COMPOSICAO: COADJUVANTE	135	KG	YPE	R$ 6,10	R$ 823,50
84	SABAO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA COM 5 UNID DE 200 GR	39	PCT	YPE	R$ 5,75	R$ 224,25
85	SABONETE EM BARRA 90 GR SORTIDO	60	UNI	YPE	R$ 1,10	R$ 66,00
86	SACO DE LIXO 100 LITROS C 10 UND RESIDUO NORMAL CLASSE I,	120	PCT	PRA LIXO	R$ 4,80	R$ 576,00
87	SACO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	120	PCT	PRA LIXO	R$ 4,80	R$ 576,00
88	SACO DE LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	30	PCT	PRA LIXO	R$ 4,80	R$ 144,00
89	SACO DE LIXO 15 LITROS COM PACOTE COM 20	30	PCT	PRA LIXO	R$ 4,80	R$ 144,00
92	SAPONACEO EM PO 300 GR	45	UNI	YPE	R$ 4,75	R$ 213,75
93	SODA CAUSTICA DE 1KG	3	UNI	SODABEL	R$ 15,75	R$ 47,25
94	TORNEIRA PARA BEBEDOR (FILTRO)	36	UNI		R$ 4,25	R$ 153,00
95	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4	30	UNI		R$ 4,85	R$ 145,50
96	VASSOURA DE NYLON	30	UNI	CONDOR	R$ 11,50	R$ 345,00
97	VASSOURA DE PALHA	30	UNI	CAIPIRA	R$ 11,20	R$ 336,00
98	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	6	UNI	STEFANI	R$ 5,50	R$ 33,00
100	SACO PLASTICO PARA 4KG.	60	UNI		R$ 0,25	R$ 15,00
101	SACO PLASTICO PARA 5 KILOS	60	UNI		R$ 0,25	R$ 15,00
						R$ 106.407,45

DATA 28 DE JANEIRO DE 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:CC8D66FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**1.411.488.907,00**	**1.411.488.907,00**	**214.529.724,59**	**15,20%**	**1.277.976.009,33**	**90,54%**	**133.512.897,67**
Receita Tributária	**404.746.414,00**	**404.746.414,00**	**58.743.610,34**	**14,51%**	**405.313.592,12**	**100,14%**	**-567.178,12**
Impostos	372.724.917,00	372.724.917,00	56.299.475,76	15,10%	375.851.712,32	100,84%	-3.126.795,32
Taxas	32.021.497,00	32.021.497,00	2.444.134,58	7,63%	29.461.879,80	92,01%	2.559.617,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Contribuições	**56.430.000,00**	**56.430.000,00**	**10.399.766,76**	**18,43%**	**55.902.695,90**	**99,07%**	**527.304,10**
Contribuições Sociais	32.150.000,00	32.150.000,00	6.514.767,71	20,26%	32.447.900,45	100,93%	-297.900,45
Contribuição de Iluminação Pública	24.280.000,00	24.280.000,00	3.884.999,05	16,00%	23.454.795,45	96,60%	825.204,55
Receita Patrimonial	**34.479.327,00**	**34.479.327,00**	**6.719.068,19**	**19,49%**	**31.612.819,52**	**91,69%**	**2.866.507,48**
Receitas Imobiliárias	2.174,00	2.174,00	408.165,92	18774,88%	436.497,61	20078,09%	-434.323,61
Receitas de Valores Mobiliários	11.315.789,00	11.315.789,00	2.596.836,04	22,95%	11.498.607,91	101,62%	-182.818,91
Receita de Concessões e Permissões	23.161.364,00	23.161.364,00	3.714.066,23	16,04%	19.677.714,00	84,96%	3.483.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	**14.646.986,00**	**14.646.986,00**	**444.036,31**	**3,03%**	**2.495.155,36**	**17,04%**	**12.151.830,64**
Receita de Serviços	14.646.986,00	14.646.986,00	444.036,31	3,03%	2.495.155,36	17,04%	12.151.830,64
Transferências Correntes	**854.884.082,00**	**854.884.082,00**	**129.070.708,73**	**15,10%**	**743.847.360,55**	**87,01%**	**111.036.721,45**
Transferências Intergovernamentais	819.071.763,00	819.071.763,00	128.648.553,95	15,71%	742.189.663,20	90,61%	76.882.099,80
Transferência de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferência de Convênios	35.812.319,00	35.812.319,00	422.154,78	1,18%	1.657.697,35	4,63%	34.154.621,65
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Correntes	**46.302.098,00**	**46.302.098,00**	**9.152.534,26**	**19,77%**	**38.804.385,88**	**83,81%**	**7.497.712,12**
Multas e Juros de Mora	12.922.270,00	12.922.270,00	674.239,35	5,22%	4.761.202,42	36,84%	8.161.067,58
Indenizações e Restituições	3.129.000,00	3.129.000,00	430.348,12	13,75%	3.893.364,33	124,43%	-764.364,33
Receita da Dívida Ativa	15.568.560,00	15.568.560,00	3.977.705,64	25,55%	23.709.850,10	152,29%	-8.141.290,10
Receitas Correntes Diversas	14.682.268,00	14.682.268,00	4.070.241,15	27,72%	6.439.969,03	43,86%	8.242.298,97
RECEITAS DE CAPITAL	**154.023.831,00**	**154.023.831,00**	**1.050.000,00**	**0,68%**	**7.079.583,38**	**4,60%**	**146.944.247,62**
Operações de Crédito	**1.279.200,00**	**1.279.200,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**1.279.200,00**
Operações de Crédito Internas	1.279.200,00	1.279.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.279.200,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Capital	**152.744.631,00**	**152.744.631,00**	**1.050.000,00**	**0,69%**	**7.079.583,38**	**4,63%**	**145.665.047,62**
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00%	6.237.406,16	0,00%	-6.237.406,16
Transferência de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferência de Convênio	152.744.631,00	152.744.631,00	0,00	0,00%	842.177,22	0,55%	151.902.453,78
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**34.738.000,00**	**34.738.000,00**	**11.594.324,80**	**33,38%**	**66.099.882,19**	**190,28%**	**-31.361.882,19**
Receita de Contribuições	34.732.000,00	34.732.000,00	11.589.542,57	33,37%	66.094.265,72	190,30%	-31.362.265,72
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	4.782,23	79,70%	5.616,47	93,61%	383,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.600.250.738,00**	**1.600.250.738,00**	**227.174.049,39**	**14,20%**	**1.351.155.474,90**	**84,43%**	**249.095.263,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Operações de Créditos Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Créditos Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**1.600.250.738,00**	**1.600.250.738,00**	**227.174.049,39**	**14,20%**	**1.351.155.474,90**	**84,43%**	**249.095.263,10**
DEFICIT (IV)					**0,00**		
TOTAL (V) = (III + IV)	**1.600.250.738,00**	**1.600.250.738,00**	**227.174.049,39**	**14,20%**	**1.351.155.474,90**	**84,43%**	**249.095.263,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**0,00**		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	PREVISÃO ATUALIZADA (f)=(d-e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	**1.212.917.384,00**	**120.287.661,05**	**1.333.205.045,05**	**88.687.612,44**	**1.162.907.298,91**	**270.053.051,84**	**1.136.924.319,68**	**85,28%**	**196.280.725,37**
Pessoal e Encargos Sociais	577.492.021,00	62.967.581,58	640.459.602,58	67.926.872,00	612.259.913,81	142.892.374,12	611.987.044,25	95,55%	28.472.558,33
Juros e Encargos da Dívida Interna	23.702.380,00	3.200.000,00	26.902.380,00	3.163.300,25	25.518.928,25	4.699.303,72	25.518.928,25	94,86%	1.383.451,75
Outras Despesas Correntes	611.722.983,00	54.120.079,47	665.843.062,47	17.597.440,19	525.128.456,85	122.461.374,00	499.418.347,18	75,01%	166.424.715,29
DESPESAS DE CAPITAL	**345.595.354,00**	**-149.602.523,44**	**195.992.830,56**	**-2.812.354,27**	**81.976.757,16**	**16.382.277,08**	**69.756.458,58**	**35,59%**	**126.236.371,98**
Investimentos	300.991.754,00	-141.764.918,44	159.226.835,56	317.769,66	50.206.881,09	11.323.969,45	37.986.582,51	23,86%	121.240.253,05
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

Amortização da Dívida	44.603.600,00	-7.837.605,00	36.765.995,00	-3.130.123,93	31.769.876,07	5.058.307,63	31.769.876,07	86,41%	4.996.118,93
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**34.738.000,00**	**30.567.703,66**	**65.305.703,66**	**9.039.068,51**	**61.413.632,17**	**18.689.884,60**	**61.323.375,99**	**93,90%**	**3.982.327,67**
Pessoal e Encargos Sociais	34.738.000,00	30.567.703,66	65.305.703,66	9.039.068,51	61.413.632,17	18.689.884,60	61.323.375,99	93,90%	3.982.327,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.000.000,00**	**-1.252.841,27**	**5.747.158,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**5.747.158,73**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.600.250.738,00**	**0,00**	**1.600.250.738,00**	**94.914.326,68**	**1.306.297.688,24**	**305.125.213,52**	**1.268.004.154,25**	**79,24%**	**332.246.583,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII)=(VI+VII)	**1.600.250.738,00**	**0,00**	**1.600.250.738,00**	**94.914.326,68**	**1.306.297.688,24**	**305.125.213,52**	**1.268.004.154,25**	**79,24%**	**332.246.583,75**
SUPERÁVIT (IX)					**44.857.786,66**		**83.151.320,65**		
TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**1.600.250.738,00**	**0,00**	**1.600.250.738,00**	**94.914.326,68**	**1.351.155.474,90**	**305.125.213,52**	**1.351.155.474,90**		**332.246.583,75**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:FFFAA061

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso iI, alíneas"c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (g)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**1.565.512.738,00**	**1.534.945.034,34**	**85.875.258,17**	**1.244.884.056,07**	**286.435.328,92**	**1.206.680.778,26**	**95,16%**	**78,61%**	**328.264.256,08**
LEGISLATIVA	**31.657.624,00**	**30.754.228,99**	**983.678,97**	**30.752.273,71**	**2.835.333,49**	**30.300.248,82**	**2,39%**	**98,52%**	**453.980,17**
Ação Legislativa	31.657.624,00	30.754.228,99	983.678,97	30.752.273,71	2.835.333,49	30.300.248,82	2,39%	98,52%	453.980,17
ADMINISTRAÇÃO	**95.849.668,00**	**99.616.876,00**	**7.064.196,15**	**88.135.256,91**	**23.739.000,93**	**88.057.958,28**	**6,94%**	**88,40%**	**11.558.917,72**
Administração Geral	84.794.446,00	86.884.378,40	4.578.268,40	77.361.538,53	19.098.731,30	77.284.239,90	6,09%	88,95%	9.600.138,50
Tecnologia da Informação	6.052.700,00	4.593.975,60	1.448.881,04	4.067.958,06	2.407.400,84	4.067.958,06	0,32%	88,55%	526.017,54
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	1.000.000,00	6.425,07	22.525,17	11.125,07	22.525,17	0,00%	2,25%	977.474,83
Administração de Receitas	4.002.522,00	7.138.522,00	1.030.621,64	6.683.235,15	2.221.743,72	6.683.235,15	0,53%	93,62%	455.286,85
SEGURANÇA PÚBLICA	**735.000,00**	**2.571.236,00**	**1.579.167,57**	**1.579.167,57**	**1.579.167,57**	**1.579.167,57**	**0,12%**	**61,42%**	**992.068,43**
Administração Geral	0,00	1.969.436,00	1.579.167,57	1.579.167,57	1.579.167,57	1.579.167,57	0,12%	80,18%	390.268,43
Policiamento	735.000,00	601.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	601.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**37.541.862,00**	**43.499.081,61**	**1.502.528,52**	**33.982.061,22**	**9.320.399,77**	**33.982.061,22**	**2,68%**	**78,12%**	**9.517.020,39**
Administração Geral	19.102.958,00	26.013.822,37	684.811,59	23.544.886,76	5.224.412,39	23.544.886,76	1,86%	90,51%	2.468.935,61
Assistência ao Idoso	1.546.999,00	971.898,05	-4.721,88	254.278,47	188.963,09	254.278,47	0,02%	26,16%	717.619,58
Assistência ao Portador de Deficiência	403.200,00	363.240,00	39.995,25	176.530,06	107.663,30	176.530,06	0,01%	48,60%	186.709,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.977.293,00	6.592.300,94	-464.485,83	4.115.095,86	980.327,41	4.115.095,86	0,32%	62,42%	2.477.205,08
Assistência Comunitária	9.511.412,00	9.557.820,25	1.246.929,39	5.891.270,07	2.819.033,58	5.891.270,07	0,46%	61,64%	3.666.550,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**73.300.000,00**	**91.715.400,00**	**17.675.510,37**	**83.044.810,67**	**17.675.510,37**	**83.044.810,67**	**6,55%**	**90,55%**	**8.670.589,33**
Previdência do Regime Estatutário	73.300.000,00	91.715.400,00	17.675.510,37	83.044.810,67	17.675.510,37	83.044.810,67	6,55%	90,55%	8.670.589,33
SAÚDE	**482.934.754,00**	**500.904.193,29**	**30.999.944,81**	**421.580.875,29**	**95.434.727,46**	**401.529.652,11**	**31,67%**	**80,16%**	**99.374.541,18**
Administração Geral	219.258.754,00	239.005.473,29	39.935.283,57	215.790.155,89	52.624.245,75	214.628.456,29	16,93%	89,80%	24.377.017,00
Atenção Básica	29.708.000,00	28.489.720,00	-363.532,07	11.024.438,01	5.017.156,28	10.561.081,94	0,83%	37,07%	17.928.638,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	221.489.000,00	220.930.000,00	-8.506.960,12	186.822.019,98	35.794.213,66	168.654.965,50	13,30%	76,34%	52.275.034,50
Suporte Profilático e Terapêutico	4.961.000,00	4.961.000,00	67.372,32	3.371.196,42	1.096.424,80	3.144.411,75	0,25%	63,38%	1.816.588,25
Vigilância Sanitária	317.000,00	317.000,00	-1.653,44	104.622,60	24.077,48	99.433,80	0,01%	31,37%	217.566,20
Vigilância Epidemiológica	7.201.000,00	7.201.000,00	-130.565,45	4.468.442,39	878.609,49	4.441.302,83	0,35%	61,68%	2.759.697,17
TRABALHO	**14.156.201,00**	**14.947.991,00**	**360.054,75**	**12.211.070,46**	**2.188.043,61**	**12.211.070,46**	**0,96%**	**81,69%**	**2.736.920,54**
Administração Geral	4.270.671,00	4.008.161,00	211.403,67	3.830.758,39	953.395,97	3.830.758,39	0,30%	95,57%	177.402,61
Empregabilidade	9.835.530,00	10.939.830,00	148.651,08	8.380.312,07	1.234.647,64	8.380.312,07	0,66%	76,60%	2.559.517,93
Fomento ao Trabalho	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
EDUCAÇÃO	**313.985.943,00**	**318.369.494,00**	**7.561.757,10**	**290.801.701,88**	**67.423.884,70**	**278.016.210,00**	**21,93%**	**87,33%**	**40.353.284,00**
Administração Geral	14.976.150,00	24.232.950,00	2.008.033,48	22.963.702,51	3.226.479,84	22.963.702,51	1,81%	94,76%	1.269.247,49
Ensino Fundamental	292.327.549,00	286.617.838,00	6.261.105,00	263.590.123,18	63.402.875,14	250.804.631,30	19,78%	87,50%	35.813.206,70
Ensino Médio	740.250,00	398.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	398.250,00
Educação Infantil	4.098.390,00	4.414.451,00	-622.512,19	3.333.955,36	633.340,04	3.333.955,36	0,26%	75,52%	1.080.495,64
Educação de Jovens e Adultos	1.459.810,00	2.248.210,00	-84.869,19	900.973,45	161.189,68	900.973,45	0,07%	40,08%	1.347.236,55
Educação Especial	383.794,00	457.795,00	0,00	12.947,38	0,00	12.947,38	0,00%	2,83%	444.847,62
CULTURA	**5.456.774,00**	**6.461.888,06**	**1.002.207,72**	**6.093.733,05**	**1.711.452,47**	**6.071.582,40**	**0,48%**	**93,96%**	**390.305,66**
Administração Geral	2.293.274,00	2.503.388,06	-48.635,58	2.269.073,05	523.315,72	2.246.922,40	0,18%	89,76%	256.465,66
Difusão Cultural	3.163.500,00	3.958.500,00	1.050.843,30	3.824.660,00	1.188.136,75	3.824.660,00	0,30%	96,62%	133.840,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**2.294.353,00**	**884.700,00**	**3.968,00**	**34.940,29**	**4.036,00**	**34.940,29**	**0,00%**	**3,95%**	**849.759,71**
Administração Geral	846.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.447.600,00	884.700,00	3.968,00	34.940,29	4.036,00	34.940,29	0,00%	3,95%	849.759,71
URBANISMO	**257.819.808,00**	**200.301.063,89**	**6.608.566,40**	**123.850.509,98**	**27.140.779,75**	**119.108.599,46**	**9,39%**	**59,46%**	**81.192.464,43**

Administração Geral	13.444.389,00	13.159.652,88	765.381,90	12.013.010,14	2.913.384,89	12.009.197,91	0,95%	91,26%	1.150.454,97
Infra-Estrutura Urbana	194.935.419,00	128.452.861,01	-2.162.194,01	54.329.004,83	13.701.320,18	53.967.810,72	4,26%	42,01%	74.485.050,29
Serviços Urbanos	49.440.000,00	58.688.550,00	8.005.378,51	57.508.495,01	10.526.074,68	53.131.590,83	4,19%	90,53%	5.556.959,17
HABITAÇÃO	**49.449.660,00**	**17.480.160,00**	**-253.584,44**	**2.331.769,54**	**608.476,81**	**2.275.237,54**	**0,18%**	**13,02%**	**15.204.922,46**
Administração Geral	2.203.660,00	2.970.160,00	-317.644,49	2.218.377,49	544.416,76	2.211.177,49	0,17%	74,45%	758.982,51
Habitação Urbana	47.246.000,00	14.510.000,00	64.060,05	113.392,05	64.060,05	64.060,05	0,01%	0,44%	14.445.939,95
SANEAMENTO	**13.899.958,00**	**13.517.834,21**	**-63.833,08**	**1.334.968,67**	**343.732,54**	**1.334.968,67**	**0,11%**	**9,88%**	**12.182.865,54**
Administração Geral	13.251.458,00	13.317.834,21	-63.433,08	1.136.368,67	287.632,54	1.136.368,67	0,09%	8,53%	12.181.465,54
Saneamento Básico Urbano	648.500,00	200.000,00	-400,00	198.600,00	56.100,00	198.600,00	0,02%	99,30%	1.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	**34.770.689,00**	**41.471.561,62**	**5.837.181,00**	**40.001.463,37**	**10.362.054,66**	**40.001.359,27**	**3,15%**	**96,45%**	**1.470.202,35**
Administração Geral	30.549.809,00	40.011.751,62	5.720.554,85	39.646.256,82	10.208.266,01	39.646.152,72	3,13%	99,09%	365.598,90
Infra-Estrutura Urbana	0,00	83.327,97	80.753,00	80.753,00	80.753,00	80.753,00	0,01%	96,91%	2.574,97
Preservação e Conservação Ambiental	3.802.880,00	1.346.482,03	47.447,65	256.125,55	62.777,65	256.125,55	0,02%	19,02%	1.090.356,48
Controle Ambiental	418.000,00	30.000,00	-11.574,50	18.328,00	10.258,00	18.328,00	0,00%	61,09%	11.672,00
AGRICULTURA	**3.179.251,00**	**2.980.476,00**	**55.533,58**	**792.758,26**	**63.102,55**	**792.758,26**	**0,06%**	**26,60%**	**2.187.717,74**
Promoção da Produção Vegetal	3.034.251,00	2.833.476,00	10.292,03	742.711,71	13.056,00	742.711,71	0,06%	26,21%	2.090.764,29
Defesa Sanitária Animal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Extensão Rural	85.000,00	147.000,00	45.241,55	50.046,55	50.046,55	50.046,55	0,00%	34,05%	96.953,45
INDÚSTRIA	**469.000,00**	**510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**510,00**
Promoção Industrial	469.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	510,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**17.842.435,00**	**17.791.935,00**	**-426.915,56**	**1.727.217,67**	**618.408,25**	**1.723.891,70**	**0,14%**	**9,69%**	**16.068.043,30**
Administração Geral	1.182.435,00	1.312.935,00	18.499,15	1.234.140,13	289.361,93	1.230.814,16	0,10%	93,75%	82.120,84
Turismo	16.660.000,00	16.479.000,00	-445.414,71	493.077,54	329.046,32	493.077,54	0,04%	2,99%	15.985.922,46
COMUNICAÇÕES	**7.033.000,00**	**12.949.300,00**	**2.593.223,03**	**12.810.281,52**	**5.573.757,84**	**12.810.281,52**	**1,01%**	**98,93%**	**139.018,48**
Comunicação Social	7.033.000,00	12.949.300,00	2.593.223,03	12.810.281,52	5.573.757,84	12.810.281,52	1,01%	98,93%	139.018,48
TRANSPORTE	**28.903.820,00**	**23.542.920,00**	**1.554.683,35**	**13.323.606,94**	**3.833.152,94**	**13.323.606,94**	**1,05%**	**56,59%**	**10.219.313,06**
Administração Geral	15.476.970,00	11.967.958,46	1.143.897,33	10.297.441,99	2.750.253,34	10.297.441,99	0,81%	86,04%	1.670.516,47
Formação de Recursos Humanos	54.300,00	114.300,00	0,00	3.320,00	0,00	3.320,00	0,00%	2,90%	110.980,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.254.550,00	1.575.661,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.575.661,54
Transporte Rodoviário	11.118.000,00	9.885.000,00	410.786,02	3.022.844,95	1.082.899,60	3.022.844,95	0,24%	30,58%	6.862.155,05
DESPORTO E LAZER	**9.026.831,00**	**8.845.523,94**	**11.446,36**	**6.431.988,62**	**1.916.680,63**	**6.418.772,63**	**0,51%**	**72,57%**	**2.426.751,31**
Administração Geral	6.706.764,00	5.982.556,94	-542.414,75	5.081.168,45	1.192.747,20	5.068.633,15	0,40%	84,72%	913.923,79
Desporto Comunitário	2.320.067,00	2.862.967,00	553.861,11	1.350.820,17	723.933,43	1.350.139,48	0,11%	47,16%	1.512.827,52
ENCARGOS ESPECIAIS	**78.206.107,00**	**80.591.502,00**	**1.225.943,57**	**74.063.600,45**	**14.063.626,58**	**74.063.600,45**	**5,84%**	**91,90%**	**6.527.901,55**
Serviço da Dívida Interna	68.262.280,00	63.624.675,00	33.176,32	57.288.804,32	9.757.611,35	57.288.804,32	4,52%	90,04%	6.335.870,68
Outros Encargos Especiais	9.943.827,00	16.966.827,00	1.192.767,25	16.774.796,13	4.306.015,23	16.774.796,13	1,32%	98,87%	192.030,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.000.000,00**	**5.747.158,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**5.747.158,73**
Reserva de Contingência	7.000.000,00	5.747.158,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	5.747.158,73
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	**34.738.000,00**	**65.305.703,66**	**9.039.068,51**	**61.413.632,17**	**18.689.884,60**	**61.323.375,99**	**4,84%**	**93,90%**	**3.982.327,67**
LEGISLATIVA	**800.000,00**	**1.308.000,28**	**0,00**	**1.308.000,28**	**281.718,96**	**1.217.744,10**	**0,10%**	**93,10%**	**90.256,18**
Ação Legislativa	800.000,00	1.308.000,28	0,00	1.308.000,28	281.718,96	1.217.744,10	0,10%	93,10%	90.256,18
ADMINISTRAÇÃO	**5.960.352,00**	**7.333.815,00**	**903.686,06**	**7.019.953,06**	**2.133.166,48**	**7.019.953,06**	**0,55%**	**95,72%**	**313.861,94**
Administração Geral	5.960.352,00	7.333.815,00	903.686,06	7.019.953,06	2.133.166,48	7.019.953,06	0,55%	95,72%	313.861,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**1.000,00**	**639,31**	**639,31**	**639,31**	**639,31**	**0,00%**	**63,93%**	**360,69**
Administração Geral	0,00	1.000,00	639,31	639,31	639,31	639,31	0,00%	63,93%	360,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**662.618,00**	**662.618,00**	**-111.545,41**	**551.072,59**	**132.324,89**	**551.072,59**	**0,04%**	**83,17%**	**111.545,41**
Administração Geral	662.618,00	662.618,00	-111.545,41	551.072,59	132.324,89	551.072,59	0,04%	83,17%	111.545,41
SAÚDE	**7.851.000,00**	**16.136.000,00**	**1.093.626,50**	**15.944.626,50**	**4.779.105,35**	**15.944.626,50**	**1,26%**	**98,81%**	**191.373,50**
Administração Geral	7.851.000,00	16.136.000,00	1.093.626,50	15.944.626,50	4.779.105,35	15.944.626,50	1,26%	98,81%	191.373,50
TRABALHO	**386.478,00**	**500.478,00**	**47.736,64**	**427.736,64**	**136.321,18**	**427.736,64**	**0,03%**	**85,47%**	**72.741,36**
Administração Geral	386.478,00	500.478,00	47.736,64	427.736,64	136.321,18	427.736,64	0,03%	85,47%	72.741,36
EDUCAÇÃO	**10.994.969,00**	**28.492.569,00**	**6.545.638,26**	**25.538.207,26**	**8.024.182,60**	**25.538.207,26**	**2,01%**	**89,63%**	**2.954.361,74**
Administração Geral	1.200,00	1.200,00	-19,28	1.180,72	401,13	1.180,72	0,00%	98,39%	19,28
Ensino Fundamental	10.691.369,00	28.491.369,00	6.545.657,54	25.537.026,54	8.023.781,47	25.537.026,54	2,01%	89,63%	2.954.342,46
Educação de Jovens e Adultos	302.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CULTURA	**208.289,00**	**307.445,00**	**-18.880,30**	**288.275,70**	**96.189,63**	**288.275,70**	**0,02%**	**93,76%**	**19.169,30**
Administração Geral	208.289,00	307.445,00	-18.880,30	288.275,70	96.189,63	288.275,70	0,02%	93,76%	19.169,30
DIREITOS DA CIDADANIA	**14.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**
Administração Geral	14.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
URBANISMO	**1.009.989,00**	**1.189.989,00**	**118.904,26**	**1.113.159,26**	**339.982,92**	**1.113.159,26**	**0,09%**	**93,54%**	**76.829,74**
Administração Geral	1.009.989,00	1.189.989,00	118.904,26	1.113.159,26	339.982,92	1.113.159,26	0,09%	93,54%	76.829,74
HABITAÇÃO	**51.066,00**	**185.966,00**	**-16.566,20**	**109.399,80**	**37.487,73**	**109.399,80**	**0,01%**	**58,83%**	**76.566,20**
Administração Geral	51.066,00	185.966,00	-16.566,20	109.399,80	37.487,73	109.399,80	0,01%	58,83%	76.566,20
SANEAMENTO	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**
Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**4.902.860,00**	**7.286.617,38**	**58.576,37**	**7.271.193,75**	**2.200.268,57**	**7.271.193,75**	**0,57%**	**99,79%**	**15.423,63**
Administração Geral	4.902.860,00	7.286.617,38	58.576,37	7.271.193,75	2.200.268,57	7.271.193,75	0,57%	99,79%	15.423,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**29.203,00**	**35.703,00**	**1.500,00**	**35.703,00**	**10.137,35**	**35.703,00**	**0,00%**	**100,00%**	**0,00**
Administração Geral	29.203,00	35.703,00	1.500,00	35.703,00	10.137,35	35.703,00	0,00%	100,00%	0,00
TRANSPORTE	**1.079.824,00**	**1.079.824,00**	**280.074,41**	**1.019.986,41**	**357.900,28**	**1.019.986,41**	**0,08%**	**94,46%**	**59.837,59**
Administração Geral	1.079.824,00	1.079.824,00	280.074,41	1.019.986,41	357.900,28	1.019.986,41	0,08%	94,46%	59.837,59
DESPORTO E LAZER	**767.042,00**	**785.679,00**	**135.678,61**	**785.678,61**	**160.459,35**	**785.678,61**	**0,06%**	**100,00%**	**0,39**
Administração Geral	767.042,00	785.679,00	135.678,61	785.678,61	160.459,35	785.678,61	0,06%	100,00%	0,39
TOTAL	**1.600.250.738,00**	**1.600.250.738,00**	**94.914.326,68**	**1.306.297.688,24**	**305.125.213,52**	**1.268.004.154,25**	**100,00%**	**79,24%**	**332.246.583,75**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a aberturade créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:8705255C

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	janeiro/2013	fevereiro/2013	março/2013	abril/2013	maio/2013	junho/2013	julho/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	**100.365.311,26**	**102.941.326,08**	**121.004.038,43**	**144.805.702,52**	**115.718.935,65**	**108.421.817,33**	**114.998.121,11**
Receita Tributaria	**31.427.753,81**	**24.061.909,83**	**35.512.122,69**	**69.411.802,68**	**34.811.972,86**	**30.685.011,36**	**33.370.574,41**
IPTU	943.184,01	1.390.000,16	6.946.627,00	43.597.756,70	6.458.469,26	5.792.185,30	6.321.151,54
ISSQN	18.087.897,62	14.068.898,74	19.140.266,81	16.973.694,77	19.250.854,55	16.809.363,34	19.546.930,15
ITBI	1.963.722,39	3.569.369,17	4.949.849,47	3.057.787,62	2.796.325,30	2.452.883,87	3.434.312,81
IRRF	1.403.380,85	3.159.159,59	2.890.912,85	2.604.620,97	2.581.844,65	2.112.984,33	2.217.172,72
Outras Receitas Tributárias	9.029.568,94	1.874.482,17	1.584.466,56	3.177.942,62	3.724.479,10	3.517.594,52	1.851.007,19
Receita de Contribuicoes	**2.480.467,90**	**8.571.919,97**	**4.343.931,60**	**4.129.117,59**	**4.440.668,86**	**3.685.081,58**	**4.637.733,90**
Receita Patrimoniais	**180.705,38**	**-200.564,62**	**2.182.599,17**	**3.727.754,75**	**2.509.535,13**	**2.082.762,52**	**2.864.239,39**
Receita Agropecuaria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Serviços	**191.796,51**	**71.068,55**	**259.655,29**	**187.608,55**	**190.240,25**	**247.096,88**	**232.405,53**
Transferencias Correntes	**64.440.672,45**	**68.728.589,14**	**76.988.424,40**	**64.514.157,35**	**72.242.718,82**	**69.960.136,43**	**71.062.845,37**
Cota-Parte do FPM	10.310.599,83	13.810.259,70	7.842.603,50	8.414.936,72	12.091.120,29	10.184.624,57	7.183.609,93
Cota-Parte do ICMS	20.927.958,55	18.360.266,49	17.378.427,53	19.475.397,67	18.336.619,41	17.059.893,54	23.424.300,59
Cota-Parte do IPVA	0,00	10.143.229,90	7.035.655,78	11.372.412,36	8.169.301,45	8.229.434,21	4.414.592,80
Cota-Parte do ITR	5.981,51	3.948,78	1.984,88	4.575,19	2.880,64	4.368,06	10.758,09
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	473.327,09	118.331,80	118.331,80	118.331,80
Transferencias do FUNDEB	6.769.366,88	10.628.084,52	12.720.850,80	10.256.138,10	11.030.511,93	12.084.585,79	11.206.458,38
Outras Transferencias Correntes	26.426.765,68	15.782.799,75	32.008.901,91	14.517.370,22	22.493.953,30	22.278.898,46	24.704.793,78
Outras Receitas Correntes	**1.643.915,21**	**1.708.403,21**	**1.717.305,28**	**2.835.261,60**	**1.523.799,73**	**1.761.728,56**	**2.830.322,51**
DEDUCÕES (II)	**6.694.848,24**	**14.987.407,85**	**9.083.506,00**	**10.726.981,08**	**10.226.779,14**	**8.891.580,01**	**9.882.145,60**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	**216.623,34**	**6.280.489,65**	**2.388.394,49**	**2.316.081,34**	**2.483.128,57**	**1.772.249,67**	**2.851.827,04**
Compensacao Financ. entre Regimes Previd.	**229.316,96**	**243.377,29**	**243.377,29**	**462.770,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução Receita para Formacão do FUNDEB	**6.248.907,94**	**8.463.540,91**	**6.451.734,22**	**7.948.129,60**	**7.743.650,57**	**7.119.330,34**	**7.030.318,56**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	**93.670.463,02**	**87.953.918,23**	**111.920.532,43**	**134.078.721,44**	**105.492.156,51**	**99.530.237,32**	**105.115.975,51**

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	agosto/2013	setembro/2013	outubro/2013	novembro/2013	dezembro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	**109.129.513,81**	**108.522.188,52**	**108.006.309,44**	**108.763.095,36**	**118.777.360,42**	**1.361.453.719,93**	**1.488.143.711,00**
Receita Tributaria	**31.801.830,03**	**31.241.170,58**	**24.245.833,53**	**27.971.645,49**	**30.771.964,85**	**405.313.592,12**	**404.746.414,00**
IPTU	5.338.799,69	5.411.980,97	1.203.994,95	979.252,98	1.017.292,77	85.400.695,33	84.865.313,00
ISSQN	19.542.304,27	18.847.418,04	18.495.171,48	20.869.449,42	21.893.243,34	223.525.492,53	222.695.973,00
ITBI	2.672.236,52	2.498.962,97	2.611.308,03	2.631.005,89	2.063.520,37	34.701.284,41	35.213.240,00
IRRF	2.648.856,56	2.465.500,34	3.294.096,20	2.232.987,60	4.612.723,39	32.224.240,05	29.950.391,00
Outras Receitas Tributárias	1.599.632,99	2.017.308,26	-1.358.737,13	1.258.949,60	1.185.184,98	29.461.879,80	32.021.497,00
Receita de Contribuicoes	**4.562.787,49**	**4.292.264,89**	**4.358.955,36**	**3.683.662,33**	**6.716.104,43**	**55.902.695,90**	**56.430.000,00**
Receita Patrimoniais	**2.241.235,18**	**3.000.789,43**	**6.304.695,00**	**2.959.947,67**	**3.759.120,52**	**31.612.819,52**	**34.479.327,00**
Receita Agropecuaria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Serviços	**228.413,25**	**215.643,24**	**227.191,00**	**243.681,70**	**200.354,61**	**2.495.155,36**	**14.646.986,00**
Transferencias Correntes	**66.626.398,17**	**62.266.508,08**	**68.413.181,02**	**71.006.252,11**	**71.075.187,81**	**827.325.071,15**	**931.538.886,00**
Cota-Parte do FPM	9.392.455,31	7.773.489,15	7.773.608,55	10.812.931,63	16.312.578,92	121.902.818,10	111.234.250,00
Cota-Parte do ICMS	20.843.707,11	17.118.258,41	23.858.927,83	19.222.376,58	20.264.114,09	236.270.247,80	201.799.668,00
Cota-Parte do IPVA	3.926.738,69	3.784.123,93	2.370.471,56	1.703.317,17	1.645.101,31	62.794.379,16	66.805.050,00
Cota-Parte do ITR	2.765,98	6.012,84	101.283,00	8.206,45	8.186,34	160.951,76	36.303,00
Transferencias da LC 87/1996	118.331,80	118.331,80	118.331,80	118.331,80	118.331,80	1.419.981,49	1.497.150,00
Transferencias do FUNDEB	10.865.821,67	9.096.056,29	12.046.555,90	10.394.875,53	11.173.885,17	128.273.190,96	141.322.517,00
Outras Transferencias Correntes	21.476.577,61	24.370.235,66	22.144.002,38	28.746.212,95	21.552.990,18	276.503.501,88	408.843.948,00
Outras Receitas Correntes	**3.668.849,69**	**7.505.812,30**	**4.456.453,53**	**2.897.906,06**	**6.254.628,20**	**38.804.385,88**	**46.302.098,00**
DEDUCÕES (II)	**9.501.981,67**	**8.742.777,66**	**9.739.812,22**	**8.107.171,29**	**11.418.327,61**	**118.003.318,37**	**111.909.804,00**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	**2.645.181,98**	**2.484.176,65**	**2.494.980,01**	**1.734.138,65**	**4.780.629,06**	**32.447.900,45**	**32.150.000,00**
Compensacao Financ. entre Regimes Previd.	**0,00**	**498.557,90**	**400.307,74**	**0,00**	**0,00**	**2.077.707,32**	**3.105.000,00**
Dedução Receita para Formacão do FUNDEB	**6.856.799,69**	**5.760.043,11**	**6.844.524,47**	**6.373.032,64**	**6.637.698,55**	**83.477.710,60**	**76.654.804,00**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	**99.627.532,14**	**99.779.410,86**	**98.266.497,22**	**100.655.924,07**	**107.359.032,81**	**1.243.450.401,56**	**1.376.233.907,00**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:2B36DA86

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2013	Até o Bimestre Exercício 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.379.000,00**	**44.379.000,00**	**7.290.802,00**	**38.515.371,60**	**38.107.023,53**
RECEITAS CORRENTES	**44.379.000,00**	**44.379.000,00**	**7.290.802,00**	**38.515.371,60**	**38.107.023,53**
Receitas de Contribuições dos Segurados	**32.150.000,00**	**32.150.000,00**	**6.514.767,71**	**32.447.900,45**	**27.012.421,32**
Contribuição de Servidor Ativo Para o RPPS	31.190.000,00	31.190.000,00	6.111.041,73	30.890.792,72	25.938.436,95
Contribuição de Servidor Inativo Para o RPPS	850.000,00	850.000,00	370.745,89	1.371.615,15	995.331,76
Contribuição de Pensionista Para o RPPS	110.000,00	110.000,00	32.980,09	185.492,58	78.652,61
Outras Receitas de Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**9.100.000,00**	**9.100.000,00**	**676.556,57**	**3.606.013,39**	**7.033.040,22**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.100.000,00	9.100.000,00	676.556,57	3.606.013,39	7.033.040,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**3.129.000,00**	**3.129.000,00**	**99.477,72**	**2.461.457,76**	**4.061.561,99**
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	3.105.000,00	3.105.000,00	0,00	2.077.707,32	3.867.525,85
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	99.477,72	383.750,44	194.036,14
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.112.000,00**	**7.112.000,00**	**1.357.456,33**	**8.308.986,85**	**12.436.915,48**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**51.491.000,00**	**51.491.000,00**	**8.648.258,33**	**46.824.358,45**	**50.543.939,01**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2013	Até o Bimestre Exercício 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**79.117.000,00**	**99.767.000,00**	**19.386.181,21**	**89.617.793,81**	**67.615.990,82**
ADMINISTRAÇÃO	**5.817.000,00**	**8.051.600,00**	**1.710.670,84**	**6.572.983,14**	**4.160.782,99**
Despesas Correntes	5.359.000,00	7.633.600,00	1.660.123,84	6.470.839,14	4.123.824,99
Despesas de Capital	458.000,00	418.000,00	50.547,00	102.144,00	36.958,00
PREVIDÊNCIA	**73.300.000,00**	**91.715.400,00**	**17.675.510,37**	**83.044.810,67**	**63.455.207,83**
Aposentadorias	53.500.000,00	73.265.400,00	14.150.404,67	65.770.894,14	48.292.702,39
Pensões	11.500.000,00	11.800.000,00	2.198.689,49	11.074.524,85	8.319.079,59
Outros Benefícios Previdenciários	8.300.000,00	6.650.000,00	1.326.416,21	6.199.391,68	6.843.425,85
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**79.117.000,00**	**99.767.000,00**	**19.386.181,21**	**89.617.793,81**	**67.615.990,82**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**-27.626.000,00**	**-48.276.000,00**	**-10.737.922,88**	**-42.793.435,36**	**-17.072.051,81**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2013	Até o Bimestre Exercício 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**27.626.000,00**	**27.626.000,00**	**10.236.868,47**	**57.790.895,34**	**29.281.152,95**
Plano Financeiro	**27.626.000,00**	**27.626.000,00**	**10.236.868,47**	**57.790.895,34**	**29.281.152,95**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	27.626.000,00	27.626.000,00	10.236.868,47	57.790.895,34	29.281.152,95
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	novembro/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício 2013	Exercício 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.584.667,73	3.246,03	10.726,56
INVESTIMENTOS	62.389.828,89	66.026.498,91	57.664.237,78
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2013	Até o Bimestre Exercício 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**7.112.000,00**	**7.112.000,00**	**1.357.456,33**	**8.308.986,85**	**12.436.915,48**
Receitas de Contribuições	**7.106.000,00**	**7.106.000,00**	**1.352.674,10**	**8.303.370,38**	**12.074.877,51**
Contribuição de Servidor Ativo Para o RPPS	6.616.000,00	6.616.000,00	1.243.355,35	7.442.978,59	5.535.603,77
Contribuição de Servidor Inativo Para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	460.000,00	460.000,00	109.318,75	749.154,91	577.840,51
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	111.236,88	5.961.433,23
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**6.000,00**	**6.000,00**	**4.782,23**	**5.616,47**	**362.037,97**
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**7.112.000,00**	**7.112.000,00**	**1.357.456,33**	**8.308.986,85**	**12.436.915,48**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2013	Até o Bimestre Exercício 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:696CE95C

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRITOS EM 31/12/2013	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRITOS EM 31/12/2013	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
PODER LEGISLATIVO	**2.424,69**	**1.666.224,71**	**0,00**	**2.100,00**	**1.666.549,40**	**95.467,57**	**542.281,07**	**0,00**	**16.704,86**	**621.043,78**
01 - Câmara Municipal de Cuiabá	2.424,69	1.666.224,71	0,00	2.100,00	1.666.549,40	95.467,57	542.281,07	0,00	16.704,86	621.043,78
PODER EXECUTIVO	**154.299.758,25**	**42.781.185,18**	**468.846,91**	**72.181.228,56**	**124.430.867,96**	**2.300.857,95**	**37.751.252,92**	**195.285,30**	**943.811,82**	**38.913.013,75**
02 - Secretaria de Governo	1.796.835,39	80.743,59	0,00	703.793,70	1.173.785,28	8.073,76	10.825,30	127,59	355,39	18.416,08
03 - Auditoria e Controle Interno	673.754,37	575.415,92	0,00	657.372,96	591.797,33	493.519,38	47.875,00	67.602,89	425.916,49	47.875,00
04 - Procuradoria Geral do Município	3.493.645,53	671.780,05	13.333,38	282.382,70	3.869.709,50	25.387,80	15.343,84	4.488,86	3.179,41	33.063,37
06-1 - Secretaria de Gestão	11.995.781,43	1.777.203,90	0,00	941.697,78	12.831.287,55	393,41	0,00	393,41	0,00	0,00
06-2 - Fundação de Educação	139.647,38	4.140,32	0,00	5.109,33	138.678,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-3 - Instituto de Previdência	2.872.263,04	1.398.491,88	0,00	196.301,71	4.074.453,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria de Fazenda	6.130.793,01	2.015.526,41	1.710,85	2.740.714,96	5.403.893,61	160.610,34	0,00	0,00	160.610,34	0,00
08 - Secretaria Desenvolvimento Urbano	379.837,17	155.566,45	0,00	293.855,75	241.547,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Fundo Único de Educação	15.368.395,40	6.624.552,38	453.802,68	14.059.902,36	7.479.242,74	0,00	12.785.491,88	0,00	0,00	12.785.491,88
11 - Secretaria de Bem Estar Social	6.618.214,91	1.445.927,70	0,00	1.452.038,69	6.612.103,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria de Cultura	1.238.223,34	116.079,05	0,00	228.437,25	1.125.865,14	0,00	22.150,65	0,00	0,00	22.150,65
13 - Secretaria Desenvolvimento Econômico	2.822.690,26	173.058,81	0,00	221.818,14	2.773.930,93	435.660,94	0,00	77.195,75	24.769,79	333.695,40
15 - Secretaria de Trânsito e Transportes	4.214.633,85	924.345,46	0,00	2.642.332,45	2.496.646,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Fundo Municipal de Saúde	39.834.520,20	17.554.229,83	0,00	15.786.477,31	41.602.272,72	645.254,42	20.051.223,18	45.476,80	325.698,20	20.325.302,60
17 - Secretaria de Comunicação	1.636.509,15	1.797.790,33	0,00	1.566.822,34	1.867.477,14	24,68	1.189,33	0,00	24,68	1.189,33
18 - Ouvidoria Geral do Município	23.297,46	21.800,66	0,00	6.624,70	38.473,42	0,00	107,36	0,00	0,00	107,36
19 - Secretaria de Esportes e Cidadania	671.831,63	273.477,31	0,00	472.776,06	472.532,88	3.051,14	13.215,99	0,00	3.001,53	13.265,60
20-Secretaria Planejamento Finanças	371.429,12	90.443,63	0,00	167.605,52	294.267,23	0,00	1.957,80	0,00	0,00	1.957,80
21 - Secretaria de Meio Ambiente	2.051.203,92	809.903,95	0,00	1.235.602,32	1.625.505,55	238,39	104,10	0,00	238,39	104,10
22- Secretaria de Turismo	388.399,00	11.408,58	0,00	376.004,96	23.802,62	0,00	3.325,97	0,00	0,00	3.325,97
23- Secretaria de Cidades	627.873,29	49.790,80	0,00	24.638,89	653.025,20	0,00	56.532,00	0,00	0,00	56.532,00
24-Secretaria Assuntos Estratégicos	44.151,76	5.911,83	0,00	14.265,48	35.798,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Agência de Regulação	8.736,00	0,00	0,00	8.736,00	0,00	17,60	0,00	0,00	17,60	0,00
26-Secretaria de Obras Públicas	38.091.628,01	4.472.931,30	0,00	22.697.958,87	19.866.600,44	0,00	362.194,11	0,00	0,00	362.194,11
27-Secretaria de Serviços Urbanos	12.805.463,63	183.712,35	0,00	5.397.958,33	7.591.217,65	528.626,09	4.379.716,41	0,00	0,00	4.908.342,50
30-Secretaria de Segurança Pública	0,00	1.546.952,69	0,00	0,00	1.546.952,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**154.302.182,94**	**44.447.409,89**	**468.846,91**	**72.183.328,56**	**126.097.417,36**	**2.396.325,52**	**38.293.533,99**	**195.285,30**	**960.516,68**	**39.534.057,53**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:A63AF74F

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**360.579.739,00**	**360.579.739,00**	**54.040.875,36**	**370.985.660,45**	**102,89%**
1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**100.403.349,00**	**100.403.349,00**	**5.974.251,39**	**109.096.315,72**	**108,66%**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	84.865.313,00	84.865.313,00	1.996.545,75	85.400.695,33	100,63%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do IPTU	15.538.036,00	15.538.036,00	3.977.705,64	23.695.620,39	152,50%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**35.213.240,00**	**35.213.240,00**	**4.694.526,26**	**34.701.284,41**	**98,55%**
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.213.240,00	35.213.240,00	4.694.526,26	34.701.284,41	98,55%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	**224.963.150,00**	**224.963.150,00**	**43.372.097,71**	**227.188.060,32**	**100,99%**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	222.695.973,00	222.695.973,00	42.762.692,76	223.525.492,53	100,37%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISSQN	2.267.177,00	2.267.177,00	609.404,95	3.657.931,89	161,34%
Dívida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	0,00	4.635,90	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 6	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**306.619.213,00**	**306.619.213,00**	**71.208.424,86**	**424.291.523,33**	**138,38%**
2.1- Cota-Parte FPM	88.987.400,00	88.987.400,00	27.125.510,55	121.902.818,10	136,99%
2.2- Cota-Parte ICMS	161.439.734,00	161.439.734,00	39.486.490,67	236.270.247,80	146,35%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.197.720,00	1.197.720,00	236.663,60	1.419.981,49	118,56%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.501.478,00	1.501.478,00	959.932,26	1.605.721,07	106,94%
2.5- Cota-Parte ITR	29.042,00	29.042,00	16.392,79	160.951,76	554,20%
2.6- Cota-Parte IPVA	53.444.040,00	53.444.040,00	3.348.418,48	62.794.379,16	117,50%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	19.799,00	19.799,00	35.016,51	137.423,95	694,10%
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**667.198.952,00**	**667.198.952,00**	**125.249.300,22**	**795.277.183,78**	**119,20%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**12.664.718,00**	**12.664.718,00**	**6.722.496,07**	**20.710.555,34**	**163,53%**
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.326.000,00	5.326.000,00	1.283.880,85	7.547.914,19	141,72%
5.2- Outras Transferências do FNDE	7.338.718,00	7.338.718,00	5.438.615,22	13.162.641,15	179,36%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**32.392.970,00**	**32.392.970,00**	**197.935,60**	**1.450.092,37**	**4,48%**
6.1- Transferências de Convênios	32.392.970,00	32.392.970,00	197.935,60	1.450.092,37	4,48%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**21.403,26**	**226.731,26**	**0,00%**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**45.057.688,00**	**45.057.688,00**	**6.941.834,93**	**22.387.378,97**	**49,69%**

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**76.649.854,00**	**76.649.854,00**	**13.010.731,19**	**83.477.710,60**	**108,91%**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	22.246.850,00	22.246.850,00	4.393.138,22	23.348.599,48	104,95%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	40.359.934,00	40.359.934,00	7.897.298,11	47.254.049,36	117,08%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	299.430,00	299.430,00	47.332,72	283.996,29	94,85%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	375.369,00	375.369,00	0,00	0,00	0,00%
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	7.261,00	7.261,00	3.278,54	32.190,25	443,33%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	13.361.010,00	13.361.010,00	669.683,60	12.558.875,22	94,00%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**141.322.517,00**	**141.322.517,00**	**21.891.544,81**	**129.414.846,23**	**91,57%**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	141.322.517,00	141.322.517,00	21.568.760,70	128.273.190,96	90,77%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	322.784,11	1.141.655,27	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	**64.672.663,00**	**64.672.663,00**	**8.558.029,51**	**44.795.480,36**	**69,26%**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					**44.795.480,36**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					**0,00**

DESPESA DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**110.690.197,00**	**91.796.534,02**	**215.675,18**	**91.794.989,02**	**100,00%**
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	110.690.197,00	91.796.534,02	215.675,18	91.794.989,02	100,00%
14- OUTRAS DESPESAS	**30.632.320,00**	**21.676.685,19**	**3.015.798,54**	**16.039.209,92**	**73,99%**
14.1- Com Educação Infantil	544.184,00	333.195,00	0,00	4.785,00	1,44%
14.2- Com Ensino Fundamental	30.088.136,00	21.343.490,19	3.015.798,54	16.034.424,92	75,13%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**141.322.517,00**	**113.473.219,21**	**3.231.473,72**	**107.834.198,94**	**95,03%**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**70,93%**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	**0,00**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	**166.799.738,00**	**166.799.738,00**	**31.312.325,06**	**198.819.295,95**	**119,20%**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTACAO INICIAL**	**DOTACAO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**4.098.390,00**	**4.054.451,00**	**633.340,04**	**3.333.955,36**	**82,23%**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	160.390,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.938.000,00	4.045.851,00	633.340,04	3.333.955,36	82,40%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**259.916.198,00**	**273.750.639,00**	**66.206.481,17**	**256.947.790,08**	**93,86%**
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	140.778.333,00	113.140.024,21	3.231.473,72	107.829.413,94	95,31%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	119.137.865,00	160.610.614,79	62.975.007,45	149.118.376,14	92,84%
25- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
26- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
27- ENSINO PROFISSIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
28- OUTRAS	**14.670.418,00**	**23.946.019,00**	**3.226.880,97**	**23.210.618,23**	**96,93%**
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**278.685.006,00**	**301.751.109,00**	**70.066.702,18**	**283.492.363,67**	**93,95%**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	44.795.480,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	1.141.655,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**45.937.135,63**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**214.344.609,81**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**26,95%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**12.814.718,00**	**39.732.107,24**	**4.195.036,31**	**18.155.556,23**	**45,69%**
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**33.481.188,00**	**5.378.846,76**	**1.186.328,81**	**1.906.497,36**	**35,44%**
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**46.295.906,00**	**45.110.954,00**	**5.381.365,12**	**20.062.053,59**	**44,47%**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**324.980.912,00**	**346.862.063,00**	**75.448.067,30**	**303.554.417,26**	**87,51%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	**0,00**	**0,00**
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**128.273.190,96**	**0,00**
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**129.414.846,23**	**0,00**
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**1.141.655,27**	**0,00**
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Excluído o IRRF conforme acórdão 1098/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:E68825D5

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**360.579.739,00**	**360.579.739,00**	**370.985.660,45**	**102,89%**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.865.313,00	84.865.313,00	85.400.695,33	100,63%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	35.213.240,00	35.213.240,00	34.701.284,41	98,55%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	222.695.973,00	222.695.973,00	223.525.492,53	100,37%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 6	0,00	0,00	0,00	0,00%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.267.177,00	2.267.177,00	3.657.931,89	161,34%
Dívida Ativa dos Impostos	15.538.036,00	15.538.036,00	23.700.256,29	152,53%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**306.599.414,00**	**306.599.414,00**	**424.154.099,38**	**138,34%**
Cota-Parte FPM	88.987.400,00	88.987.400,00	121.902.818,10	136,99%
Cota-Parte ITR	29.042,00	29.042,00	160.951,76	554,20%
Cota-Parte IPVA	53.444.040,00	53.444.040,00	62.794.379,16	117,50%
Cota-Parte ICMS	161.439.734,00	161.439.734,00	236.270.247,80	146,35%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.501.478,00	1.501.478,00	1.605.721,07	106,94%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.197.720,00	1.197.720,00	1.419.981,49	118,56%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**667.179.153,00**	**667.179.153,00**	**795.139.759,83**	**119,18%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**334.590.000,00**	**334.590.000,00**	**245.194.090,71**	**73,28%**
Provenientes da União	277.918.000,00	277.918.000,00	203.423.289,97	73,20%
Provenientes dos Estados	56.672.000,00	56.672.000,00	41.770.800,74	73,71%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00%**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**1.640.708,87**	**0,00%**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**334.593.000,00**	**334.593.000,00**	**246.834.799,58**	**73,77%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	**457.764.754,00**	**498.657.317,29**	**432.895.662,66**	**86,81%**	**413.351.601,91**	**82,89%**
Pessoal e Encargos Sociais	160.099.754,00	205.316.815,00	203.709.558,73	99,22%	203.531.638,32	99,13%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	297.665.000,00	293.340.502,29	229.186.103,93	78,13%	209.819.963,59	71,53%
DESPESAS DE CAPITAL	**33.021.000,00**	**18.382.876,00**	**4.629.839,13**	**25,19%**	**4.122.676,70**	**22,43%**
Investimentos	33.021.000,00	18.382.876,00	4.629.839,13	25,19%	4.122.676,70	22,43%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**490.785.754,00**	**517.040.193,29**	**437.525.501,79**	**84,62%**	**417.474.278,61**	**80,74%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**334.593.000,00**	**334.593.000,00**	**255.903.870,99**	**58,49%**	**235.998.340,00**	**56,53%**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	334.590.000,00	334.590.000,00	255.903.870,99	58,49%	235.998.340,00	56,53%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**334.593.000,00**	**334.593.000,00**	**255.903.870,99**	**58,49%**	**235.998.340,00**	**56,53%**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**156.192.754,00**	**182.447.193,29**	**181.621.630,80**	**41,51%**	**181.475.938,61**	**43,47%**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	**22,82%**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**62.204.974,64**

CAIXA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.109.754,00	255.141.473,29	231.734.782,39	52,96%	230.573.082,79	55,23%
ATENÇÃO BÁSICA	29.708.000,00	28.489.720,00	11.024.438,01	2,52%	10.561.081,94	2,53%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	221.489.000,00	220.930.000,00	186.822.019,98	42,70%	168.654.965,50	40,40%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.961.000,00	4.961.000,00	3.371.196,42	0,77%	3.144.411,75	0,75%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.000,00	317.000,00	104.622,60	0,02%	99.433,80	0,02%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.201.000,00	7.201.000,00	4.468.442,39	1,02%	4.441.302,83	1,06%
TOTAL	**490.785.754,00**	**517.040.193,29**	**437.525.501,79**	**100,00%**	**417.474.278,61**	**100,00%**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Excluído o IRRF conforme acórdão 1098/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:5DD852C1

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (V)	1.223.847.426,75	1.243.450.401,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:6E6D98D3

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 - CONSOLIDADO MENSAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**42.990.811,08**	**46.194.124,25**	**52.378.196,32**	**51.005.499,09**	**53.067.199,32**	**51.431.833,00**	**59.101.486,66**
Pessoal Ativo	37.999.739,89	41.238.099,99	47.084.984,33	45.305.665,29	47.273.192,45	45.627.792,59	50.282.880,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.991.071,19	4.956.024,26	5.288.602,03	5.620.138,03	5.716.412,47	5.734.390,85	8.759.767,44
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	4.609,96	79.695,77	77.594,40	69.649,56	58.839,08
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**4.991.071,19**	**4.956.024,26**	**5.288.602,03**	**5.620.138,03**	**5.716.412,47**	**5.734.390,85**	**8.759.767,44**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.991.071,19	4.956.024,26	5.288.602,03	5.620.138,03	5.716.412,47	5.734.390,85	8.759.767,44
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**37.999.739,89**	**41.238.099,99**	**47.089.594,29**	**45.385.361,06**	**47.350.786,85**	**45.697.442,15**	**50.341.719,22**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					LIQUIDADAS	INSCRITAS
	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	TOTAL (a)	RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**52.535.725,78**	**57.693.821,54**	**57.220.284,83**	**47.819.340,43**	**115.451.777,37**	**686.890.099,67**	**363.125,74**
Pessoal Ativo	46.048.470,72	51.221.373,30	50.548.328,59	46.434.319,33	100.367.246,65	609.432.093,27	363.125,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.398.460,55	6.426.277,34	6.605.180,67	1.331.992,35	15.017.101,81	76.845.418,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	88.794,51	46.170,90	66.775,57	53.028,75	67.428,91	612.587,41	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**6.398.460,55**	**6.426.277,34**	**6.605.180,67**	**1.331.992,35**	**15.017.101,81**	**76.845.418,99**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.398.460,55	6.426.277,34	6.605.180,67	1.331.992,35	15.017.101,81	76.845.418,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**46.137.265,23**	**51.267.544,20**	**50.615.104,16**	**46.487.348,08**	**100.434.675,56**	**610.044.680,68**	**363.125,74**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)							**610.407.806,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.243.450.401,56**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**49,09%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60,00%	**671.463.216,84**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	**637.890.056,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	**604.316.895,16**
FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:141463AC

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 - EXECUTIVO MENSAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**41.249.011,36**	**44.162.912,13**	**50.234.245,88**	**49.172.459,08**	**51.205.894,97**	**49.667.502,68**	**56.328.223,44**
Pessoal Ativo	36.257.940,17	39.206.887,87	44.941.033,89	43.472.625,28	45.411.888,10	43.863.462,27	47.509.616,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.991.071,19	4.956.024,26	5.288.602,03	5.620.138,03	5.716.412,47	5.734.390,85	8.759.767,44
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	4.609,96	79.695,77	77.594,40	69.649,56	58.839,08
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**4.991.071,19**	**4.956.024,26**	**5.288.602,03**	**5.620.138,03**	**5.716.412,47**	**5.734.390,85**	**8.759.767,44**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.991.071,19	4.956.024,26	5.288.602,03	5.620.138,03	5.716.412,47	5.734.390,85	8.759.767,44
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**36.257.940,17**	**39.206.887,87**	**44.945.643,85**	**43.552.321,05**	**45.489.482,50**	**43.933.111,83**	**47.568.456,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					LIQUIDADAS	INSCRITAS
	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	TOTAL (a)	RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**50.312.635,93**	**55.874.761,75**	**55.335.208,30**	**46.412.248,13**	**115.453.752,79**	**665.408.856,44**	**191.284,36**
Pessoal Ativo	43.825.380,87	49.402.313,51	48.663.252,06	45.027.227,03	100.369.222,07	587.950.850,04	191.284,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.398.460,55	6.426.277,34	6.605.180,67	1.331.992,35	15.017.101,81	76.845.418,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	88.794,51	46.170,90	66.775,57	53.028,75	67.428,91	612.587,41	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**6.398.460,55**	**6.426.277,34**	**6.605.180,67**	**1.331.992,35**	**15.017.101,81**	**76.845.418,99**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.398.460,55	6.426.277,34	6.605.180,67	1.331.992,35	15.017.101,81	76.845.418,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**43.914.175,38**	**49.448.484,41**	**48.730.027,63**	**45.080.255,78**	**100.436.650,98**	**588.563.437,45**	**191.284,36**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)							**588.754.721,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.243.450.401,56**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**47,35%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54,00%	**671.463.216,84**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	**637.890.056,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	**604.316.895,16**
FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:FA2F9BC1

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 - LEGISLATIVO MENSAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.741.799,72**	**2.031.212,12**	**2.143.950,44**	**1.833.040,01**	**1.861.304,35**	**1.764.330,32**	**2.773.263,22**
Pessoal Ativo	1.741.799,72	2.031.212,12	2.143.950,44	1.833.040,01	1.861.304,35	1.764.330,32	2.773.263,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**1.741.799,72**	**2.031.212,12**	**2.143.950,44**	**1.833.040,01**	**1.861.304,35**	**1.764.330,32**	**2.773.263,22**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					LIQUIDADAS	INSCRITAS
	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	TOTAL (a)	RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.223.089,85**	**1.819.059,79**	**1.885.076,53**	**1.407.092,30**	**-1.975,42**	**21.481.243,23**	**171.841,38**
Pessoal Ativo	2.223.089,85	1.819.059,79	1.885.076,53	1.407.092,30	-1.975,42	21.481.243,23	171.841,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**2.223.089,85**	**1.819.059,79**	**1.885.076,53**	**1.407.092,30**	**-1.975,42**	**21.481.243,23**	**171.841,38**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)							**21.653.084,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.243.450.401,56**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**1,74%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6,00%	**74.607.024,09**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70%	**70.876.672,89**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	**67.146.321,68**
FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:9D803357

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 6 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS			
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	24.048.042,89	17.554.229,83	274.079,42	20.051.223,18	-18.248.543,91	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	854.690,36	6.624.552,38	0,00	12.785.491,88	16.005.669,72	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**24.902.733,25**	**24.178.782,21**	**274.079,42**	**32.836.715,06**	**-2.242.874,19**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	54.071.312,89	18.870.135,80	966.444,12	5.456.818,93	-516.389,42	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**54.071.312,89**	**18.870.135,80**	**966.444,12**	**5.456.818,93**	**-516.389,42**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**78.974.046,14**	**43.048.918,01**	**1.240.523,54**	**38.293.533,99**	**-2.759.263,61**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**2.675.961,33**	**1.398.491,88**	**0,00**	**0,00**	**61.955.291,73**	**0,00**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG
1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:E7D47BF7

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 6 - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS			
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	24.048.042,89	17.554.229,83	274.079,42	20.051.223,18	-18.248.543,91	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	854.690,36	6.624.552,38	0,00	12.785.491,88	16.005.669,72	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**24.902.733,25**	**24.178.782,21**	**274.079,42**	**32.836.715,06**	**-2.242.874,19**	**0,00**

VINCULADOS (I)						
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	54.070.988,20	17.203.911,09	887.681,41	4.914.537,86	1.225.434,86	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**54.070.988,20**	**17.203.911,09**	**887.681,41**	**4.914.537,86**	**1.225.434,86**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**78.973.721,45**	**41.382.693,30**	**1.161.760,83**	**37.751.252,92**	**-1.017.439,33**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**2.675.961,33**	**1.398.491,88**	**0,00**	**0,00**	**61.955.291,73**	**0,00**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG
1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:0225A51C

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
ANEXO 6 - LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS			
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	324,69	1.666.224,71	78.762,71	542.281,07	-1.741.824,28	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**324,69**	**1.666.224,71**	**78.762,71**	**542.281,07**	**-1.741.824,28**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**324,69**	**1.666.224,71**	**78.762,71**	**542.281,07**	**-1.741.824,28**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Controladoria e Contabilidade do Município/Diretoria Geral de Contabilidade/SIPLAG
1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:FA4C73D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOÃO MARINHO**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.378.934/0001-97, estabelecida na Avenida Brasil s/n, centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo empresário Sr, **João Marinho**, portador da cédula de identidade RG nº 143.865- SSP/MS e do CPF nº 367.140.971-15 **,** nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 001/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do**

edital, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: JOÃO MARINHO
CNPJ: 02.378.934/0001-97
Endereço: AV BRASIL 678
CEP: 78.875-000 **Cidade/Estado:** GAÚCHA DO NORTE-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	marca	Valor unitário	Valor Total
01	**45.000**	Litro	Gasolina Comum	Idasa	3,44	154.800,00
02	**375.000**	litro	Óleo Diesel S-10	Idasa	3,09	1.158.750,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Edcuação e são órgãos participantes: secretaria municipal de - Saúde / Ação social / Finanças / Gabinte do Prefeito / Obras e Serviços Urbanos.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogadanos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.
5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.
5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.
5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Contratante

João Marinho
JOÃO MARINHO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:06A86B57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVPAR

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVPAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.200.000,00	2.481.514,54	281.514,54	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.200.000,00	692.137,85	-1.507.862,15
RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.407.508,18	-42.491,82	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.200.000,00	692.137,85	-1.507.862,15
RECEITA DE CONTRIBUICOES	647.000,00	832.367,79	185.367,79	DESPESAS CORRENTES	1.270.500,00	691.655,39	-578.844,61
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	501.310,59	-298.689,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.000,00	615.215,44	-455.784,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	73.829,80	70.829,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.500,00	76.439,95	-123.060,05
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	750.000,00	1.074.006,36	324.006,36	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	482,46	-14.517,54
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	750.000,00	1.074.006,36	324.006,36	INVESTIMENTOS	15.000,00	482,46	-14.517,54
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)				RESERVA DO RPPS	914.500,00		-914.500,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL				RESERVA DO RPPS	914.500,00		-914.500,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	2.200.000,00	2.481.514,54	281.514,54	SubTotal	2.200.000,00	692.137,85	-1.507.862,15
Déficit Total				Superávit Total		1.789.376,69	1.789.376,69
Total	2.200.000,00	2.481.514,54	281.514,54	Total	2.200.000,00	2.481.514,54	281.514,54

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiva

MILTON DOS SANTOS
Contador CRCMT 07876/O-7 MT

SONIA APARECIDA ELIAS
Tesoureira

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:061232F2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVPAR

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVPAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			2.481.514,54	DESPESA			692.137,85
RECEITAS CORRENTES		1.407.508,18		PREVIDENCIA MUNICIPAL		692.137,85	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	832.367,79						
RECEITA PATRIMONIAL	501.310,59						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.829,80						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.074.006,36					
Total da Receita Orçamentária			2.481.514,54	Total da Despesa Orçamentária			692.137,85
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			16.346,62	CONSIGNACOES			16.346,62
PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.504,79		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.504,79	
DEMAIS SEGURADOS	1.504,79			DEMAIS SEGURADOS	1.504,79		
INSS		132,00		INSS		132,00	
DEMAIS SEGURADOS	132,00			DEMAIS SEGURADOS	132,00		
OUTROS CONSIGNATARIOS		9.302,41		OUTROS CONSIGNATARIOS		9.302,41	
SISPMUP	186,34			SISPMUP	186,34		
SICREDI - CONSIGNACOES	9.116,07			SICREDI - CONSIGNACOES	9.116,07		
IRRF DE SERVIDORES		3.597,39		IRRF DE SERVIDORES		3.597,39	
IRRF	3.597,39			IRRF	3.597,39		
IRRF DE TERCEIROS		405,00		IRRF DE TERCEIROS		405,00	
IRRF - PRESTADOR DE SERVICO	405,00			IRRF - PRESTADOR DE SERVICO	405,00		
ISS		1.405,03		ISS		1.405,03	
ISSQN	1.405,03			ISSQN	1.405,03		
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			796.877,56	OUTRAS BAIXAS DE VALORES			796.877,56
				PERDAS		796.877,56	
				PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			796.877,56
Total da Receita Extra-Orçamentária			813.224,18	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.610.101,74
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			157.643,44	BANCOS CONTA MOVIMENTO			26.939,71
CONTA UNICA DO RPPS				CONTA UNICA DO RPPS			
APLICACOES DO RPPS			8.294.470,21	APLICACOES DO RPPS			9.417.673,07
Total do Saldo do Exercício Anterior			8.452.113,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			9.444.612,78
Total da Receita			11.746.852,37	Total da Despesa			11.746.852,37

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiva

MILTON DOS SANTOS
Contador CRCMT 07876/O-7 MT

SONIA APARECIDA ELIAS
Tesoureira

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FB97AFDD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVPAR

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVPAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONÍVEL			9.444.612,78	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		9.444.612,78		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.939,71						
APLICAÇÕES DO RPPS	9.417.673,07						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			9.444.612,78	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			8.410.090,75
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		8.410.090,75	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	10.709.917,14		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-2.299.826,39		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			5.496,58				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		5.512,46					
BENS MÓVEIS	5.512,46						
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-15,88					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.496,58	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			8.410.090,75
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.450.109,36	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.410.090,75
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				RESERVAS		71.102,06	
				RESERVAS TÉCNICAS	71.102,06		
				SUPERÁVIT ACUMULADO			1.040.018,61
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.200.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.200.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		2.200.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.200.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-281.514,54			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.200.000,00		
RECEITA REALIZADA	2.481.514,54			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.200.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.200.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.200.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.200.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.507.862,15		
DOTAÇÃO INICIAL	2.200.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	692.137,85		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			9.444.612,78	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			9.444.612,78
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		9.444.612,78		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		9.444.612,78	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	9.444.612,78			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			13.844.612,78	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			13.844.612,78
TOTAL DO ATIVO			23.294.722,14	TOTAL DO PASSIVO			23.294.722,14

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiva

MILTON DOS SANTOS
Contador CRCMT 07876/O-7 MT

SONIA APARECIDA ELIAS
Tesoureira

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1742852F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVPAR

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVPAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			2.481.514,54	DESPESA			692.137,85
RECEITAS CORRENTES		1.407.508,18		DESPESAS CORRENTES		691.655,39	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	832.367,79			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.215,44		
RECEITA PATRIMONIAL	501.310,59			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.439,95		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.829,80			DESPESAS DE CAPITAL		482,46	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.074.006,36		INVESTIMENTOS	482,46		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	1.074.006,36						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.481.514,54	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			692.137,85
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES ATIVAS			482,46	MUTAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		482,46					
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	482,46						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			482,46	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
VALORIZAÇÃO DE BENS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			805.601,56
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		8.724,00	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			69.042.287,46	PERDAS		796.877,56	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		69.042.287,46		DESVALORIZAÇÃO DE BENS			1.124,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				BENS MÓVEIS		1.124,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			15,88
				DEPRECIAÇÕES		15,88	
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			71.690.007,60
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		71.690.007,60	
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			69.042.287,46	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			72.496.749,04
Total das Variações Ativas			71.524.284,46	Total das Variações Passivas			73.188.886,89
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			1.664.602,43	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			73.188.886,89	Total Geral			73.188.886,89

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiva

MILTON DOS SANTOS
Contador CRCMT 07876/O-7 MT

SONIA APARECIDA ELIAS
Tesoureira

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D686AD99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.481.657,84	16.545.657,84	3.000.015,97	18,13	15.501.480,73	93,69	1.044.177,11
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.614.200,00	13.683.200,00	2.896.715,97	21,17	15.146.709,06	110,70	-1.463.509,06
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	898.000,00	893.000,00	251.932,59	28,21	1.322.572,92	148,10	-429.572,92
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	793.000,00	788.000,00	249.979,08	31,72	1.284.317,40	162,98	-496.317,40

1.1.2.0.00.00 -	Taxas	75.000,00	75.000,00	1.953,51	2,60	38.255,52	51,01	36.744,48
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	50.000,00	4.077,67	8,16	64.211,56	128,42	-14.211,56
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	50.000,00	4.077,67	8,16	64.211,56	128,42	-14.211,56
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	16.162,05	21,55	55.683,23	74,24	19.316,77
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	75.000,00	75.000,00	16.162,05	21,55	55.683,23	74,24	19.316,77
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	799,58	2,42	50.616,56	153,38	-17.616,56
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.445.200,00	12.469.200,00	2.613.488,51	20,96	13.574.513,38	108,86	-1.105.313,38
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	12.300.200,00	12.324.200,00	2.531.008,62	20,54	13.220.787,43	107,28	-896.587,43
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	145.000,00	145.000,00	82.479,89	56,88	353.725,95	243,95	-208.725,95
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.000,00	163.000,00	10.255,57	6,29	79.111,41	48,53	83.888,59
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	19.000,00	19.000,00	210,60	1,11	264,14	1,39	18.735,86
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	10.000,00	10.000,00	-4.151,54	-41,52	18.022,30	180,22	-8.022,30
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	7.372,08	13,65	33.344,82	61,75	20.655,18
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	6.824,43	8,53	27.480,15	34,35	52.519,85
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.867.457,84	2.862.457,84	103.300,00	3,61	354.771,67	12,39	2.507.686,17
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.847.457,84	2.842.457,84	103.300,00	3,63	354.771,67	12,48	2.487.686,17
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	92.940,00	371,76	-67.940,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.817.457,84	2.817.457,84	103.300,00	3,67	261.831,67	9,29	2.555.626,17
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		16.481.657,84	16.545.657,84	3.000.015,97	18,13	15.501.480,73	93,69	1.044.177,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		16.481.657,84	16.545.657,84	3.000.015,97	18,13	15.501.480,73	93,69	1.044.177,11
DÉFICIT(VI)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		16.481.657,84	16.545.657,84	3.000.015,97	18,13	15.501.480,73	93,69	1.044.177,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	14.530.084,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.555.657,84	853.179,54	17.408.837,38	1.680.649,76	15.134.488,98	2.868.707,51	14.919.173,71	85,70	2.489.663,67
DESPESAS CORRENTES	12.589.646,36	3.591.092,78	16.180.739,14	1.735.849,02	14.611.506,89	2.829.830,29	13.973.075,62	86,36	2.207.663,52
Pessoal e Encargos Sociais	6.076.248,87	2.533.450,76	8.609.699,63	1.585.105,92	7.602.311,41	1.912.937,08	7.921.125,15	92,00	688.574,48
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	15.000,00	17.000,00	0,00	1.210,99	0,00	1.210,99	7,12	15.789,01
Outras Despesas Correntes	6.511.397,49	1.042.642,02	7.554.039,51	150.743,10	7.007.984,49	916.893,21	6.050.739,48	80,10	1.503.300,03
DESPESAS DE CAPITAL	3.804.011,48	-2.608.337,71	1.195.673,77	-55.199,26	522.982,09	38.877,22	946.098,09	79,13	249.575,68
Investimentos	3.804.011,48	-2.873.337,71	930.673,77	13.842,19	327.023,54	27.208,44	753.883,54	81,00	176.790,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	265.000,00	265.000,00	-69.041,45	195.958,55	11.668,78	192.214,55	72,53	72.785,45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	162.000,00	-129.575,53	32.424,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.424,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.555.657,84	853.179,54	17.408.837,38	1.680.649,76	15.134.488,98	2.868.707,51	14.919.173,71	85,70	2.489.663,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	16.555.657,84	853.179,54	17.408.837,38	1.680.649,76	15.134.488,98	2.868.707,51	14.919.173,71	85,70	2.489.663,67
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	582.307,02	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.555.657,84	853.179,54	17.408.837,38	1.680.649,76	15.134.488,98	2.868.707,51	15.501.480,73	89,04	1.907.356,65
FONTE:									

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E990CEDF

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II								LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	16.555.657,84	17.408.837,38	1.680.649,76	15.134.488,98	2.868.707,51	14.919.173,71	100,00	85,70	2.489.663,67
LEGISLATIVA	771.847,40	771.847,40	132.565,62	747.234,12	139.731,05	745.209,53	5,00	96,55	26.637,87
Ação Legislativ a	771.847,40	771.847,40	132.565,62	747.234,12	139.731,05	745.209,53	5,00	96,55	26.637,87
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.630.540,79	2.706.943,08	240.241,89	2.380.855,18	352.019,97	2.685.151,01	18,00	99,19	21.792,07
Administração Geral	2.083.547,07	2.060.933,79	191.430,42	1.846.228,31	234.675,01	2.066.806,79	13,85	100,29	-5.873,00
Administração Financeira	493.000,00	632.015,57	45.911,47	520.636,87	114.444,96	604.354,22	4,05	95,62	27.661,35
Ordenamento Territorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	43.993,72	13.993,72	2.900,00	13.990,00	2.900,00	13.990,00	0,09	99,97	3,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	43.000,00	0,00	35.070,90	10.434,00	35.070,90	0,24	81,56	7.929,10
Policiamento	0,00	43.000,00	0,00	35.070,90	10.434,00	35.070,90	0,24	81,56	7.929,10
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	885.195,65	1.378.163,71	141.461,02	1.160.456,33	145.006,65	1.130.020,58	7,57	81,99	248.143,13
Assistência ao Idoso	50.167,13	18.051,42	0,00	699,43	0,00	699,43	0,00	3,87	17.351,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.000,00	70.716,80	5.188,89	42.056,05	5.484,26	41.989,30	0,28	59,38	28.727,50
Assistência Comunitária	769.028,52	1.180.195,49	126.298,31	1.014.248,22	121.759,04	983.879,22	6,59	83,37	196.316,27
Alimentação e Nutrição	0,00	109.200,00	9.973,82	103.452,63	17.763,35	103.452,63	0,69	94,74	5.747,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.824.236,93	5.118.430,36	147.937,97	4.416.292,01	854.898,25	3.856.934,81	25,85	75,35	1.261.495,55
Atenção Básica	3.412.152,86	4.007.364,83	72.994,26	3.410.520,90	468.892,59	2.985.246,95	20,01	74,49	1.022.117,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.181.913,81	867.907,06	34.152,91	806.529,00	345.214,86	672.525,75	4,51	77,49	195.381,31
Vigilância Sanitária	8.170,26	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	222.000,00	238.158,47	40.790,80	199.242,11	40.790,80	199.162,11	1,33	83,63	38.996,36
TRABALHO	165.556,58	165.556,58	0,00	160.000,00	26.534,44	136.275,90	0,91	82,31	29.280,68
Proteção e Benef ícios ao Trabalhador	165.556,58	165.556,58	0,00	160.000,00	26.534,44	136.275,90	0,91	82,31	29.280,68
EDUCAÇÃO	3.816.374,13	3.974.981,92	757.827,40	3.573.958,68	933.530,56	3.692.173,91	24,75	92,89	282.808,01
Alimentação e Nutrição	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.156.723,23	3.135.600,51	540.349,36	2.789.447,74	711.579,66	2.865.820,70	19,21	91,40	269.779,81
Ensino Superior	40.681,04	2.670,00	0,00	2.670,00	0,00	2.670,00	0,02	100,00	0,00
Educação Inf antil	480.969,86	836.711,41	217.478,04	781.840,94	221.950,90	815.969,87	5,47	97,52	20.741,54
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.713,34	0,05	0,00	-7.713,34
CULTURA	227.517,69	132.152,19	12.210,52	150.042,20	12.997,57	100.804,80	0,68	76,28	31.347,39
Dif usão Cultural	227.517,69	132.152,19	12.210,52	150.042,20	12.997,57	100.804,80	0,68	76,28	31.347,39
DIREITOS DA CIDADANIA	84.000,00	192.492,45	15.783,56	103.660,83	16.884,78	103.660,83	0,69	53,85	88.831,62
Assistência aos Pov os Indígenas	84.000,00	192.492,45	15.783,56	103.660,83	16.884,78	103.660,83	0,69	53,85	88.831,62
URBANISMO	625.389,95	448.716,77	28.387,92	406.126,40	78.945,94	396.933,46	2,66	88,46	51.783,31
Inf ra-estrutura Urbana	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serv iços Urbanos	500.389,95	443.716,77	28.387,92	406.126,40	78.945,94	396.933,46	2,66	89,46	46.783,31
HABITAÇÃO	90.000,00	13.908,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.908,60
Habitação Urbana	90.000,00	13.908,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.908,60
SANEAMENTO	179.838,54	511.456,24	27.694,95	382.442,84	45.251,73	381.255,88	2,56	74,54	130.200,36
Saneamento Básico Urbano	179.838,54	511.456,24	27.694,95	382.442,84	45.251,73	381.255,88	2,56	74,54	130.200,36
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	289.101,60	512.769,32	62.137,44	316.246,32	84.179,79	332.270,08	2,23	64,80	180.499,24
Promoção da Produção Vegetal	32.681,05	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Abastecimento	256.420,55	510.769,32	62.137,44	316.246,32	84.179,79	332.270,08	2,23	65,05	178.499,24
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	31.424,09	27.860,00	0,00	15.245,27	0,00	15.245,27	0,10	54,72	12.614,73
Energia Elétrica	31.424,09	27.860,00	0,00	15.245,27	0,00	15.245,27	0,10	54,72	12.614,73
TRANSPORTE	1.366.567,46	979.288,85	102.977,61	931.374,12	145.151,52	1.025.559,55	6,87	104,72	-46.270,70
Transporte Rodov iário	1.366.567,46	979.288,85	102.977,61	931.374,12	145.151,52	1.025.559,55	6,87	104,72	-46.270,70
DESPORTO E LAZER	406.067,03	118.845,44	11.423,86	89.272,79	11.472,48	89.181,66	0,60	75,04	29.663,78
Desporto Comunitário	406.067,03	118.845,44	11.423,86	89.272,79	11.472,48	89.181,66	0,60	75,04	29.663,78
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	280.000,00	0,00	266.210,99	11.668,78	193.425,54	1,30	69,08	86.574,46
Serv iço da Dív ida Interna	0,00	280.000,00	0,00	266.210,99	11.668,78	193.425,54	1,30	69,08	86.574,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	32.424,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.424,47
Reserv a de Contingência	162.000,00	32.424,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.424,47
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.555.657,84	17.408.837,38	1.680.649,76	15.134.488,98	2.868.707,51	14.919.173,71	100,0001	85,6989	2.489.663,67
FONTE:									

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:84D45BA0

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benef ícios Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B0E4CBA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	446.918,70	107.706,53	0,00	265.273,49	289.351,74	1.141.599,18	0,00	445.161,45	696.437,73
EXECUTIVO	446.918,70	107.706,53	0,00	265.273,49	289.351,74	1.126.197,73	0,00	429.760,00	696.437,73
Administração Direta	446.918,70	107.706,53	0,00	265.273,49	289.351,74	1.126.197,73	0,00	429.760,00	696.437,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	107.706,53	0,00	107.706,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.950,10	0,00	0,00	0,00	3.950,10	134,18	0,00	0,00	134,18
Inv estimentos	442.968,60	0,00	0,00	157.566,96	285.401,64	1.126.063,55	0,00	429.760,00	696.303,55
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.401,45	0,00	15.401,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.401,45	0,00	15.401,45	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	446.918,70	107.706,53	0,00	265.273,49	289.351,74	1.141.599,18	0,00	445.161,45	696.437,73
FONTE:									

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0188AD3C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XIII RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
				0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F0E3B89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.143.600,00	45.143.600,00	8.769.641,42	19,43	45.917.466,32	101,71	-773.866,32
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42.548.600,00	42.548.600,00	7.769.641,42	18,26	42.636.207,35	100,21	-87.607,35
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.089.400,00	2.089.400,00	661.007,29	31,64	3.206.715,24	153,48	-1.117.315,24
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.811.400,00	1.811.400,00	635.246,19	35,07	2.759.748,72	152,35	-948.348,72
1.1.2.0.00.00 - Taxas	275.000,00	275.000,00	25.761,10	9,37	446.966,52	162,53	-171.966,52
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.379.000,00	1.379.000,00	332.560,56	24,12	1.228.834,70	89,11	150.165,30
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.379.000,00	1.169.000,00	315.324,95	26,97	1.058.183,68	90,52	110.816,32
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	210.000,00	17.235,61	8,21	170.651,02	81,26	39.348,98
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.160.000,00	2.160.000,00	222.458,62	10,30	1.221.960,27	56,57	938.039,73
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	287.000,00	286.000,00	58.042,33	20,29	274.830,17	96,09	11.169,83
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.000,00	1.071.000,00	171.201,39	15,99	1.096.772,95	102,41	-25.772,95
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.398.200,00	35.398.200,00	6.224.475,42	17,58	35.250.183,39	99,58	148.016,61
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	34.917.200,00	34.917.200,00	6.093.950,38	17,45	34.794.583,27	99,65	122.616,73
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	481.000,00	481.000,00	130.525,04	27,14	455.600,12	94,72	25.399,88
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	451.000,00	451.000,00	157.938,14	35,02	631.740,80	140,08	-180.740,80
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	29.000,00	29.000,00	77.553,13	267,42	252.800,98	871,73	-223.800,98
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	184.000,00	184.000,00	3.123,93	1,70	51.218,94	27,84	132.781,06
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	213.000,00	213.000,00	71.799,75	33,71	291.111,98	136,67	-78.111,98
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	5.461,33	21,85	36.608,90	146,44	-11.608,90
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.595.000,00	2.595.000,00	1.000.000,00	38,54	3.281.258,97	126,45	-686.258,97
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	177.690,00	177,69	-77.690,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.495.000,00	2.495.000,00	1.000.000,00	40,08	3.103.568,97	124,39	-608.568,97
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.495.000,00	2.495.000,00	1.000.000,00	40,08	3.103.568,97	124,39	-608.568,97
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.197.000,00	1.197.000,00	388.385,60	32,45	1.184.283,77	98,94	12.716,23
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.340.600,00	46.340.600,00	9.158.027,02	19,76	47.101.750,09	101,64	-761.150,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	46.340.600,00	46.340.600,00	9.158.027,02	19,76	47.101.750,09	101,64	-761.150,09
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	46.340.600,00	46.340.600,00	9.158.027,02	19,76	47.101.750,09	101,64	-761.150,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	41.068.635,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.624.600,00	2.182.469,56	47.807.069,56	8.528.231,62	41.055.359,40	8.709.143,08	38.038.626,32	79,57	9.768.443,24
DESPESAS CORRENTES	36.697.500,00	2.946.918,32	39.644.418,32	6.657.687,31	37.015.768,01	7.762.647,32	36.053.473,22	90,94	3.590.945,10
Pessoal e Encargos Sociais	21.141.800,00	-905.857,42	20.235.942,58	4.185.706,17	19.345.186,91	4.349.803,03	19.267.265,38	95,21	968.677,20
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00	-16.163,32	7.836,68	0,00	7.836,68	0,00	7.836,68	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.531.700,00	3.868.939,06	19.400.639,06	2.471.981,14	17.662.744,42	3.412.844,29	16.778.371,16	86,48	2.622.267,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.607.800,00	-734.448,76	4.873.351,24	1.870.544,31	4.039.591,39	946.495,76	1.985.153,10	40,73	2.888.198,14
Investimentos	5.531.800,00	-717.574,65	4.814.225,35	1.870.544,31	4.019.591,39	926.495,76	1.965.153,10	40,82	2.849.072,25
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	0,00
Amortização da Dívida	76.000,00	-36.874,11	39.125,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.125,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	90.600,00	0,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.600,00
RESERVA DO RPPS	3.228.700,00	-30.000,00	3.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198.700,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	716.000,00	462.876,50	1.178.876,50	290.058,64	1.143.280,01	290.058,64	1.143.280,01	96,98	35.596,49
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.340.600,00	2.645.346,06	48.985.946,06	8.818.290,26	42.198.639,41	8.999.201,72	39.181.906,33	79,99	9.804.039,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.125,89	0,00	39.125,89	0,00	-39.125,89
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	39.125,89	0,00	39.125,89	0,00	-39.125,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	7.817,51	0,00	7.817,51	0,00	-7.817,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	31.308,38	0,00	31.308,38	0,00	-31.308,38
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	46.340.600,00	2.645.346,06	48.985.946,06	8.818.290,26	42.237.765,30	8.999.201,72	39.221.032,22	80,07	9.764.913,84
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.880.717,87	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.340.600,00	2.645.346,06	48.985.946,06	8.818.290,26	42.237.765,30	8.999.201,72	47.101.750,09	96,15	1.884.195,97
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	45.646.600,00	47.833.616,06	8.533.082,38	41.121.030,79	8.713.993,84	38.104.297,71	97,11	79,66	9.729.318,35
LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.612.000,00	271.750,29	1.624.055,86	293.511,30	1.612.000,00	4,11	100,00	0,00
Ação Legislativa	1.650.000,00	1.612.000,00	271.750,29	1.624.055,86	293.511,30	1.612.000,00	4,11	100,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.998.000,00	5.959.676,96	818.859,20	5.560.914,44	1.199.191,19	5.394.026,83	13,75	90,51	565.650,13
Planejamento e Orçamento	3.000,00	2.624,00	0,00	1.553,00	135,00	1.553,00	0,00	59,18	1.071,00
Administração Geral	4.740.000,00	4.409.923,17	618.943,41	4.094.074,81	898.096,66	4.076.233,51	10,39	92,43	333.689,66
Administração Financeira	1.155.000,00	1.441.103,51	196.915,79	1.382.898,01	280.459,52	1.233.851,70	3,14	85,62	207.251,81
Comunicação Social	100.000,00	106.026,28	3.000,00	82.388,62	20.500,01	82.388,62	0,21	77,71	23.637,66
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074.000,00	1.815.612,54	364.757,47	1.525.665,62	429.947,09	1.499.994,07	3,82	82,62	315.618,47
Administração Geral	639.000,00	761.524,00	170.723,29	722.440,52	173.520,71	707.317,29	1,80	92,88	54.206,71
Assistência ao Idoso	91.000,00	106.941,85	4.628,20	76.155,51	13.271,38	74.757,86	0,19	69,91	32.183,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	304.000,00	325.863,20	55.085,34	258.239,94	56.010,72	256.841,44	0,65	78,82	69.021,76
Assistência Comunitária	680.000,00	621.250,00	134.320,64	468.829,65	187.144,28	461.077,48	1,18	74,22	160.172,52
Habitação Urbana	360.000,00	33,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.240.000,00	1.041.300,00	195.384,08	927.060,26	195.469,88	927.060,26	2,36	89,03	114.239,74
Previdência do Regime Estatutário	1.011.300,00	1.041.300,00	195.384,08	927.060,26	195.469,88	927.060,26	2,36	89,03	114.239,74
RESERVA DO RPPS	3.228.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	10.394.000,00	11.937.811,13	1.970.715,10	10.851.872,11	2.326.325,10	10.148.444,19	25,86	85,01	1.789.366,94
Administração Geral	436.000,00	671.742,00	172.651,59	632.785,12	182.453,36	631.015,12	1,61	93,94	40.726,88
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.439.000,00	4.657.699,16	621.523,55	4.309.836,72	886.243,43	3.909.633,05	9,96	83,94	748.066,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.093.000,00	6.241.184,68	1.098.865,40	5.565.609,48	1.171.687,23	5.268.638,83	13,43	84,42	972.545,85
Vigilância Sanitária	112.000,00	17.000,00	224,42	8.556,67	2.982,14	7.647,39	0,02	44,98	9.352,61
Vigilância Epidemiológica	306.000,00	350.185,29	77.450,14	335.084,12	82.958,94	331.509,80	0,84	94,67	18.675,49
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.541.000,00	12.805.576,63	2.877.432,97	12.177.498,94	2.490.121,86	11.439.755,05	29,15	89,33	1.365.821,58
Ensino Fundamental	10.794.000,00	10.944.448,63	2.386.299,06	10.487.919,24	2.132.594,60	9.889.792,51	25,20	90,36	1.054.656,12
Ensino Superior	11.000,00	39.408,00	0,00	32.809,53	0,00	32.809,53	0,08	83,26	6.598,47
Educação Infantil	1.604.000,00	1.576.520,00	455.864,87	1.497.432,56	322.258,22	1.357.815,40	3,46	86,13	218.704,60
Educação Especial	132.000,00	245.200,00	35.269,04	159.337,61	35.269,04	159.337,61	0,41	64,98	85.862,39
CULTURA	30.000,00	54.500,00	6.750,00	29.890,68	8.248,00	29.890,68	0,08	54,85	24.609,32
Difusão Cultural	30.000,00	54.500,00	6.750,00	29.890,68	8.248,00	29.890,68	0,08	54,85	24.609,32
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.533.000,00	4.442.755,35	1.365.101,20	3.902.259,28	832.198,88	2.797.997,15	7,13	62,98	1.644.758,20
Infra-estrutura Urbana	1.455.000,00	1.830.975,45	704.221,15	1.486.507,61	392.814,60	715.115,46	1,82	39,06	1.115.859,99
Serviços Urbanos	2.078.000,00	2.611.779,90	660.880,05	2.415.751,67	439.384,28	2.082.881,69	5,31	79,75	528.898,21
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.273.000,00	1.277.796,00	110.373,82	1.188.073,87	227.549,81	1.183.708,33	3,02	92,64	94.087,67
Saneamento Básico Urbano	1.273.000,00	1.277.796,00	110.373,82	1.188.073,87	227.549,81	1.183.708,33	3,02	92,64	94.087,67
GESTÃO AMBIENTAL	166.000,00	27.921,32	0,00	27.920,80	480,00	27.920,80	0,07	100,00	0,52
Preservação e Conservação Ambiental	166.000,00	27.921,32	0,00	27.920,80	480,00	27.920,80	0,07	100,00	0,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	505.000,00	437.282,04	3.829,67	338.643,70	208.579,74	308.697,50	0,79	70,59	128.584,54
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	411.192,04	3.829,67	333.103,70	204.879,74	303.157,50	0,77	73,73	108.034,54
Promoção da Produção Animal	30.000,00	1.840,00	0,00	1.840,00	0,00	1.840,00	0,00	100,00	0,00
Abastecimento	260.000,00	24.250,00	0,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,01	15,26	20.550,00
Promoção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	577.000,00	323.920,00	75.382,34	301.121,07	10.491,67	232.724,99	0,59	71,85	91.195,01
Promoção Comercial	22.000,00	22.000,00	185,00	8.294,95	685,00	8.294,95	0,02	37,70	13.705,05
Turismo	555.000,00	301.920,00	75.197,34	292.826,12	9.806,67	224.430,04	0,57	74,33	77.489,96
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.671.000,00	2.043.021,31	409.220,65	1.940.457,51	345.570,14	1.779.641,21	4,54	87,11	263.380,10
Transporte Rodoviário	1.671.000,00	2.043.021,31	409.220,65	1.940.457,51	345.570,14	1.779.641,21	4,54	87,11	263.380,10
DESPORTO E LAZER	384.000,00	262.823,00	26.127,82	221.236,31	61.272,19	218.076,31	0,56	82,97	44.746,69
Desporto Comunitário	384.000,00	262.823,00	26.127,82	221.236,31	61.272,19	218.076,31	0,56	82,97	44.746,69
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	516.962,57	37.397,77	504.360,34	85.036,99	504.360,34	1,29	97,56	12.602,23
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	46.962,57	0,00	46.962,57	0,00	46.962,57	0,12	100,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Outros Encargos Especiais	420.000,00	470.000,00	37.397,77	457.397,77	85.036,99	457.397,77	1,17	97,32	12.602,23
RESERVA DO RPPS	0,00	3.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198.700,00
RESERVA DO RPPS	0,00	3.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.600,00	75.957,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.957,21
Reserva de Contingência	90.600,00	75.957,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.957,21
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	694.000,00	1.152.330,00	285.207,88	1.116.734,51	285.207,88	1.116.734,51	2,85	96,91	35.595,49
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	694.000,00	1.152.330,00	285.207,88	1.116.734,51	285.207,88	1.116.734,51	2,85	96,91	35.595,49
Administração Geral	0,00	109.860,00	26.255,26	96.282,96	26.255,26	96.282,96	0,25	87,64	13.577,04
Administração Financeira	0,00	26.800,00	6.649,89	26.578,08	6.649,89	26.578,08	0,07	99,17	221,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.300,00	2.634,45	10.157,44	2.634,45	10.157,44	0,03	98,62	142,56
Assistência Comunitária	0,00	20.550,00	5.847,26	28.447,98	5.847,26	28.447,98	0,07	138,43	-7.897,98
Atenção Básica	0,00	175.610,00	46.812,35	174.274,96	46.812,35	174.274,96	0,44	99,24	1.335,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	123.000,00	26.402,05	107.185,47	26.402,05	107.185,47	0,27	87,14	15.814,53
Vigilância Epidemiológica	0,00	25.100,00	6.455,75	24.922,91	6.455,75	24.922,91	0,06	99,29	177,09
Ensino Fundamental	0,00	496.600,00	123.012,89	492.458,87	123.012,89	492.458,87	1,25	99,17	4.141,13
Ensino Superior	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	0,00	88.000,00	23.559,18	87.467,50	23.559,18	87.467,50	0,22	99,39	532,50
Educação Especial	0,00	8.500,00	1.071,87	3.889,82	1.071,87	3.889,82	0,01	45,76	4.610,18
Serviços Urbanos	0,00	21.000,00	4.934,17	20.270,04	4.934,17	20.270,04	0,05	96,52	729,96
Saneamento Básico Urbano	0,00	19.000,00	4.831,02	18.866,19	4.831,02	18.866,19	0,05	99,30	133,81
Transporte Rodoviário	0,00	21.700,00	5.215,19	20.781,15	5.215,19	20.781,15	0,05	95,77	918,85
Desporto Comunitário	0,00	5.810,00	1.526,55	5.151,14	1.526,55	5.151,14	0,01	88,66	658,86
Transferências	694.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.340.600,00	48.985.946,06	8.818.290,26	42.237.765,30	8.999.201,72	39.221.032,22	99,9558	80,1014	9.764.913,84
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.140.501,50	3.830.408,81	3.853.637,72	3.906.818,05	4.022.608,94	4.099.129,61	3.836.073,89	4.200.174,40	3.717.541,45	4.013.288,10	3.776.024,47	4.780.079,47	47.176.286,41	47.175.400,00
Receitas Tributária	121.813,22	227.552,02	284.613,76	293.532,84	287.148,27	252.739,24	317.681,52	178.627,53	280.138,26	301.861,29	259.134,44	401.872,85	3.206.715,24	2.089.400,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	788,94	0,00	0,00	4.640,29	32.256,92	42.048,69	43.243,85	9.407,45	4.610,77	13.607,74	4.572,62	10.566,32	165.743,59	154.400,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	19.147,24	10.804,72	58.195,47	64.891,57	12.037,00	24.983,88	24.805,91	26.207,96	17.424,17	43.237,73	36.859,84	30.642,68	369.238,17	283.000,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	64.679,77	69.213,21	93.569,61	119.914,89	131.997,66	81.794,67	136.343,94	111.750,61	175.839,40	119.745,28	141.155,77	221.862,50	1.467.867,31	894.000,00
Outras Receitas Tributárias	37.197,27	147.534,09	132.848,68	104.086,09	110.856,69	103.912,00	113.287,82	31.261,51	82.263,92	125.270,54	76.546,21	138.801,35	1.203.866,17	758.000,00
Receitas de Contribuições	60.909,81	100.328,19	94.460,00	96.969,09	93.543,66	88.947,94	92.090,61	90.005,58	88.931,19	90.088,07	87.852,60	244.707,96	1.228.834,70	1.379.000,00
Receita Patrimonial	72.278,16	-71.153,96	20.648,55	360.844,77	49.919,77	43.194,24	180.801,96	49.858,49	156.097,00	137.012,67	66.507,73	155.950,89	1.221.960,27	2.160.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serv iços	75.849,22	81.271,85	104.543,50	117.789,99	93.433,47	92.520,36	101.445,74	84.951,71	103.781,12	69.984,60	82.467,53	88.733,86	1.096.772,95	1.071.000,00
Transf erências Correntes	2.788.708,35	3.463.968,18	3.329.706,38	3.012.319,05	3.440.079,14	3.601.495,32	3.110.772,41	3.709.954,86	3.041.293,20	3.281.027,62	3.210.386,79	3.800.551,15	39.790.262,45	40.025.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	613.359,63	801.957,95	663.725,43	663.735,62	923.242,76	1.392.820,28	10.367.548,64	11.867.000,00
Cota Parte do ICMS	1.011.976,33	909.846,53	861.191,30	963.350,85	908.674,69	845.406,29	1.160.795,73	1.032.913,91	848.298,57	1.182.333,76	952.568,55	1.004.192,07	11.681.548,58	10.364.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	104.681,66	81.208,78	143.118,85	93.022,10	99.494,63	68.439,79	51.135,01	66.938,36	43.356,34	22.087,41	32.573,21	806.056,14	602.000,00
Transf erências de Recursos do FUNDEB	454.162,33	712.400,45	852.678,55	687.493,41	720.067,13	610.383,39	711.461,82	689.645,13	577.453,43	764.771,08	659.911,27	709.368,03	8.149.796,02	8.294.000,00
Outras Transf erências Correntes	458.364,14	574.343,40	865.001,13	499.861,67	685.936,61	1.184.905,23	556.715,44	1.134.302,86	884.877,41	626.830,82	652.576,80	661.597,56	8.785.313,07	8.898.000,00
Outras Receitas Correntes	20.942,74	28.442,53	19.665,53	25.362,31	58.484,63	20.232,51	33.281,65	86.776,23	47.300,68	133.313,85	69.675,38	88.262,76	631.740,80	451.000,00
DEDUÇÕES (II)	415.059,63	510.463,51	394.363,17	448.748,04	484.769,10	438.258,17	455.479,84	458.025,06	401.580,95	489.727,80	465.387,22	636.400,25	5.598.262,74	5.627.200,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	38.365,74	74.435,98	71.750,14	78.084,59	75.964,66	75.717,89	85.625,94	79.078,26	83.550,34	80.285,19	81.220,90	234.104,05	1.058.183,68	1.169.000,00
Serv idor	38.365,74	74.435,98	71.750,14	78.084,59	75.964,66	75.717,89	85.625,94	79.078,26	83.550,34	80.285,19	81.220,90	234.104,05	1.058.183,68	1.169.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	376.693,89	436.027,53	322.613,03	370.663,45	408.804,44	362.540,28	369.853,90	378.946,80	318.030,61	409.442,61	384.166,32	402.296,20	4.540.079,06	4.458.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.725.441,87	3.319.945,30	3.459.274,55	3.458.070,01	3.537.839,84	3.660.871,44	3.380.594,05	3.742.149,34	3.315.960,50	3.523.560,30	3.310.637,25	4.143.679,22	41.578.023,67	41.548.200,00
FONTE:														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	3.043.000,00	3.043.000,00	473.057,85	2.002.683,37	3.088.987,71
RECEITAS CORRENTES	3.043.000,00	3.043.000,00	473.057,85	2.002.683,37	3.088.987,71
Receita de Contribuições	2.000,00	1.169.000,00	315.324,95	1.058.183,68	1.019.857,82
Pessoal CivIl	2.000,00	1.169.000,00	315.324,95	1.058.183,68	1.019.857,82
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	1.167.000,00	315.324,95	1.058.183,68	1.019.857,82
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.864.000,00	1.864.000,00	156.816,29	901.530,10	2.050.624,71
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.863.000,00	1.863.000,00	156.816,29	901.530,10	2.050.624,71
Outras Receitas Correntes	1.177.000,00	10.000,00	916,61	42.969,59	18.505,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.197.000,00	1.197.000,00	388.385,60	1.184.283,77	1.072.410,65
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	4.240.000,00	4.240.000,00	861.443,45	3.186.967,14	4.161.398,36
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.011.300,00	1.011.300,00	195.469,88	927.060,26	839.685,85
ADMINISTRAÇÃO	201.300,00	171.300,00	27.405,46	164.307,76	193.087,76
Despesas Correntes	201.300,00	171.300,00	27.405,46	164.307,76	193.087,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	810.000,00	840.000,00	168.064,42	762.752,50	646.598,09
Pessoal CivIl	810.000,00	840.000,00	168.064,42	762.752,50	646.598,09
Aposentadorias	400.000,00	425.000,00	98.406,74	414.269,30	335.930,37
Pensões	80.000,00	85.000,00	18.716,55	80.198,89	68.638,66
Outros Benefícios Previdenciários	330.000,00	330.000,00	50.941,13	268.284,31	242.029,06
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS(VIII)	3.228.700,00	3.228.700,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	4.240.000,00	4.240.000,00	195.469,88	927.060,26	839.685,85
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	665.973,57	2.259.906,88	3.321.712,51

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	36.013,51	0,00	32.639,81
Investimentos	11.869.352,99	0,00	13.274.266,55

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	1.197.000,00	1.197.000,00	388.385,60	1.184.283,77	1.072.410,65
Receita de Contribuições	1.197.000,00	1.197.000,00	388.385,60	1.184.283,77	1.072.410,65
Pessoal Civil	1.197.000,00	1.197.000,00	388.385,60	1.184.283,77	1.072.410,65
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	1.197.000,00	1.197.000,00	388.385,60	1.184.283,77	1.072.410,65
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.487,18	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	19.398.855,92	17.786.489,45
Ativ o Disponiv el	0,00	20.038.910,14	17.793.900,37
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.781.106,53	640.054,22	7.410,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-19.398.855,92	-17.786.489,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	46.487,18	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-46.487,18	-19.398.855,92	-17.786.489,45

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.612.366,47	-17.740.002,27

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	13.330.785,44	13.306.906,36
Ativ o Disponiv el	0,00	13.330.785,44	13.306.906,36
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.292,80	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.461.600,00	8.117.770,98	43.753.973,31	36.534.723,29
Receita Tributária	2.089.400,00	661.007,29	3.206.715,24	2.467.890,24
IPTU	154.400,00	15.138,94	165.743,59	130.028,29
ISS	894.000,00	363.018,27	1.467.867,31	1.382.369,72
ITBI	283.000,00	67.502,52	369.238,17	177.347,17
IRRF	480.000,00	189.586,46	756.899,65	459.831,97
Taxas	275.000,00	25.761,10	446.966,52	314.558,49
Contribuição de Melhoria	3.000,00	0,00	0,00	3.754,60
Receitas de Contribuições	2.576.000,00	720.946,16	2.413.118,47	2.248.496,28
Receita Prev idenciária	2.366.000,00	703.710,55	2.242.467,45	2.092.268,47
Outras Contribuições	210.000,00	17.235,61	170.651,02	156.227,81
Receita Patrimonial Líquida	1.876.000,00	164.537,90	948.797,86	2.073.587,49
Receita Patrimonial	2.160.000,00	222.458,62	1.221.960,27	2.319.003,23
(-) Aplicações Financeiras	284.000,00	57.920,72	273.162,41	245.415,74
Transf erências Correntes	35.398.200,00	6.242.140,10	35.456.827,99	28.593.062,91
FPM	9.493.600,00	1.940.962,87	8.382.151,57	5.975.125,63
ICMS	8.291.200,00	1.565.408,53	9.345.239,09	5.830.550,08
Outras Transf erências Correntes	17.613.400,00	2.735.768,70	17.729.437,33	16.787.387,20
Demais Receitas Correntes	1.522.000,00	329.139,53	1.728.513,75	1.151.686,37
Dív ida Ativ a	213.000,00	71.799,75	291.111,98	179.467,59
Receitas Correntes Div ersas	1.309.000,00	257.339,78	1.437.401,77	972.218,78
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	177.690,00	0,00
Transf erências de Capital	2.495.000,00	1.000.000,00	3.103.568,97	8.478.577,09
Conv ênios	2.495.000,00	1.000.000,00	3.103.568,97	8.478.577,09
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.495.000,00	1.000.000,00	3.103.568,97	8.478.577,09
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	45.956.600,00	9.117.770,98	46.857.542,28	45.013.300,38
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.823.294,82	8.052.705,96	37.214.153,91	28.175.997,38
Pessoal e Encargos Sociais	21.414.819,08	4.639.861,67	20.410.545,39	15.147.880,82
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	7.836,68	0,00	7.836,68	30.903,19
Outras Despesas Correntes	19.400.639,06	3.412.844,29	16.795.771,84	12.997.213,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	40.815.458,14	8.052.705,96	37.206.317,23	28.145.094,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.873.351,24	946.495,76	2.024.278,99	6.563.918,44
Inv estimentos	4.814.225,35	926.495,76	1.965.153,10	6.320.066,57
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	39.125,89	0,00	39.125,89	243.851,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.834.225,35	946.495,76	1.985.153,10	6.320.066,57

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.600,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.198.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	48.938.983,49	8.999.201,72	39.191.470,33	34.465.160,76
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.982.383,49	118.569,26	7.666.071,95	10.548.139,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.610,00	2.781.106,53	0,00	2.801.305,61	7.410,92	8.891.885,30	9.790,71	2.978.326,28	5.903.768,31
EXECUTIVO	27.610,00	2.781.106,53	0,00	2.801.305,61	7.410,92	8.891.885,30	9.790,71	2.978.326,28	5.903.768,31
Administração Direta	27.610,00	2.775.813,73	0,00	2.796.012,81	7.410,92	8.891.885,30	9.790,71	2.978.326,28	5.903.768,31
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	72.917,81	0,00	72.917,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.610,00	890.331,80	0,00	916.429,00	1.512,80	35.911,57	7.824,77	28.086,80	0,00
Investimentos	0,00	1.812.564,12	0,00	1.806.666,00	5.898,12	8.855.973,73	1.965,94	2.950.239,48	5.903.768,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	5.292,80	0,00	5.292,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.496,00	0,00	1.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.796,80	0,00	3.796,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.610,00	2.781.106,53	0,00	2.801.305,61	7.410,92	8.891.885,30	9.790,71	2.978.326,28	5.903.768,31
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	24.698.400,00	24.698.400,00	4.964.903,77	25.576.280,88	103,55
Receitas de Impostos	1.479.400,00	1.479.400,00	545.075,43	2.344.775,48	158,5
Impostos	1.331.400,00	1.331.400,00	445.659,73	2.002.849,07	150,43
Dívida Ativa dos Impostos	130.000,00	130.000,00	34.043,81	150.593,90	115,84
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	18.000,00	18.000,00	65.371,89	191.332,51	1.062,96
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.219.000,00	23.219.000,00	4.419.828,34	23.231.505,40	100,05
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.493.600,00	9.493.600,00	1.940.962,87	8.382.151,57	88,29
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	48.000,00	48.000,00	9.382,32	58.639,51	122,17
Cota-Parte ICMS	8.291.200,00	8.291.200,00	1.565.408,53	9.345.239,09	112,71
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	84.000,00	84.000,00	46.952,79	78.814,44	93,83
Cota-Parte ITR	192.800,00	192.800,00	26.930,72	181.736,27	94,26
Cota-Parte IPVA	481.600,00	481.600,00	43.728,59	644.845,46	133,9
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.626.800,00	4.626.800,00	786.462,52	4.540.079,06	98,13
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	9.872.000,00	9.872.000,00	1.782.791,93	10.209.109,37	103,41
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	8.294.000,00	8.294.000,00	1.369.279,30	8.149.796,02	98,26
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	8.294.000,00	8.294.000,00	1.369.279,30	8.149.796,02	98,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	860.000,00	860.000,00	318.487,59	1.119.600,31	130,19
Transf . de Convênios Destinadas a Programas de Educação	718.000,00	718.000,00	95.025,04	939.713,04	130,88
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	29.943.600,00	29.943.600,00	5.961.233,18	31.245.311,19	104,35

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.005.000,00	3.522.176,63	840.614,19	3.304.236,61	93,81
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.409.000,00	2.816.348,63	785.914,91	2.989.678,20	106,15
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	596.000,00	666.420,00	54.699,28	282.418,55	42,38
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	39.408,00	0,00	32.139,86	81,56
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	8.307.000,00	8.299.000,00	1.781.009,72	7.956.714,25	95,88
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	6.078.000,00	6.015.500,00	1.296.563,67	5.689.910,09	94,59
Outras Despesas no Ensino Básico	2.229.000,00	2.283.500,00	484.446,05	2.266.804,16	99,27
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	483.000,00	487.000,00	5.251,68	166.972,68	34,29
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.091.000,00	1.091.000,00	10.890,21	595.647,70	54,6
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	12.886.000,00	13.399.176,63	2.637.765,80-	12.023.571,24	89,73
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					3.609.716,96

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	3.609.716,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	3.609.716,96

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		7.651.233,90

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,92

MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	69,82

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	221.376,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	10.794.000,00	10.944.448,63	2.132.594,60	9.889.792,51	90,36
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	39.408,00	0,00	32.809,53	83,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.604.000,00	1.576.520,00	322.258,22	1.357.815,40	86,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.000,00	245.200,00	35.269,04	159.337,61	64,98
TOTAL DAS DESPESAS	12.541.000,00	12.805.576,63	2.490.121,86	11.439.755,05	89,33
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.873.351,24	2.024.278,99	7.121.101,29	2.849.072,25
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.873.351,24	2.024.278,99	7.121.101,29	2.849.072,25
	VIII = (a - d)	IX = (b- (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.873.351,24	-9.145.380,28		-2.849.072,25
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14					
LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
2012	0,00	2.586.550,53	519.888,28	2.066.662,25	2.066.662,25
2013	0,00	2.523.634,26	577.708,65	1.945.925,61	4.012.587,86
2014	0,00	2.655.345,00	592.344,73	2.063.000,27	6.075.588,13
2015	0,00	2.790.932,91	612.924,37	2.178.008,54	8.253.596,67
2016	0,00	2.926.880,99	645.230,08	2.281.650,91	10.535.247,58
2017	0,00	3.078.960,58	660.271,85	2.418.688,73	12.953.936,31
2018	0,00	3.235.785,47	716.027,77	2.519.757,70	15.473.694,01
2019	0,00	3.385.090,65	803.094,66	2.581.995,99	18.055.690,00
2020	0,00	3.520.920,35	896.481,80	2.624.438,55	20.680.128,55
2021	0,00	3.672.475,97	984.063,86	2.688.412,11	23.368.540,66

2022	0,00	3.803.199,61	1.096.421,04	2.706.778,57	26.075.319,23
2023	0,00	3.951.897,07	1.180.804,14	2.771.092,93	28.846.412,16
2024	0,00	4.104.020,95	1.263.191,34	2.840.829,61	31.687.241,77
2025	0,00	4.256.155,14	1.368.970,55	2.887.184,59	34.574.426,36
2026	0,00	4.395.524,70	1.566.699,23	2.828.825,47	37.403.251,83
2027	0,00	4.504.557,07	1.847.935,52	2.656.621,55	40.059.873,38
2028	0,00	4.590.928,95	2.123.529,68	2.467.399,27	42.527.272,65
2029	0,00	4.701.679,26	2.363.012,93	2.338.666,33	44.865.938,98
2030	0,00	4.780.920,02	2.667.731,27	2.113.188,75	46.979.127,73
2031	0,00	4.841.760,08	2.935.152,92	1.906.607,16	48.885.734,89
2032	0,00	4.853.505,88	3.333.456,85	1.520.049,03	50.405.783,92
2033	0,00	4.824.109,98	3.786.470,57	1.037.639,41	51.443.423,33
2034	0,00	4.763.252,03	4.243.938,03	519.314,00	51.962.737,33
2035	0,00	4.660.646,38	4.738.648,76	-78.002,38	51.884.734,95
2036	0,00	4.523.468,35	4.521.508,05	1.960,30	51.886.695,25
2037	0,00	4.378.635,75	5.618.952,45	-1.240.316,70	50.646.378,55
2038	0,00	4.112.199,43	6.366.677,21	-2.254.477,78	48.391.900,77
2039	0,00	3.907.397,12	6.605.422,85	-2.698.025,73	45.693.875,04
2040	0,00	3.648.849,20	6.977.306,34	-3.328.457,14	42.365.417,90
2041	0,00	3.338.661,40	7.251.347,01	-3.912.685,61	38.452.732,29
2042	0,00	2.956.834,33	7.616.070,67	-4.659.236,34	33.793.495,95
2043	0,00	2.578.885,27	7.914.611,58	-5.335.726,31	28.457.769,64
2044	0,00	2.228.319,96	8.058.869,59	-5.830.549,63	22.627.220,01
2045	0,00	1.838.744,68	8.207.335,57	-6.368.590,89	16.258.629,12
2046	0,00	1.456.722,13	8.193.485,20	-6.736.763,07	9.521.866,05
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14			
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL	90.000,00	0,00	90.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	1.011.300,00	361.809,15	649.490,85
TOTAL	1.011.300,00	361.809,15	649.490,85
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-361.809,15	-361.809,15
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.697.400,00	24.697.400,00	25.576.280,88	103,56
Impostos	1.331.400,00	1.331.400,00	2.002.849,07	150,43
Multas, Juros de Mora e Dív ida Ativ a dos Impostos	148.000,00	148.000,00	341.926,41	231,03
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	23.218.000,00	23.218.000,00	23.231.505,40	100,06
Da União	12.168.000,00	12.168.000,00	10.665.086,24	87,65
Do Estado	11.050.000,00	11.050.000,00	12.566.419,16	113,72
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	4.721.000,00	4.721.000,00	3.825.668,07	81,04
Da União para o Município	3.783.000,00	3.783.000,00	3.141.262,65	83,04
Do Estado para o Município	938.000,00	938.000,00	684.405,42	72,96
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.352.000,00	20.352.000,00	21.055.596,43	103,46
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	4.458.200,00	4.458.200,00	4.333.434,46	97,20
TOTAL	45.312.200,00	45.312.200,00	46.124.110,92	101,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.053.000,00	11.103.776,73	10.045.517,98	90,47
Pessoal e Encargos Sociais	3.869.000,00	4.186.660,00	4.070.524,75	97,23
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.184.000,00	6.917.116,73	5.974.993,23	86,38
DESPESAS DE CAPITAL	495.000,00	1.157.744,40	409.409,46	35,36
Inv estimentos	495.000,00	1.157.744,40	409.409,46	35,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.548.000,00	12.261.521,13	10.454.927,44	85,27

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	10.548.000,00	12.261.521,13	10.454.927,44	85,27
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.721.000,00	4.721.000,00	2.958.373,03	28,30
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.721.000,00	4.721.000,00	2.958.373,03	28,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	5.827.000,00	7.540.521,13	7.496.554,41	71,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		29,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Jan a Dez 2013 (g)	LIQUIDADAS % (g/total g)
Atenção Básica	3.439.000,00	4.657.699,16	3.909.633,05	37,40
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	6.093.000,00	6.241.184,68	5.268.739,74	50,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	112.000,00	17.000,00	7.647,39	0,07
Vigilância Epidemiológica	306.000,00	350.185,29	331.509,80	3,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	598.000,00	995.452,00	937.397,46	8,97
TOTAL	10.548.000,00	12.261.521,13	10.454.927,44	100,00

FONTE:

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DEGOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO DEREFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14												
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII												R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	31.570.200,26	41.578.023,67										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00										

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:F251E968

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.335.815,28	1.452.479,15	1.343.973,03	1.591.149,02	1.349.645,99	1.296.233,42	1.390.597,30	1.442.618,09	1.250.634,51	1.726.006,90	1.462.953,13	1.862.422,55	17.504.528,37	15.622.200,00
Receitas Tributária	64.457,90	113.631,70	127.501,84	246.552,11	44.505,15	108.066,75	105.245,03	122.517,49	69.555,95	68.606,41	41.945,72	209.986,87	1.322.572,92	893.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.047,78	29,16	11,47	49,36	16,45	30,43	3.242,25	8.520,70	1.189,41	8.824,53	735,48	978,13	24.675,15	30.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	47.143,74	84.519,23	68.624,13	182.340,44	0,00	64.038,69	63.319,95	51.420,39	34.600,01	8.960,51	900,24	51.339,15	657.206,48	250.000,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	5.071,80	8.577,32	13.651,37	18.445,12	14.235,94	21.346,99	12.018,01	22.763,56	18.149,85	22.229,30	19.566,88	137.939,14	313.995,28	338.000,00
Outras Receitas Tributárias	11.194,58	20.505,99	45.214,87	45.717,19	30.252,76	22.650,64	26.664,82	39.812,84	15.616,68	28.592,07	20.743,12	19.730,45	326.696,01	275.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	5.157,32	13.015,21	12.779,67	0,00	0,00	19.590,75	4.798,05	0,00	4.792,89	4.077,67	0,00	64.211,56	50.000,00
Receita Patrimonial	3.139,36	3.424,58	6.089,63	2.937,39	6.225,04	2.887,53	4.351,14	3.507,67	3.137,17	3.821,67	6.059,51	10.102,54	55.683,23	75.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	2.606,99	3.114,23	1.700,16	2.355,92	1.755,97	1.305,66	2.489,62	1.246,92	32.004,03	1.237,48	1.076,87	-277,29	50.616,56	33.000,00
Transf erências Correntes	1.251.215,01	1.317.672,03	1.194.824,26	1.322.894,09	1.284.619,52	1.176.639,81	1.253.365,28	1.304.860,90	1.141.581,17	1.642.512,40	1.407.838,13	1.634.310,09	15.932.332,69	14.408.200,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	512.782,21	475.670,43	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.711,39	696.532,03	5.225.596,68	4.800.000,00
Cota Parte do ICMS	521.084,89	473.469,36	448.149,97	500.925,32	472.859,54	525.645,26	604.276,69	537.511,62	441.440,80	615.267,28	499.007,86	522.565,25	6.162.203,84	4.300.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	8.010,43	6.677,39	15.372,84	5.968,13	16.343,22	3.203,45	5.525,53	4.593,43	3.733,82	3.128,09	1.756,68	74.313,01	60.000,00
Transf erências de Recursos do FUNDEB	99.781,01	157.481,34	188.717,05	152.114,12	159.347,66	3.255,82	157.205,09	152.736,42	127.892,37	169.339,49	146.137,53	157.606,84	1.671.614,74	1.860.000,00
Outras Transf erências Correntes	198.246,33	97.362,84	216.466,54	295.234,66	133.661,98	155.725,08	182.000,22	208.108,36	235.791,85	522.304,01	297.853,26	255.849,29	2.798.604,42	3.388.200,00
Outras Receitas Correntes	14.396,02	9.479,29	841,93	3.629,84	12.540,31	7.333,67	5.555,48	5.687,06	4.356,19	5.036,05	1.955,23	8.300,34	79.111,41	163.000,00
DEDUÇÕES (II)	203.796,43	213.309,83	158.129,06	176.068,67	201.440,01	184.983,67	183.289,67	188.806,44	157.717,57	261.618,25	211.843,63	216.816,08	2.357.819,31	1.826.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	203.796,43	213.309,83	158.129,06	176.068,67	201.440,01	184.983,67	183.289,67	188.806,44	157.717,57	261.618,25	211.843,63	216.816,08	2.357.819,31	1.826.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.132.018,85	1.239.169,32	1.185.843,97	1.415.080,35	1.148.205,98	1.111.249,75	1.207.307,63	1.253.811,65	1.092.916,94	1.464.388,65	1.251.109,50	1.645.606,47	15.146.709,06	13.796.200,00
FONTE:														

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:451EC4B9

